



# Tribunal de Contas

*O Presidente*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 N.º 1201-GP, de 2009-06-30  
 Baixa à Comissão:  
 Para parecer em:  
 O Presidente,

1- A todos os Comités Especializados, nomeadamente para fazer a CAS, a CAPAT e a CP6 serem em instâncias

A Sua Excelência enviar por favor ao Presidente da Assembleia Legislativa à CE, para a Região Autónoma dos Açores  
 Rua Marcelino Lima  
 9901-858 Horta

2- enviar ao Grupo Regional  
 CP6 de fazer.

3- A Senat.  
 1201-GP, de 2009-06-30

*Assinado* 2.07.02

Excelência: *Ilmo. Mestre Romão*

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência um exemplar do Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2007, aprovado em sessão de 30 de Junho de 2009, pelo Colectivo previsto no artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

Com os melhores cumprimentos, *de forma pessoal*

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas

*Guilherme d'Oliveira Martins*

(Guilherme d'Oliveira Martins)

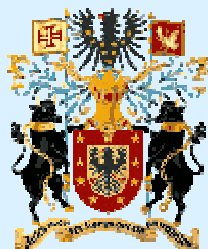


Mod. TC 1999.001

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
 ARQUIVO  
 Entrada 3032 Proc. nº 108  
 Data 09/07/02 nº 22/2008



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Parecer n.º 1/2009**

**CONTA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANO ECONÓMICO DE 2007)

**Volume I**

Data de aprovação – 30/06/2009



### Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação Geral	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
<b>UAT II</b>	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Processo Orçamental	Ana Paula Borges	Téc. Ver. Superior de 2.ª Classe
Receita	Luisa Andrade	Téc. Ver. Assessor
	Luís Borges	Téc. Ver. Superior de 1.ª Classe
Despesa	Ana Paula Borges	Téc. Ver. Superior de 2.ª Classe
Subsídios	Luisa Lemos	Téc. Ver. Superior Principal
Dívida Pública	Paula Vieira	Téc. Ver. Superior Principal
Apoio Administrativo	Lorena Resendes	Assistente Técnico
<b>UAT III</b>	Jaime Gamboa	Auditor-Chefe
Plano de Investimentos	Maria Conceição Serpa	Auditora
Património	José Ricardo Soares	Téc. Ver. Assessor
Fluxos Financeiros ORAA/SPER	Aida Margarida Sousa	Auditora
Fluxos Financeiros com a U.E.	Ana Cristina Medeiros	Téc. Ver. Superior de 1.ª Classe
Segurança Social	Sónia Joaquim	Téc. Ver. Superior de 1.ª Classe
	Graça Carvalho	
Apoio informático	Paulo Mota	Técnico Superior Principal

Pontualmente, contou-se, também, com a colaboração da **UAT I**



## **Índice Geral**

	<b>Página</b>
<b>Lista de Abreviaturas .....</b>	<b>3</b>
<b>Apresentação .....</b>	<b>5</b>
<b>I. Conclusões .....</b>	<b>6</b>
<b>II. Recomendações .....</b>	<b>10</b>
1. Acolhimento de Recomendações .....	10
2. Recomendações ainda não acolhidas e que se reiteram .....	11
3. Novas Recomendações .....	12
<b>III. Legalidade e Correção Financeira .....</b>	<b>13</b>
<b>IV. Domínios de Controlo .....</b>	<b>16</b>
1. Processo Orçamental .....	16
2. Receita .....	17
3. Despesa .....	20
4. Subsídios e outros Apoios Financeiros .....	22
5. Plano de Investimentos .....	25
6. Dívida Pública e outras Responsabilidades .....	28
7. Património .....	31
8. Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER .....	34
9. Fluxos Financeiros com a União Europeia .....	35
10. Segurança Social Regional .....	37
<b>V. Gestão Financeira .....</b>	<b>38</b>
<b>VI. Controlo Interno .....</b>	<b>40</b>
<b>VII. Parecer .....</b>	<b>41</b>



## Lista de Abreviaturas

ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública
ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
APSM	Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e S. Maria, S.A.
ARENA	Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores, Ass
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
CRP	Constituição da República Portuguesa
DRA	Direcção Regional do Ambiente
DRACA	Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura
DRC	Direcção Regional da Cultura
DRDA	Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário
DREPA	Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores
DROT	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
DRP	Direcção Regional das Pescas
EDA	Empresa de Electricidade dos Açores, S.A.
EPARAA	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores
EPE	Entidade Pública Empresarial
FEAGA	Fundo Europeu Agrícola de Garantia
FRCoesão	Fundo Regional de Coesão
FSA	Fundos e Serviços Autónomos
FTM	Fábrica de Tabaco Micaelense, SA
HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada
HH	Hospital da Horta
HSEAH	Hospital de Santo Espírito, Angra do Heroísmo
IAMA	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IAR	Inspeção Administrativa Regional
ICEP	Instituto do Comércio Externo Português
IHRU	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LEORAA	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores
LFRA	Lei de Finanças das Regiões Autónomas
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
LOTAÇOR	Serviço Açoriano de Lotas, E.P.
OE	Orçamento do Estado
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
OSS	Orçamento da Segurança Social

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



PEDRAA	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
PGR	Presidência do Governo Regional
PRA	Plano Regional Anual
PROCOM	Programa de Apoio à Modernização do Comércio e Serviços
RAA	Região Autónoma dos Açores
SAUDAÇOR	Sociedade de Gestão dos Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA.
SATA	Serviço Açoriano de Transportes Aéreos
SIFIT	Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo
SIRPA	Sistema Regional de Planeamento dos Açores
SPER	Sector Público Empresarial Regional
SPRAçores	Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA
SPRHI	Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, SA
SRAF	Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e Mar
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SRE	Secretaria Regional da Economia
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
SREC	Secretaria Regional da Educação e Ciência
SRHE	Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos
SRPCBA	Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
TC	Tribunal de Contas
TOE	Transferências do Orçamento do Estado
Téc.n.Ver.	Técnico Verificador
UE	União Europeia
VPGR	Vice-Presidência do Governo Regional



## Apresentação

Nos termos conjugados dos artigos 214.º, n.º 1, alínea b), da CRP, e 5.º, n.º 1, alínea b), 41.º e 42.º, da LOPTC, compete ao Tribunal de Contas, através da Secção Regional dos Açores, emitir Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), onde se aprecia a actividade financeira da Região, no ano a que a Conta se reporta.

Neste contexto normativo, procedeu-se à elaboração do presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao ano económico de **2007**, a qual foi remetida a este Tribunal, pelo Governo Regional, em 22 de Dezembro de 2008<sup>2</sup>.

Da apreciação da Conta de 2007, do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e de outras informações disponíveis no TC, ou solicitadas a diferentes organismos da Administração Pública, conjugadas com auditorias e outros documentos aprovados pelo TC, com incidência naquele ano, resultou o anteprojecto de Relatório, enviado à Vice-Presidência do Governo Regional, no âmbito do princípio do contraditório, conforme o disposto no artigo 13.º da LOPTC<sup>3</sup>.

A resposta, em sede de contraditório, recebida em 8 de Junho de 2009 (ofício Sai-DROT/2009/1615/GS, da Vice-Presidência), foi tida na devida conta e transcrita ao longo do Relatório, tendo-se, em determinadas situações, alterado a versão do anteprojecto perante informações complementares, entretanto recebidas (Volume II).

O Parecer compreende dois Volumes.

O **Volume I – Parecer** – assinado pelo Colectivo constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos juizes das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, com a presença da digna Representante do Ministério Público<sup>4</sup>, contém as principais conclusões e recomendações sobre os domínios de controlo objecto de análise, aprecia, genericamente, a execução orçamental, a gestão financeira e o controlo interno, no período em análise.

O **Volume II – Relatório** – compreende a apreciação desenvolvida pelo Tribunal e as respostas apresentadas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional, assim como os comentários considerados oportunos, nos diferentes domínios de controlo, sendo composto por onze Capítulos: **I** – Processo Orçamental; **II** – Receita; **III** – Despesa; **IV** – Subsídios e outros Apoios Financeiros; **V** – Plano de Investimentos; **VI** – Dívida Pública e outras Responsabilidades; **VII** – Património; **VIII** – Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER; **IX** – Fluxos Financeiros com a União Europeia; **X** – Segurança Social Regional; **XI** – Encerramento da Conta.

Os documentos relativos à correspondência trocada com diferentes organismos, necessários à obtenção de informações complementares e certificadoras, indispensáveis à análise, bem como ao controlo cruzado da informação constante da CRAA, incluindo as observações efectuadas pelo Governo Regional, no âmbito do princípio do contraditório, constam do Processo do presente Parecer.

<sup>2</sup> Ofício Sai-DROT/2008/3876/GS. A CRAA foi aprovada em Conselho de Governo, por Resolução de 12 de Dezembro de 2008.

<sup>3</sup> Ofício n.º 914-JC, de 15 de Maio de 2009.

<sup>4</sup> Artigo 42.º da LOPTC.



## I. Conclusões

Da análise aos diferentes domínios que integram o âmbito do Parecer, destacam-se as seguintes conclusões<sup>5</sup>:

1. A proposta do ORAA respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da LEORAA, nomeadamente quanto ao seu conteúdo, mantendo-se, no entanto, omissa quanto às referências aos critérios de atribuição de subsídios (artigo 13.º) (*Capítulo I.1*);
2. Continua a verificar-se a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria, como se prevê no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto (€ 875,7 milhões - 90,3% da Receita). Em 2006, representava 97,3% (*Capítulo II.1*);
3. A fracção de Receita confirmada por outras Entidades, € 916,6 milhões (98,2%), é ligeiramente superior ao verificado no ano anterior (97,8%) (*Capítulo II.1*);
4. A contabilização na CRAA dos acertos financeiros, recebidos a 15 de Janeiro de 2008, não seguiu um critério uniforme, tendo-se considerado como Receita de 2007 o valor de € 32,3 milhões (praticamente todos os acertos positivos) e não a totalidade, incluindo os de sinal negativo (€ 4,6 milhões) (*Capítulo II.1*);
5. A Receita Total atingiu € 1 217,1 milhões (mais 2,7% - € 32,2 milhões do que em 2006), com uma execução de 97% (100,5% em 2006). Sem as Operações extra-orçamentais, totalizou € 969,3 milhões (mais 4,6% - € 42,2 milhões do que em 2006), com uma realização de 97,7% (100,4% em 2006) (*Capítulo II.2*);
6. A Receita compreende a componente *Fiscal* (48,7% - € 471,8 milhões), *Transferências* (39,7% - € 384,2 milhões) e *Outras Receitas* (11,6% - € 113,3 milhões), sendo as TOE e o IVA responsáveis por 53,5% (€ 518,6 milhões) (*Capítulo II.3*);
7. As TOE, € 355,7 milhões (mais € 137,6 milhões do que em 2006), resultam da aplicação da nova LFRA e integram cerca de € 112,8 milhões a título de compensação do IVA e € 14,9 milhões da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA (*Capítulo II.3.2*);
8. As Transferências da UE (executados 38,1%) e *Outras Receitas Correntes* (executados 12,2%) foram sobreavaliadas em sede orçamental (*Capítulo II.3*);
9. A Receita Própria, € 492,7 milhões (50,8% do total), provém, maioritariamente, da arrecadação de impostos (95,8%) e atingiu uma execução de 97,6%. Aquele valor foi inferior ao de 2006 em quase € 130 milhões devido, fundamentalmente, à diminuição do IVA contabilizado, decorrente da aplicação da nova LFRA (*Capítulo II.4*);
10. A Despesa atingiu os € 1 212,4 milhões (mais 5,2% - € 60,2 milhões do que em 2006) e teve uma execução orçamental de 96,6% (em 2006 foi de 97,8%). Sem as Operações extra-orçamentais, aquele valor fica nos € 963,7 milhões (mais 8,1% - € 72,5 milhões do que em 2006) e uma taxa de execução de 97,2% (em 2006 foi de 96,5%). O acréscimo ficou a dever-se, em particular, ao Plano de Investimentos (*Capítulo III.1 e 2*);
11. As Despesas de Funcionamento totalizaram € 545,2 milhões (56,6% do total e mais 1,9% - € 10 milhões do que em 2006), sendo € 270,2 milhões em *Pessoal* (mais 1,5% do que em 2006), € 235 milhões em *Transferências* (mais 2,2% do que em 2006), € 17,7 milhões em *Aquisição de Bens e Serviços* (menos 2,5% do que em 2006) e € 22,3 milhões em *Outras* (mais 6,7% do que em 2006) (*Capítulo III.3*);

<sup>5</sup> Em cada conclusão, refere-se o ponto do Capítulo do Volume II em que o assunto se aprecia. Também, no fim da cada Capítulo do Volume II, se apresentam, com maior desenvolvimento, as respectivas conclusões.





- 12.** Os subsídios e outros apoios financeiros totalizaram €201,4 milhões (mais 48% - €65,6 milhões do que em 2006), sendo os principais beneficiários o SPER e Instituições sem fins lucrativos. A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados. As recentes melhorias, apresentadas no Anexo 1, não impedem, contudo, a persistência de incorrecções quanto ao enquadramento legal (*Capítulo IV.1.1*);
- 13.** Continua a verificar-se a múltipla intervenção de Departamentos Governamentais em determinadas áreas de actividade, embora em menor número, situação que pode originar discrepâncias de critérios e eventual sobreposição de apoios (*Capítulo IV.4*);
- 14.** Continua a verificar-se a atribuição de apoios sem enquadramento legal, embora se registre um decréscimo (menos 9% - €4,2 milhões do que em 2006), o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres (*Capítulo IV.5 e 7*);
- 15.** O Plano Regional previa um Investimento Público de €620,1 milhões, sendo €377,7 milhões (61%) afectos aos Departamentos Governamentais (*Capítulo 40*), cabendo os restantes €242,4 milhões (39%) a “*Outras Entidades*” – “*Outras Fontes*” (não identificadas) (*Capítulo V.2*);
- 16.** O PRA e o ORAA não são elaborados numa perspectiva plurianual, não justificam as divergências entre os valores do Mapa I e do Mapa IX do ORAA, nem as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento (*Capítulo V.1*);
- 17.** O Plano, **apenas Capítulo 40** (€361,9 milhões), apresenta uma execução financeira de 95,8%, e foi financiado por fundos nacionais (€242,8 milhões – 67%), regionais (€90,4 milhões – 25%) e comunitários (€28,7 milhões – 8%) (*Capítulo V.3 e V.4*);
- 18.** O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano, para além de não ser apresentado nos termos estabelecidos no Sistema Regional de Planeamento, também não integra a totalidade do Investimento Público, aprovado pela Assembleia Legislativa, no montante de €620,1 milhões. Aquele documento, apenas incide sobre a parcela anual do despendido pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional (*Capítulo 40*), nada referindo sobre a execução afecta a “*outras entidades – outras fontes*”. (*Capítulo V.1 e 2*);
- 19.** Segundo a Classificação Económica, consideram-se como Transferências e Subsídios para outras entidades, públicas e privadas, 63,5% – €229,9 milhões. A avaliação dos resultados da aplicação daquelas transferências permanece omissa. À responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais da Administração Regional, ficaram os restantes 36,5% – €131,7 milhões. Nestas Despesas, evidencia-se o pagamento de Pessoal com €3,3 milhões (*Capítulo V.3 e V.4*);
- 20.** O PRA e o Relatório Anual de Execução não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e dos *Outros Fundos* (*Capítulo V.1*);
- 21.** A dívida bancária (€274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€351,8 milhões) pela Região e apurados pelo Tribunal de Contas totalizavam €626,7 milhões (18,7% do PIB a preços de mercado, dados preliminares do Serviço Regional de Estatística). Daqueles compromissos, €36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes €315,6 milhões (89,7%) em exercícios futuros. A Conta não expressa a totalidade dos compromissos (*Capítulo VI.1*);
- 22.** Os compromissos assumidos (€351,8 milhões) diminuíram 20,1% relativamente a 2006, devido à transformação dos três Hospitais em EPE, deixando as correspondentes dívidas de integrar as responsabilidades da RAA. O SPER é credor de 95,15% daquele valor (€334,8 milhões), os Fornecedores e Credores Diversos de 4,79% (€16,8 milhões) e o *Factoring* pelos restantes 0,06% (€204,7 mil) (*Capítulo VI.4*);



- 23.** O endividamento líquido, apurado nos termos no n.º 3 do artigo 125.º da Lei do OE, diminuiu €43 221 751,73, devido, em grande parte, à transformação dos três Hospitais em EPE (Capítulo VI.2);
- 24.** O serviço da dívida bancária totalizou €68,3 milhões, sendo 82,8% de amortização (€56,6 milhões) e o remanescente (€11,7 milhões) relativo a juros e outros encargos. O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida não excedeu 25% das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA (Capítulo VI.3);
- 25.** A SAUDAÇOR, S.A., com €194,2 milhões (55,2%) e a SPRHI, S.A., com €125,1 milhões (35,5%), são credoras, no conjunto, por 90,7% do total dos compromissos assumidos (Capítulo VI.4 e VI.4.1.1);
- 26.** Foram assumidos encargos sem cabimento orçamental, pela Administração Directa (SREC - €4 485,87) e pelos Serviços de Saúde (Centro de Saúde da Horta - €462 703,02) (Capítulo VI.4.2.1 e VI.4.2.3);
- 27.** O *Factoring*, da responsabilidade exclusiva dos Serviços de Saúde, é constituído por dívidas às farmácias (€204,7 mil). A redução de €95,1 milhões, face a 2006, ficou a dever-se à alteração do regime jurídico dos Hospitais (Capítulo VI.4.3);
- 28.** A responsabilidade por avals totalizava €418,4 milhões, menos €4,1 milhões do que em 2006. Foram concedidos dois avals, num total de €31,5 milhões, respeitando-se o limite de €90 milhões, estabelecido no ORAA. No entanto, continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado de avals a conceder (Capítulo VI.1 e VI.6);
- 29.** Ainda não existe o inventário global dos bens da RAA. Todavia, foi assinado, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com vista à regularização do património imobiliário. O património físico inventariável da RAA correspondia a €98,4 milhões (mais 34% - €25,2 milhões do que em 2006) (Capítulo VII.1 e 2);
- 30.** As participações financeiras da Região compreendiam 49 entidades, menos duas do que em 2006, sendo 21 detidas a 100%. As participações directas ascenderam a €273,4 milhões (mais 125% - €151,7 milhões do que em 2006) (Capítulo VII.3);
- 31.** Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três Hospitais apresentaram uma erosão muito significativa dos seus Capitais Próprios HH (-48%), HSEAH (-62%) e HDESPD (-63%) (Capítulo VII.3);
- 32.** Em 2005, a RAA transferiu para a SATA Air Açores parte das verbas provenientes da privatização da EDA, €21,581 milhões, para incorporação no capital social. Nos anos de 2005, 2006 e 2007, a empresa não procedeu a nenhum aumento de capital, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante. A CRAA nada refere sobre a matéria<sup>6</sup> (Capítulo VII.3);
- 33.** A alienação dos 10% do capital da FTM, pelo valor de €559 037,00, originou uma mais valia para a Região de €411 923,00. A aplicação daquelas receitas ocorreu em 2008, tendo-se cumprido o estipulado na Lei-quadro das Privatizações (Capítulo VII.4);
- 34.** O endividamento do SPER a instituições de crédito ascendeu a €602,7 milhões, sendo €418,4 milhões relativos às garantias concedidas pelo Governo Regional, sob a forma de aval, registando-se, face ao ano anterior, uma ligeira diminuição (-4%) (Capítulo VII.5);

<sup>6</sup> Sobre esta matéria, relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

*“A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores”*



- 35.** Os fluxos financeiros para o SPER ascenderam a quase €269 milhões (€245,5 milhões em 2006), sendo o ORAA responsável por €263,5 milhões e os FSA por €5,4 milhões (*Capítulo VIII.2*);
- 36.** As transferências do SPER para o ORAA (€2 milhões) tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€1,357 209,00) e da FTM, S.A. (€12 651,89); na alienação do capital da FTM, SA, (€559 037,00); e no pagamento da prestação da venda da Siturpico (€91 170,86) (*Capítulo VIII.3*);
- 37.** Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de €188,9 milhões, tendo-se concretizado €123,8 milhões (menos 6,6% - €8,7 milhões do que em 2006), com uma execução de 65,5% (em 2006 foi de 94%). Daquele valor, €28,6 milhões foram para financiamento de projectos de investimento por parte da Administração Directa da RAA (em 2006 foram €24,5 milhões) e €95,3 milhões para comparticipação nos projectos executados pela administração indirecta da RAA, pela administração local e por entidades privadas (em 2006 foram €108 milhões) (*Capítulo IX.1.1 e IX.1.2*);
- 38.** A componente comunitária orçamentada para financiar o Plano de Investimentos, €75 milhões, teve uma execução de 38% - €28,6 milhões (em 2006 foi de 93% - €24,5 milhões), influenciando negativamente a execução daquelas transferências. (*Capítulo IX.1.1*);
- 39.** Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), movimentadas por Operações extra-orçamentais, referentes aos projectos co-financiados, não são uniformes (*Capítulo IX.1.2*);
- 40.** O Tribunal apurou que a comparticipação comunitária em projectos co-financiados, transferida para a Região, ascendeu a €188,5 milhões (em 2006 foram €225,2 milhões) e a nacional (OE e OSS) a €10,9 milhões (em 2006 foram €9,5 milhões). À semelhança do verificado nos anos anteriores, a CRAA não identifica, ainda que seja a título indicativo, a totalidade daqueles fluxos financeiros, que incluem as verbas FEAGA, transferidas para a Região (beneficiários públicos e privados) (*Capítulo IX.2*);
- 41.** A Conta da Região (Administração Directa, sem Operações extra-orçamentais) encerrou com um saldo positivo de €5 773 769,97, entre a Receita e a Despesa efectivas. No entanto, considerando os encargos assumidos e não pagos, transita para 2008 um saldo negativo de €24 193 134,34 (*Capítulo XI.2 e XI.5*);
- 42.** Os elementos disponíveis na CRAA são insuficientes para determinar o contributo da RAA no apuramento do Défice do SPA (Sector Público Administrativo), de acordo com o SEC 95 (Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais), para efeitos do cumprimento do artigo 104.º do Tratado da União Europeia e dos Regulamentos Comunitários (CE) n.ºs 1466/97 e 1467/97, ambos de 7 de Julho de 1997, relativos ao PEC (Pacto de Estabilidade e Crescimento). Nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, aquela responsabilidade passa para os Serviços Regionais de Estatística (*Capítulo VI.1*).



## II. Recomendações

De acordo com o artigo 41.º, n.º 3, aplicado em conjugação com o artigo 42.º, n.º 3, ambos da LOPTC, o Tribunal de Contas, em sede do Parecer sobre a CRAA, pode formular recomendações à Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou ao Governo Regional, com vista a suprir as deficiências apuradas nos diferentes domínios analisados.

Cabe à ALRAA a fiscalização política da execução orçamental, através da apreciação e aprovação da Conta, na sequência do Parecer desta Secção Regional, podendo “... *no caso de não aprovação*, determinar, *se a isso houver lugar*, a *efectivação da correspondente responsabilidade*” (artigo 24.º, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro).

As subseqüentes recomendações são endereçadas, em primeira linha, à ALRAA, para que, no âmbito dos seus poderes de fiscalização da actividade do Governo Regional, adopte as providências que entender adequadas.

Com base na análise à CRAA de 2007, procede-se à identificação das recomendações emitidas em anteriores Pareceres, mas entretanto acolhidas, bem assim às que ainda não foram acatadas, formulando-se, também, novas recomendações.

### 1. Acolhimento de Recomendações

O Tribunal tem reconhecido, tanto em auditorias como nos Pareceres sobre a CRAA, os esforços desenvolvidos pela Administração Regional, no sentido de dar acolhimento a algumas das recomendações emitidas, ainda que, por vezes, o seja, apenas, parcialmente.

A apreciação da CRAA de 2007 permite verificar algumas **melhorias parcelares**, perante o ocorrido anteriormente, nomeadamente:

- ⇒ Confirmação da Receita arrecadada (em 2007 confirmaram-se 98,2% e, em 2006 97,8%, ambos sem Operações extra-orçamentais) (*Capítulo II.1*);
- ⇒ Contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria (em 2007 representava 90,3% e, em 2006 foi de 97,3%) (*Capítulo II.1*);
- ⇒ Subsídios sem enquadramento legal (em 2007 eram de 12,5% e em 2006 representavam 21,7%) (*Capítulo IV.5 e 7*);
- ⇒ Os Subsídios e as Transferências deverão respeitar o Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (*Capítulos IV.2*);

Foi **acatada**, a seguinte recomendação:

- ⇒ A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria deverá ser classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (*Capítulo IX.1.3*).



O Tribunal regista, como positivo, a aprovação da Lei n.º 62/2008<sup>7</sup>, de 31 de Outubro, que permite a antecipação da entrega à SRATC da Conta da Região "... até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite."<sup>8</sup>

Confirma-se, ainda, a transferência da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, conforme o previsto na alínea j) do artigo 109.º da Lei do OE para 2007, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres<sup>9</sup>.

## 2. Recomendações ainda não acolhidas e que se reiteram

Tendo sido já formuladas em anteriores Pareceres, continuam, sem acolhimento, as seguintes recomendações:

1. A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais (*Capítulo I.1*);
2. Reformulação do actual sistema de "Tesourarias", uniformizando-o e apresentando os documentos que permitam a confirmação dos valores registados na Receita (Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004-A, de 25 de Agosto) (*Capítulo II.1*);
3. Os sistemas de incentivos deverão definir, de forma clara e quantificada, as respectivas metas, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos (*Capítulo IV.1*);
4. A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de subsídios (*Capítulo IV.1*);
5. Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições (*Capítulo IV.4*);
6. Aprovação de legislação que regule a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos. A informação da CRAA deverá ser mais uniforme (*Capítulo IV.5*);
7. O Sistema Regional de Planeamento, consubstanciado no PRA e com expressão no ORAA (Mapa IX), deverá apresentar o investimento numa perspectiva plurianual (n.º 3 do artigo 12.º da LEORAA) (*Capítulo V.1*);
8. O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA deverá integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e a avaliação do impacto dos investimentos realizados (*Capítulo V.1*);
9. O Plano não deverá pagar despesas relacionadas com o funcionamento dos Serviços, pelo menos enquanto não for implementada uma contabilidade de custos (*Capítulo V.3*);
10. A assunção de encargos assumidos e não pagos sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum (*Capítulo VI.4.2.1 e VI.4.2.3*);

<sup>7</sup> Alteração da LEORAA.

<sup>8</sup> Deste modo, é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.

<sup>9</sup> Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: "As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes".



11. A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales (*Capítulo VI.6*);
12. Promoção da inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região (*Capítulo VII.2.1*);
13. Reafirma-se, tal como em Pareceres anteriores, que a Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores, sob pena de serem desencadeados os procedimentos jurisdicionais pertinentes, previstos na lei (*Capítulo VII.3*);
14. Identificação, na CRAA, dos fluxos financeiros destinados às Empresas Públicas, participadas ou outras (*Capítulo VIII.1.1*);
15. O Relatório da Conta deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no Orçamento Comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes (*Capítulo IX.3*);
16. Definição de um critério coerente e uniforme do registo contabilístico dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA (*Capítulo IX.1.3*);
17. Intensificação do sistema de controlo interno, nomeadamente, no âmbito do acompanhamento dos apoios atribuídos pela Administração Regional (*Capítulos IV., V e VII*).

### 3. Novas Recomendações

Quanto aos procedimentos considerados, por este Tribunal, como menos correctos, emitem-se, ainda, as seguintes recomendações:

1. Definição de um critério uniforme na contabilização dos acertos da Receita, entrados no início do ano seguinte (*Capítulo II.1*);
2. Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita (*Capítulo II.3*);
3. O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos* (cf. *Capítulo V.1*);
4. O Governo Regional deverá dar orientações ao SPER (na qualidade de tutela), para que os respectivos Relatórios e Contas sejam mais explícitos, nomeadamente ao referirem os compromissos assumidos pelo Governo, evitando dúvidas de interpretação. A CRAA deverá reflectir, também, aqueles encargos (*Capítulo VI*);
5. Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o conseqüente desequilíbrio financeiro (*Capítulo VII.3*);
6. O Serviço Regional de Estatística deverá apresentar uma estimativa das contas não financeiras e da dívida pública das administrações regionais, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat (*Capítulo VI.1*).



### III. Legalidade e Correção Financeira

Decorre da análise às Receitas e Despesas constantes da CRAA a elaboração do “ajustamento”, considerando os Saldos Inicial e Final.

#### Ajustamento da Conta de 2007 (€)

Conta da Região, sem Op. extra-orçamentais (1)		
Saldo Inicial	35.933.014,00	
Recebimentos	933.411.481,03	969.344.495,03
Pagamentos	963.658.199,06	
Saldo Final	5.686.295,97	969.344.495,03
Operações extra-orçamentais (2)		
Saldo Inicial	8.084.543,08	
Recebimentos	247.755.921,62	255.840.464,70
Pagamentos	248.713.265,86	
Saldo Final	7.127.198,84	255.840.464,70
Total (1) + (2)		
Saldo Inicial	44.017.557,08	
Recebimentos	1.181.167.402,65	1.225.184.959,73
Pagamentos	1.212.371.464,92	
Saldo Final	12.813.494,81	1.225.184.959,73

Encargos Assumidos e não Pagos pela Administração Directa € 29 879 430,31

O valor dos **Encargos Assumidos e Não Pagos**, da responsabilidade da Administração Regional Directa, atingiu os **€ 29 879 430,31**, sendo, € 19 053 697,67 devidos ao Sector Público Empresarial Regional e € 10 825 732,64 a fornecedores e credores diversos.

Assim, considerando aqueles encargos, procedeu-se a um **ajustamento ponderado** da Conta (sem considerar os da responsabilidade do sector da Saúde e dos restantes FSA), atento o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º da LEORAA.



### Ajustamento Ponderado da Conta

		(€)
<b>Receita</b>		
Saldo de anos findos	35.933.014,00	
Receita cobrada	933.411.481,03	<b>969.344.495,03</b>
<b>Despesa</b>		
Pagamentos efectuados	963.658.199,06	
Encargos Assumidos e Não Pagos	29.879.430,31	
Saldo para o ano seguinte	-24.193.134,34	<b>969.344.495,03</b>

**Nota:** Como exposto no Capítulo VI, parte significativa da componente dos encargos assumidos e não pagos a **Fornecedores** (€10,8 milhões), ficou a dever-se ao “...facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos.”

Relativamente aos encargos assumidos e não pagos ao **SPER** (€19,1 milhões), a CRAA não faz qualquer referência ao assunto, tendo o respectivo cálculo sido desenvolvido pelo TC, com base nos Relatórios e Contas daquele sector; em auditorias e informação complementar prestada pelo Governo Regional, em sede de contraditório.

O Tribunal, ao apresentar aquela Ponderação, pretende evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.

Os Encargos Assumidos e Não Pagos, no sector da Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudador), totalizaram €4 591 390,79, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em €1 805 463,13, como se evidenciou no Capítulo VI<sup>10</sup>.

### Equilíbrio Orçamental e Financeiro

A **Receita Efectiva superou a correspondente Despesa** em €5 773 769,97, cumprindo-se o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro – “As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública ...”.

### Operações extra-orçamentais

O saldo de abertura das Operações extra-orçamentais (€8 084 543,08), em 2007, é inferior em €87 355,03, ao do encerramento de 2006 (€8 171 898,11). Segundo o relatório da CRAA, a diferença deve-se ao encerramento de três componentes de Receita Consignada, cujos saldos foram contabilizados como Receita da Região.

Apresentando uma Receita de €247 755 921,62, foram entregues aos correspondentes destinatários €248 713 265,86, valor que integra parte do saldo de 2006.

<sup>10</sup> Em 2006, os *Encargos Assumidos e Não Pagos* no sector da Saúde (incluindo os 3 Hospitais), totalizaram €136 821 682,65, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em €968 955,46.





Na parcela dos Fundos e Serviços Autónomos (cerca de € 30 milhões), destacam-se o Fundo Regional do Emprego (€ 8,5 milhões de Receita e € 9 milhões de Despesa), que movimentam as verbas mais significativas, seguindo-se os Fundos dos Transportes (€ 5,3 milhões), Escolares (cerca de € 5 milhões) e da Ciência e Tecnologia (cerca de € 4,3 milhões). Estes organismos, no seu conjunto, são responsáveis por 78% da Receita e 79% da Despesa dos FSA.

Na Consignação de Receitas (na ordem dos € 218 milhões), as Transferências do OE para as Autarquias Locais (€ 97,9 milhões), e os Fundos Comunitários (€ 95,5 milhões), são responsáveis, em conjunto, por 89% dos fluxos.

A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria foi classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, dando-se cumprimento à recomendação efectuada no Parecer sobre a CRAA de 2006.



## IV. Domínios de Controlo

Na sequência da análise aos documentos que suportam a CRAA e dos processos aprovados pelo Tribunal, cuja incidência se reporte, total ou parcialmente, ao ano de 2007, apresentam-se, seguidamente, os aspectos considerados mais relevantes dos Capítulos que compõem o Volume II – Relatório.

### 1. Processo Orçamental

O Orçamento da Região, embora possua regras próprias quanto à elaboração, aprovação e execução<sup>11</sup>, encontra-se, ainda que parcialmente, delimitado por normas constantes do OE, nomeadamente no domínio das transferências, do endividamento e de alguma regulamentação de natureza fiscal.

A Proposta de Orçamento deu entrada na ALRAA dentro dos prazos previstos (31 de Outubro de 2006) e respeitou, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da LEORAA, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo. Contudo, são omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais (artigo 13.º).

O Orçamento aprovado pela ALRAA, a 23 de Novembro, foi publicado no Diário da República<sup>12</sup> a 23 de Janeiro seguinte, tendo o decreto de execução orçamental sido aprovado pelo Conselho do Governo Regional, em 1 de Fevereiro de 2007, e publicado no Diário da República<sup>13</sup> a 9 de Março, com efeitos desde 1 de Janeiro.

O valor global do Orçamento Inicial (€ 1 255 196 880,00), apesar das alterações orçamentais, manteve-se inalterado. O Governo Regional, ao publicar as alterações orçamentais, deu cumprimento formal ao determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, não tendo, contudo, respeitado a data limite da publicação.

A dotação provisional (€ 8,8 milhões), inscrita no Gabinete do Vice-Presidente, foi utilizada em cinco alterações orçamentais, no valor de € 2 739 148,00, destinada, maioritariamente, ao reforço de *Juros e Outros Encargos* (€ 1 205 000,00) e *Despesas com Pessoal* (€ 920 798,00).

A aprovação da Lei n.º 62/2008<sup>14</sup>, de 31 de Outubro, adaptou, à RAA, componentes, até então, não aplicadas directamente pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e subsequentes alterações. No entanto, esta alteração apenas terá os seus efeitos práticos na remessa à SRATC da Conta da Região de 2008, que será antecipada “... até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que respeite.”<sup>15</sup>, não afectando, contudo, o processo orçamental, as suas regras e princípios.

<sup>11</sup> LEORAA – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

<sup>12</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.

<sup>13</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, de 9 de Março.

<sup>14</sup> Alteração da LEORAA.

<sup>15</sup> Deste modo é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.



## 2. Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve como suporte as Contas dos três Tesoureiros Regionais, os Mapas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, os Mapas Resumo da Direcção-Geral de Impostos, bem como os Mapas com valores transferidos directamente para a CRAA e disponibilizados pela DROT. Foram, ainda, solicitadas certidões às entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas para a RAA.

O valor contabilizado na CRAA é superior ao apurado pelo Tribunal, na maioria das situações.

Após reunião com a DROT, conclui-se que as divergências residem em diferentes versões dos documentos fornecidos ao TC e as consideradas pelo Governo Regional, sendo estas, contudo, coincidentes com os registos de entrada de dinheiro na conta bancária do Tesouro.

A 15 de Janeiro de 2008, a DGI procedeu a acertos financeiros com a RAA, uns de carácter positivo (€32 671 152,59) e outros negativos (€4 942 660,36). Na contabilização daqueles acertos, na CRAA, não foi seguido um critério uniforme. Assim, se fossem lançados, na totalidade em 2007, a Receita seria inferior em €4 571 746,35 relativamente à considerada. Ao contrário, se fossem lançados no ano da comunicação do acerto [2008], haveria uma quebra de €32 300 238,58 na Receita de 2007.

Continua a verificar-se a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria, não se cumprindo o definido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto<sup>16</sup>. Em 2007, aquele valor foi de €875 706 328,27, o equivalente a 90,3% da Receita total (em 2006 representava 97,3%).

A circularização a entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas permitiu confirmar 916 569 860,27 (98,2%), de um total de €933 411 481,03<sup>17</sup>, ligeiramente superior ao verificado no ano anterior (97,8%).

A **Receita global** totalizou **€1 217 100 416,65** (mais €32,2 milhões do que em 2006), resultando numa execução de **97%** (em 2006 atingiu os 100,5%).

Designação	Receita (€)		Taxa Ex. (%)
	Orçamentada	Cobrada	
Receita Corrente	631 695 000,00	629 070 377,01	99,6
Receita de Capital	360 174 258,00	340 274 118,02	94,5
<b>Sub-total</b>	<b>991 869 258,00</b>	<b>969 344 495,03</b>	<b>97,7</b>
Operações extra-orçamentais	263 327 622,00	247 755 921,62	94,1
<b>Total</b>	<b>1 255 196 880,00</b>	<b>1 217 100 416,65</b>	<b>97,0</b>

<sup>16</sup> “Às tesourarias da Região incumbe: a) Arrecadar e cobrar receitas da Região; b) Pagar despesas da Região; c) ... “  
O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto, revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/80/A, de 8 de Setembro, com as redacções que lhe foram conferidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 32/91/A, de 1 de Outubro, e 27/92/A, de 8 de Junho, e pelo artigo 56.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/98/A, de 15 de Maio.

<sup>17</sup> Receita Total arrecadada sem Operações extra-orçamentais e saldo da gerência anterior.



A **Receita, sem Operações extra-orçamentais**, perfez **€969 344 495,03**, mais €42,2 milhões do que em 2006, com uma realização de 97,7% (em 2006 foi de 100,4%).

A Receita Corrente – €629 070 377,01, registou uma execução de 99,6% e a de Capital – €340 274 118,02, quedou-se nos 94,5%.

Aquele valor da Receita [€969 344 495,03] é composto pela Receita Fiscal (48,7%), Transferências (39,7%), e Outras Receitas (11,6%).

Designação	Orçamentado (€)	Executado		
		Valor (€)	% Total	Tx. Ex. (%)
<b>Receita Fiscal</b>	<b>463 841 000,00</b>	<b>471 802 470,28</b>	<b>48,7</b>	<b>102,4</b>
<i>Impostos directos</i>	<i>166 725 000,00</i>	<i>189 635 411,48</i>	<i>19,6</i>	<i>113,7</i>
<i>Impostos indirectos</i>	<i>297 116 000,00</i>	<i>282 167 058,80</i>	<i>29,1</i>	<i>95,0</i>
<b>Transferências</b>	<b>430 548 000,00</b>	<b>384 229 209,38</b>	<b>39,7</b>	<b>89,2</b>
<i>OE Correntes</i>	<i>140 099 000,00</i>	<i>140 099 000,02</i>	<i>14,5</i>	<i>100,0</i>
<i>OE Capital</i>	<i>215 449 000,00</i>	<i>215 577 036,71</i>	<i>22,2</i>	<i>100,1</i>
<i>União Europeia</i>	<i>75 000 000,00</i>	<i>28 553 172,65</i>	<i>3,0</i>	<i>38,1</i>
<b>Outras Receitas</b>	<b>97 480 258,00</b>	<b>113 312 815,37</b>	<b>11,6</b>	<b>116,2</b>
<i>Rendimentos de propriedade</i>	<i>2 115 000,00</i>	<i>5 676 402,68</i>	<i>0,6</i>	<i>268,4</i>
<i>Taxas, multas, outras penalidades</i>	<i>3 570 000,00</i>	<i>4 563 170,01</i>	<i>0,4</i>	<i>127,8</i>
<i>Activos Financeiros</i>	<i>1 725 000,00</i>	<i>1 884 042,79</i>	<i>0,2</i>	<i>109,2</i>
<i>Passivos Financeiros</i>	<i>56 600 000,00</i>	<i>56 500 000,00</i>	<i>5,8</i>	<i>99,8</i>
<i>Outras</i>	<i>33 470 258,00</i>	<i>8 756 185,89</i>	<i>0,9</i>	<i>26,2</i>
<i>Saldo da gerência anterior</i>	<i>0,00</i>	<i>35 933 014,00</i>	<i>3,7</i>	<i>...</i>
<b>Total</b>	<b>991 869 258,00</b>	<b>969 344 495,03</b>	<b>100,0</b>	<b>97,7</b>

As TOE e o IVA são as componentes mais significativas, totalizando, em conjunto, €518,6 milhões (53,5% do total).

As TOE (€355 676 036,73), decompostas em Correntes (€140 099 000,02) e Capital (€215 577 036,71), tiveram uma execução de 100%, contribuindo, respectivamente, com 22,3% para a Receita Corrente e 63,4% para a de Capital.

As verbas transferidas nos termos do artigo 37.º da LFRA<sup>18</sup>, para fazer face aos **Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA**, atingiram os €280 198 000,00 (78,8% das TOE).

Aquele valor compreende €112 762 000,00 de transferências a título de compensação do IVA, na sequência das novas regras de distribuição daquele imposto, entre o Estado e as Regiões Autónomas (segundo o artigo 127.º da Lei do OE para 2007).

No âmbito do **Fundo de Coesão para as regiões ultraperiféricas**, destinado a apoiar, exclusivamente, programas e projectos de investimentos e, por força do artigo 38.º da LFRA, foram transferidos €56 milhões (15,7% das TOE), conforme o previsto no OE para 2007.

<sup>18</sup> Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro



As transferências do IHRU, destinadas a financiar o processo de **reconstrução** dos danos causados pelo sismo de 1998 no Faial e Pico, totalizaram €4,5 milhões.

Foram, ainda, transferidos €14 850 000,00, que constituem a primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, conforme o previsto na alínea j) do artigo 109.º do OE para 2007.

Deste modo, foi possível confirmar a informação prestada pela Administração Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres<sup>19</sup>.

As **Transferências da UE** (executados 38,1%) e *Outras Receitas Correntes* (executados 12,2%), *Outras Receitas de Capital* (executados 1,7%) e *Venda de Bens de Investimento* (executados 6,7%), foram **sobreavaliadas** em sede orçamental.

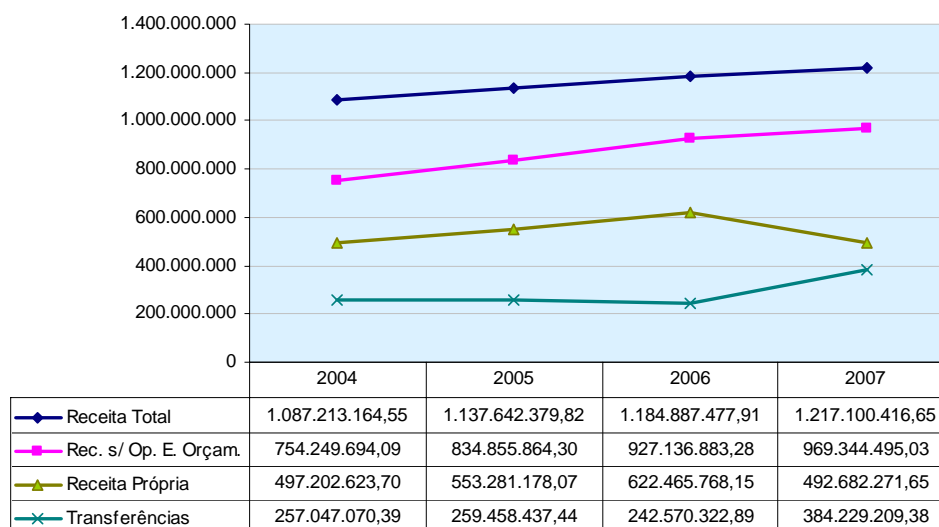
A **Receita Própria** – €492 682 271,65 (€622 465 768,15 em 2006), teve origem, maioritariamente, na arrecadação de impostos (95,8%), atingindo uma execução de 97,6% e sendo responsável por 50,8% da Receita Total, sem Operações extra-orçamentais.

Relativamente a 2006, verificou-se um decréscimo de €129 783 496,50 (menos 20,8%), gerado, fundamentalmente, pela quebra do IVA (menos €119 965 902,09) decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA.

As contribuições para o subsistema de saúde – ADSE (€4 348 352,64), aumentaram 47,9% relativamente a 2006 (€2 940 246,11), devido à alteração da estrutura do financiamento (aumento da percentagem do desconto para a ADSE).

O comportamento dos principais agregados de Receita, nos últimos quatro anos, pode observar-se no gráfico seguinte.

**Evolução das Principais Receitas (€)**



<sup>19</sup> Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: "As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes".



### 3. Despesa

A **Despesa** (pagamentos efectuados, sem os encargos vencidos e não pagos), registada na CRAA, atingiu os **€1 212 371 464,92**, mais €60,2 milhões do que em 2006, teve uma execução orçamental de 96,6% (em 2006 foi de 97,8%). Os pagamentos líquidos, efectuados pelas Tesourarias Regionais, coincidem com os contabilizados na CRAA.

Designação	Despesa (€)		Taxa Ex. (%)
	Orçamentada	Pagamentos	
Despesa Corrente	555 537 262,00	543 609 035,82	97,9
Despesa de Capital	58 652 782,00	58 165 398,56	99,2
Plano de Investimentos ( <i>Cap. 40</i> )	377 679 214,00	361 883 764,68	95,8
<b>Sub-total</b>	<b>991 869 258,00</b>	<b>963 658 199,06</b>	<b>97,2</b>
Operações extra-orçamentais	263 327 622,00	248 713 265,86	94,5
<b>Total</b>	<b>1 255 196 880,00</b>	<b>1 212 371 464,92</b>	<b>96,6</b>

A **Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais**, no valor de **€963 658 199,06**, mais €72,5 milhões do que em 2006, teve uma execução de 97,2% (em 2006 foi de 96,5%).

Designação	Orçamentado (€)	Executado		
		Valor (€)	% total	Tx Ex (%)
<b>Despesa de Funcionamento</b>	<b>557 590 044,00</b>	<b>545 186 960,38</b>	<b>56,6</b>	<b>97,8</b>
<i>Pessoal</i>	<i>273 594 521,00</i>	<i>270 221 251,31</i>	<i>28,1</i>	<i>98,8</i>
<i>Transferências Correntes</i>	<i>235 082 435,00</i>	<i>234 548 677,61</i>	<i>24,3</i>	<i>99,8</i>
<i>Transferências de Capital</i>	<i>410 603,00</i>	<i>406 040,56</i>	<i>0,1</i>	<i>98,9</i>
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	<i>19 263 256,00</i>	<i>17 709 574,82</i>	<i>1,8</i>	<i>91,9</i>
<i>Outras despesas</i>	<i>29 239 229,00</i>	<i>22 301 416,08</i>	<i>2,3</i>	<i>76,3</i>
<i>[para a ALRAA]</i>	<i>[10 208 437,00]</i>	<i>[10 208 437,00]</i>	<i>[1,0]</i>	<i>100,0</i>
<b>Plano Investimentos</b>	<b>377 679 214,00</b>	<b>361 883 764,68</b>	<b>37,5</b>	<b>95,8</b>
<i>Transferências, Subsídios</i>	<i>240 032 069,00</i>	<i>229 924 292,63</i>	<i>23,8</i>	<i>95,8</i>
<i>Executado directamente por Departamentos Governamentais</i>	<i>137 647 145,00</i>	<i>131 959 472,05</i>	<i>13,7</i>	<i>95,9</i>
<i>[com Pessoal]</i>	<i>3 576 505,00</i>	<i>[3 272 066,10]</i>	<i>[0,3]</i>	<i>[91,5]</i>
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>56 600 000,00</b>	<b>56 587 474,00</b>	<b>5,9</b>	<b>99,9</b>
<b>Total</b>	<b>991 869 258,00</b>	<b>963 658 199,06</b>	<b>100,0</b>	<b>97,2</b>

As **Despesas de Funcionamento** – **€545 186 960,38** (56,6% do total e mais €10 milhões do que em 2006) – incorporam a totalidade das Despesas Correntes (€543 609 035,82) e as de Capital (€1 577 924,56), excluídas dos Passivos Financeiros e destinaram-se, predominantemente, ao pagamento de Pessoal (€270 221 251,31) e Transferências (€234 954 718,17).



As **Despesas com Pessoal** – €270 221 251,31 (mais €3,9 milhões do que em 2006) –, registadas no correspondente Agrupamento Económico respeitam a Remunerações Certas e Permanentes (84,8%), a encargos com a Segurança Social (12,7%) e a Abonos Variáveis ou Eventuais (2,5%).

Acresce àquele valor €40 877 116,17, correspondentes a parte das Transferências para o **SRS**<sup>20</sup> (sem considerar os três Hospitais EPE que transitaram para o SPER) e destinadas ao pagamento de pessoal.

Os encargos com **Pessoal**, considerando aquela parcela do SRS<sup>21</sup>, totalizam €311 098 367,48, perfazendo 57,1% das despesas de funcionamento.

A desagregação departamental da Despesa evidencia que a **SREC** (€267 321 366,23) e a **SRAS** (€213 457 273,57) utilizaram, em conjunto, **49,9%** dos recursos, sem considerar as Operações extra-orçamentais. Seguem-se a **SRE** (€117 073 766,28) com **12,1%**, e a **VPGR** (€116 274 072,99) com **12%**. Os outros 26% estão repartidos pelos restantes cinco Departamentos.

A desagregação funcional da Despesa Pública Regional, incluindo o Plano e as Operações extra-orçamentais, integra 44,9% nas **Funções Sociais**, 27,5% nas **Económicas** e 19,6% nas **Gerais da Soberania**.

A **fiscalização prévia** a actos geradores de despesa da responsabilidade dos Serviços da Administração Regional Autónoma foi exercida sobre 40 processos (39 visados e 1 recusado), no valor de €1 301,5 milhões. Este montante integra €1 270,8 milhões, que constituem encargo do contrato de concepção, projecto, construção, alteração de vias, reabilitação ou reformulação, financiamento, conservação e exploração, em regime de portagem SCUT, de lanços e conjuntos viários associados, na ilha de São Miguel, numa extensão total aproximada de 94 km, a pagar em 30 anos.

A recusa do visto incidiu sobre um contrato de aquisição de serviços de consultoria técnica, fundamentado na omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato.

Na **fiscalização concomitante e sucessiva**, destacam-se as seguintes conclusões, nos Serviços auditados:

- ⇒ Realização de trabalho subordinado impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa (DRC);
- ⇒ Omissão indevida de procedimentos pré-contratuais (DRC);
- ⇒ Falta de cabimento de verba em concursos de pessoal (DRC);
- ⇒ Inexistência de inventário actualizado dos bens (DRA);
- ⇒ Deficiências no controlo à utilização de viaturas oficiais (DRA).

O comportamento dos principais agregados de Despesa, nos últimos quatro anos, pode observar-se nos gráficos seguintes.

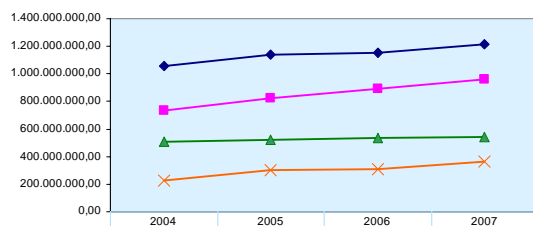
<sup>20</sup> Valor calculado tendo por base as Contas de Gerência dos Organismos de Saúde.

Considerando todo o sector da Saúde, incluindo os Hospitais EPE e a Saudaçor, aquele valor passaria a €125 695 138,00.

<sup>21</sup> Sem considerar as classificadas como tal no Plano de Investimentos.

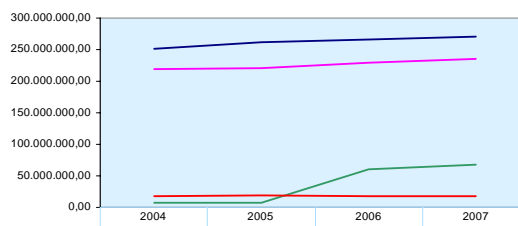


### Agregados (€)



	2004	2005	2006	2007
Despesa Total	1.060.034.202,04	1.137.642.349,82	1.152.136.732,52	1.212.371.464,92
Despesa Total s/ OEO	732.286.562,31	822.555.072,06	891.204.234,29	963.658.199,06
Despesas de Funcionamento	506.145.935,01	519.184.766,98	535.196.393,18	545.186.960,38
Despesas do Plano	226.140.627,30	303.370.305,08	306.128.051,40	361.883.764,68

### Classificação Económica (€)



	2004	2005	2006	2007
Despesas c/ Pessoal	252.134.602,42	261.783.577,17	266.297.136,89	270.221.251,31
Transferências	218.806.006,90	221.096.395,30	229.823.857,68	234.954.718,17
Serviço de Dívida	7.371.203,49	7.164.261,26	60.410.936,33	68.313.698,12
Aquisição Bens e Serviços	17.694.337,96	18.393.287,45	18.157.533,72	17.709.574,82

## 4. Subsídios e outros Apoios Financeiros

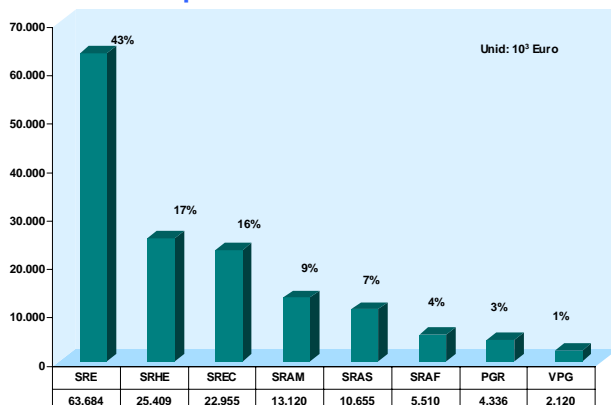
A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados. Deste modo, não se dá cumprimento ao definido na alínea f) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro<sup>22</sup>: “O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios: ... Subsídios regionais e critérios de atribuição” e “Além disso, devem ser remetidos os relatórios sobre: Justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos”.

O presente Parecer tem como referência base o Anexo 1, documento mais completo e detalhado, apresentando melhorias relativamente a anos anteriores, embora persistindo algumas incorrecções, quanto ao enquadramento legal.

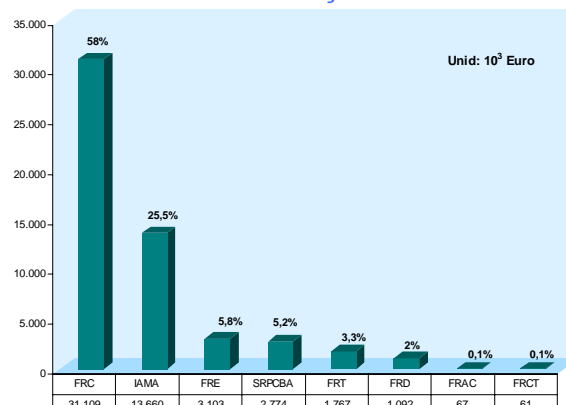
O valor global dos apoios financeiros, atribuídos pela Administração Regional, foi de € 201 422 737,35, mais 48% (€ 65,6 milhões) do que em 2006, sendo 73% (€ 147,8 milhões), da responsabilidade dos Departamentos Governamentais, e os restantes 27% (€ 53,6 milhões) dos Fundos e Serviços Autónomos. Todos os apoios pagos configuraram a forma de fundo perdido, não existindo subsídios reembolsáveis.

### Apoios atribuídos

#### Por Departamento Governamental



#### Por Fundo e Serviço Autónomo



<sup>22</sup>Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.





A SRE, com €63,7 milhões – 43% (mais €32,8 milhões do que em 2006), seguida pela SRHE, com €25,4 milhões – 17% (mais €13,7 milhões do que em 2006) e pela SREC, com quase €23 milhões – 16% (mais €3,2 milhões do que em 2006), foram responsáveis por 76% (em 2006 detinham 73%), dos apoios com origem nos Departamentos Governamentais.

O FRCoesão, tutelado pela SRE, foi responsável por €31,1 milhões – 58% (mais €3,9 milhões do que em 2006), seguindo-se o IAMA, com quase €13,7 milhões – 25,5% (mais €3 milhões do que em 2006), dos apoios dos Fundos e Serviços Autónomos.

As **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras** (€114,9 milhões) foram as principais beneficiárias, com 57% dos apoios, seguidas das **Instituições sem Fins Lucrativos** (€61,7 milhões), com 31%.

Relativamente a 2006, o reforço de €48,5 milhões, nos apoios a **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas** (mais 3,7 vezes) é o facto mais relevante. Este aumento influenciou o crescimento global dos apoios em 73,9% e foi originado, em grande parte, pelas verbas atribuídas à Atlânticoline, SA (€25 212 000,00) e às três Administrações dos Portos (€7 623 230,00).

Os apoios às **Famílias** (€7,2 milhões) decresceram €3,7 milhões, o equivalente a 34%.

Os **sectores** mais apoiados foram: *Transportes* – €40,9 milhões (20,3%), *Educação e Desporto* – €31,2 milhões (15,5%), e *Comércio e Indústria* – €21,6 milhões (10,7%). Seguiram-se, com igual montante (€19,6 milhões), a *Agricultura e Pescas e Ambiente*.

Quanto às **actividades**, sobressaem *Transporte de Passageiros e Carga Inter-Ilhas* – €25,6 milhões (12,7%), *Desporto e Iniciativas Desportivas* – €15,1 milhões (7,5%), *SIDET/SIDEP e Outros Apoios ao Turismo* – €14,8 milhões (7,3%) e *Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis* – €14,2 milhões (7%).

Continua a verificar-se a atribuição de apoios por diferentes Departamentos Governamentais para a mesma área de actividade, **embora em menor número**, comparativamente a anos anteriores (em 2007 verificaram-se 11 departamentos em 3 sectores e em 2006 foram 13 departamentos em 4 sectores). Reitera-se o princípio de que, a múltipla intervenção de Entidades a apoiar uma mesma actividade pode originar discrepância de critérios e eventual sobreposição.

A análise do **enquadramento legal**<sup>23</sup> dos apoios concedidos **teve por base** os dados constantes do **Anexo 1 – Subsídios – da CRAA**, verificando-se que parte da informação é, ainda, insuficiente, impossibilitando, por vezes, concluir sobre o diploma que serviu de base à atribuição do apoio e conseqüente legitimidade.

Em termos gerais, consideram-se como apresentando **enquadramento legal 87,5%** dos apoios (€176,2 milhões), sendo que, em **12,5%** (€25,3 milhões), não se identifica o eventual enquadramento, ou mencionam-se, **incorrectamente**, como enquadramento, os diplomas que aprovaram o EPARAA, a constituição do Governo Regional, a orgânica do Serviço, o ORAA e correspondente decreto de execução, entre outros.

<sup>23</sup> A atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, pelas entidades públicas, está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência, a objectividade e evitar o tratamento discriminatório a que a Administração Pública se deve vincular. Necessita, para o efeito, de uma base legal que a regule.



Em termos Departamentais, verifica-se que a SRAS (99,9%) e a SRE (98,0%) atribuem os apoios, na quase totalidade, com enquadramento legal. Seguem-se, com um peso ainda superior a 90%, a PGR (92,9%), a VPGR (92,9%) e a SREC (91,6%).

Contrastando com aqueles Departamentos, a SRHE (78,4%), a SRAM (67,5%) e, em especial, a SRAF (48,6%), atribuem grande parte dos apoios sem enquadramento legal apropriado à finalidade. No caso da **SRAF, mais de metade** dos apoios atribuídos **não apresenta enquadramento legal**.

Pela relevância que a falta de enquadramento legal evidencia nestes dois últimos Departamentos, importa sintetizar as principais justificações.

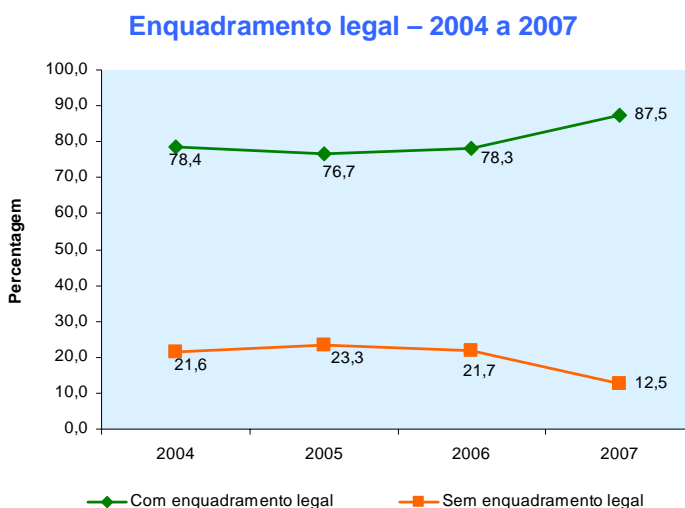
**SRAF** – consideram-se como atribuídos, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, quase €9,9 milhões, maioritariamente atribuídos pelo IAMA (€6,1 milhões) e pela DRDA (€2,7 milhões). Para fundamentar a atribuição do apoio, indicam-se a CRP, o EPARAA, o ORAA, a orgânica do Governo e a da Secretaria, o Regulamento de associativismo agrícola, entre outros.

Relativamente a esta Secretaria, importa referir, a título de enquadramento, que na **auditoria aprovada por este Tribunal** (n.º 11/2009 – FS/SRATC), ainda que reportada ao ano de 2005, grande parte dos apoios atribuídos não tinham o adequado enquadramento legal. Destaca-se a situação verificada no IAMA, em que cerca de €4,2 milhões foram atribuídos sem o correspondente enquadramento legal.

**SRAM** – foram atribuídos cerca de €4,3 milhões de apoios sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, maioritariamente da responsabilidade da DRP (€3,8 milhões). Também a este Departamento, o Tribunal de Contas fez uma auditoria (n.º 06/2009-FS/SRATC), versando a atribuição de apoios no sector das Pescas. Ainda que reportada ao ano de 2006, foi detectada a atribuição de apoios sem enquadramento legal, na ordem dos €2,9 milhões.

A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade.

A percentagem de apoios concedidos **sem enquadramento legal** sofreu, em 2007, um **decréscimo**, o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres (ver gráfico seguinte).





## 5. Plano de Investimentos

O PRA para 2007 previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo € 377,7 milhões (61%) afectos aos Departamentos Governamentais (Capítulo 40), cabendo os restantes € 242,4 milhões (39%) a “Outras Entidades” – “Outras Fontes” (não identificadas).

Grandes Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público Previsto (€)		
	Total	Capítulo 40	Outras Fontes
Qualificar os recursos humanos potenciando a sociedade do conhecimento	127.575.932,00	73.500.932,00	54.075.000,00
Aumentar a produtividade e a competitividade da economia	200.173.158,00	130.581.594,00	69.591.564,00
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	65.520.097,00	55.648.775,00	9.871.322,00
Incrementar o Ordenamento Territorial e a eficiência das redes estruturantes	216.162.009,00	107.300.482,00	108.861.527,00
Afirmar os sistemas autonómico e da gestão pública	10.647.431,00	10.647.431,00	0,00
<b>Total</b>	<b>620.0748.627,00</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>242.399.413,00</b>

O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por **não integrar a totalidade do Investimento Público**, as fontes de financiamento e a avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados.

Por outro lado, a CRAA nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA, apresentando incorrecções na Classificação Económica de despesas (não se dá pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).

Assim, a **informação** apresentada pelo Governo Regional incide, **apenas**, na execução do **Capítulo 40**.

Com uma **dotação** orçamental de **€377,7 milhões**, os Departamentos Governamentais propunham-se realizar 28 Programas, 104 Projectos e 471 Acções, contribuindo para a concretização dos objectivos de desenvolvimento fixados para o período 2005-2008. As dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto.

Foram **despendidos** cerca de **€361,9 milhões** (mais 18,2% - €55,8 milhões do que em 2006), alcançando uma taxa de execução de **95,8%** (94% em 2006).

O **financiamento das Despesas do Plano** decorre de fundos regionais, nacionais e comunitários, como a seguir se discrimina.



Fontes de Financiamento do Plano – Capítulo 40	Investimento Público (€)		
	Orçamentado	Executado	% Ex.
<b>Orçamento do Estado</b>	<b>242.786.000,00</b>	<b>242.786.000,00</b>	<b>100,0</b>
Transferências Correntes	27.337.000,00	27.337.000,00	100,0
<i>Artigo 37.º da LFRA – Cumprimento do princípio da solidariedade</i>	27.337.000,00	27.337.000,00	100,0
Transferências de Capital	215.449.000,00	215.449.000,00	100,0
<b>Orçamento da União Europeia</b>	<b>75.000.000,00</b>	<b>28.553.172,65</b>	<b>38,1</b>
Transferências Correntes	0,00	2.838,93	...
Transferências de Capital	75.000.000,00	28.550.333,72	38,1
<b>Orçamento da Região</b>	<b>59.893.214,00</b>	<b>90.544.592,03</b>	<b>151,2</b>
Transferências de Capital (FSA – Componente nacional do POSC)	0,00	128.036,73	...
Activos Financeiros (Reprivatização da FTM, S.A.)	0,00	559.037,00	...
Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento)	59.893.214,00	89.857.518,30	150,0
<b>Total</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>95,8</b>

Numa perspectiva de **Classificação Económica**, verifica-se que 62,8% das Despesas do Plano foram escrituradas *em Despesas de Capital* e as restantes 37,2% em *Despesas Correntes*, repartidas pelos Agrupamentos Económicos a seguir identificados.

Despesas Plano – Cap. 40 – Classificação Económica	Valor (€)	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>134.246.612,27</b>	<b>37,2</b>
01.00.00 Com Pessoal	3.272.066,10	1,0
02.00.00 Aquisição de bens e serviços Correntes	38.530.547,86	10,6
03.00.00 Encargos correntes da Dívida	338,78	...
04.00.00 Transferências Correntes	75.362.281,76	20,8
05.00.00 Subsídios	16.834.320,35	4,6
06.00.00 Outras Despesas Correntes	247.057,42	0,1
<b>Despesas de Capital</b>	<b>227.637.152,41</b>	<b>62,8</b>
07.00.00 Aquisição de bens de Capital	89.909.461,89	24,8
08.00.00 Transferências de Capital	137.727.690,52	38,0
09.00.00 Activos Financeiros	0,00	
11.00.00 Outras Despesas de Capital	0,00	
<b>Total</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>100,0</b>

Na **contabilização** das Despesas do Plano, detecta-se, novamente, a **inadequada** utilização das rubricas de **Classificação Económica** 04.03.05 e 08.03.06, para escriturar as Transferências Correntes e de Capital dirigidas aos FSA que integram a Administração Pública Regional, quando deveriam ter sido pelas rubricas 04.04.01 e a 08.04.01.

Nas despesas com **Pessoal – €3,3 milhões** – (em 2006, foram utilizados cerca de €3,4 milhões), sobressaem as realizadas com *Pessoal Contratado a Termo* (€1,05 milhões) e *em Regime de Tarefa ou Avença* (€1,01 milhões). Com excepção da SREC, os restantes



Departamentos Governamentais contabilizaram verbas neste Agrupamento Económico, onde cerca de 93% foram despendidas pelas SRAF, VPGR, SRAM e PGR, em Áreas de Intervenção como a *Agricultura, Ambiente, Administração Regional e Local, Planeamento e Finanças* e, ainda, *Cooperação Externa*.

Na estrutura apresentada, destacam-se os agrupamentos **Transferências e Subsídios**, que representam **63,5% do despendido** – €229,9 milhões – integrando os recursos financeiros concedidos a outras entidades públicas e privadas, ficando à **responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais** da Administração Regional **36,5%** – €131,7 milhões, como a seguir de identifica.

Departamento Governamental	Investimento Público (€)		
	Executado directamente	Transferido	Total
Presidência do Governo Regional	9.398.630,15	4.326.870,84	13.725.500,99
Vice Presidência do Governo Regional	5.841.395,88	2.053.017,92	7.894.413,80
Secretaria Regional da Educação e Ciência	25.914.282,64	34.637.046,81	60.551.329,45
Secretaria Regional Habitação e Equipamentos	36.204.071,64	33.153.164,17	69.357.235,81
Secretaria Regional da Economia	14.988.422,99	92.324.111,94	107.312.534,93
Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	3.241.833,48	11.362.466,63	14.604.300,11
Secretaria Regional de Agricultura e Florestas	15.999.569,44	38.027.221,06	54.026.790,50
Secretaria Regional do Ambiente e Mar	20.371.265,83	14.040.393,26	34.411.659,09
<b>Total</b>	<b>131.659.472,05</b>	<b>229.924.292,63</b>	<b>361.883.764,68</b>

De salientar que todos os Departamentos Governamentais realizaram Transferências para outras entidades públicas e/ou privadas, com destaque para a SRE (86%), a SRAS (77,8%), a SRAF (70,4%) e a SREC (57,2%).

Os principais destinatários das Transferências foram os Fundos e Serviços Autónomos (34,2%), as Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Públicas (29,9%) e as Instituições sem Fins Lucrativos (22,5%).

As transferências para os **FSA (€76,6 milhões)** tiveram como principais beneficiários o FRCoesão (€28 milhões), o IAMA (€20,7 milhões) e o SRPCBA (€7,7 milhões), tendo os Fundos Escolares arrecadado cerca de €9,5 milhões.

As transferências para o **SPER (€70,6 milhões)** foram para a Atlânticoline, S.A. (€22,3 milhões), a SATA, S.A. (€12,7 milhões), a SRPHI, S.A. (€12,1 milhões) e o IROA, S.A. (€7,6 milhões).

As **Áreas de Intervenção** com maior relevância financeira são a *Agricultura* (€54 milhões), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€52 milhões), a *Promoção do Investimento e Coesão* (€38 milhões) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€35 milhões), que representam, no conjunto, cerca de 50% do despendido.

Ao nível das **Entidades Executoras**, destacam-se quatro Departamentos Governamentais, por centralizarem cerca de 77% do despendido: a SRE (€107,3 milhões – 29,7%), a SRHE (€69,3 milhões – 19,2%), a SREC (€60,6 milhões – 16,7%) e a SRAF (€54 milhões – 14,9%).

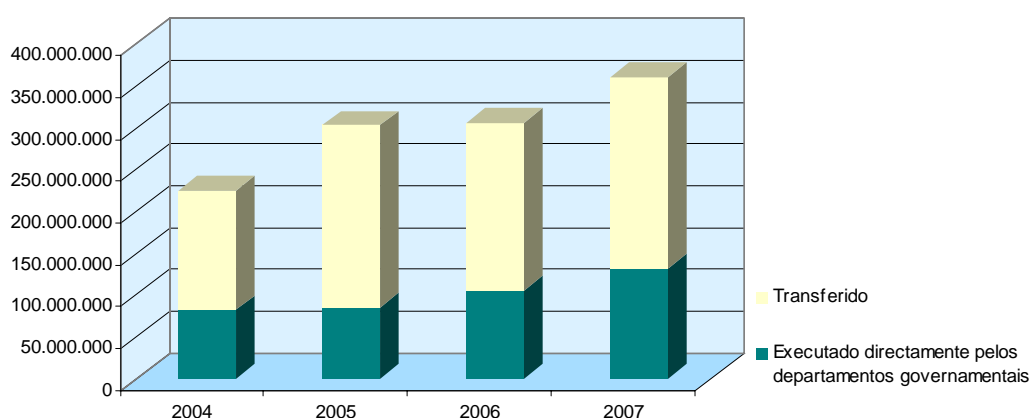


A execução do Plano, a nível de ilha, aponta para uma centralização em S. Miguel (30%) e na Terceira (22%), não se encontrando desagregadas 22% das verbas despendidas.

O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira não apresentam a dotação orçamental por ilha dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos*.

O comportamento das Despesa do Plano, nos últimos quatro anos, pode observar-se no gráfico seguinte, relevando-se a importância que o volume de *Transferências* tem, comparativamente ao investimento directo da responsabilidade dos departamentos governamentais.

**Despesas do Plano de Investimentos – 2004 a 2007**



	2004	2005	2006	2007
Executado directamente pelos Departamentos Governamentais	82.448.965	85.452.643	106.455.573	131.959.472
Transferido	143.691.662	217.917.663	199.672.478	229.924.293
<b>Total</b>	<b>226.140.627</b>	<b>303.370.306</b>	<b>306.128.051</b>	<b>261.883765</b>

Ao longo do período, nota-se que a componente do Plano “*Transferido*”, cuja execução não é da responsabilidade directa dos Departamentos Governamentais, ronda os dois terços do apresentado como executado.

Por este facto, torna-se imprescindível que o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA apresente, nos termos estabelecidos no SIRPA, a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e uma avaliação intercalar do impacto dos investimentos efectivamente concretizados.

## 6. Dívida Pública e outras Responsabilidades

A dívida bancária (€274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC totalizavam €626,7 milhões, no final de 2007 (99% da responsabilidade da Administração Directa, 0,7% dos Serviços de Saúde e 0,3% dos Fundos e Serviços Autónomos). Daqueles compromissos, €36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, em 2007, vencendo-se os restantes €315,6 milhões (89,7%) em anos futuros.



As responsabilidades da Região, decorrentes da concessão Avals, fixaram-se em € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006.

A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7% do PIB, a preços de mercado (€ 3 343 milhões - dados preliminares da SREA).

Solicitado ao SREA, o cálculo da estimativa "... da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat"<sup>24</sup>, o Tribunal foi informado não ter sido possível obter "... instrumentos financeiros desagregados para 2007...". A dívida da Administração Pública Regional estimada pelo SREA teve como fonte a DROT – € 274,9 milhões, valor que coincide, apenas, com a dívida bancária.

Tendo por base os dados constantes na CRAA, os recolhidos junto da DROT e demais fontes intervenientes no processo, determinou-se que o **endividamento líquido** passou de € 656,2 milhões, em 2006, para € 613,0 milhões, em 2007, **respeitando-se o limite** definido no OE e no ORAA<sup>25</sup>.

Importa referir que, em 2006, se considerou o Sistema Regional de Saúde compreendendo os Centros de Saúde e os Hospitais ainda integrados na Administração Pública Indirecta. Em 2007, com a transformação dos três Hospitais em EPE, deixaram de ser considerados.

A dívida bancária, da inteira responsabilidade da Administração Directa, totalizava € 274 863 674,05, com uma ligeira diminuição de € 87 474,00 (0,03%), relativamente a 2006.

A RAA procedeu à liquidação do empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do *Dexia – Project & Public Finance*, na sua maturidade (1 de Dezembro de 2007), e à contracção de novo empréstimo (3 de Dezembro de 2007) de € 56 500 000,00, junto do mesmo banco. Os juros e outros encargos rondaram os € 11,7 milhões.

De acordo com a LFRA, as despesas com o **Serviço de Dívida** total não podem exceder **25%** das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA.

O serviço de Dívida, para efeitos de cálculo daquele limite, incorpora as amortizações anuais e os juros, não considerando o montante das amortizações extraordinárias.

Considerando que 25% das Receitas Correntes de 2006, sem as TOE, totalizam € 152 187 005,26, o serviço da dívida (€ 68 313 698,12) enquadra-se no referido limite.

Os compromissos assumidos<sup>26</sup>, no final de 2007, totalizavam € 351,8 milhões (menos 20,1% do que em 2006). O decréscimo verificado (€ 88,7 milhões) resulta, essencialmente, do facto dos Hospitais, transformados em EPE's, em 2007, deixarem de integrar as responsabilidades da RAA e passarem para o SPER.

<sup>24</sup> Conforme determina o n.º 1 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA).

<sup>25</sup> A RAA está impossibilitada de "... acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido".

<sup>26</sup> Consideram-se **compromissos assumidos** as "... importâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício". (Ver Ponto 7 – Mapas de execução orçamental do POCP).



Para apurar a situação dos compromissos assumidos pela RAA, o Tribunal recolheu a informação na CRAA, nas Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao TC, nos Relatórios e Contas das Empresas pertencentes ao SPER, nos relatórios de auditorias realizadas pelo TC e outros elementos solicitados a diversas entidades.

Em resultado da recolha efectuada, a análise incidiu sobre os compromissos assumidos pela Administração Regional ao Sector Público Empresarial Regional (€334,8 milhões), a Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões) e *Factoring* (€ 204,7 mil).

A **SAUDAÇOR, S.A.**, com € 194,2 milhões (55,2%), e a **SPRHI, S.A.**, com € 125,1 milhões (35,5%), são as principais credoras (90,7% dos compromissos).

No conjunto dos encargos assumidos e não pagos, vencidos em finais de 2007 (€36,3 milhões), encontravam-se **sem cabimento** orçamental, €4 485,87 na SREC (€7 219,76 em 2006) e €462 703,02 no Centro de Saúde da Horta (€756 556,83 em nove Centros de Saúde).

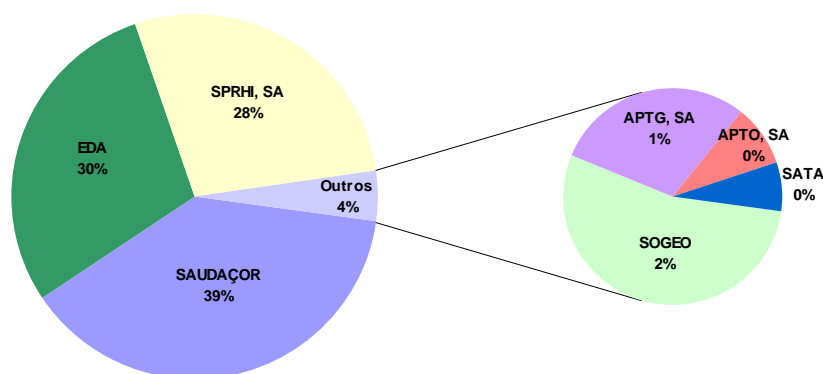
A 31 de Dezembro de 2007, a RAA era responsável por **20 avales**, num total de **€418,4 milhões** (menos €4,1 milhões do que em 2006).

O ORAA estabeleceu, para 2007, o limite de €90 milhões. A RAA concedeu um aval à SPRHI, S.A., no valor de €26 milhões, e outro à APTG, S.A, de €5,5 milhões, tendo-se respeitado o limite aprovado pela ALRAA.

Apesar da ALRAA fixar, anualmente, um limite para a concessão de avales, não se encontra definido um critério objectivo que permita determinar aquele montante, nem uma regra que defina o limite máximo acumulado.

Os principais beneficiários das garantias prestadas continuam a ser a SAUDAÇOR (39%), a EDA (30%) e a SPRHI (28%). As restantes empresas representam 4%.

**Avales por beneficiário**



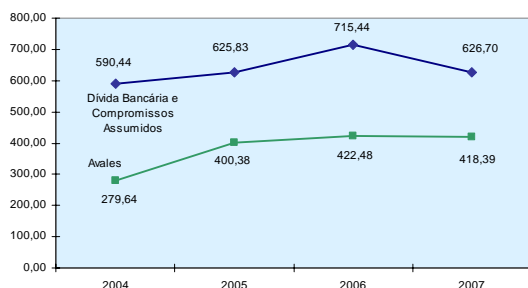
Pelo terceiro ano consecutivo, a comissão de aval, fixada em 0,1%, foi cobrada aos beneficiários, originando uma receita de € 416 720,93.

A análise à evolução da dívida e outras responsabilidades da RAA, no período 2004-2007, expressa-se nos gráficos seguintes, por tipo de responsabilidade.

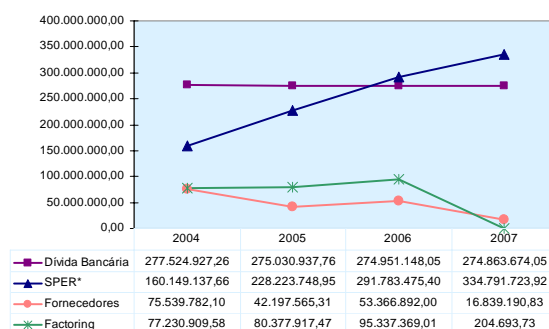




### Dívida e outras Responsabilidades da RAA



### Tipos de Responsabilidades



## 7. Património

À semelhança do que se tem referido em anteriores Pareceres, torna-se prioritário que seja inventariada e avaliada a situação patrimonial, para que haja uma gestão efectiva do Património e se elabore o Balanço Patrimonial. Para responder a este desiderato, a Região assinou, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com vista à regularização do património imobiliário<sup>27</sup>.

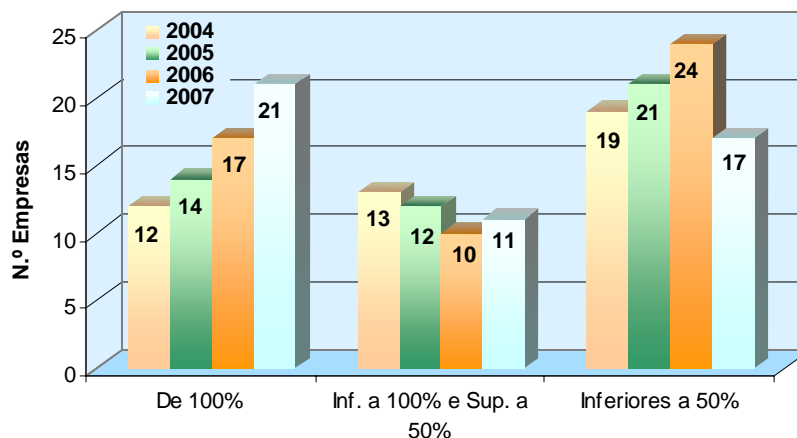
O **Património físico** inventariável da Região, no final de 2007, apresentava um valor de **€98 420 525,58** (mais 34% - €25,2 milhões do que o registado em 2006).

O Património da Região compreende, ainda, participações financeiras, detidas, directa e indirectamente, em empresas, entidades não societárias e entidades públicas empresariais.

A apreciação daquelas participações baseou-se nos elementos disponibilizados na CRAA e os Relatórios e Contas das entidades que integram o SPER.

O número de empresas, segundo os direitos de participação da Região, nos últimos quatro anos, está representado no gráfico seguinte.

### Número de Empresas / Direitos de Participação da RAA



<sup>27</sup> Contrato visado em 20/03/2009, no valor de €1 230 000,00, pelo prazo de um ano e cujo objecto é o seguinte: "Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, e apresentação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização."



O SPER, em 2007, era constituído por 49 entidades, menos duas do que no ano anterior. Na sequência da venda da participação da Região na FTM, que por sua vez era detentora, de forma indirecta, de outras cinco empresas, saíram do SPER 6 entidades.

Acresce que, por via da alteração do estatuto e conseqüente regime jurídico, foram incluídas no SPER **4 novas entidades**: o IROA e os 3 hospitais da Região (HH, HSEAH e HDESPD).

Os investimentos no SPER têm estado concentrados no sector dos Transportes, nomeadamente na gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, sector onde a Região mantém 12 empresas participadas a 100%.

Fazem parte do universo de **participações directas** da Região 24 entidades, sendo: 4 públicas empresariais, 14 societárias e 6 não societárias, possuindo uma carteira de participações, em valor nominal, no montante de **€273,4 milhões** (mais 125% do que o registado em 2006).

As participações financeiras **mais significativas**, traduzidas em capital subscrito, totalizam **€271,9 milhões** (99% das participações directas) e estão repartidas por 10 empresas.

Entidade	Participação	
	Valor (€)	%
Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada)	80 900 000,00	100,0
Portos dos Açores, SGPS	40 239 000,00	100,0
EDA – Electricidade dos Açores, SA	35 070 000,00	50,1
Hospital da Horta	33 300 000,00	100,0
Hospital de Santo Espírito (Angra do Heroísmo)	33 300 000,00	100,0
SATA – Sociedade Transportes Aéreos, SGPS	18 000 000,00	100,0
Teatro Micaelense, SA	12 221 000,00	99,8
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-estruturas, SA	7 950 000,00	100,0
Ilhas de Valor	6 450 000,00	99,2
Lotaçor – Serviço Açoreano de Lotas	4 500 000,00	100,0

O **Balço Social**, no quadriénio 2004/2007, indica aumento de colaboradores do SPER, passando de 1 000 para 3 623, devido, essencialmente, à inclusão dos três Hospitais EPE's, que congregam 2 654 trabalhadores.

A análise dos resultados líquidos aponta as empresas EDA e SATA, SGPS, como tendo apresentado um bom desempenho.

O Teatro Micaelense, apesar de manter um resultado negativo, denota uma tendência de recuperação dos resultados.

No **sector da Saúde**, cingido apenas aos três Hospitais, verificaram-se, em 2007, resultados líquidos negativos bastante significativos, €83,3 milhões. Com apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os



hospitais apresentaram uma significativa erosão dos Capitais Próprios<sup>28</sup>: HH (-48%), HSEAH (-62%) e HDESPD (-63%).

Os **capitais subscritos** pela RAA, nas entidades Teatro Micaelense e ARENA, estão totalmente regularizados. Relativamente à primeira, através da subscrição de €1 000 000 transferidos em 2006. Na ARENA, através da anulação de subscrição, em anos anteriores, do património associativo, no valor de €750 000.

A **SATA Air Açores** mantém a situação do ano anterior. A RAA, em 2005, transferiu €21,581 milhões, para incorporação no capital social. Naquele ano e seguintes, a **empresa não procedeu a nenhum aumento de capital**, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante.

A análise pormenorizada dos Relatórios e Contas de 2005, 2006 e 2007, permite concluir que os registos contabilísticos da empresa **não reflectem o montante recebido** (€21 580 734) para **incorporação no aumento de capital social** da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação àquele fim.

Ao invés, a contabilidade da empresa, em 2005, revelava que aquele montante tinha sido **destinado ao abatimento de parte da dívida da Região** – decorrente das indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público de transportes aéreos – em atraso (anteriores ao ano de 2005).

Sobre esta matéria relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

*“A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores”*

Na gerência de 2007, à semelhança dos anos precedentes, a empresa e a Região nada referem sobre a matéria. Relembra-se<sup>29</sup> que, aquela transferência decorria do processo de privatização da EDA e, por Resolução do Conselho do Governo Regional<sup>30</sup>, se pretendia dar cumprimento ao estipulado na Lei-quadro das Privatizações<sup>31</sup>.

As receitas provenientes da alienação de participações sociais, registadas em 2007, respeitam à Siturpico (€91 170,86 – pagamento da prestação da venda da empresa) e à FTM (€559 037,00 – privatização de 10% do capital social detido pela Região). A alienação daquele capital da FTM originou uma mais valia para a Região de €411 923,00<sup>32</sup>.

Estando a receita da privatização do capital social da **FTM** (€559 037,00) consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Lei Quadro das Privatizações, a **CRAA nada refere sobre o destino** daquelas **receitas**. A situação ficou esclarecida com a resposta dada pelo Governo Regional, em sede de **contraditório**: *A receita em causa transitou em saldo no ano de 2007 porque a Resolução que aplicou a respectiva verba só foi aprovada em*

<sup>28</sup> Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao “saneamento financeiro” daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Saudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção à mesma empresa.

<sup>29</sup> Ver Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 148).

<sup>30</sup> Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.

<sup>31</sup> N.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

<sup>32</sup> €559 037,00 (valor venda) – €147 114 (valor nominal) = €411 923,00.



Conselho de Governo no ano de 2008, Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio. De acordo com mesma resolução a verba destinou-se ao aumento do capital social do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, dando-se assim integral cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

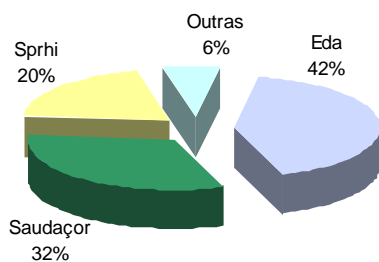
O **endividamento do SPER**, relativo às participações da Região superiores a 50% (directas e indirectas de 1º grau), a instituições de crédito nacionais e internacionais, no final de 2007, atingiu os **€602,7 milhões** (menos 4% do que em 2006<sup>33</sup>).

O decréscimo ficou a dever-se, nomeadamente, à redução do endividamento da EDA em 20% (menos €62,4 milhões), verificando-se, todavia, **novos empréstimos** nas empresas APSM (mais €14,5 milhões), LOTAÇOR (mais €3,2 milhões), SPRAçores (mais €7,5 milhões) e SPRHI (mais €15,5 milhões).

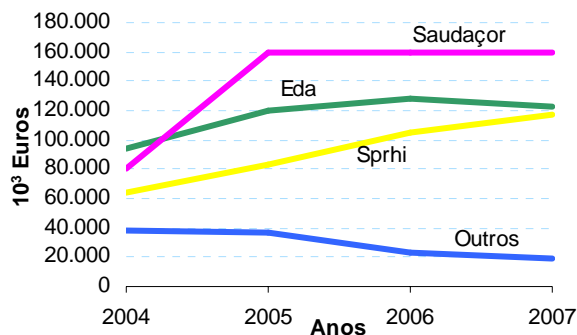
As garantias concedidas pela Região ao SPER (**€418,4 milhões**), na forma de **avales** ao financiamento bancário, foram canalizadas, essencialmente, para a Saudaçor (€160,0 milhões - 38%), EDA (€122,8 milhões - 29%) e SPRHI (€117,1 milhões - 28%).

Nos últimos dois anos, a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido €34,4 milhões (€22,2 milhões em 2006 e €12,2 milhões em 2007).

Estrutura de Endividamento do SPER — 2007



Avales da RAA ao SPER — Evolução



## 8. Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER

A CRAA (Volumes I e II e Anexo I) apresenta insuficiências, não permitindo identificar os fluxos financeiros do ORAA por entidades do SPER, nomeadamente, a desagregação das rubricas de classificação económica por alíneas e sub-alíneas, em cada um dos agrupamentos económicos (Transferências, Subsídios e Activos Financeiros), as entidades beneficiárias e os correspondentes valores.

Para completar a informação, foram solicitadas, às Delegações da Contabilidade Pública Regional, as Folhas de Processamento, que possibilitaram identificar a natureza dos fluxos, o Capítulo, a Divisão, o Programa, o Projecto e a Acção por onde foram pagas as Transferências (correntes e capital) e os Subsídios.

<sup>33</sup> Os valores apresentados no Parecer de 2006 foram corrigidos para mais.



Os fluxos financeiros para o SPER, a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e aumentos de capital social, ascenderam a quase **€269 milhões** (€245,5 milhões em 2006), sendo o ORAA responsável por €263,5 milhões (98%) e os FSA por €5,4 milhões (2%), tendo como Entidades beneficiárias as a seguir indicadas.

Beneficiários	Unid.: Euro		
	2005	2006	2007
SAUDAÇOR	189.990.416,00	196.675.942,00	193.316.631,00
Grupo SATA	38.126.028,25	12.432.281,15	12.680.966,53
SPRHI	21.550.066,94	3.121.486,00	12.546.197,99
Atlânticoline		7.700.000,00	25.299.500,00
LOTAÇOR	8.985.202,10	1.225.000,00	1.645.000,00
PA	6.000.000,00	6.500.000,00	
TEATRO MICAELENSE	657.250,00	1.255.000,00	1.486.500,00
APTO	4.977.522,34	2.583.843,65	3.148.230,00
APTG	3.476.195,51	3.675.000,00	2.797.961,35
IROA			6.055.723,17
APSM	202.977,30	2.500.000,00	2.000.000,00
SPRAçores		754.443,00	3.783.600,00
Ilhas de Valor	2.450.000,00		1.700.000,00
TRANSMAÇOR	548.271,29	206.286,98	415.497,52
EDA	598.822,06	45.000,00	587.605,56
APIA		50.000,00	1.000.000,00
Hospital do Divino Espírito Santo			400.455,00
Verdegolf	63.750,00		
ETSM	170.000,00		
Hospital de Santo Espírito			59.844,59
Norma Açores			17.023,06
PJA	727,20	8.567,50	4.287,91
FTM	11.140,00		
<b>Total</b>	<b>277.808.368,99</b>	<b>238.732.850,28</b>	<b>268.945.023,68</b>

As transferências do SPER para o ORAA (€2 020 068,75) tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€1 357 209,00) e da FTM, S.A. (€12 651,89); na alienação do capital da FTM, SA, (€559 037,00) e no pagamento da prestação da venda da Siturpico (€91 170,86).

## 9. Fluxos Financeiros com a União Europeia

Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de **€188,9 milhões**, tendo-se concretizado **€123,8 milhões** (menos 6,6% - €8,7 milhões do que em 2006), com uma execução de 65,5% (em 2006 foi de 94%), contabilizados do seguinte modo:

- ⇒ Rubrica 06.09.01 – *Transferências Correntes – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições*, participação em despesas correntes inscritas no Plano de Investimentos – **€2 838,93**;



⇒ Rubrica 10.09.01 – *Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições*, verbas decorrentes da execução de projectos de investimento por parte do Governo Regional – **€28,55 milhões**;

⇒ Rubrica 17.04.02 – *Operações Extra-Orçamentais – Contas de Ordem – Consignação de Receitas*, valores resultantes da execução de projectos de investimento pela administração indirecta regional, administração local e por entidades privadas – **€95,25 milhões**.

A componente comunitária orçamentada para financiar o Plano de Investimentos, **€75 milhões**, teve uma execução de **38%** – **€28,6 milhões** (em 2006 foi de 93% - €24,5 milhões), influenciando negativamente a execução daquelas transferências.

Os critérios adoptados para o registo dos fluxos provenientes da execução dos projectos com participação comunitária e nacional, não são uniformes, impossibilitando a CRAA de reflectir a totalidade daqueles montantes.

Os pagamentos movimentados por **Operações extra-orçamentais** (€95,54 milhões) integram a totalidade do recebido em 2007 (€95,25 milhões) e parte do saldo transitado de 2006. Para 2008 transita, ainda, um saldo de €116 040,15, referente às intervenções comunitárias do Fundo do Turismo – SIFIT, do ICEP – PROCOM e da Participação Comunitária no Projecto Netur.

Regista-se, positivamente, a referência, em 2007, ao saldo da conta do PEDRAA II (€610 252,26)<sup>34</sup>, não explicando, contudo, a utilização do diferencial (€557 642,24).

Da conjugação da informação inserida na CRAA com a recebida das entidades gestoras de Programas Comunitários, o Tribunal apurou que os fundos comunitários transferidos para a Região, em 2007, ascenderam a **€188,5 milhões** (para 2006 apuraram-se €225,2 milhões) e a participação nacional (OE e OSS) a €10,9 milhões (€9,5 milhões em 2006).

Importa lembrar que, perante as competências cometidas à DRACA<sup>35</sup> e à DREPA<sup>36</sup>, e no sentido de melhorar os dados disponibilizados, quer no que respeita às verbas destinadas ao financiamento da actividade pública e privada da RAA, quer no que se refere à actividade desenvolvida pelos Departamentos Governamentais nessa matéria, **reforça-se a necessidade de complementar a CRAA com as devidas informações**.

As estruturas de 2.º e 1.º níveis efectuaram diversos controlos às verbas comunitárias transferidas para a RAA. A SRATC tem em fase de conclusão de uma auditoria ao *LEADER+ na RAA*, com incidência no período de 2001 a meados de 2008.

Os fluxos transitados pela CRAA, em fundos comunitários, e os apurados por este Tribunal, como transferidos para a RAA, permite concluir que tem persistido uma margem de fluxos, da UE para a RAA, que não transitou pela CRAA, nem aí se encontram referenciados.

<sup>34</sup> As CRAA de 2005 e de 2006 nada referiam sobre aquele saldo que, em 2004, era de €1 167 894,50

<sup>35</sup> Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro – responsável pela gestão e apuramento das ajudas e prémios comunitários no âmbito da Política Agrícola Comum.

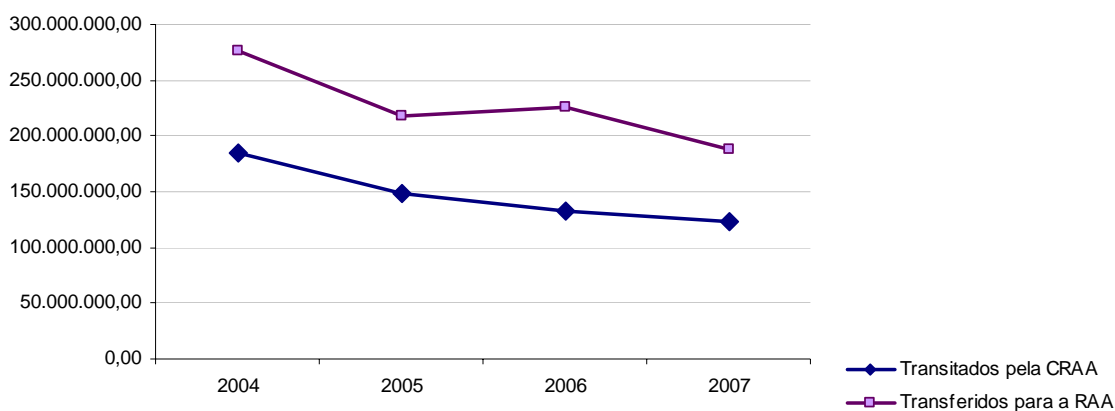
<sup>36</sup> Artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro – Serviço de carácter executivo da Vice-Presidência do Governo responsável pelas intervenções com apoios comunitários na Região.



	2004	2005	2006	2007
Transitados pela CRAA	185.294.207,02	149.187.681,26	132.463.433,44	123.807.676,74
<i>Financiamento do PRA</i>	34.957.811,39	27.450.136,11	24.483.419,02	28.553.172,65
<i>Operações extra-orçamentais</i>	150.336.395,63	121.737.545,15	107.980.014,42	95.254.504,09
Transferidos para a RAA*	275.687.182,12	217.953.374,14	225.212.697,74	188.478.994,49

\* Apurados pelo Tribunal e integram os transitados pela CRAA e outros não transitados.

### Fluxos com a União Europeia para a RAA



## 10. Segurança Social Regional

Como, na RAA, não há uma conta única sobre a Segurança Social Regional e a Conta deste Sector é de âmbito nacional, aprecia-se, apenas, o contributo da Administração Regional Autónoma (CRAA), tanto em termos de orçamento de funcionamento, como nas despesas inseridas no Plano de Investimentos.

Os encargos da Administração Regional com a Segurança Social, €13 601 510,00 (em 2006 foram €11 646 170), repartidos em despesas de funcionamento (€3 376 180,00) e Investimentos (€10 225 330,00).



## V. Gestão Financeira

Após a apreciação da CRAA, do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e de outras informações relacionadas, nomeadamente auditorias aprovadas pelo Tribunal, apontam-se alguns aspectos, sobre a gestão financeira da Administração Pública Regional, que exigem correcção, ao nível dos princípios da economia, eficiência e eficácia:

- ⇒ A proposta do ORAA ainda não faz qualquer referência aos critérios de atribuição de subsídios regionais (*Capítulo I*);
- ⇒ A contabilização da Receita nem sempre tem o correspondente registo de Tesouraria, como se prevê no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto (*Capítulo II*);
- ⇒ A contabilização dos acertos, transferidos do OE, não se baseou em critérios uniformes (*Capítulo II*);
- ⇒ Para evitar o risco de eventuais sobreposições na atribuição de apoios a um mesmo sector, por diferentes Departamentos Governamentais, seria importante definir uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos eventos, que permitisse a uniformização de critérios e a determinação dos efeitos da aplicação do apoio, no respectivo sector (*Capítulo IV*);
- ⇒ A CRAA não dispõe de informação que permita uma análise consolidada ao âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos subsídios e outros apoios financeiros, nem tão-pouco do seu resultado (*Capítulo IV*);
- ⇒ O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento, nem apresentar qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados (*Capítulo V*);
- ⇒ O Plano de Investimentos considera como Transferências e Subsídios para outras entidades, públicas e privadas, 63,5% - € 229,9 milhões. A avaliação dos resultados da aplicação daquelas transferências permanece omissa (*Capítulo V*);
- ⇒ Foram assumidos encargos sem cabimento, na SREC (€ 4 485,87) e no Centro de Saúde da Horta (€ 462 703,02) (*Capítulo VI*);
- ⇒ Ainda não existe o inventário global dos bens móveis da RAA (*Capítulo VII*);
- ⇒ Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três Hospitais apresentaram uma erosão muito significativa dos seus Capitais Próprios (*Capítulo VII.3*);
- ⇒ A parcela da receita de privatização da EDA, transferida para a SATA Air Açores (21,6 milhões de euros), em 2005, continua por aplicar, de acordo com os objectivos definidos na Lei Quadro das Privatizações e nas Resoluções do Conselho do Governo Regional (*Capítulo VII*);
- ⇒ A CRAA não dispõe de informação desagregada, que permita identificar os fluxos financeiros do ORAA para as entidades societárias e não societárias, participadas pela RAA (*Capítulo VIII*);





⇒ A CRAA não dispõe de informação sobre os projectos de investimento com financiamento comunitário e, também, não reflecte, ainda que seja a título meramente indicativo, a totalidade das Transferências da UE para os Açores e os respectivos destinos (*Capítulo IX*);

⇒ A classificação de despesas em determinados agrupamentos económicos nem sempre obedece ao estabelecido no código de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) (*Capítulos V e IX*).

As *Origens e Aplicações de Fundos*, na Classificação de Receitas Próprias e Transferências e respectivos destinos, podem observar-se, no quadro seguinte.

### Origens e Aplicações de Fundos

Origem de Fundos (Euros)				Aplicação de Fundos (Euros)							
<b>Receita Própria e Saldo</b> € 528.615.285,65	Saldo de anos Findos	35.933.014,00	3,7%	<b>Financiado por Recursos Externos à RAA</b> € 16.571.674,73	Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	<b>Despesas de Funcionamento</b> € 545.186.960,38 (56,3%)			
	Receitas Próprias	492.682.271,65	50,9%		Transferências (2)	194.077.602,00	20,1%				
	<i>Receita Fiscal</i>	471.802.470,28	48,7%		Aquisição de Bens e Serviços	17.709.574,82	1,8%				
	Outras	20.879.801,37	2,2%		Outras	22.301.416,08	2,3%				
<b>Transferências e Passivos Financeiros</b> € 440.729.209,38	Transferências do OE	355.676.036,73	36,7%		}	Despesas do Plano	361.883.764,68		37,3%		
	<i>Correntes</i>	140.099.000,02	14,5%			Passivos Financeiros	56.587.474,00		5,8%		
	<i>Capital</i>	215.577.036,71	22,2%			45,5%	Saldo para o ano seguinte		5.686.295,97		0,6%
	Transferências da União Europeia	28.553.172,65	2,9%			<b>Total</b>	<b>969.344.495,03</b>		<b>100%</b>		
	Passivos Financeiros	56.500.000,00	5,8%								
<b>Total</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>								

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.

(2) Não integra as transferências para o SRS, referidas em (1).



## VI. Controlo Interno

O Governo Regional dispõe de um departamento - Inspeção Administrativa Regional (IAR) -, que exerce a acção inspectiva, nos seus diferentes serviços e na administração local autárquica.

A IAR, por norma, envia ao Tribunal de Contas os relatórios que desenvolve, elaborando-se um relato (a cargo da Unidade de Apoio Técnico I) sobre o respectivo conteúdo, nomeadamente no que concerne às eventuais infracções financeiras relatadas.

Consoante as situações verificadas, aqueles relatórios são tomados em consideração aquando da realização de auditorias sobre as entidades envolvidas, ou participados ao Ministério Público, nos termos legais. Pontualmente, e na sequência das conclusões apontadas nos relatos internos, o TC pode, também, desenvolver auditorias.

Em 2008, ficou concluída a análise dos seguintes relatórios de órgãos de controlo interno:

⇒ Inspeção Ordinária à Junta de Freguesia de Santa Cruz – Praia da Vitória (IAR - 56.03.49/2006), remetido ao Ministério Público, na sequência da “...*existência de matéria susceptível de dar lugar ao apuramento de eventuais infracções financeiras geradoras de responsabilidade financeira sancionatória, ...*”

⇒ Inspeção Ordinária à Câmara Municipal das Lajes do Pico (IAR - 56.03.51/2007), perante os factos expostos, determinou-se a realização de uma auditoria extraordinária às remunerações do Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, auferidas em acumulação (proc. 08/116.04, da SRATC).

Iniciou-se, também, a apreciação dos relatórios: Inspeção Ordinária à Câmara Municipal da Horta (IAR - 56.03.52) e Inspeção Extraordinária à AMRAA (IAR - 56.04.17).

No Plano de Acção da SRATC, encontra-se inscrito um Programa — código 107 —, que suporta a análise de relatórios de órgãos de controlo interno.

Por outro lado, as estruturas de Alto, 2.º e 1.º níveis efectuaram diversos controlos às verbas comunitárias transferidas para a RAA, como se evidencia no Capítulo IX do Volume II.

Das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas, em sede de fiscalização concomitante e sucessiva, e demais acções de controlo, verifica-se que, apesar de certas melhorias, torna-se necessário aperfeiçoar o exercício de controlo e acompanhamento da actividade desenvolvida pelos serviços da Administração Regional, a par de um melhor conhecimento da aplicação dos múltiplos e variados apoios concedidos.



## VII. Parecer

Face ao exposto, e com as recomendações formuladas, o Colectivo previsto no n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC aprova o presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2007**, para ser remetido à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos do definido no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da citada LOPTC, este Parecer (Volume I) e o Relatório (Volume II) serão publicados na II Série do Diário da República e, bem assim, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da sua divulgação através da Internet e comunicação social, conforme o estipulado no n.º 4 daquele mesmo preceito legal.

Sublinhe-se a colaboração dada pelas diferentes entidades contactadas, tanto da Administração Regional Autónoma, como dos Departamentos da Administração Central.

*Sala das Sessões da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em Ponta Delgada, ao trigésimo dia do mês de Junho do ano dois mil e nove.*

O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas



(Guilherme d'Oliveira Martins)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, *Relator*



(Nuno Lobo Ferreira)

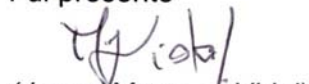
O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas



(Alberto Fernandes Brás)

A Representante do Ministério Público

Fui presente



(Joana Marques Vidal)



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Parecer n.º 1/2009**

**CONTA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANO ECONÓMICO DE 2007)

**Volume II**

Data de aprovação – 30/06/2009



## ÍNDICE

Siglas e Abreviaturas.....	5
<b>Capítulo I – Processo Orçamental .....</b>	<b>10</b>
I.1 – Lei de Enquadramento Orçamental.....	11
I.2 – O Orçamento do Estado e a Proposta do ORAA .....	11
I.3 – Decreto de Execução Orçamental.....	12
I.4 – Orçamento/Alterações Orçamentais.....	13
I.4.1 – Classificação Económica.....	13
I.4.2 – Classificação Orgânica.....	17
I.4.3 – Classificação Funcional.....	18
I.5 – Conclusões .....	19
<b>Capítulo II – Receita.....</b>	<b>20</b>
II.1 – Verificação da Receita.....	21
II.2 – Receita Global .....	25
II.3 – Estrutura .....	27
II.3.1 – Receita Fiscal .....	27
<i>II.3.1.1 – Auditoria à Cobrança do Imposto Automóvel .....</i>	<i>28</i>
II.3.2 – Transferências .....	29
<i>II.3.2.1 – Transferências do Orçamento de Estado.....</i>	<i>29</i>
<i>II.3.2.2 – Transferências da União Europeia .....</i>	<i>30</i>
II.3.3 – Outras Receitas.....	31
II.4 – Receita Própria .....	32
II.5 – Evolução da Receita.....	33
II.6 – Conclusões .....	34
<b>Capítulo III – Despesa.....</b>	<b>36</b>
III.1 – Verificação da Despesa.....	37
III.2 – Execução Orçamental .....	37
III.3 – Estrutura .....	38
III.3.1 – Classificação Económica.....	38
<i>III.3.1.1 – Despesas de Funcionamento.....</i>	<i>39</i>
<i>III.3.1.2 – Despesas do Plano.....</i>	<i>40</i>
<i>III.3.1.3 – Passivos Financeiros.....</i>	<i>40</i>
III.3.2 – Classificação Orgânica.....	41
III.3.3 – Classificação Funcional.....	41
III.4 – Síntese da actividade de Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.....	42
III.4.1 – Fiscalização Prévia.....	42
III.4.2 – Fiscalização Concomitante e Sucessiva .....	44
III.5 – Evolução da Despesa.....	46
III.6 – Conclusões .....	47
<b>Capítulo IV – Subsídios e outros apoios financeiros.....</b>	<b>48</b>
IV.1 – Análise Global .....	49
IV.1.1 – Subsídios e Outros Apoios Financeiros .....	50
IV.1.2 – Atribuídos por Departamento Governamental.....	51
IV.1.3 – Atribuídos por Fundo e Serviço Autónomo .....	52
IV.2 – Classificação Económica .....	53



IV.3 – Entidades Beneficiárias.....	54
IV.4 – Finalidade.....	55
IV.5 – Enquadramento Legal.....	58
IV.6 – Fiscalização Exercida pelo Tribunal de Contas.....	60
IV.7 – Evolução dos Apoios.....	62
IV.8 – Conclusões.....	64
<b>Capítulo V – Plano de Investimentos.....</b>	<b>65</b>
V.1 – Introdução.....	66
V.2 – Investimento Público vs. Despesas do Plano (Capítulo 40).....	67
V.3 – Execução das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2007.....	69
V.3.1 – Fontes de Financiamento.....	70
V.3.2 – Execução por Objectivos de Desenvolvimento, Áreas de Intervenção, Programas, Entidades Executoras e por Ilha.....	73
V.3.3 – Execução por Classificação Económica.....	77
V.3.3.1 – Transferências e Subsídios – 229 924 292,63 euros.....	78
V.3.3.2 – Despesas efectuadas directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional – 131 959 472,05 euros.....	82
V.4 – Despesas do Plano de 2004 a 2007.....	84
V.5 – Conclusões.....	89
<b>Capítulo VI – Dívida e outras Responsabilidades.....</b>	<b>91</b>
VI.1 – Análise Global.....	92
VI.2 – Limites e Orientações Gerais.....	93
VI.3 – Dívida Bancária.....	94
VI.4 – Compromissos Assumidos.....	96
VI.4.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional.....	97
VI.4.1.1 – Da Administração Directa.....	97
VI.4.1.2 – Dos Fundos e Serviços Autónomos.....	98
VI.4.2 – A Fornecedores e Credores Diversos.....	98
VI.4.2.1 – Da Administração Directa.....	99
VI.4.2.2 – Dos Serviços de Saúde.....	100
VI.4.2.3 – Dos Fundos e Serviços Autónomos.....	103
VI.4.3 – Factoring.....	104
VI.5 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde.....	104
VI.6 – Responsabilidades por Avals.....	105
VI.7 – Evolução da Dívida e outras responsabilidades.....	107
VI.8 – Conclusões.....	111
<b>Capítulo VII – Património.....</b>	<b>112</b>
VII.1 – Gestão Patrimonial.....	113
VII.2 – Património Físico.....	113
VII.2.1 – Situação Patrimonial em 31/12/2007.....	113
VII.3 – Património Financeiro.....	114
VII.3.1. – Participações Financeiras da RAA em Empresas e Associações.....	114
VII.3.1.1 – Empresas com participação pública superior a de 50% do Capital Social.....	116
VII.3.1.2 – Empresas com participação pública inferior a 50% do Capital Social.....	117
VII.3.1.3 – Participações Detidas Directamente Pela RAA – 2006/2007.....	118
VII.3.2 – Balanço Sintético das empresas detidas pela Região em mais de 50% do Capital Social.....	120
VII.3.2.1 – Principais indicadores do SPE da Região.....	120



VII.3.2.2 – Subscrição / Realização do Capital Social.....	121
VII.4 – Privatizações / Alienações .....	123
VII.5 – Dívidas do Sector Público Empresarial Regional.....	125
VII.5.1 – Endividamento do SPER.....	125
VII.5.2 – Avals da RAA ao SPER .....	126
VII.6 – Auditoria à SPRHI (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA).....	127
VII.7 – Conclusões.....	128
<b>Capítulo VIII – Fluxos financeiros entre ORAA e SPER .....</b>	<b>130</b>
VIII.1 — Análise Global.....	131
VIII.2 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos FSA para o SPER .....	133
VIII.2.1 – Fluxos Financeiros do ORAA para o SPER .....	133
VIII.2.2 – Fluxos Financeiros dos FSA para o SPER .....	136
VIII.2.3 – Entidades Beneficiárias.....	136
VIII.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA.....	138
VIII.4 – Evolução dos fluxos financeiros ORAA / SPER.....	139
VIII.5 – Conclusões.....	140
<b>Capítulo IX – Fluxos Financeiros com a União Europeia .....</b>	<b>141</b>
IX.1 – Fluxos Financeiros da União Europeia reflectidos na CRAA.....	142
IX.1.1 – Receitas públicas .....	142
IX.1.2 – Operações Extra-Orçamentais.....	145
IX.1.3 – Contas bancárias .....	147
IX.1.4 – Análise evolutiva – 2004/2007 .....	149
IX.2 – Fluxos Financeiros da União Europeia para a Região.....	153
IX.3 – Acções de Controlo.....	155
IX.3.1 – Desenvolvidas por Órgãos de Controlo Interno .....	155
IX.3.2 – Desenvolvidas pelo Tribunal de Contas.....	156
IX.4 – Conclusões.....	156
<b>Capítulo X – Segurança Social .....</b>	<b>158</b>
X.1 — Despesas do ORAA na Segurança Social .....	159
X.1.1 Despesas de Funcionamento.....	159
X.1.2 Investimento Público .....	160
X.1.2.1 – Despesas do Plano (Capítulo 40) .....	160
X.1.2.2 – Outros Fontes.....	162
X.2 Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.....	162
X.3 – Conclusões.....	163
<b>Capítulo XI – Encerramento da Conta .....</b>	<b>164</b>
XI.1 – Origens e Aplicações de Fundos .....	165
XI.2 – Variáveis e Indicadores .....	167
XI.3 – Contas Trimestrais .....	169
XI.4 – Operações extra-orçamentais.....	170
XI.5 – Legalidade e Correção Financeira .....	171
XI.6 – Conta Consolidada.....	173



## Siglas e Abreviaturas

<b>AAFTH</b> –	Associação Açoriana de Formação Turística e Hotelaria, Ass.	<b>CE</b> –	Classificação Económica
<b>ADELIAÇOR</b> –	Associação para o Desenvolvimento Local das Ilhas dos Açores	<b>CIBE</b> –	Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
<b>ADSE</b> –	Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública	<b>CONTROLAUTO</b> –	Controlo Técnico de Automóveis, Lda.
<b>AEAI</b> –	Associação para o Estudo do Ambiente Insular – Observatório do Ambiente dos Açores	<b>COV</b> –	Ilha do Corvo
<b>AG</b> –	Autoridade de Gestão	<b>CRAA</b> –	Conta da Região Autónoma dos Açores
<b>AHBV's</b> –	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários	<b>CRP</b> –	Constituição da República Portuguesa
<b>AL</b> –	Autarquias Locais	<b>CS</b> –	Centro de Saúde
<b>ALRAA</b> –	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	<b>CT</b> –	Custo Total
<b>AMRAA</b> –	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores	<b>DAA</b> –	Documento Administrativo de Acompanhamento
<b>APIA</b> –	Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE	<b>DEMTEC</b> –	Sistema de Incentivos à Realização de Projectos-Piloto Relativos a Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores
<b>APSM, SA</b> –	Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e S. Maria, S.A.	<b>DL</b> –	Decreto-Lei
<b>APTG, SA</b> –	Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, S.A.	<b>DLR</b> –	Decreto Legislativo Regional
<b>APTO, SA</b> –	Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, S.A.	<b>DP</b> –	Despesa Pública
<b>ARDE</b> –	Associação Regional para o Desenvolvimento	<b>DRACE</b> –	Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica
<b>ARENA</b> –	Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores	<b>DRC</b> –	Direcção Regional da Cultura
<b>ASDEPR</b> –	Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural	<b>DRCIE</b> –	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
<b>Ass</b> –	Associação	<b>DRCT</b> –	Direcção Regional da Ciência e Tecnologia
<b>ATA</b> –	Associação de Turismo dos Açores	<b>DREPA</b> –	Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores
<b>BANIF AÇOR PENSÕES</b> –	Sociedade de Gestão de Fundos de Pensões, SA	<b>DROT</b> –	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro
<b>BCA</b> –	Banco Comercial dos Açores	<b>DRR</b> –	Decreto Regulamentar Regional
<b>BEI</b> –	Banco Europeu de Investimento	<b>DRSSS</b> –	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social
<b>Cabo TV</b> –	Cabo TV Açoriana, SA	<b>DRT</b> –	Direcção Regional do Turismo
<b>CAO</b> –	Centro de Actividades Ocupacionais	<b>DRTAM</b> –	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos
<b>CCAH</b> –	Câmara de Comércio de Angra do Heroísmo	<b>DRTQP</b> –	Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
<b>CCAM</b> –	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL	<b>DTS</b> –	Sociedade Açoriana de Desenvolvimento e Tecnologias de Serviços, Lda.
<b>CCIPD</b> –	Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada	<b>EAT</b> –	Estrutura de Apoio Técnico
		<b>EBI</b> –	Escola Básica Integrada





<b>EBI/S</b>	Escola Básica Integrada Secundária	<b>FTM</b>	Fábrica de Tabaco da Maia (JPM & Filhos, Lda.)
<b>EDA</b>	Electricidade dos Açores, SA	<b>FTM</b>	Fábrica de Tabaco Micaelense, SA
<b>EEG</b>	Empresa de Electricidade e Gás, Lda.	<b>Fund</b>	Fundação
<b>ENTA</b>	Escola de Novas Tecnologias dos Açores, Ass.	<b>GAL</b>	Grupo de Acção Local
<b>EP</b>	Empresas Públicas	<b>GEOTERCEIRA</b>	Sociedade Geoelectrica da Terceira, SA
<b>EPARAA</b>	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores	<b>GGPRIME</b>	Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização Empresarial
<b>EPC</b>	Escola Profissional das Capelas	<b>GLOBALEDA</b>	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
<b>EPE</b>	Entidade Pública Empresarial	<b>GOLFE Açores</b>	Golf Açores, Lda
<b>ETCSM</b>	Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda.	<b>GRA</b>	Ilha da Graciosa
<b>FAI</b>	Ilha do Faial	<b>GRATER</b>	Associação de Desenvolvimento Regional
<b>FE</b>	Fundo Escolar	<b>HDESPD</b>	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, SA
<b>FEDER</b>	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	<b>HH</b>	Hospital da Horta, EPE
<b>FEJC</b>	Fundação Engenheiro José Cordeiro, Fund.	<b>HSEAH</b>	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
<b>FEOGA</b>	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola	<b>I&amp;D</b>	Investigação & Desenvolvimento
<b>FEOGA/G</b>	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Secção Garantia	<b>IA</b>	Imposto Automóvel
<b>FEOGA/O</b>	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola – Secção Orientação	<b>IABA</b>	Imposto sobre o Álcool e Bebidas Alcoólicas
<b>FLO</b>	Ilha das Flores	<b>IAMA</b>	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
<b>FM</b>	Gestão de Espaços Comerciais	<b>IAPMEI</b>	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
<b>FRAAE</b>	Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas	<b>IATH</b>	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
<b>FRAC</b>	Fundo Regional de Acção Cultural	<b>IC's</b>	Indemnizações Compensatórias
<b>FRACDE</b>	Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	<b>ICEP</b>	Instituto do Comércio Externo Português
<b>FRAE</b>	Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas	<b>ICPME</b>	Programa Ocupacional Iniciativa Comunitária – Pequenas e Médias Empresas
<b>FRC</b>	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	<b>IFADAP</b>	Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas
<b>FRCT</b>	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	<b>IFAP</b>	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
<b>FRD</b>	Fundo Regional do Desporto	<b>IFDR</b>	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional
<b>FRE</b>	Fundo Regional do Emprego	<b>IFOP</b>	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
<b>FRT</b>	Fundo Regional dos Transportes	<b>IGAP</b>	Inspeção – Geral da Agricultura e Pescas
<b>FS</b>	Fiscalização Sucessiva		
<b>FSA</b>	Fundos e Serviços Autónomos		
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu		
<b>FTA</b>	Fábrica de Tabaco Âncora, Lda.		
<b>FTFA</b>	Fábrica de Tabaco Flor D'Angra, Lda.		



<b>IGF</b> –	Inspecção-geral de Finanças	<b>OE</b> –	Orçamento de Estado
<b>IGFSE</b> –	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	<b>OET's</b> –	Operações Extraordinárias de Tesouraria
<b>IGRSS</b> –	Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social	<b>OGE</b> –	Orçamento Geral do Estado
<b>IMAR</b> –	Instituto do Mar	<b>OMP</b> –	Orientações a Médio Prazo
<b>INFOTEC</b> –	Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Sociedade de Informação	<b>ONIAÇORES</b> –	Infocomunicações, SA
<b>INGA</b> –	Instituto Nacional de Garantia Agrícola	<b>ORAA</b> –	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
<b>INH</b> –	Instituto Nacional de Habitação	<b>ORT</b> –	Observatório Regional do Turismo
<b>INOVA</b> –	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	<b>OSS</b> –	Orçamento da Segurança Social
<b>Inst</b> –	Instituto	<b>OUE</b> –	Orçamento da União Europeia
<b>INTERREG</b> –	Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional	<b>PA</b> –	Portos dos Açores, S.A.
<b>IRC</b> –	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	<b>PA</b> –	Portos dos Açores, SGPS
<b>IROA</b> –	Instituto Regional de Ordenamento Agrícola	<b>PDRU</b> –	Plano de Desenvolvimento Rural
<b>IRS</b> –	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	<b>PEC</b>	Pacto de Estabilidade e Crescimento
<b>ISP</b> –	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos	<b>PEDIP</b> –	Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa
<b>IVA</b> –	Imposto sobre o Valor Acrescentado	<b>PEDRAA</b> –	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
<b>JO</b> –	Jornal Oficial da R.A.A.	<b>PESRUP</b> –	Projecto Situação das Pescas nas Regiões Ultraperiféricas no horizonte de 2003
<b>LEADER+</b> –	Programa de Iniciativa Comunitária, financiado pelo FEOGA-O	<b>PGR / PG</b> –	Presidência do Governo Regional
<b>LEORAA</b> –	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores	<b>PIC</b> –	Ilha do Pico
<b>LFRA</b> –	Lei de Finanças das Regiões Autónomas	<b>Pic</b> –	Programa de Iniciativa Comunitária
<b>LIFE</b> –	Programa para conservação da Natureza	<b>PITER</b> –	Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional
<b>LOPTC</b> –	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	<b>PJA</b> –	Pousadas de Juventude Açores, SA
<b>LOTAÇOR</b> –	Serviço Açoriano de Lotas, EP	<b>PME</b> –	Pequena e Média Empresa
<b>MCOFD</b> –	Mapa de Controlo do orçamento Financeiro da Despesa	<b>PO</b> –	Programa Operacional
<b>MFF</b> –	Mapa de Fluxos Financeiros	<b>POCI</b> –	Programa Operacional Ciência e Inovação
<b>N.d.</b> –	Não disponível	<b>POCP</b> –	Plano Oficial de Contabilidade Pública
<b>NDE</b> –	Não desagregado	<b>POCTI</b> –	Programa Operacional Ciência e Tecnologia, Inovação
<b>NIF</b> –	Número de Identificação Fiscal	<b>POSC</b> –	Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento
<b>NORMA Açores</b> –	Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento dos Açores, SA	<b>POSEIMA</b> –	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e Insularidade da Madeira e dos Açores
		<b>POSI</b> –	Programa Operacional Sociedade da Informação
		<b>PRA</b> –	Plano Regional Anual



<b>PRAI</b> – Programa Regional de Acções Inovadoras	<b>SIRALA</b> – Apoio à Actividade Local dos Açores
<b>PRIME</b> – Programa de Incentivos à Modernização Empresarial	<b>SIRAPA</b> – Apoio à Actividade Produtiva dos Açores
<b>PROCOM</b> – Programa de Apoio à Modernização do Comércio e Serviços	<b>SIRPA</b> – Sistema Regional de Planeamento dos Açores
<b>PRODEP</b> – Programa Operacional da Educação	<b>SITURFLOR</b> – Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA
<b>PRODESA</b> – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores	<b>SIVETUR</b> – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica
<b>PROMEDIA</b> – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada	<b>SJO</b> – Ilha de São Jorge
<b>QCA</b> – Quadro Comunitário de Apoio	<b>SMA</b> – Ilha de Santa Maria
<b>RAA</b> – Região Autónoma dos Açores	<b>SMG</b> – Ilha de São Miguel
<b>REA</b> – Regime Específico de Apoio	<b>SNS</b> – Serviço Nacional de Saúde
<b>Reg.</b> – Regulamento	<b>SOGEO</b> – Sociedade Geotérmica dos Açores, SA
<b>RIME</b> – Regime de Incentivos às Microempresas	<b>SPA</b> – Sector Público Administrativo
<b>ROC</b> – Revisor Oficial de Contas	<b>SPE</b> – Sector Público Empresarial
<b>RSU</b> – Resíduos Sólidos Urbanos	<b>SPER</b> – Sector Público Empresarial Regional
<b>SA</b> – Sociedade Anónima	<b>SPRAÇORES</b> – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA
<b>SAJE</b> – Sistema de Apoio a Jovens Empresários	<b>SPRHI, SA</b> – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, S.A.
<b>SATA AIR AÇORES</b> – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA	<b>SRAF</b> – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
<b>SATA INTERNACIONAL</b> – Serviços de Transportes Aéreos, SA	<b>SRAM</b> – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
<b>SATA SGPS</b> – Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, SA	<b>SRAS</b> – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
<b>SAUDAÇOR</b> – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA	<b>SRATC</b> – Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
<b>SDA</b> – Sociedade de Desenvolvimento Agrícola, SA	<b>SRE</b> – Secretaria Regional da Economia
<b>SEGMA</b> – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.	<b>SREC</b> – Secretaria Regional da Educação e Ciência
<b>SGPS</b> – Sociedade Gestora de Participações Sociais	<b>SREC</b> – Secretaria Regional da Educação e Cultura
<b>SIDEL</b> – Sistema de Incentivos ao Desenvolvimento Local	<b>SRHE</b> – Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos
<b>SIDER</b> – Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores	<b>SRPCBA</b> – Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
<b>SIDET</b> – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo	<b>SRPFP</b> – Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento
<b>SIFIT</b> – Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo	<b>SRS</b> – Serviço Regional de Saúde
<b>SIME</b> – Sistema de Incentivos às Micro Empresas	<b>Sta.</b> – Santa
	<b>SUG</b> – Subunidade de Gestão
	<b>TC</b> – Tribunal de Contas
	<b>TCE</b> – Tribunal de Contas Europeu



**TEATRO MICAELENSE** – Centro Cultural e de Congressos, SA

**TER** – Ilha da Terceira

**TOE** – Transferências do Orçamento de Estado

**TP** – Turismo de Portugal

**TRANSMAÇOR** – Transportes Marítimos dos Açores, Lda.

**UE** – União Europeia

**URBCOM** – Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial

**VERDEGOLF** – Campos de Golf dos Açores, SA

**VIC** – Verificação Interna de Contas

**VITIS** – Plano de Apoio à Recuperação e Reestruturação das Vinhas

**VPGR** – Vice-Presidência do Governo Regional

**ZEE** – Zona Económica Exclusiva



## **CAPÍTULO I**

### **Processo Orçamental**





## I.1 – Lei de Enquadramento Orçamental

As regras referentes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores, os procedimentos para a sua elaboração, discussão, aprovação, execução, alteração e fiscalização, e a responsabilidade orçamental obedecem aos princípios e normas constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento da RAA (LEORAA) – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

A recente alteração daquele diploma, aprovada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro, adaptou, à RAA, componentes, até então, não aplicadas directamente pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e subseqüentes alterações<sup>1</sup>.

No entanto, a alteração da LEORAA apenas terá os seus efeitos práticos na remessa à SRATC da Conta da Região de 2008, que será antecipada “... até 30 de Junho do ano seguinte àquela a que respeite.”<sup>2</sup> Não obstante, aquela alteração não afecta o processo orçamental, as suas regras e princípios.

## I.2 – O Orçamento do Estado e a Proposta do ORAA

As matérias, cujo conteúdo se encontra consagrado no OE e que deverão ser articuladas entre as políticas do Governo da República e do Governo Regional, reflectem-se no ORAA, nomeadamente através das transferências, do endividamento e de alguma regulamentação de natureza fiscal.

Existem normas no OE para 2007<sup>3</sup> que se aplicam directamente à RAA, designadamente, nos seguintes domínios:

Artigo 12.º	Possibilidade de retenção de transferências do OE para satisfação de débitos.
Artigo 69.º	Redução das taxas do imposto sobre o consumo do tabaco, aos cigarros consumidos na RAA e fabricados por pequenos produtores.
Artigo 71.º	Fixação dos limites das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.
Artigo 109.º	Regularização de responsabilidades do OE para com a RAA.
Artigos 125.º a 127.º	Limites ao endividamento e transferências do OE para a RAA.

Consequentemente, o ORAA encontra-se, ainda que parcialmente, delimitado por normas constantes do OE.

A Proposta do ORAA, para 2007, deu entrada na ALRAA, a 31 de Outubro de 2006, cumprindo-se o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da LEORAA. Respeitou,

<sup>1</sup> Primeira alteração – Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;  
Segunda alteração – Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho;  
Terceira alteração – Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

<sup>2</sup> Deste modo, é dado cumprimento à sugestão que o Tribunal de Contas vem fazendo, desde o Parecer sobre a Conta de 2000.

<sup>3</sup> Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.



genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da referida lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo.

Os anexos informativos mencionados no artigo 13.º da LEORAA não constam da Proposta do Orçamento, ainda que nela se inclua alguma informação relacionada, sendo omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais.

A aprovação do Orçamento ocorreu a 23 de Novembro seguinte – Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro –, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

### **I.3 – Decreto de Execução Orçamental**

Cumprindo o disposto no artigo 16.º da LEORAA, as regras para a execução do ORAA, aprovadas em Conselho do Governo, de 1 de Fevereiro de 2007, foram publicadas no Diário da República, de 9 de Março do mesmo ano (Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/A, com produção de efeitos desde 1 de Janeiro).

O decreto de execução orçamental manteve a generalidade das normas do ano anterior, salientando-se, no entanto, as seguintes alterações:

<b>Decreto Execução para 2006</b>	<b>Decreto Execução para 2007</b>
Os serviços dotados de autonomia administrativa ou de autonomia administrativa e financeira só poderão efectuar pagamentos, no período complementar, até 31 de Janeiro do ano seguinte.	Redução do prazo para 18 de Janeiro <i>Alínea c) do n.º 4 do artigo 8.º</i>
As Contas de Gerência dos FSA devem ser remetidas, à DROT, até 15 de Maio do ano seguinte a que respeitam.	Redução do prazo para 30 de Abril <i>N.º 4 do artigo 19.º</i>
A inobservância dos prazos referentes à informação a prestar pelos FSA autoriza o Vice-Presidente do Governo Regional a cativar um montante até 5% das receitas do respectivo serviço.	Possibilidade de retenção das transferências orçamentais, com excepção das destinadas a suportar despesas com pessoal <i>N.º 7 do artigo 19.º</i>



## I.4 – Orçamento/Alterações Orçamentais

### I.4.1 – Classificação Económica

O ORAA previu uma Receita Total de € 1 255 196 880,00, repartida por Correntes (50,4%), Capital (28,6%) e Operações Extra-Orçamentais (21%), para ser aplicada em Despesas Correntes (44,3%), de Capital (4,6%), do Plano (30,1%) e Operações Extra-Orçamentais (21%).

As Despesas previstas para o Plano Regional (€ 377 679 214,00) e em Operações Extra-Orçamentais (€ 263 327 622,00) mantiveram as dotações iniciais. A maioria das restantes componentes foi alterada, mantendo-se, contudo, o valor total Orçamentado.

Quadro I.1 – Orçamento Inicial e Revisto por Classificação Económica

ORAA		Orçamento Inicial		Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto		
		Montante	%	Montante	Montante	%	
Receita	Corrente	Impostos Directos	166.725.000,00	13,3	0,00	166.725.000,00	13,3
		Impostos Indirectos	297.116.000,00	23,7	0,00	297.116.000,00	23,7
		Contrib. Seg. Social	4.300.000,00	0,3	0,00	4.300.000,00	0,3
		Taxas, Multas e Outras Penalidades	3.570.000,00	0,3	0,00	3.570.000,00	0,3
		Rendimentos de Propriedade	2.115.000,00	0,2	0,00	2.115.000,00	0,2
		Transferências	140.099.000,00	11,2	0,00	140.099.000,00	11,2
		Vendas de Bens e Serviços Correntes	490.000,00	0,0	0,00	490.000,00	0,0
		Outras Receitas Correntes	17.280.000,00	1,4	0,00	17.280.000,00	1,4
	<b>Total</b>	<b>631.695.000,00</b>	<b>50,4</b>	<b>0,00</b>	<b>631.695.000,00</b>	<b>50,4</b>	
	Capital	Venda de Bens de Investimento	2.040.575,00	0,2	0,00	2.040.575,00	0,2
		Transferências	290.449.000,00	23,1	0,00	290.449.000,00	23,1
		Activos Financeiros	1.725.000,00	0,1	0,00	1.725.000,00	0,1
Passivos Financeiros		56.600.000,00	4,5	0,00	56.600.000,00	4,5	
Outras Receitas de Capital		5.500.000,00	0,4	0,00	5.500.000,00	0,4	
Reposições	3.859.683,00	0,3	0,00	3.859.683,00	0,3		
<b>Total</b>	<b>360.174.258,00</b>	<b>28,6</b>	<b>0,00</b>	<b>360.174.258,00</b>	<b>28,6</b>		
<b>Operações Extra-Orçamentais</b>		<b>263.327.622,00</b>	<b>21,0</b>	<b>0,00</b>	<b>263.327.622,00</b>	<b>21,0</b>	
<b>Total</b>		<b>1.255.196.880,00</b>	<b>100,0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>100,0</b>	
Despesa	Corrente	Despesas com Pessoal	273.274.501,00	21,8	320.020,00	273.594.521,00	21,8
		Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16.910.170,00	1,3	1.019.527,00	17.929.697,00	1,4
		Juros e outros encargos	10.500.000,00	0,8	1.305.000,00	11.805.000,00	1,0
		Transferências Correntes	234.461.089,00	18,7	621.346,00	235.082.435,00	18,7
		Subsídios	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
		Outras Despesas Correntes	20.102.933,00	1,6	-2.977.324,00	17.125.609,00	1,4
	<b>Total</b>	<b>555.248.693,00</b>	<b>44,2</b>	<b>288.569,00</b>	<b>555.537.262,00</b>	<b>44,3</b>	
	Capital	Aquisição de Bens de Capital	1.447.301,00	0,1	-113.742,00	1.333.559,00	0,1
		Transferências de Capital	585.430,00	0,1	-174.827,00	410.603,00	0,0
		Activos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,00	0,0
		Passivos Financeiros	56.600.000,00	4,5	0,00	56.600.000,00	4,5
		Outras Despesas de Capital	308.620,00	0,0	0,00	308.620,00	0,0
<b>Total</b>	<b>58.941.351,00</b>	<b>4,7</b>	<b>-288.569,00</b>	<b>58.652.782,00</b>	<b>4,6</b>		
<b>Plano</b>		<b>377.679.214,00</b>	<b>30,1</b>	<b>0,00</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>30,1</b>	
<b>Operações Extra-Orçamentais</b>		<b>263.327.622,00</b>	<b>21,0</b>	<b>0,00</b>	<b>263.327.622,00</b>	<b>21,0</b>	
<b>Total</b>		<b>1.255.196.880,00</b>	<b>100,0</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: ORAA e CRAA de 2007





Para fazer face a despesas não previstas e inadiáveis, foram, inicialmente, orçamentados € 8 800 000,00 na rubrica 06.01.00 – Dotação Provisional, da Vice-Presidência do Governo Regional. Esta dotação foi utilizada em 5 alterações orçamentais, ficando o valor revisto em € 6 060 852,00.

O destino dos € 2 739 148,00, por Departamento Governamental e Classificação Económica, está patente no quadro I.2.

**Quadro I.2 – Utilização da dotação provisional**

Classificação Orgânica	Dotação	%	Classificação Económica	Valor	%
PGR	473.800,00	17,3	01 - Despesas com o Pessoal	920.798,00	33,6
VPGR	1.340.500,00	48,9	02 - Aquisição de Bens e Serviços	360.050,00	13,1
SREC	198.400,00	7,3	03 - Juros e Outros Encargos	1.205.000,00	44,0
SRHE	118.300,00	4,3	04 - Transferências Correntes	243.800,00	8,9
SRAS	220.000,00	8,0	07- Aquisição de Bens de Capital	9.500,00	0,4
SRE	210.800,00	7,7			
SRAF	94.725,00	3,5			
SRAM	82.623,00	3,0			
<b>Total</b>	<b>2.739.148,00</b>	<b>100,0</b>	<b>Total</b>	<b>2.739.148,00</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CRAA de 2007

A dotação provisional foi utilizada por todos os Departamentos Governamentais, destacando-se a VPGR – € 1 340 500,00, 48,9% do total – devido, em grande parte, ao aumento dos Juros e Outros Encargos, no valor de € 1 205 000,00.

O remanescente reforçou as Despesas com Pessoal, em € 920 798,00 (33,6% do total), a Aquisição de Bens e Serviços, em € 360 050,00 (13,1%), as Transferências Correntes, em € 243 800,00 (8,9%) e a Aquisição de Bens de Capital, em € 9 500,00 (0,4%).

O quadro I.3 resume as alterações orçamentais efectuadas ao longo do ano, agrupando-as por trimestre.



**Quadro I.3 – Alterações Orçamentais por Trimestre**

DESIGNAÇÃO DESPESA	Orçamento Inicial Valor	Alterações Orçamentais				Orçamento Final Valor
		1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
		Valor	Valor	Valor	Valor	
<b>Despesa Corrente</b>	<b>555.248.693,00</b>	<b>19.970,00</b>	<b>-17.633,00</b>	<b>66.472,00</b>	<b>219.760,00</b>	<b>555.537.262,00</b>
Despesas com o Pessoal	273.274.501,00	14.536,00	-11.867,00	52.392,00	264.959,00	273.594.521,00
Aquisição de Bens e Serviços Correntes	16.910.170,00	25.279,00	-16.871,00	111.622,00	899.497,00	17.929.697,00
Juros e Outros Encargos	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.305.000,00	11.805.000,00
Transferências Correntes	234.461.089,00	0,00	140.000,00	-97.800,00	579.146,00	235.082.435,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.102.933,00	-19.845,00	-128.895,00	258,00	-2.828.842,00	17.125.609,00
<b>Despesa de Capital</b>	<b>58.941.351,00</b>	<b>-19.970,00</b>	<b>17.633,00</b>	<b>-66.472,00</b>	<b>-219.760,00</b>	<b>58.652.782,00</b>
Aquisição de Bens de Capital	1.447.301,00	-19.970,00	17.633,00	-66.472,00	-44.933,00	1.333.559,00
Transferências de Capital	585.430,00	0,00	0,00	0,00	-174.827,00	410.603,00
Activos Financeiros	56.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600.000,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	308.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.620,00
<b>Despesas do Plano</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.679.214,00</b>
<b>Operações Extra-Orçamentais</b>	<b>263.327.622,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>263.327.622,00</b>
<b>Total</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.196.880,00</b>

Fonte: Declarações n.ºs 3/2007, de 3 de Maio; 6/2007, de 1 de Agosto, e 9/2007, de 6 de Novembro.

O reforço das dotações da Despesa Corrente, no valor de € 288 569,00, foi anulado pelos movimentos verificados em Despesas de Capital, mantendo-se o orçamento revisto com o valor do inicial.

A principal redução verificou-se em Outras Despesas Correntes (€ 2 977 324,00), devido, principalmente (92%), à utilização da dotação provisional.

Os principais reforços verificaram-se nos Juros e Outros Encargos (€ 1 305 000,00), resultante da evolução das taxas de juro nos mercados, e na Aquisição de Bens e Serviços Correntes (€ 1 019 527,00), ocorridos, principalmente, no 4.º trimestre.

As modificações operadas têm, no entanto, impacto global reduzido, não alterando a estrutura do Orçamento.

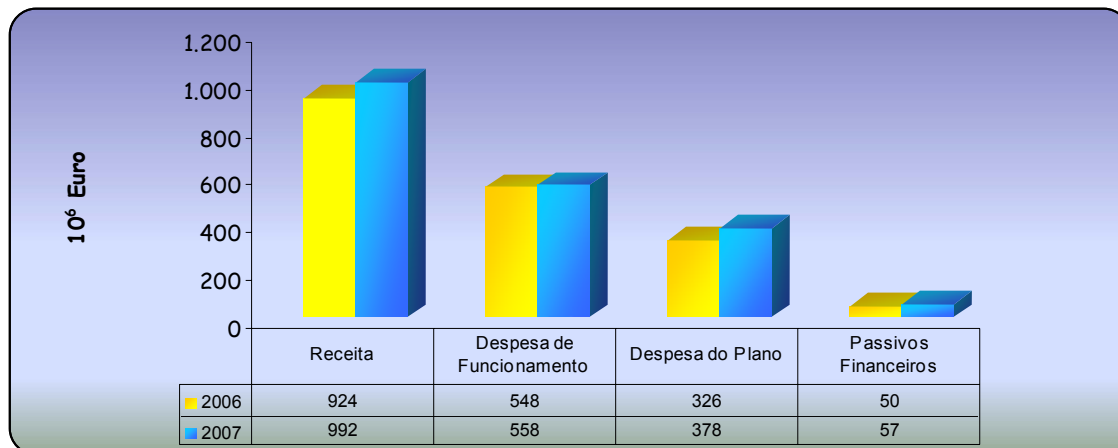
Cumprindo o determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, o Governo Regional publicou as alterações orçamentais trimestrais, não tendo, todavia, respeitado as datas limite estipuladas.

Declaração	Trimestre	Data Limite de publicação	Data publicação
3/2007	1.º trimestre	30 de Abril	3 de Maio
6/2007	2.º trimestre	31 de Julho	1 de Agosto
9/2007	3.º trimestre	31 de Outubro	6 de Novembro



A evolução orçamental da Receita e da Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais, de 2006 para 2007, pode observar-se, em termos genéricos, no gráfico I.1.

Gráfico I.1 – Receita/Despesa Orçamentada



Fonte: CRAA 2006/2007

Nota: As despesas de funcionamento consideradas no Parecer de 2006 [598 milhões] continham, incorrectamente, os passivos financeiros.

Comparando a evolução orçamental, de 2006 para 2007, destacam-se os seguintes aspectos

- O acréscimo previsional da Receita (7,4%) deveu-se, essencialmente, ao aumento de € 175 181 000,00 nas Transferências, proporcionado:
  - pelo reforço das verbas a transferir do OE, nos termos da alteração à Lei de Finanças das Regiões Autónomas;
  - por transferências extraordinárias decorrentes de acertos de uma dívida associada ao valor das transferências do OE, efectuada em anos anteriores, e do novo modelo de transferência do IVA para a Região.
- O acréscimo das Despesas de Funcionamento (1,7%) ficou a dever-se a aumentos nas Transferências Correntes e em Outras Despesas Correntes.
- O Plano aumentou 16%.
- Os Passivos Financeiros aumentaram 13,4%.



#### I.4.2 – Classificação Orgânica

A estrutura do ORAA e as alterações à dotação inicial, imputadas aos vários Departamentos Regionais, podem visualizar-se no quadro I.4.

**Quadro I.4 – Orçamento por Classificação Orgânica**

Departamento	Orçamento Inicial	Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto
<b>Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores</b>	10.208.437,00	0,00	10.208.437,00
<b>Presidência do Governo Regional</b>	26.492.185,00	473.800,00	26.965.985,00
<b>Vice-Presidência do Governo Regional</b>	342.755.917,00	-1.398.648,00	341.357.269,00
<b>Secretaria Regional de Educação e Ciência</b>	277.095.655,00	198.400,00	277.294.055,00
<b>Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos</b>	99.064.420,00	118.300,00	99.182.720,00
<b>Secretaria Regional da Economia</b>	140.610.206,00	210.800,00	140.821.006,00
<b>Secretaria Regional dos Assuntos Sociais</b>	223.933.574,00	220.000,00	224.153.574,00
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>	93.527.236,00	94.725,00	93.621.961,00
<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>	41.509.250,00	82.623,00	41.591.873,00
<b>Total</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.196.880,00</b>

Fonte: ORAA e CRAA 2007

A VPGR, a SREC e a SRAS absorveram 67,1% do ORAA. No primeiro caso, devido ao volume das Operações extra-orçamentais (€ 215 691 335,00); na SREC, por via das Despesas com Pessoal (€ 187 460 357,00), nomeadamente nos estabelecimentos de ensino, com cerca de € 175 milhões; e na SRAS, em resultado do peso das Transferências Correntes (€ 195 665 738,00), com destaque para as do sector da Saúde, na ordem dos € 193 milhões.

As alterações orçamentais inter-departamentais tiveram origem, exclusiva, na dotação provisional.



### I.4.3 – Classificação Funcional

A estrutura funcional do ORAA e as alterações ocorridas na Despesa, segundo a Classificação Funcional, repercutiram-se de acordo com o assinalado no quadro I.5.

Quadro I.5 – Orçamento por Classificação Funcional

Descrição	Orçamento Inicial	Reforços/ Anulações	Orçamento Revisto
	Valor	Valor	Valor
<b>Funções Gerais de Soberania</b>	<b>245.366.491,00</b>	<b>-2.229.847,00</b>	<b>243.136.644,00</b>
Serviços Gerais da Administração Pública	245.366.491,00	-2.229.847,00	243.136.644,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00
Segurança e Ordem Públicas	0,00	0,00	0,00
<b>Funções Sociais</b>	<b>552.350.907,00</b>	<b>6.436.474,00</b>	<b>558.787.381,00</b>
Educação	234.942.479,00	112.300,00	235.054.779,00
Saúde	206.123.808,00	-1,00	206.123.807,00
Segurança e Acção Social	17.809.767,00	220.000,00	18.029.767,00
Habituação e Serviços Colectivos	58.020.172,00	6.104.175,00	64.124.347,00
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	35.454.681,00	0,00	35.454.681,00
<b>Funções Económicas</b>	<b>351.146.135,00</b>	<b>-5.597.727,00</b>	<b>345.548.408,00</b>
Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	132.977.317,00	124.525,00	133.101.842,00
Indústria e Energia	16.602.937,00	-1.482.052,00	15.120.885,00
Transportes e Comunicações	108.675.021,00	-5.917.051,00	102.757.970,00
Comércio e Turismo	70.690.855,00	1.676.851,00	72.367.706,00
Outras Funções Económicas	22.200.005,00	0,00	22.200.005,00
<b>Outras Funções</b>	<b>106.333.347,00</b>	<b>1.391.100,00</b>	<b>107.724.447,00</b>
Operações da Dívida Pública	67.100.000,00	1.305.000,00	68.405.000,00
Transferências entre Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00
Diversas não especificadas	39.233.347,00	86.100,00	39.319.447,00
<b>Total</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.255.196.880,00</b>

Fonte: ORAA e CRAA 2007

As funções sociais e económicas absorvem, em conjunto, 72% do ORAA, onde se destaca a “Educação” (18,7%) e a “Saúde” (16,4%). Não obstante, os “Serviços Gerais da Administração Pública”, inserida nas *Funções Gerais de Soberania*, são a componente com maior representatividade no cômputo global (19,4%).

As alterações orçamentais não modificaram a estrutura inicial, sendo de destacar, no entanto, em valor absoluto, o reforço de € 6 104 175,00 (10,5%), na “Habituação e Serviços Colectivos”, e a redução de € 5 917 051,00 (5,4%), nos “Transportes e Comunicações”.



## **I.5 – Conclusões**

- I.5.1** A entrega da proposta do Orçamento, na ALRAA, respeitou os prazos previstos na LEORAA, tendo-se cumprido, genericamente, o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º daquela Lei, nomeadamente no que concerne ao seu conteúdo (*ponto I.2*);
- I.5.2** As referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais, mencionadas no artigo 13.º da LEORAA, permanecem omissas na proposta de ORAA (*ponto I.2*);
- I.5.3** As alterações orçamentais, ocorridas em 2007, não alteraram o valor global do Orçamento Inicial (€ 1 225 196 880,00), nem a sua estrutura (*ponto I.4.1*);
- I.5.4** A dotação provisional, de € 8 800 000, inscrita no Gabinete do Vice-Presidente, foi utilizada em cinco alterações orçamentais, no valor global de € 2 739 148,00. Destinou-se, maioritariamente, ao reforço dos Juros e Outros Encargos (€ 1 205 000,00) e Despesas com Pessoal (€ 920 798,00) (*ponto I.4.1*);
- I.5.5** Com a publicação das alterações orçamentais trimestrais, deu-se cumprimento formal ao determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril. A data limite da publicação não foi, contudo, respeitada (*ponto I.4.1*).



## **CAPÍTULO II**

### **Receita**





## II.1 – Verificação da Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve por suporte as seguintes fontes:

Documentos de Suporte	
<b>Verificação da Receita</b>	Contas das Tesourarias da RAA
	Mapas Resumo da Direcção-Geral dos Impostos
	Tabelas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada
	Certidões das entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receita para a RAA
	Mapas com os valores da receita transferida directamente para a CRAA, disponibilizados pela DROT

Da conciliação entre os vários documentos, resultaram as divergências entre os valores registados na CRAA e os informados ao TC, evidenciadas no quadro II.1.

**Quadro II.1 — Divergências apuradas**

(€)					
Ordem	RUBRICAS		De acordo com elementos constantes do processo (1)	CRAA (2)	Divergência (3)=(2)-(1)
<b>Impostos Directos</b>					
1	01.02.01	Imposto sobre Sucessões e Doações	25.050,98	73.847,77	48.796,79
	01.02.06	Imposto de Uso, Porte e Detenção de Armas	1.133,97	6.258,28	5.124,31
<b>Impostos Indirectos</b>					
2	02.02.02	Imposto de Selo	25.838.167,10	25.838.397,71	230,61
<b>Taxas Multas e Outras Penalidades</b>					
3 1 4	04.02.01	Juros de Mora	1.943.161,59	1.943.651,11	489,52
	04.02.02	Juros Compensatórios	592.154,78	602.750,34	10.595,56
	04.02.04	Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações	199.823,33	224.039,68	24.216,35
<b>Venda de Bens e Serviços Correntes</b>					
1	07.02.99	Outros	80.826,10	80.823,10	-3,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>					
5	08.01.01	Prémios, Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio	408.374,18	416.720,93	8.346,75
	08.01.99	Outras	1.704.417,06	1.696.070,31	-8.346,75
<b>Operações-Extra-Orçamentais</b>					
6	17.04.01.38	Transferências do Estado destinadas às Autarquias da Região (Lei das Finanças Locais)	97.962.421,00	97.905.642,39	-56.778,61

**Fontes:** Conta da Região de 2007 – Volume II  
Contas das Tesourarias Regionais de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta  
Ministério das Finanças – Direcção-Geral de Impostos  
Alfândega de Ponta Delgada (inclui as caixas de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e da Horta)  
Certidões da Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo  
Mapa Resumo da Direcção Geral dos Impostos

O valor contabilizado na CRAA é superior ao apurado pelo Tribunal, na maioria das situações.





Após reunião com a DROT, para esclarecimento das situações assinaladas, conclui-se que as divergências residem em diferentes versões dos documentos fornecidos ao TC e as consideradas pela DROT, sendo estas coincidentes com os registos de entrada de dinheiro na conta bancária do Tesouro.

Assim, identificam-se as justificações para as divergências apuradas.

1. Nas rubricas *Imposto sobre Sucessões e Doações, Imposto de Uso, Porte e Detenção de Armas, Juros Compensatórios, e Venda de Bens e Serviços – Outros*, os valores apurados, através das tabelas 28 das Direcções de Finanças, divergem dos Mapas Resumo da DGI, resultantes daquelas tabelas, e considerados pela DROT, nos montantes referenciados no quadro II.1.
2. O *Imposto de Selo*, constante da tabela Modelo 28 enviada pela Alfândega de Ponta Delgada ao TC, diverge do registado na tabela considerada pela DROT, em € 230,61.
3. Nos *Juros de Mora*, as discrepâncias entre as fontes do TC e da DROT, de € 26,71 nos Mapas Resumo da DGI, e € 462,81 na tabela Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, perfazem a divergência de € 489,52.
4. As *Coimas e Penalidades por Contra-Ordenações*, nos Mapas Resumo da DGI e na tabela Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada, considerados pela DROT, totalizam mais € 14 816,34 e € 9 400,01, respectivamente, do que nos documentos de suporte do TC, perfazendo a diferença de € 24 216,35.
5. A contabilização de duas receitas, no valor global de € 8 346,75, em *Outras Receitas Correntes – Outras*, em detrimento de *Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio*, justifica as divergências, apuradas naquelas rubricas e que se anulam entre si. O acerto efectuado, na Conta de Gerência da Tesouraria de Ponta Delgada, compreendeu a remessa, ao TC, das guias de receita n.ºs 9 835 e 6 650, anexas ao respectivo processo<sup>4</sup>.
6. As transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais, informadas pela Direcção – Geral das Autarquias Locais (€ 97 962 421,00) e pela Direcção – Geral do Orçamento, (€ 97 634 697,39) divergem do valor contabilizado na CRAA (€ 97 905 642,39). Este valor, considerado pela DROT, confere com a certidão da Direcção – Geral das Autarquias Locais, de 24 de Março de 2008.

## Outras Situações

⇒ A receita proveniente de juros auferidos pela Direcção Regional da Educação, no valor de € 69,30, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2007, não se comprova com certidão da respectiva Instituição bancária;

⇒ A Certidão da Direcção-Geral dos Impostos<sup>5</sup> – Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo –, referente a receitas transferidas por aquela entidade, para a RAA, contempla acertos realizados a 15 de Janeiro de 2008, quadro II.2.

<sup>4</sup> Ofício n.º 421, de 4 de Fevereiro de 2009, da Tesouraria de Ponta Delgada.

<sup>5</sup> Valores transferidos para o Governo Regional dos Açores, no ano de 2007.



Quadro II.2 — Acertos – Direcção-Geral dos Impostos

Data	Rubrica	Contabilizados na CRAA de 2007	Não Contabilizados na CRAA em 2007
15-01-2008	IRS	17.432.195,17	352.727,60
	IRC	12.634.058,29	-4.909.334,21
	Imposto de Selo	11.797,34	
		2.142.994,70	
	ICA	54,05	
	ICI	22,50	
		3.237,26	
	Juros de Mora		18.186,41
Juros Compensatórios	75.879,27	-33.326,15	
<b>Total</b>		<b>32.300.238,58</b>	<b>-4.571.746,35</b>

Fonte: Mapa da Direcção-Geral dos Impostos

A **15 de Janeiro de 2008**, a DGI procedeu a **acertos financeiros** com a RAA, uns de carácter positivo (€ 32 671 152,59) e outros negativos (€ 4 942 660,36). Na contabilização daqueles acertos, na CRAA, **não foi seguido um critério uniforme**. Assim, se fossem lançados, na totalidade em 2007, a Receita seria inferior em € 4 571 746,35 relativamente à considerada. Ao contrário, se fossem lançados no ano da comunicação do acerto [2008], haveria uma quebra de € 32 300 238,58 na Receita de 2007.

O II volume da CRAA integra um mapa informativo, com a receita cobrada via Administração Central e nas Tesourarias Regionais. Contudo, verifica-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de Receita **sem o correspondente registo de Tesouraria**. Em 2007, aquele valor foi de € 875 706 328,27, o equivalente a **90,3%** da Receita total (em 2006 representava 97,3%).

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Importa realçar que o mapa da receita constante do volume I da Conta reflecte integralmente toda a receita entrada nos cofres da RAA, independentemente de ser através das tesourarias ou por transferência electrónica.*

A **Receita** cobrada ou transferida deverá **ter um registo de Tesouraria**, como princípio básico de controlo previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º33/2004/A, de 25 de Agosto<sup>6</sup>, para além dos movimentos bancários que confirmem os fluxos.

Tendo em conta os documentos analisados, **através da circularização** a entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receitas, **confirmam-se**, € 916 569 860,27 (**98,2%**), de um total de € 933 411 481,03<sup>7</sup>, correspondentes às rubricas apresentadas no quadro II.3 e ligeiramente **superior** ao verificado no **ano anterior** (97,8%).

<sup>6</sup> O Decreto Legislativo Regional n.º 33/2004/A, de 25 de Agosto, revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 41/80/A, de 8 de Setembro, com as redacções que lhe foram conferidas pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 32/91/A, de 1 de Outubro, e 27/92/A, de 8 de Junho, e pelo artigo 56.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/98/A, de 15 de Maio.

<sup>7</sup> Receita Total arrecadada sem Operações extra-orçamentais e saldo da gerência anterior.



**Quadro II.3 — Confirmação da Receita**

(€)

Descrição	2006 (1)	2007	2008 (2)	Verificado	Não Verificado
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	-1.686.736,47	128.383.217,65	1.723.507,63	121.622.123,46	5.074.357,72
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC)	1.930.087,21	60.923.586,29	-6.438.729,02	60.751.672,30	2.102.001,20
Impostos Directos - Outros	0,00	85.256,80	0,00	55.055,07	30.201,73
Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP)	0,00	47.417.831,15	0,00	47.417.831,15	0,00
Imposto sobre o valor Acrescentado (IVA) (a)	0,00	162.900.000,28	6.077.000,00	162.900.000,28	0,00
Imposto Automóvel (IA)	0,00	13.355.435,35	0,00	12.380.078,06	975.357,29
Imposto de Consumo sobre o Tabaco	0,00	25.398.575,26	0,00	25.398.575,26	0,00
Imposto sobre o Alcool e Bebidas Alcoólicas (IABA)	0,00	6.591.875,68	0,00	6.591.875,68	0,00
Imposto de Selo	68.938,13	25.769.459,58	2.510,77	25.742.145,09	96.252,62
Impostos Indirectos - Outros	0,00	664.943,37	0,00	627.822,62	37.120,75
Comparticipações para ADSE	0,00	4.348.352,64	0,00	4.348.352,64	0,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Taxas	0,00	480.073,12	0,00	476.814,03	3.259,09
Multas e Out. Penalidades - Juros De Mora	4.139,83	1.939.511,28	21.972,30	56.219,49	1.887.431,62
Multas e Out. Penalidades - Juros Compensatórios	-14.007,86	616.758,20	62.197,34	309.087,79	293.662,55
Multas e Out. Penalidades - Outras	0,00	1.536.695,44	0,00	1.489.503,52	47.191,92
Juros - Bancos e Outras Instituições Financeiras	0,00	2.448.119,12	0,00	2.448.049,82	69,30
Juros - Administração Central	0,00	1.858.352,47	0,00	1.858.352,47	0,00
Rendimentos de Propriedade - Outros	0,00	1.369.931,09	0,00	1.369.931,09	0,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	0,00	465.351,21	0,00	0,00	465.351,21
Outras Receitas Correntes	0,00	2.112.791,24	0,00	0,00	2.112.791,24
Transferências Correntes (OE)	0,00	140.099.000,02	0,00	140.099.000,02	0,00
Transferências Correntes (UE)	0,00	2.838,93	0,00	0,00	2.838,93
Venda de Bens de Investimento	0,00	135.880,17	0,00	0,00	135.880,17
Transferências de Capital (OE)	0,00	215.577.036,71	0,00	215.577.036,71	0,00
Transferências de Capital (UE)	0,00	28.550.333,72	0,00	28.550.333,72	0,00
Activos Financeiros	0,00	1.884.042,79	0,00	0,00	1.884.042,79
Passivos Financeiros	0,00	56.500.000,00	0,00	56.500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	92.042,18	0,00	0,00	92.042,18
Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	0,00	1.601.768,45	0,00	0,00	1.601.768,45
<b>Total</b>	<b>302.420,84</b>	<b>933.109.060,19</b>	<b>1.448.459,02</b>	<b>916.569.860,27</b>	<b>16.841.620,76</b>
		<b>933.411.481,03</b>		<b>933.411.481,03</b>	

**Nota:** Os Valores não verificados relativos a IRS e IRC correspondem a Execuções Fiscais

(a) Acertos relativos a 2006, contabilizados em 2007

(b) Acertos relativos a 2007, a contabilizar na CRAA de 2008



## II.2 – Receita Global

A **Receita global** totalizou **€1 217 100 416,65**, mais € 32,2 milhões do que em 2006, resultando numa execução de **97%** (em 2006 atingiu os 100,5%).

Quadro II.4 — Receita Orçamentada e Cobrada

(€)

DESIGNAÇÃO RECEITA	Receita Orçamentada		Receita Cobrada		Desvio Absoluto	Taxa de Execução (%)
	Valor	%	Valor	%		
Receita Corrente	631.695.000,00	50,3	629.070.377,01	51,7	-2.624.622,99	99,6
Receita de Capital	360.174.258,00	28,7	340.274.118,02	28,0	-19.900.139,98	94,5
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>991.869.258,00</b>	<b>79,0</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>79,6</b>	<b>-22.524.762,97</b>	<b>97,7</b>
Operações extra-orçamentais	263.327.622,00	21,0	247.755.921,62	20,4	-15.571.700,38	94,1
<b>TOTAL</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>100,0</b>	<b>1.217.100.416,65</b>	<b>100,0</b>	<b>-38.096.463,35</b>	<b>97,0</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

A **Receita, sem Operações extra-orçamentais**, perfaz **€969 344 495,03**, mais € 42,2 milhões do que em 2006, correspondendo a uma realização de **97,7%** (em 2006 foi de 100,4%).

A **Receita Corrente** – **€629 070 377,01**, registou uma execução de **99,6%** (menos € 2 624 622,99, do que o orçamento), e a de **Capital** – **€340 274 118,02**, quedou-se nos **94,5%** (menos € 19 900 139,98).

A superação orçamental dos impostos *Sobre o Rendimento* (mais € 23,1 milhões) e *Rendimentos de Propriedade* (mais € 3,6 milhões), não compensou a menor execução das *Transferências da UE* (menos € 46,4 milhões), dos *Impostos sobre o Consumo* (menos € 16,5 milhões) e de *Outras Receitas Correntes* (menos € 15,2 milhões), como se pode observar no quadro II.5.



**Quadro II.5 — Execução Orçamental da Receita, sem Operações extra-orçamentais**

(€)

Receita		Rec. Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio Valor	Taxa de Execução (%)
		Valor	%	Valor	%		
<b>01</b>	<b>Impostos Directos</b>	<b>166.725.000,00</b>	<b>16,8</b>	<b>189.635.411,48</b>	<b>19,6</b>	<b>22.910.411,48</b>	<b>113,7</b>
01.01	Sobre o Rendimento	166.425.000,00	16,8	189.550.154,68	19,1	23.125.154,68	113,9
01.02	Outros	300.000,00	0,0	85.256,80	0,0	-214.743,20	28,4
<b>02</b>	<b>Impostos Indirectos</b>	<b>297.116.000,00</b>	<b>30,0</b>	<b>282.167.058,80</b>	<b>29,1</b>	<b>-14.948.941,20</b>	<b>95,0</b>
02.01	Sobre o Consumo	272.206.000,00	38,1	255.663.717,72	26,4	-16.542.282,28	93,9
02.02	Outros	24.910.000,00	2,5	26.503.341,08	2,4	1.593.341,08	106,4
<b>03</b>	<b>Contribuições para Seg. Social</b>	<b>4.300.000,00</b>	<b>0,4</b>	<b>4.348.352,64</b>	<b>0,4</b>	<b>48.352,64</b>	<b>101,1</b>
03.02	ADSE	4.300.000,00	0,4	4.348.352,64	0,4	48.352,64	101,1
<b>04</b>	<b>Taxas, Mult. / Out. Penalidades</b>	<b>3.570.000,00</b>	<b>0,4</b>	<b>4.563.170,01</b>	<b>0,5</b>	<b>993.170,01</b>	<b>127,8</b>
04.01	Taxas	500.000,00	0,1	480.073,12	0,0	-19.926,88	96,0
04.02	Multas e Outras Penalidades	3.070.000,00	0,3	4.083.096,89	0,4	1.013.096,89	133,0
<b>05</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>	<b>2.115.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>5.676.402,68</b>	<b>0,6</b>	<b>3.561.402,68</b>	<b>268,4</b>
05.02	Juros - Soc. Financeiras	900.000,00	0,1	2.448.119,12	0,3	1.548.119,12	272,0
05.03	Juros - Administrações Públicas	1.200.000,00	0,1	1.858.421,77	0,2	658.421,77	154,9
05.07	Div. Part. Luc. Soc. / Quase Soc.	10.000,00	0,0	1.369.860,89	0,1	1.359.860,89	13698,6
05.10	Rendas	5.000,00	0,0	0,90	0,0	-4.999,10	0,0
<b>06</b>	<b>Transferências</b>	<b>140.099.000,00</b>	<b>14,1</b>	<b>140.101.838,95</b>	<b>14,5</b>	<b>2.838,95</b>	<b>100,0</b>
06.03	Administração Central	140.099.000,00	14,1	140.099.000,02	14,5	0,02	100,0
06.09	Resto do Mundo	0,00	0,0	2.838,93	0,0	2.838,93	-
<b>07</b>	<b>Venda Bens / Serv. Correntes</b>	<b>490.000,00</b>	<b>0,0</b>	<b>465.351,21</b>	<b>0,0</b>	<b>-24.648,79</b>	<b>95,0</b>
07.01	Venda de Bens	300.000,00	0,0	251.693,16	0,0	-48.306,84	83,9
07.02	Serviços	120.000,00	0,0	81.153,71	0,0	-38.846,29	67,6
07.03	Rendas	70.000,00	0,0	132.504,34	0,0	62.504,34	189,3
<b>08</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>17.280.000,00</b>	<b>1,7</b>	<b>2.112.791,24</b>	<b>0,2</b>	<b>-15.167.208,76</b>	<b>12,2</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>		<b>631.695.000,00</b>	<b>63,7</b>	<b>629.070.377,01</b>	<b>64,9</b>	<b>-2.624.622,99</b>	<b>99,6</b>
<b>09</b>	<b>Venda de Bens de Investimento</b>	<b>2.040.575,00</b>	<b>0,2</b>	<b>135.880,17</b>	<b>0,0</b>	<b>-1.904.694,83</b>	<b>6,7</b>
<b>10</b>	<b>Transferências</b>	<b>290.449.000,00</b>	<b>29,3</b>	<b>244.127.370,43</b>	<b>25,2</b>	<b>-46.321.629,57</b>	<b>84,1</b>
10.03	Administração Central	215.449.000,00	21,7	215.577.036,71	22,2	128.036,71	100,1
10.09	Resto do Mundo	75.000.000,00	7,6	28.550.333,72	2,9	-46.449.666,28	38,1
<b>11</b>	<b>Activos Financeiros</b>	<b>1.725.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>1.884.042,79</b>	<b>0,2</b>	<b>159.042,79</b>	<b>109,2</b>
11.06	Empr. Méd./Long. Prazo	1.725.000,00	0,2	1.262.227,31	0,1	-462.772,69	73,2
11.07	Recuperação de Créditos Garantidos	0,00	0,0	62.778,48	0,0	62.778,48	-
11.10	Alienação Partes Sociais de Empresas	0,00	0,0	559.037,00	0,1	559.037,00	-
<b>12</b>	<b>Passivos Financeiros</b>	<b>56.600.000,00</b>	<b>5,7</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>5,8</b>	<b>-100.000,00</b>	<b>99,8</b>
<b>13</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>5.500.000,00</b>	<b>0,6</b>	<b>92.042,18</b>	<b>0,0</b>	<b>-5.407.957,82</b>	<b>1,7</b>
13.01	Outras	5.500.000,00	0,6	92.042,18	0,0	-5.407.957,82	1,7
<b>15</b>	<b>Reposi. N/ Abatidas Pagamentos</b>	<b>3.859.683,00</b>	<b>0,4</b>	<b>1.601.768,45</b>	<b>0,2</b>	<b>-2.257.914,55</b>	<b>41,5</b>
<b>16</b>	<b>Saldo da Gerência anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>35.933.014,00</b>	<b>3,7</b>	<b>35.933.014,00</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>360.174.258,00</b>	<b>36,3</b>	<b>340.274.118,02</b>	<b>35,1</b>	<b>-19.900.139,98</b>	<b>94,5</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>		<b>991.869.258,00</b>	<b>100,0</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>100,0</b>	<b>-22.524.762,97</b>	<b>97,7</b>

Fonte: Conta da Região de 2007



## II.3 – Estrutura

A **Receita da RAA**, sem considerar as Operações extra-orçamentais, é composta pela Receita Fiscal – 48,7%, Transferências – 39,7%, e Outras Receitas – 11,6%. As TOE e o IVA são as componentes mais significativas, totalizando, em conjunto, € 518 576 037,01, equivalentes a 53,5% do total.

### II.3.1 – Receita Fiscal

Os **Impostos Directos e Indirectos** perfazem a **Receita Fiscal – €471 802 470,28**, representando no Total da Receita, 19,6% e 29,1%, respectivamente.

Os **Impostos Directos – €189 635 411,48** — constituídos, predominantemente, por IRS (66,8%) e IRC (33,1%), atingiram, respectivamente, as taxas de realização de 107,2% e 130,4%. As execuções fiscais, em sede de IRS (€ 5 074 357,72) e de IRC (€ 2 102 001,20), contribuíram, positivamente, para aquele resultado.

Com excepção do Imposto sobre Sucessões e Doações, as restantes componentes dos Impostos Directos registaram execuções significativamente inferiores ao previsto.

**Quadro II.6 — Componentes dos Impostos Directos**

(€)

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio (€)	Taxa de Exec. (%)
	Valor	%	Valor	%		
IRS	118.230.000,00	70,9	126.696.481,18	66,8	8.466.481,18	107,2
IRC	48.195.000,00	28,9	62.853.673,50	33,1	14.658.673,50	130,4
Imp. Suces. Doações	55.000,00	0,0	73.847,77	0,0	18.847,77	134,3
Imp. Uso Porte Arma	55.000,00	0,0	6.258,28	0,0	-48.741,72	11,4
Diversos	190.000,00	0,1	5.150,75	0,0	-184.849,25	2,7
<b>Impostos Directos</b>	<b>166.725.000,00</b>	<b>100,0</b>	<b>189.635.411,48</b>	<b>100,0</b>	<b>22.910.411,48</b>	<b>113,7</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

Os **Impostos Indirectos – €282 167 058,80** – constituídos, essencialmente, pelo IVA (57,7%), tiveram uma execução de 95%. Contribuíram, negativamente, para este resultado, as execuções do IVA (90,2%) e do IA (86,9%). Apresentaram execuções superiores ao previsto, nomeadamente, o Imposto de Selo (105,5%), o ISP (105%) e o ICT (104,7%).



**Quadro II.7 — Componentes dos Impostos Indirectos**

(€)

DESIGNAÇÃO	Rec. Orçamentada		Rec. Executada		Desvio (€)	Taxa de Exec. (%)
	Valor	%	Valor	%		
<b>Sobre o Consumo</b>	<b>272.206.000,00</b>	<b>91,6</b>	<b>255.663.717,72</b>	<b>90,6</b>	<b>-16.542.282,28</b>	<b>93,9</b>
ISP	45.150.000,00	15,2	47.417.831,15	16,8	2.267.831,15	105,0
IVA	180.605.000,00	60,8	162.900.000,28	57,7	-17.704.999,72	90,2
IA	15.375.000,00	5,2	13.355.435,35	4,7	-2.019.564,65	86,9
ICT	24.250.000,00	8,2	25.398.575,26	9,0	1.148.575,26	104,7
IABA	6.825.000,00	2,3	6.591.875,68	2,3	-233.124,32	96,6
Diversos	1.000,00	0,0	0,00	0,0	-1.000,00	0,0
<b>Outros</b>	<b>24.910.000,00</b>	<b>8,4</b>	<b>26.503.341,08</b>	<b>9,4</b>	<b>1.593.341,08</b>	<b>106,4</b>
Imposto de Selo	24.486.000,00	8,2	25.838.397,71	9,2	1.352.397,71	105,5
Impostos Indirectos Diversos	424.000,00	0,1	664.943,37	0,2	240.943,37	156,8
<b>Impostos Indirectos</b>	<b>297.116.000,00</b>	<b>100,0</b>	<b>282.167.058,80</b>	<b>100,0</b>	<b>-14.948.941,20</b>	<b>95,0</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

O **decréscimo** verificado no **IVA** (menos € 120 milhões do que em 2006) deve-se à **alteração do modelo de transferência** daquele imposto para a RAA, com a entrada em vigor da nova Lei de Finanças das Regiões Autónomas<sup>8</sup>.

De acordo com informação contida na CRAA, o apuramento efectuado, no ano de 2007, seguiu um modelo provisório, tendo-se procedido à regularização em 2008, com um acerto a favor da RAA, de € 18 milhões.

Aquele valor compensa o hiato de € 17,7 milhões, entre o orçamentado e o executado em 2007.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *A alteração efectuada pela nova LFRA no modelo de atribuição da receita do IVA à Região, não teve qualquer impacto negativo no orçamento regional, antes pelo contrário. Em 2007, foram contabilizados 162,9 milhões de euros de receita do IVA, aos quais acrescem mais 112,8 milhões de euros, incluídos nas TOE, totalizando um montante de 275, 7 milhões de euros. A receita do IVA respeitante ao ano de 2007, foi ainda, objecto de um acerto positivo na ordem dos 18 milhões de euros, o qual somente foi transferido durante o ano de 2008, sendo pois o valor efectivamente arrecadado em 2007 superior à receita prevista em sede orçamental.*

O Tribunal considerou como receita de IVA e de Transferências do OE, as efectivamente registadas com aquelas designações na CRAA, tendo, ainda, explicado a razão subjacente ao método de cálculo.

**II.3.1.1 – Auditoria à Cobrança do Imposto Automóvel**

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, efectuada pelo TC, realizou-se uma auditoria à cobrança do Imposto Automóvel – Processo n.º 08/108.16, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 5 de Março de 2009 (n.º 7/2009-FS/SRATC).

<sup>8</sup> Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.



Em resultado dos trabalhos desenvolvidos, destacam-se as seguintes **conclusões**:

- ⇒ Confirma-se o imposto contabilizado na CRAA de 2007 (€ 13 355 435,35), valor que resulta do somatório das transferências efectuadas pela DGAIEC, € 12 832 995,76, com as cobranças efectuadas pela Alfândega de Ponta Delgada, € 522 439,59;
- ⇒ Do imposto cobrado na RAA (€ 522 439,59), € 58 087,10 foram liquidados em 2006 e € 464 352,49 em 2007. Do total liquidado em 2007 (€ 472 164,41), transitaram em saldo, para 2008, € 7 811,92;
- ⇒ Através da análise documental, verificou-se que o imposto liquidado, na RAA, é cobrado e entregue nos seus cofres;
- ⇒ Os processos referentes às situações especiais de isenção e redução de imposto são adequadamente instruídos, reunindo os beneficiários, os requisitos indispensáveis à obtenção do benefício fiscal;
- ⇒ O cálculo do imposto é efectuado com correcção. As duas divergências apuradas foram justificadas, pela Alfândega de Ponta Delgada, com anomalias no sistema informático, tendo-se comprometido a proceder às correcções necessárias.

Do exposto, não se justificaram recomendações.

### II.3.2 – Transferências

As **Transferências – €384 229 209,38** –, com uma execução de 89,2%, tiveram origem no Orçamento de Estado (92,6%) e na União Europeia (7,4%).

#### II.3.2.1 – Transferências do Orçamento de Estado

As **TOE – €355 676 036,73** – decompostas em **Correntes** (€ 140 099 000,02) e **Capital** (€ 215 577 036,71), tiveram uma execução de **100%**, contribuindo, respectivamente, com 22,3% para a Receita Corrente e 63,4% para a Receita de Capital.

**Quadro II.8 — Transferências do Orçamento do Estado**

	Corrente	Capital	Total	
			Valor	%
<b>Transferências do Orçamento do Estado</b>	<b>140.099.000,02</b>	<b>215.577.036,71</b>	<b>355.676.036,73</b>	<b>100,0</b>
Custos Insularidade e Desenvolvimento da RAA	140.099.000,02	140.098.999,98	<b>280.198.000,00</b>	<b>78,8</b>
Fundo de Coesão	0,00	56.000.000,00	<b>56.000.000,00</b>	<b>15,7</b>
Instituto Nacional de Habitação - Sismo de 1998	0,00	4.500.000,00	<b>4.500.000,00</b>	<b>1,3</b>
Serviços e Fundos Autónomos	0,00	128.036,73	<b>128.036,73</b>	<b>0,0</b>
Regularizações da Anterior LFRA	0,00	14.850.000,00	<b>14.850.000,00</b>	<b>4,2</b>

**Fonte:** Conta da RAA e ofícios do Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

As verbas transferidas, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA), para fazer face aos **Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA**, atingiram os € 280 198 000,00 (78,8% das TOE).





Aquele valor compreende € 112 762 000,00 de transferências a título de compensação do IVA, na sequência das novas regras de distribuição daquele imposto, entre o Estado e as Regiões Autónomas (conforme o artigo 127.º da Lei do OE para 2007).

No âmbito do **Fundo de Coesão para as regiões ultraperiféricas**, destinado a apoiar, exclusivamente, programas e projectos de investimentos e, por força do artigo 38.º da LFRA, foram transferidos € 56 milhões (15,7% das TOE), conforme o previsto na Lei do OE para 2007.

As transferências do Instituto Nacional de Habitação, destinadas a financiar o processo de **reconstrução** dos danos causados pelo sismo de 1998 no Faial e Pico, totalizaram € 4 500 000,00.

Foram, ainda, transferidos € 14 850 000,00, que constituem a primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA, de acordo com a alínea j) do artigo 109.º da Lei do OE para 2007.

Deste modo, foi possível confirmar a informação prestada pela Administração Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dando-se efectivo cumprimento à recomendação deste Tribunal em anteriores Pareceres<sup>9</sup>.

### II.3.2.2 – Transferências da União Europeia<sup>10</sup>

As **Transferências da União Europeia – €28 553 172,65** –, destinadas ao financiamento do Plano de Investimentos da Região, tiveram uma execução orçamental de 38,1%. Não se dispendo de informação que justifique aquela execução (a CRAA não faz qualquer referência ao assunto), considera-se que houve uma **sobrevalorização** daquela Receita, em sede orçamental.

Quadro II.9 – Transferências da União Europeia

	FEDER	Outros	TOTAL
Prodesa	24.854.062,52		24.854.062,52
Comité das Regiões		88,22	88,22
Comissão de Bruxelas		2.750,71	2.750,71
Fundo de Coesão	2.254.770,66		2.254.770,66
Interreg 3B	1.011.678,09		1.011.678,09
Interreg 3C	93.561,39		93.561,39
POSC	336.261,06		336.261,06
<b>Total</b>	<b>28.550.333,72</b>	<b>2.838,93</b>	<b>28.553.172,65</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

Nota: POSC – Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Não se poderá considerar que as transferências da UE tenham sido sobreavaliadas em sede orçamental, tendo em consideração a complexidade associada ao processo de aprovação dos diferentes projectos de investimento e a efectivação das respectivas transferências financeiras, as quais somente ocorrem posteriormente ao pagamento integral da respectiva facturação por parte do Governo Regional e das transferências das*

<sup>9</sup> Parecer n.º 1/2006, sobre a CRAA de 2004: "As dúvidas legais suscitadas no cálculo das Transferências do OE devem ser esclarecidas pelos poderes políticos competentes".

<sup>10</sup> As Transferências da União Europeia serão tratadas, com mais desenvolvimento, no Capítulo IX.



*entidades externas à Região no âmbito da movimentação de fundos da UE. Como é do conhecimento geral, trata-se de um processo bastante formal, sendo por isso particularmente difícil fazer previsões para este tipo de receitas.*

Como se pode verificar no Capítulo IX.1.4, o grau de execução destas receitas variou, nos últimos anos, de 78% (em 2004) para 93% (em 2006). Por outro lado, importa relembrar que o último Parecer em que se concluiu ter havido sobreavaliação se reporta à gerência de 2000<sup>11</sup>.

O **Prodesa**, tal como em anos anteriores, constitui a principal origem dos fundos da União Europeia (87%).

O **Orçamento Comunitário** transferiu, para além daquele montante, € 95 254 504,09, com destino a outras entidades (Receitas Consignadas), contabilizados em Operações extra-orçamentais, como se desenvolve no Capítulo IX.

### II.3.3 – Outras Receitas

As **Outras Receitas** – €113 312 815,37 – constituídas essencialmente por Passivos Financeiros (49,9%) e Saldo da Gerência Anterior (31,7%), apresentam uma execução orçamental, de 116,2%. A receita cobrada superou a prevista em € 15 832 557,37.

**Quadro II.10 — Estrutura das Outras Receitas**

Outras Receitas	Receita Orçamentada		Rec. Cobrada		Desvio (€)	Taxa de Execução (%)
	Valor	%	Valor	%		
Contribuições para Seg. Social	4.300.000,00	4,4	4.348.352,64	3,8	48.352,64	101,1
Taxas, Multas Outras Penalidades	3.570.000,00	3,7	4.563.170,01	4,0	993.170,01	127,8
Rendimentos de Propriedade	2.115.000,00	0,0	5.676.402,68	5,0	3.561.402,68	268,4
Activos Financeiros	1.725.000,00	1,8	1.884.042,79	1,7	159.042,79	109,2
Passivos Financeiros	56.600.000,00	58,1	56.500.000,00	49,9	-100.000,00	99,8
Outras Receitas	25.310.575,00	26,0	2.806.064,80	2,5	-22.504.510,20	11,1
Reposi. N/ Abatidas Pagamentos	3.859.683,00	4,0	1.601.768,45	1,4	-2.257.914,55	41,5
Saldo da Gerência Anterior	0,00	0,0	35.933.014,00	31,7	35.933.014,00	100,0
<b>Total</b>	<b>97.480.258,00</b>	<b>100,0</b>	<b>113.312.815,37</b>	<b>100,0</b>	<b>15.832.557,37</b>	<b>116,2</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

Os **Rendimentos de Propriedade**, € 5 676 402,68, (confirmados por circularização às entidades intervenientes), reflectiram uma execução de 268,4%, devido à remuneração de aplicações financeiras (mais € 2 206 640,89 do que o orçamentado) e aos dividendos recebidos (mais € 1 359 860,89 do que o previsto)<sup>12</sup>.

Os **Activos Financeiros** integram a componente “*Alienação de Partes Sociais de Empresas – Outras*”, com uma execução de € 559 037,00, correspondentes à segunda fase de reprivatização da Fábrica Tabaco Micaelense, S.A., não prevista no ORAA. Este valor foi confirmado em relatório de auditoria (n.º 29/2007-FS/SRATC), aprovado em sessão de 17 de Dezembro de 2007.

<sup>11</sup> Ver conclusão X.1 do Volume II, a página 248 : “... *ressalta o elevado grau de sobreavaliação, dando origem a uma execução de apenas 56,4%.*”

<sup>12</sup> Receita proveniente de dividendos:  
 Electricidade dos Açores, SA..... 1 357 209,00 euros;  
 Fábrica Tabaco Micaelense, S.A.....12 651,89 euros.



A designação “**Outras**”<sup>13</sup>, mercê do grau de execução das componentes *Outras Receitas Correntes* (12,2%), *Outras Receitas de Capital* (1,7%) e *Venda de Bens de Investimento* (6,7%), apresenta um desvio negativo, na ordem dos € 22,5 milhões. A CRAA nada refere sobre aquelas execuções, considerando-se, por conseguinte, que as respectivas **rubricas** orçamentais foram **sobrevalorizadas**.

Em *Outras Receitas de Capital* (€ 92 042,18), considerou-se o pagamento de prestações de amortização de capital e de juros, relativo à venda da participação da Região na SITURPICO (€ 91 170,86).

## II.4 – Receita Própria

A **Receita Própria** – **€492 682 271,65** –, (€ 622 465 768,15, em 2006), provém, maioritariamente, da arrecadação de impostos (95,8%), atingindo uma execução de 97,6% e sendo responsável por **50,8%** da Receita Total, sem Operações extra-orçamentais.

Relativamente a 2006, verificou-se um decréscimo de € 129 783 496,50 (menos 20,8%), gerado, fundamentalmente, pela quebra do IVA (menos € 119 965 902,09) decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA.

As contribuições para subsistema de saúde – ADSE (€ 4 348 352,64), aumentaram 47,9% relativamente a 2006 (€ 2 940 246,11), devido à alteração da estrutura do financiamento (aumento da percentagem do desconto para a ADSE).

**Quadro II.11 – Execução das Receitas Próprias**

Designação	Orçamento		Execução		Desvio		Execução (%)
	Valor	%	Valor	%	Absoluto	%	
Impostos Directos	166.725.000	33,0	189.635.411,48	38,5	22.910.411	13,7	113,7
Impostos Indirectos	297.116.000	58,9	282.167.058,80	57,3	-14.948.941	-5,0	95,0
Contrib. Seg. Social	4.300.000	0,9	4.348.352,64	0,9	48.353	1,1	101,1
T. Multas e O. Penal.	3.570.000	0,7	4.563.170,01	0,9	993.170	27,8	127,8
Rend. de Propriedade	2.115.000	0,4	5.676.402,68	1,2	3.561.403	168,4	268,4
V. Bens e S. Correntes	490.000	0,1	465.351,21	0,1	-24.649	-5,0	95,0
O. Receitas Correntes	17.280.000	3,4	2.112.791,24	0,4	-15.167.209	-87,8	12,2
<b>Receita Corrente</b>	<b>491.596.000</b>	<b>97,4</b>	<b>488.968.538,06</b>	<b>99,2</b>	<b>-2.627.462</b>	<b>-0,5</b>	<b>99,5</b>
V. Bens Investimento	2.040.575	0,4	135.880,17	0,0	-1.904.695	-93,3	6,7
Activos Financeiros	1.725.000	0,3	1.884.042,79	0,4	159.043	9,2	109,2
O. Receitas de Capital	5.500.000	1,1	92.042,18	0,0	-5.407.958	-98,3	1,7
Reposições	3.859.683	0,8	1.601.768,45	0,3	-2.257.915	-58,5	41,5
<b>Receita de Capital</b>	<b>13.125.258</b>	<b>2,6</b>	<b>3.713.733,59</b>	<b>0,8</b>	<b>-9.411.524</b>	<b>-71,7</b>	<b>28,3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>504.721.258</b>	<b>100,0</b>	<b>492.682.271,65</b>	<b>100,0</b>	<b>-12.038.986</b>	<b>-2,4</b>	<b>97,6</b>

Fonte: Conta da RAA de 2007

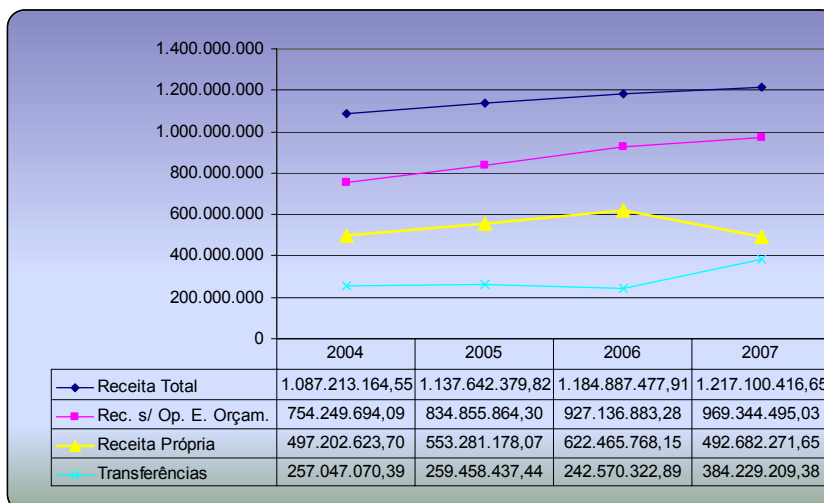
<sup>13</sup> Compreende: venda de bens e serviços correntes; outras receitas correntes; venda de bens de investimento e outras receitas de capital.



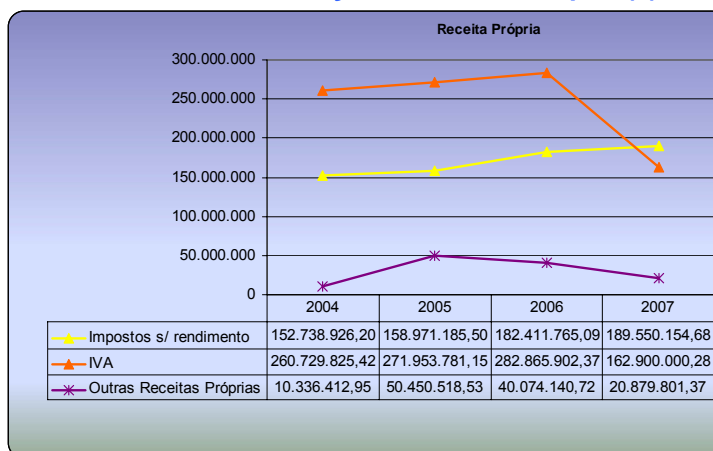
## II.5 – Evolução da Receita

A evolução da Receita, no período 2004/2007, está representada nos gráficos II.1 a II.3.

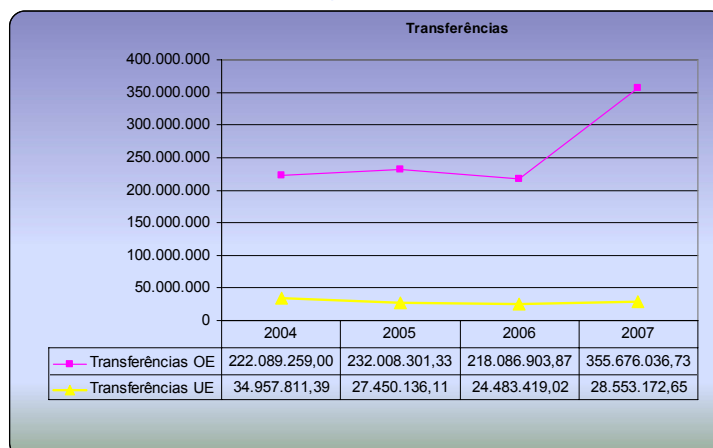
**Gráfico II.1 — Evolução das Principais Receitas (€)**



**Gráfico II.2 — Evolução da Receita Própria (€)**



**Gráfico II.3 — Evolução das Transferências (€)**





O novo método de apuramento do IVA, decorrente da metodologia adoptada na sequência da aprovação da nova LFRA, alterou a estrutura da Receita, no ano de 2007. Contudo, o decréscimo daquele imposto e, conseqüentemente, da Receita Própria, foi compensado pelo aumento das Transferências do OE.

## II.6 – Conclusões

**II.6.1.** A verificação da Receita teve por base as Contas das Tesourarias Regionais, os Mapas Resumo da Direcção-Geral de Impostos, as Tabelas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada e as certidões emitidas pelas entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de Receita para a RAA, bem como os Mapas com valores transferidos directamente para a CRAA e disponibilizados pela DROT (*ponto II.1*);

**II.6.2.** A CRAA integra um Mapa com a Receita cobrada via Administração Central e Tesourarias Regionais, mas continua a verificar-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de Receita sem o correspondente registo de Tesouraria (*ponto II.1*);

**II.6.3.** O recurso a Entidades externas à Administração Regional permitiu confirmar 98,2% da Receita arrecadada em 2007, sem Operações extra-orçamentais, ligeiramente superior ao verificado em 2006 (97,8%) (*ponto II.1*);

**II.6.4.** A contabilização na CRAA dos acertos financeiros, recebidos a 15 de Janeiro de 2008, não seguiu um critério uniforme, tendo-se considerado como Receita de 2007 o valor de € 32,3 milhões (praticamente todos os acertos positivos) e não a totalidade, incluindo os de sinal negativo (€ 4,6 milhões), desconhecendo-se a justificação para o procedimento adoptado (*ponto II.1*);

**II.6.5.** A Receita totalizou € 1 217 100 416,65 (mais € 32,2 milhões do que em 2006), atingindo uma execução de 97% (em 2006, foi de 100,5%) (*ponto II.2*);

**II.6.6.** Sem as Operações extra-orçamentais, a Receita perfaz € 969 344 495,03 (mais € 42,2 milhões do que em 2006), equivalendo a uma realização de 97,7% (100,4% em 2006) (*ponto II.2*);

**II.6.7.** A Receita compreende a componente *Fiscal* (48,7%), *Transferências* (39,7%), e *Outras Receitas* (11,6%), sendo as TOE e o IVA responsáveis por 53,5% (€ 518,6 milhões) (*ponto II.3*);

**II.6.8.** O decréscimo verificado no IVA (menos € 120 milhões do que em 2006) deve-se à alteração do modelo de transferência daquele imposto para a RAA, com a entrada em vigor da nova LFRA (*ponto II.3.1*);

**II.6.9.** A auditoria realizada ao Imposto Automóvel, confirmou a liquidação, cobrança e contabilização, na CRAA, da correspondente receita (€ 13,4 milhões) (*ponto II.3.1.1*);

**II.6.10.** As Transferências rondaram os € 384,3 milhões (mais € 141,7 milhões do que em 2006), tendo 92,6% origem no OE e o restante na UE (*ponto II.3.2*);

**II.6.11.** As TOE (€ 355,7 milhões, mais € 137,6 milhões do que em 2006) resultam da aplicação da nova LFRA e integram cerca de € 112,8 milhões, a título de compensação do IVA, e € 14,9 milhões da primeira parcela da regularização da dívida do Estado, resultante da aplicação da anterior LFRA (*ponto II.3.2*);

**II.6.12.** As Transferências da UE (€ 28,6 milhões e uma execução de 38,1%) foram sobreavaliadas em sede orçamental. Situação idêntica aconteceu em *Outras Receitas Correntes* (executados 12,2%), *Outras Receitas de Capital* (executados 1,7%) e *Venda*



de Bens de Investimento (executados 6,7%) que, em conjunto, contribuíram negativamente com um desvio de € 22,5 milhões (€ 24,8 milhões orçamentados) (*ponto II.3*);

**II.6.13.** A Receita Própria totalizou € 492,7 milhões (50,8% da Receita total). Aquele valor foi inferior ao de 2006, em quase € 130 milhões, devido, fundamentalmente, à diminuição do IVA contabilizado, decorrente da aplicação da nova LFRA. (*ponto II.4*).



## **CAPÍTULO III**

### **Despesa**





### III.1 – Verificação da Despesa

A Despesa registada na CRAA (€ 1 212 371 464,92) corresponde aos pagamentos efectuados, sem os encargos vencidos e não pagos (€ 29 879 430,31), assunto tratado no Capítulo VI – Dívida e outras Responsabilidades.

Os pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais coincidem com a Despesa contabilizada na CRAA, como se pode observar no quadro III.1:

**Quadro III.1 – Pagamentos**

	(€)
Tesoureiro de Angra do Heroísmo	500.359.628,34
Tesoureiro da Horta	149.511.911,36
Tesoureiro de Ponta Delgada	562.948.215,05
<b>Total das Tesourarias</b>	<b>1.212.819.754,75</b>
Reposições Abatidas nos Pagamentos	448.289,83
<b>Total das Tesourarias</b>	<b>1.212.371.464,92</b>
<b>Total da Conta da Região</b>	<b>1.212.371.464,92</b>
<b>SALDO</b>	<b>0,00</b>

Fonte: CRAA e Contas de Gerência das Tesourarias Regionais de 2007

### III.2 – Execução Orçamental

A Despesa Global teve uma execução orçamental de 96,6% (em 2006, foi de 97,8%) e mais € 60,2 milhões do que no ano anterior.

**Quadro III.2 – Resumo da Despesa Orçamentada e Paga**

DESIGNAÇÃO DESPESA	Orçamento Valor	Pagamentos Valor	Desvio	Taxa de Execução (%)
Despesa Corrente	555.537.262,00	543.609.035,82	-11.928.226,18	97,9
Despesa Capital	58.652.782,00	58.165.398,56	-487.383,44	99,2
Despesas do Plano	377.679.214,00	361.883.764,68	-15.795.449,32	95,8
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>991.869.258,00</b>	<b>963.658.199,06</b>	<b>-28.211.058,94</b>	<b>97,2</b>
Operações Extra-Orçamentais	263.327.622,00	248.713.265,86	-14.614.356,14	94,5
<b>TOTAL</b>	<b>1.255.196.880,00</b>	<b>1.212.371.464,92</b>	<b>-42.825.415,08</b>	<b>96,6</b>

Fonte: CRAA de 2007

A **Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais**, no valor de **€963 658 199,06** (mais € 72,5 milhões do que em 2006), teve uma execução de 97,2% (em 2006, foi de 96,5%), ficando aquém da Receita em quase € 5,7 milhões.





As Despesas **Correntes**, com **€543 609 035,82** (mais € 10,4 milhões do que em 2006) são o agregado mais representativo, atingindo uma execução de 97,9% (em 2006, foi de 97,6%).

As Despesas de **Capital**, com **€58 165 398,56** (mais € 6,3 milhões do que em 2006) tiveram uma execução de 99,2% (em 2006, foi de 99,4%).

O **Plano** de Investimentos, com **€361 883 764,68** (mais € 55,8 milhões do que em 2006) teve uma execução financeira de 95,8% (em 2006, foi de 94,0%).

As **Operações Extra-Orçamentais**, com **€248 713 265,96** (menos € 12,2 milhões do que em 2006) atingiram uma execução de 94,5% (em 2006, foi de 102,5%).

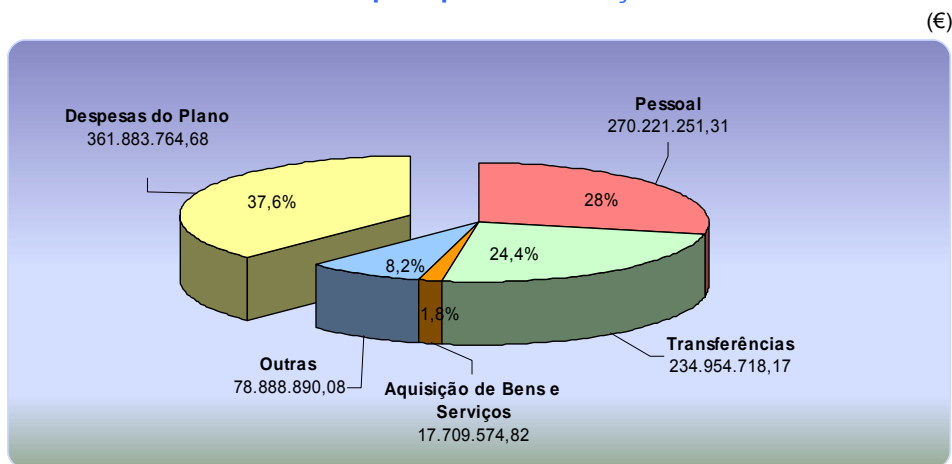
### III.3 – Estrutura

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 8.º da LEORAA, a CRAA especifica as Despesas por Classificação Económica, Orgânica e Funcional.

#### III.3.1 – Classificação Económica

A **Despesa**, sem as Operações Extra-Orçamentais, decompõe-se, basicamente, em Plano de Investimentos (37,6%), em Pessoal (28%) e Transferências (24,4%) que, em conjunto, perfazem 90% dos gastos totais.

Gráfico III.1 – Despesa por Classificação Económica



Fonte: CRAA de 2007



### III.3.1.1 – Despesas de Funcionamento

As **Despesas de Funcionamento** – **€545 186 960,38** (56,6% do total e mais € 10 milhões do que em 2006) – incorporam a totalidade das Despesas Correntes (€ 543 609 035,82) e as de Capital (€ 1 577 924,56), excluídas dos Passivos Financeiros e destinaram-se, predominantemente, ao pagamento de Pessoal (€ 270 221 251,31) e Transferências (€ 234 954 718,17).

As **Despesas com Pessoal** – **€270 221 251,31** (mais € 3,9 milhões do que em 2006) –, registadas no correspondente Agrupamento Económico respeitam a Remunerações Certas e Permanentes (84,8%), a encargos com a Segurança Social (12,7%) e a Abonos Variáveis ou Eventuais (2,5%).

Acresce àquele valor, € 40 877 116,17 correspondentes a parte das Transferências para o **SRS**<sup>14</sup> (sem considerar os três Hospitais EPE que transitaram para o SPER) e destinadas ao pagamento de pessoal.

Os encargos com **Pessoal**, considerando aquela parcela do SRS<sup>15</sup>, totalizam **€311 098 367,48**, perfazendo 57,1% das despesas de funcionamento.

As **Transferências Correntes** – **€234 548 677,61** – destinaram-se, maioritariamente, a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos (91,3%), com destaque para o SRS (82,4%).

**Quadro III.3 – Transferências Correntes**

	Institutos e FSA			Instituições sem Fins Lucrativos	Outras	Total		
	FSA	Seg. Social e C.G.A.	Organismos de Saúde			Valor	%	
PGR	82.949,97	3.121.324,07			1.200,00	84.149,97	0,1	
VPGR					100.000,00	16.656.162,27	19.877.486,34	8,5
SREC	9.134.384,00				3.314.284,65	41.023,28	12.489.691,93	5,3
SRHE	944.999,92						944.999,92	0,4
SRE	6.907,04						6.907,04	0,0
SRAS	2.348.217,00	193.303.521,00		13.806,41	195.665.544,41	83,4		
SRAF	5.150.382,00				329.516,00	5.479.898,00	2,3	
<b>Total</b>	<b>17.667.839,93</b>	<b>3.121.324,07</b>	<b>193.303.521,00</b>	<b>3.428.091,06</b>	<b>17.027.901,55</b>	<b>234.548.677,61</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: CRAA de 2007

As **Transferências de Capital** – **€406 040,56** –, da responsabilidade da SREC (98,5%) e da SRHE (1,5%), tiveram como destinatários:

- Fundos Escolares..... € 386 970,00;
- Juntas de Freguesia.....€ 12 837,56;
- SRPCBA.....€ 6 233,00.

<sup>14</sup> Valor calculado tendo por base as Contas de Gerência dos Organismos de Saúde.

Considerando todo o sector da Saúde, incluindo os Hospitais EPE e a Saudaço, aquele valor passaria a € 125 695 138,00.

<sup>15</sup> Sem considerar as classificadas, como tal, no Plano de Investimentos.



Na **Aquisição de Bens e Serviços – €17 709 574,82 –**, destacam-se as seguintes componentes:

Designação	Valor (€)	%
Comunicações	3 036 893,39	17,1
Encargos das Instalações	2 357 292,57	13,3
Deslocações e Estadas	1 952 368,41	11,0
Material de Escritório	1 438 017,93	8,1
Limpeza e Higiene	1 277 301,25	7,2
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	<b>863 264,00</b>	<b>4,9</b>
o <i>Equipamento de Informática</i>	<i>421 919,88</i>	
o <i>Equipamento Administrativo</i>	<i>269 565,67</i>	
o <i>Software Informático</i>	<i>85 837,76</i>	
o <i>Artigos e Objectos de Valor</i>	<i>53 278,32</i>	
o <i>Outros</i>	<i>32 662,37</i>	

Relativamente a 2006, as despesas com Bens de Capital e Material de Escritório diminuíram 23,9% e 11,4%, respectivamente, tendo as restantes componentes aumentado, com oscilações entre os 2,6%, nas Comunicações, e 9,2%, em Deslocações e Estadas.

As **Outras Despesas de Funcionamento – €22 301 416,08 –** destinaram-se, maioritariamente, ao pagamento de Juros e Outros Encargos (€ 11 726 224,12) e para o funcionamento da ALRAA (€ 10 208 437,00).

### **III.3.1.2 – Despesas do Plano**

As Despesas com o Plano de Investimentos totalizaram **€361 883 764,68**, resultando numa execução de 95,8%. No **Capítulo V – Plano de Investimentos**, procede-se à respectiva análise.

### **III.3.1.3 – Passivos Financeiros**

Os Passivos Financeiros, no valor de **€56 587 474,00**, resultaram de uma amortização de dívida (ver desenvolvimento no Capítulo VI).



### III.3.2 – Classificação Orgânica

A afectação orgânica das Despesas está representada no quadro III.4:

**Quadro III.4 – Despesa por Classificação Orgânica/Económica**

	Pessoal	Bens e Serviços	Transferências	Outras	Plano	Total	O. Extra-Orça.
ALRAA	0	0	0	10.208.437,00	0	10.208.437,00	0
PGR	9.072.160,42	2.616.278,35	84.149,97	1.052,39	13.725.500,99	25.499.142,12	256.746,20
VPGR	17.835.279,99	2.349.740,98	19.877.486,34	68.317.151,88	7.894.413,80	116.274.072,99	203.160.735,74
SREC	185.829.623,32	7.693.102,27	12.889.499,49	357.811,70	60.551.329,45	267.321.366,23	20.247.485,05
SRHE	18.566.604,02	1.246.399,49	951.232,92	75,70	69.357.235,81	90.121.547,94	5.882.056,63
SRE	8.374.379,30	1.377.115,32	6.907,04	2.829,69	107.312.534,93	117.073.766,28	15.792.807,51
SRAS	2.786.842,80	399.996,25	195.665.544,41	590,00	14.604.300,11	213.457.273,57	10.072,51
SRAF	22.255.581,20	1.327.278,73	5.479.898,00	935,78	54.026.790,50	83.090.484,21	3.030.676,23
SRAM	5.500.780,26	699.663,43	0,00	5,94	34.411.659,09	40.612.108,72	332.685,99
	<b>270.221.251,31</b>	<b>17.709.574,82</b>	<b>234.954.718,17</b>	<b>78.888.890,08</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>963.658.199,06</b>	<b>248.713.265,86</b>

Fonte: CRAA de 2007

Nota: A rubrica "Outras" inclui Juros e Outros Encargos, Outras Despesas Correntes e de Capital e Passivos Financeiros.

A **SREC** (€ 267 321 366,23) e a **SRAS** (€ 213 457 273,57) utilizaram, em conjunto, **49,9%** dos recursos, sem considerar as Operações Extra-orçamentais. Seguem-se a **SRE** (€ 117 073 766,28) com **12,1%**, e a **VPGR** (€ 116 274 072,99) com **12%**. Os outros 26% estão repartidos pelos restantes cinco Departamentos.

A **SREC** destinou **69,5%** dos seus gastos a **Despesas com Pessoal** (€ 185 829 623,32 – 68,8% do total da RAA), enquanto, na **SRAS**, as **Transferências** (€ 195 665 544,41 – 83,3% do total da RAA) correspondem a **91,7%**.

A **SRE** afectou **91,7%** da sua despesa ao **Plano**, contribuindo, desse modo, com 29,7% para a execução financeira global daquele agregado.

A **VPGR** aplicou **48,7%** da sua despesa na amortização da dívida (€ 56 587 474,00).

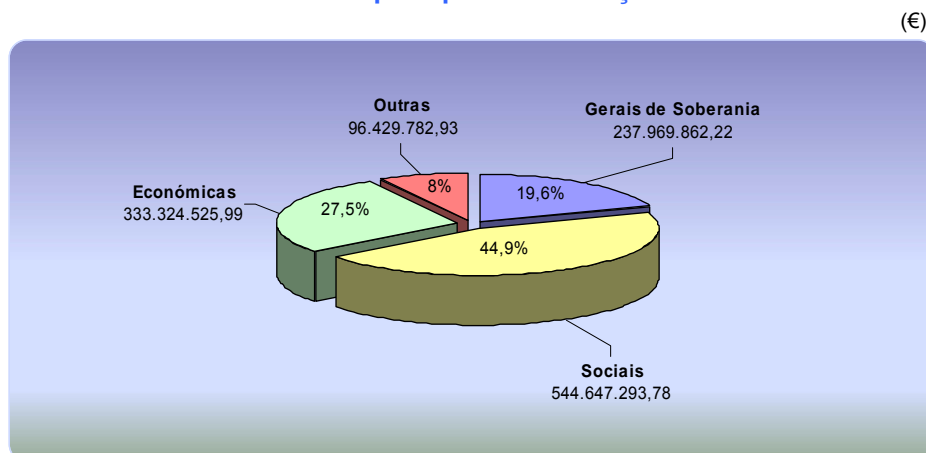
### III.3.3 – Classificação Funcional

A desagregação funcional da Despesa permite aferir sobre a aplicação de recursos financeiros, nas diversas áreas de actuação do Governo.

No gráfico III.2, a Despesa Pública Regional, incluindo o Plano e as Operações Extra-orçamentais, está desagregada funcionalmente.



Gráfico III.2 – Despesa por Classificação Funcional



Fonte: CRAA de 2007

As **Funções Sociais**, com 44,9% dos gastos, são compostas, em 79,4%, pela soma das despesas da Educação (€ 232 816 834,38) com as da Saúde (€ 199 865 836,00). As Funções Sociais aumentaram 3,6% (€ 18,9 milhões), face a 2006.

As **Funções Económicas**, com 27,5% do total, estão afectas, em 75,6%, ao somatório da Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca (€ 151 103 499,39) com os Transportes e Comunicações (€ 100 858 092,02). As Funções Económicas aumentaram 21,3% (€ 58,6 milhões), relativamente a 2006.

As **Funções Gerais da Soberania**, com 19,6% do total, compreendem os Serviços Gerais da Administração Pública, estando a VPGR (€ 196 965 108,23) responsável por 82,8% desse valor. Aquelas Funções diminuíram 8,2% (€ 21,3 milhões), com referência a 2006.

### III.4 – Síntese da actividade de Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas

#### III.4.1 – Fiscalização Prévia

Os actos geradores de despesa, da responsabilidade dos Serviços da Administração Regional Autónoma, sujeitos a **Fiscalização Prévia** deste Tribunal, no ano de 2007, totalizaram € 1 301 463 928,88, correspondentes a 40 processos (39 visados e 1 recusado), assim distribuídos.

Designação	Processos	Valor (€)
Aquisição de imóveis	4	3 084 642,00
Empreitadas	24	17 722 335,88
Fornecimentos	11	9 869 991,00
Outros	1	1 270 786 960,00
Recusa de "Visto" – 1 de fornecimentos		348 050,00



O montante de € 1 270 786 960,00 constitui encargo do contrato de concepção, projecto, construção, alteração de vias, reabilitação ou reformulação, financiamento, conservação e exploração, em regime de portagem SCUT, de lanços e conjuntos viários associados, na ilha de São Miguel, numa extensão total aproximada de 94 km, a pagar em 30 anos.

A recusa do visto incidiu sobre um contrato de aquisição de serviços de consultadoria técnica, para acompanhamento e coordenação dos procedimentos e das acções necessárias ao exercício dos poderes atribuídos à SRHE, no âmbito da concessão supra referida, fundamentado na omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato.

### **Irregularidades/ilegalidades que fundamentaram a formulação de recomendações**

<b>Irregularidades/ilegalidades</b>	<b>Recomendações</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Inclusão, no critério de adjudicação das propostas, de subfactores relacionados com a aptidão dos concorrentes, avaliados em sede de qualificação.</li></ul>	<p><i>Na definição do critério de adjudicação não devem ser tidos em consideração, directa ou indirectamente, factores relacionados com a capacidade técnica dos concorrentes, os quais são avaliados na fase de qualificação.</i></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Em empreitadas de obras públicas, não se exigiu a classe correspondente ao valor global da proposta relativamente à subcategoria mais expressiva.</li></ul>	<p><i>Para efeitos de admissão a procedimentos de contratação de empreitadas de obras públicas, deve ser exigida uma subcategoria em classe que cubra o valor global da obra, a qual deve respeitar ao tipo de trabalhos mais expressivo, sem prejuízo da habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral quando adequada à obra;</i></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Adjudicação de projecto de execução como trabalhos complementares de um estudo preliminar.</li></ul>	<p><i>Na aquisição de serviços no âmbito dos sectores especiais, deve efectuar-se um procedimento pré-contratual a escolher entre o concurso público, concurso limitado e processo por negociação, atento o respectivo valor.</i></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Exclusão de proposta por conter um simples erro de escrita, revelado no próprio contexto da declaração e através das circunstâncias em que a declaração é feita.</li></ul>	<p><i>Na análise das propostas apresentadas a concurso devem ser observadas as regras gerais de interpretação das declarações negociais e, em especial, o disposto nos artigos 94.º, n.º 2, e 100.º n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março</i></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Abertura de concurso com base em projecto diferente do que será executado.</li></ul>	<p><i>Nas empreitadas de obras públicas com projecto do dono da obra, o mesmo deve ser patenteado a concurso com o grau de desenvolvimento equivalente a projecto de execução, contendo, com suficiente precisão, as peças definidas, nomeadamente, no artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.</i></p>



### III.4.2 – Fiscalização Concomitante e Sucessiva

#### *Direcção Regional da Cultura e serviços dependentes (processos de pessoal)*

#### *Relatório n.º 2/2008 – FC/SRATC, aprovado em 23/01/2008*

No âmbito da **Fiscalização Concomitante**, realizou-se uma auditoria à Direcção Regional da Cultura e serviços dependentes.

A acção incidiu sobre processos de pessoal e teve como objectivos a verificação da legalidade e regularidade dos actos praticados nos concursos para o ingresso e a promoção de funcionários, bem como nos procedimentos relativos a contratos de prestação de serviços com pessoas singulares.

A auditoria permitiu **concluir**:

- ⇒ A realização de trabalho subordinado foi impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa;
- ⇒ Nas aquisições de serviços de limpeza dos edifícios da DRaC foram omitidos os procedimentos pré-contratuais obrigatórios em função do respectivo valor;
- ⇒ Não foi prestada informação prévia de cabimento orçamental em procedimentos relativos a concursos de ingresso, concursos de acesso e aquisições de serviços;
- ⇒ Nos procedimentos respeitantes a promoções, as informações de cabimento orçamental foram feitas pela diferença entre a despesa correspondente à remuneração auferida, na categoria de origem, e a despesa correspondente à remuneração da categoria de destino (valor do incremento remuneratório), o que não evidencia a totalidade da despesa;
- ⇒ Nos concursos de acesso, não foram observadas as disposições legais que determinam a obrigatoriedade de fundamentação das decisões dos júris sobre a aplicação dos métodos de selecção.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

- ⇒ O recrutamento de pessoal para satisfação de necessidades permanentes de serviço (trabalho subordinado) não deve ser feito mediante a celebração de contratos de prestação de serviços;
- ⇒ Nos processos para a aquisição de serviços deve ser adoptado o procedimento pré-contratual adequado em função do valor estimado do contrato;
- ⇒ Em processos de recrutamento de pessoal (concursos de ingresso), na utilização das dotações de despesa, deve elaborar-se informação de cabimento e proceder-se ao registo da respectiva fase (cativação da dotação visando a realização da despesa).

#### *Direcção Regional do Ambiente*

#### *Relatório n.º 17/2008 – FS/SRATC, aprovado em 15/12/2008*

No âmbito da **Fiscalização Sucessiva**, realizou-se uma auditoria à Direcção Regional do Ambiente.



A auditoria teve como principal objectivo auditar a gestão do serviço na sua globalidade, através da análise da legalidade dos actos e procedimentos administrativos, contabilísticos e financeiros, bem como a situação patrimonial, com expressão financeira no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Agosto de 2007.

A auditoria permitiu **concluir**:

- ⇒ Os processos de despesas foram instruídos com correcção, integrando os elementos necessários à autorização do pagamento;
- ⇒ As normas legais que regulamentam os concursos de pessoal foram observadas e as competências exercidas pela entidade competente;
- ⇒ O controlo da assiduidade e pontualidade cumpre o legalmente estabelecido, havendo, no entanto, funcionários que não cumprem aquela obrigação legal;
- ⇒ A DRA não possui inventário actualizado dos seus bens;
- ⇒ As folhas de serviço diário das viaturas estavam actualizadas, mas não evidenciavam, de forma clara, os serviços efectuados, impossibilitando um juízo sobre a estrita utilização em funções públicas.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

- ⇒ O pessoal dirigente, os chefes de repartição, de secção e equiparados, devem observar o dever geral de assiduidade, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- ⇒ O inventário deverá englobar a totalidade dos bens afectos à DRA;
- ⇒ As folhas de serviço diário das viaturas e os boletins individuais devem respeitar as normas do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região.

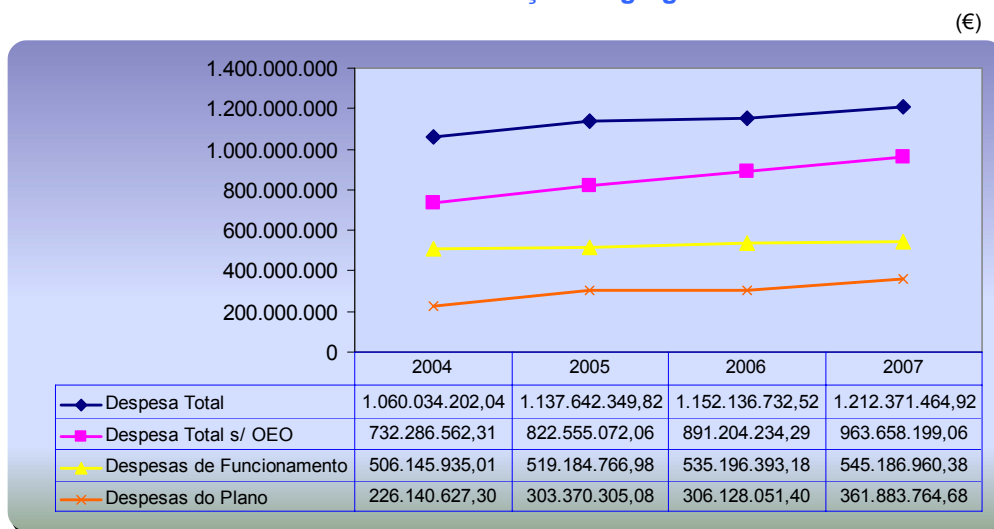




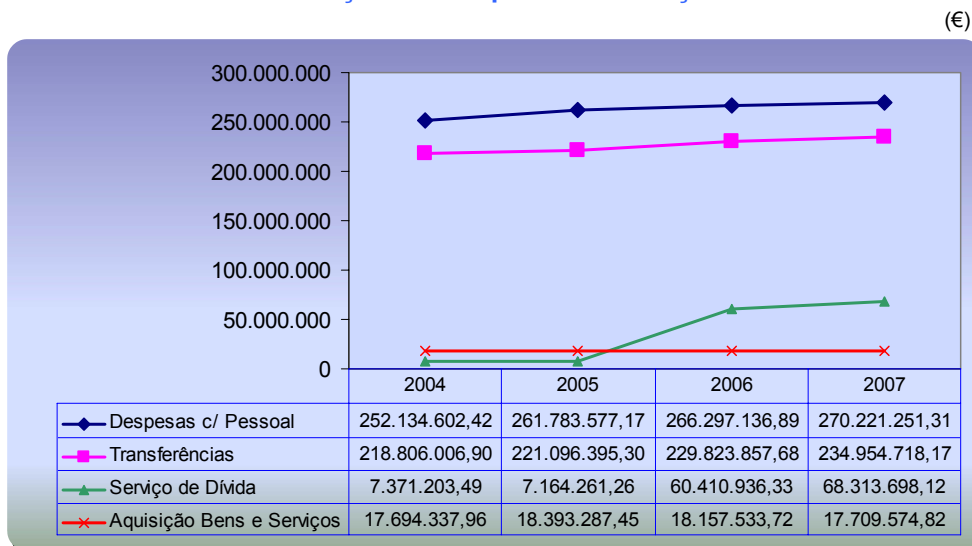
### III.5 – Evolução da Despesa

A evolução da Despesa total, e as suas principais componentes, no período 2004/2007, está representada nos gráficos III.3 e III.4.

**Gráfico III.3 – Evolução – Agregados**



**Gráfico III.4 – Evolução – Principais Classificações Económicas**





## III.6 – Conclusões

**III.6.1.** Os pagamentos efectuados pelas Tesourarias Regionais coincidem com os contabilizados na CRAA, € 1 212 371 464,92, com uma execução de 96,6% (em 2006, foi de 97,8%) e mais 60,2 milhões do que no ano anterior (*pontos III.1 e 2*);

**III.6.2.** A Despesa, sem Operações Extra-Orçamentais, totaliza € 963 658 199,06 (mais € 72,5 milhões do que em 2006), e uma taxa de execução de 97,2% (em 2006, foi de 96,5%) (*ponto III.2*);

**III.6.3.** Cumprindo o determinado na LEORAA, a CRAA especifica as Despesas por Classificação Económica, Orgânica e Funcional. Os principais agregados da Classificação Económica são o Plano (37,6%), Pessoal (28%) e Transferências (24,4%) (*ponto III.3*);

**III.6.4.** As Despesas de funcionamento totalizaram € 545 186 960,38 (56,6% do total e mais € 10 milhões do que em 2006), sendo aplicadas em Pessoal (€ 270 221 251,31), Transferências (€ 234 954 718,17), Aquisição de Bens e Serviços (€ 17 709 574,82) e Outras (€ 22 301 416,08) (*ponto III.3.1.1*);

**III.6.5.** Considerando os encargos com o pessoal do SRS (sem Hospitais EPE), contabilizados na CRAA, em Transferências, as Despesas com Pessoal integradas no agregado Funcionamento totalizam € 311 098 367,48, correspondendo a 57,1% daquele agregado (*ponto III.3.1.1*);

**III.6.6.** As Transferências Correntes, com € 234 548 677,61, destinaram-se a Institutos e Fundos e Serviços Autónomos (91,3%), com destaque para o SRS (82,4%) (*ponto III.3.1.1*);

**III.6.7.** As Despesas com Bens de Capital e Material de Escritório diminuíram, respectivamente, 23,9% e 11,4%, em relação a 2006, contrastando com os aumentos em Comunicações (2,6%) e em Deslocações e Estadas (9,2%) (*ponto III.3.1.1*);

**III.6.8.** As Funções Sociais (€ 544 647 283,78), ao incluírem os sectores da Educação e Saúde, absorvem 45% dos gastos da Administração, incluindo as Operações Extra-orçamentais (*ponto III.3.3*);

**III.6.9.** O Tribunal de Contas exerceu o controlo prévio a 40 processos, tendo-se verificado uma recusa do visto, devido à omissão de concurso público com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, obrigatório face ao valor do contrato (*ponto III.4.2*);

**III.6.10.** No âmbito da fiscalização concomitante e sucessiva, destacam-se as seguintes conclusões, nos Serviços auditados (*ponto III.4.2*):

- ⇒ Realização de trabalho subordinado impropriamente titulada por contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa (DRC);
- ⇒ Omissão indevida de procedimentos pré-contratuais (DRC);
- ⇒ Falta de cabimento de verba em concursos de pessoal (DRC);
- ⇒ Inexistência de inventário actualizado dos bens (DRA);
- ⇒ Deficiências no controlo à utilização de viaturas oficiais (DRA).



## **CAPÍTULO IV**

### **Subsídios e outros apoios financeiros**





## IV.1 – Análise Global

Os subsídios e outros apoios financeiros, atribuídos pela Administração Regional, em análise neste capítulo, têm como suporte principal a CRAA, pontualmente complementados com informações das Contas de Gerência dos FSA e de auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas.

O tratamento, na CRAA, dos **apoios concedidos** desenvolve-se:

- No **Volume 1** – síntese dos apoios por Departamento (inclui FSA);
- No **Volume 2** – despesas contabilizadas por Classificação Orgânica e Económica;
- No **Anexo 1** – listagens dos apoios por Departamento Governamental e FSA, na generalidade, com identificação do beneficiário, correspondente NIF, finalidade, enquadramento legal, valor da despesa, e Classificações Orgânica e Económica.

A análise que se segue tem como referência **base o Anexo 1**, onde a informação é mais completa e detalhada. As **recentes melhorias** do documento não impediram, contudo, a **persistência de algumas deficiências**:

- ⇒ Falta de uniformização no tratamento da informação, e inexistência de base de dados credível e fiável, que espelhe, de forma concreta e precisa, onde e como se aplicam os apoios;
- ⇒ Compilação de difícil consulta, sem numeração sequencial de páginas;
- ⇒ Falta de objectividade, ausência e incorrecções na abordagem ao enquadramento legislativo, nomeadamente, com descrição inconclusiva que não a referência legal. Pontualmente, considera-se, incorrectamente, como enquadramento legal, entre outros, o número de acordo de cooperação ou de protocolo e até o próprio acto administrativo. Noutras situações, faz-se referência, exclusiva, à Portaria ou Despacho autorizador do pagamento, não evidenciando, por conseguinte, o enquadramento legal. Existem, por fim, casos em que não se faz qualquer referência ao quadro legal do apoio.

As situações referenciadas condicionam as análises, em particular, quanto ao enquadramento legal.

A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão-pouco dos resultados alcançados.

A alínea f) do n.º 1 e a alínea e) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro<sup>16</sup>, referem: “O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios: ... Subsídios regionais e critérios de atribuição” e “Além disso, devem ser remetidos os relatórios sobre: Justificação económica e social dos benefícios fiscais e dos subsídios concedidos”, situação que **não se tem verificado**.

<sup>16</sup>Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

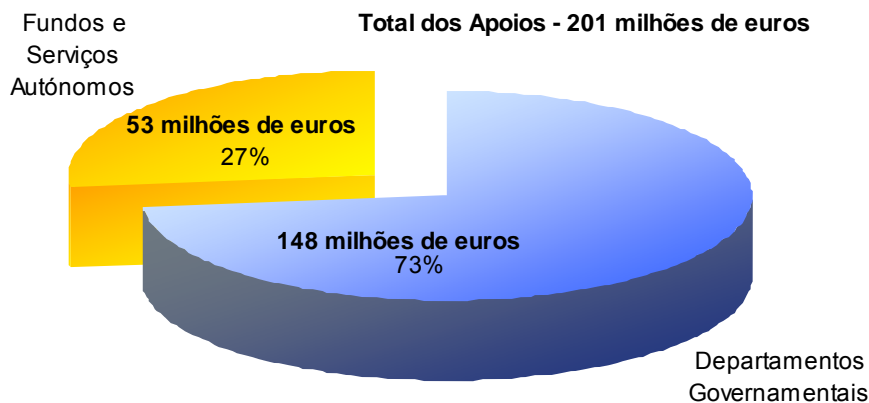


#### IV.1.1 – Subsídios e Outros Apoios Financeiros

Confrontando o Volume I com o Anexo I da CRAA, apura-se uma divergência entre o valor total dos apoios considerado naqueles documentos. Após troca de informação com a DROT<sup>17</sup>, concluiu-se que o mapa dos subsídios, créditos e outras formas de apoio concedidos, constante da página 72 do Volume I, considerou, em duplicado, um apoio de € 5 792 407,00 (responsabilidade da DRH). Por outro lado, o abate à despesa, gerado pelo reembolso de um apoio, no valor de € 10 044,00, não foi considerado no Anexo I.

Esclarecida a divergência nas fontes de informação, o valor global dos **apoios financeiros** atribuídos pela Administração Regional, em 2007, totaliza **€201 422 734,35**, tendo € 147 789 501,22 origem nos **Departamentos Governamentais** (73%) e € 53 633 233,13 nos **Fundos e Serviços Autónomos** (27%) gráfico IV.1.

Gráfico IV. 1 – Apoios Atribuídos



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Os €201,4 milhões, concedidos em 2007, superaram em €65,6 milhões (48%) o atribuído em 2006, originados, maioritariamente, nos Departamentos Governamentais (€61 milhões).

Não obstante isso, três apoios constantes do **Anexo I** da CRAA têm valor superior (€157 923,96) ao da correspondente atribuição publicada no Jornal Oficial, não havendo qualquer justificação para o diferencial.

<sup>17</sup> E-mail da DROT, de 27 de Janeiro de 2009.



	Descrição	Jornal Oficial (€)	Anexo I (€)
<b>Atribuído por:</b>	Direcção Regional da Cultura		
<b>Beneficiário:</b>	Câmara Municipal do Corvo	80 000,00	110 000
<b>Finalidade:</b>	Ampliar e remodelar um edifício destinado à Biblioteca Pública do Corvo	a pagar em 2007	tranches de: 80 000,00 30 000,00
	Contrato ARAAL n.º 11/2007, de 10 de Julho <sup>18</sup> (€ 172 184,05)		
<b>Atribuído por:</b>	Direcção Regional da Cultura		
<b>Beneficiário:</b>	Diocese de Angra	612 976,04	700 000,00
<b>Finalidade:</b>	Reconstrução de igrejas no Faial e Pico, afectadas pelo sismo de 9 de Julho de 1998	a pagar em 2007	
	Resolução do Conselho do Governo n.º 169/2005, de 10 de Novembro <sup>19</sup>		
<b>Atribuído por:</b>	Direcção Regional das Pescas		
<b>Beneficiário:</b>	Cooperativa Porto de Abrigo, CRL	9 100,00	50 000,00
<b>Finalidade:</b>	No âmbito da Portaria n.º 47/2007, de 16 de Janeiro <sup>20</sup>		

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Relativamente aos três apoios concedidos, para os quais foram detectadas divergências, de seguida, explicitam-se as razões das mesmas:*

- *O apoio concedido à Diocese de Angra foi no montante de 700.000€ conforme expresso no anexo I dos Subsídios, nos termos da Resolução n.º 133/2002, de 8 de Agosto e não da Resolução n.º 169/2005, de 10/11, conforme mencionado na referida listagem.*
- *Relativamente à Biblioteca Municipal do Corvo, confirma-se os 110.000€ pagos, conforme cláusulas 6.ª e 7.ª do Contrato ARAAL nº11/2007, de 10 de Julho, nos termos de um aditamento celebrado a 30 de Novembro de 2007.*
- *O subsídio atribuído pela Direcção Regional das Pescas foi no montante de 50.000€ conforme mencionado no Anexo I, através da Portaria n.º 487/2007, de 31/07 e não da Portaria n.º 47/2007, de 16/01 conforme mencionado na referida listagem.*

*Os documentos comprovativos dos movimentos supra referidos encontram-se em anexo.*

Explicado o motivo das divergências, considera-se esclarecida a situação.

#### IV.1.2 – Atribuídos por Departamento Governamental

Os apoios financeiros, da responsabilidade dos **Departamentos Governamentais** – €147 789 501,22 – gráfico IV.2, foram pagos, maioritariamente, pelo Plano de Investimento (98%).

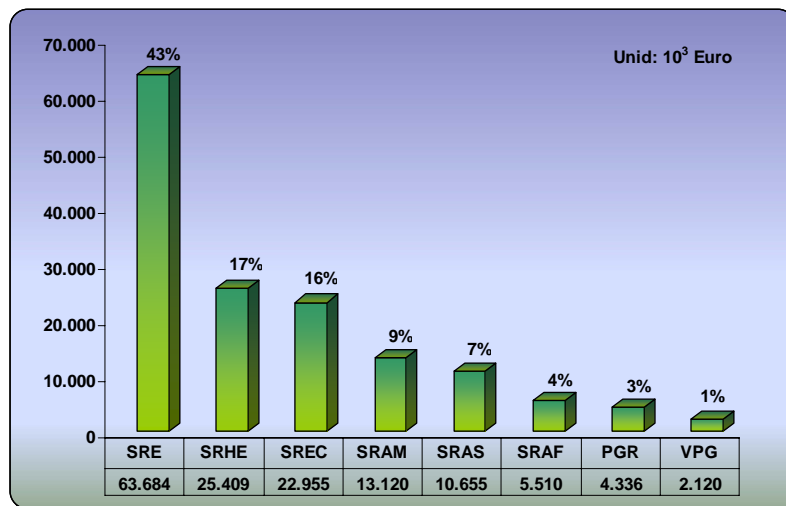
<sup>18</sup> JO, II Série, n.º 28, de 10 de Julho de 2007.

<sup>19</sup> JO, I Série, n.º 45, de 10 de Novembro de 2005.

<sup>20</sup> JO, II Série, n.º 3, de 16 de Janeiro de 2007.



Gráfico IV. 2 – Apoios por Departamento Governamental



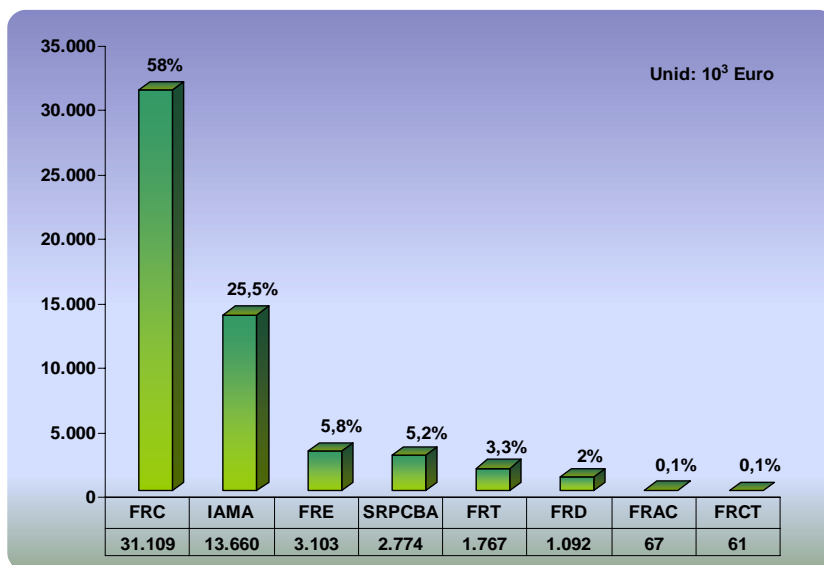
Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

A SRE foi responsável por 43% dos apoios (mais € 32,8 milhões do que em 2006), seguida pela SRHE, com 17% (mais € 13,7 milhões do que em 2006), e pela SREC, com 16% (mais € 3,2 milhões do que em 2006), sendo, conjuntamente, responsáveis por 76% (em 2006, detinham 73%).

#### IV.1.3 – Atribuídos por Fundo e Serviço Autónomo

Os apoios financeiros atribuídos pelos FSA – €53 633 233,13 – constam do gráfico IV.3.

Gráfico IV. 3 – Apoios por Fundo e Serviço Autónomo



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

O **FRCoesão**, tutelado pela SRE, foi responsável por 58% destes apoios (mais € 3,9 milhões do que em 2006), seguindo-se o IAMA, com 25,5% (mais € 3 milhões do que em 2006).



A comparação das Contas de Gerência dos FSA com o **Anexo I** limitou-se ao Agrupamento Económico 05 – *Subsídios*, em virtude dos agrupamentos 04 – *Transferências Correntes* e 08 – *Transferências de Capital* incluírem verbas sem a natureza de apoios.

Assim, verificou-se existir uma divergência, no valor inscrito na Conta de Gerência do FRC, inferior em € 1 245 997,49, relativamente ao apresentado no **Volume I** e no **Anexo I** da CRAA, como se indica no quadro IV.1.

Quadro IV. 1 – Apoios atribuídos pelo FRC

Fundo Regional de Coesão				
CE	Designação	Anexo I e Volume I da CRAA	Conta de Gerência	Divergência
05	<i>Subsídios</i>	16.514.582,73	15.268.585,24	1.245.997,49
05 01	<i>Sociedades e quase-sociedades não financeiras:</i>			
05 01 03	Privadas	16.352.074,63	15.106.077,14	1.245.997,49
05 07	<i>Instituições sem fins lucrativos:</i>			
05 07 01	Instituições sem fins lucrativos	161.909,54	161.909,54	0,00
05 08	<i>Famílias:</i>			
05 08 01	Empresário em nome individual	598,56	598,56	0,00

Fonte: Anexo 1 da CRAA e Conta de Gerência do FRC, de 2007

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *As listagens constantes no Anexo I – Subsídios, relativas ao Fundo Regional de Coesão coincidem com as remetidas à Vice-Presidência do Governo, bem como as constantes na Conta de Gerência do respectivo serviço. Contactado o referido organismo, foi-nos informado que se tratou de um lapso cometido pelo mesmo, pelo que o valor a considerar é o de 15.106.077,14€.*

A resposta limita-se a confirmar o valor da Conta de Gerência sem, contudo, informar que apoios estão erradamente considerados no Anexo I da CRAA.

## IV.2 – Classificação Económica

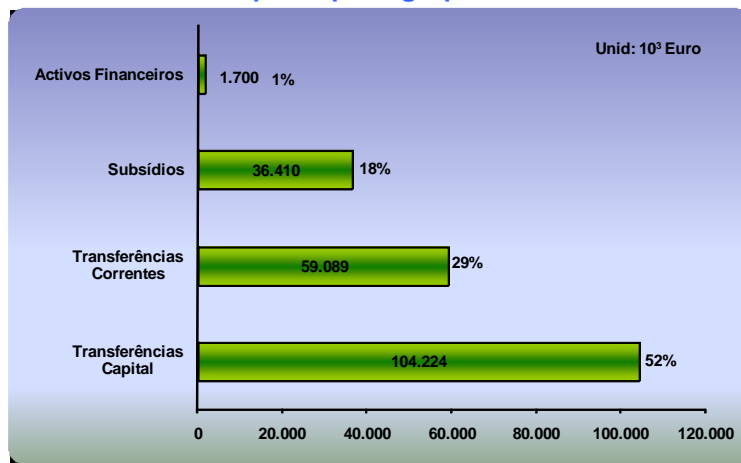
Na análise da classificação económica dos apoios, verificou-se existirem divergências entre o **Anexo I** e o **Volume I** da CRAA<sup>21</sup>. Contactada a DROT, esta confirmou que o **Anexo I** reflecte a contabilização da despesa. Esclarecida a situação, obtém-se a distribuição espelhada no gráfico IV.4.

<sup>21</sup> Subsídio atribuído pela Direcção Regional do Desporto, no valor de € 625,00, e um conjunto de apoios atribuídos pela Direcção Regional da Cultura, no valor global de € 241 423,65, classificados no Volume I, no agrupamento 04.00.00 – *Transferências Correntes*, e no Anexo I, em *Transferências de Capital* (08.00.00). Apoios concedidos pela Direcção Regional da Habitação, no valor de € 16 183,00, classificados no Volume I, no agrupamento *Subsídios* (05.00.00), e no Anexo I, em *Transferências de Capital* (08.00.00).





Gráfico IV.4 – Apoios por Agrupamento Económico



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Os apoios foram registados nos agrupamentos Transferências de Capital (52%), Transferências Correntes (29%), Subsídios (18%) e Activos Financeiros (1%). Tendo em conta os valores totais da CRAA (incluindo o Plano)<sup>22</sup>, os apoios classificados como Transferências Correntes e de Capital correspondem, respectivamente, a 14% e 63% do total daqueles Agrupamentos Económicos.

O apoio atribuído pela classificação económica *Activos Financeiros* (09 00 00) corresponde ao aumento de capital social da sociedade “*Ilhas de Valor*”<sup>23</sup>.

### IV.3 – Entidades Beneficiárias

Os **beneficiários dos apoios financeiros** resumem-se no quadro IV.2.

<sup>22</sup> Total das *Transferências Correntes* na CRAA (04.00.00) – € 309 910 959,37.

Total das *transferências de Capital* na CRAA (08.00.00) – € 138 133 731,08.

<sup>23</sup> Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2007, de 5 de Julho.



**Quadro IV. 2 – Entidades Beneficiárias**

(€)

Beneficiários	2007						2006		Evolução	
	Transferências Correntes	Subsídios	Transferências de Capital	Activos Financeiros	Total		Total		2006/2007	
					Valor	%	Valor	%	Valor	Tx crs
<b>Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras</b>	<b>21.755.681,96</b>	<b>31.251.683,21</b>	<b>60.235.700,94</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>114.943.066,11</b>	<b>57,1</b>	<b>59.513.458,74</b>	<b>43,8</b>	<b>55.429.607,37</b>	<b>93</b>
Públicas	7.352.250,00	12.615.152,78	44.668.954,83	1.700.000,00	66.336.357,61	32,9	17.852.481,15	13,1	48.483.876,46	272
Privadas	14.403.431,96	18.636.530,43	15.566.746,11	0,00	48.606.708,50	24,1	41.660.977,59	30,7	6.945.730,91	17
<b>Administração Central</b>	<b>491.864,65</b>	<b>319.219,21</b>	<b>3.216.508,98</b>	<b>0,00</b>	<b>4.027.592,84</b>	<b>2,0</b>	<b>3.937.110,14</b>	<b>2,9</b>	<b>90.482,70</b>	<b>2</b>
Estado	21.500,00	0,00	3.764,00	0,00	25.264,00	0,0	0,00	0,0	25.264,00	-----
Fundos e Serviços Autónomos	470.364,65	319.219,21	3.212.744,98	0,00	4.002.328,84	2,0	3.937.110,14	2,9	65.218,70	2
<b>Administração Regional</b>	<b>168.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>16.125,00</b>	<b>0,0</b>	<b>451.875,00</b>	<b>2.802</b>
Região Autónoma dos Açores	168.000,00	0,00	300.000,00	0,00	468.000,00	0,2	16.125,00	0,0	451.875,00	2.802
<b>Administração Local</b>	<b>341.606,93</b>	<b>61.565,29</b>	<b>10.367.602,70</b>	<b>0,00</b>	<b>10.770.774,92</b>	<b>5,3</b>	<b>6.994.281,82</b>	<b>5,2</b>	<b>3.776.493,10</b>	<b>54</b>
Região Autónoma dos Açores	341.606,93	61.565,29	10.367.602,70	0,00	10.770.774,92	5,3	6.994.281,82	5,2	3.776.493,10	54
<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>	<b>33.924.680,71</b>	<b>4.687.733,36</b>	<b>23.126.882,23</b>	<b>0,00</b>	<b>61.739.296,30</b>	<b>30,7</b>	<b>53.298.145,09</b>	<b>39,2</b>	<b>8.441.151,21</b>	<b>16</b>
Instituições sem Fins Lucrativos	33.924.680,71	4.687.733,36	23.126.882,23	0,00	61.739.296,30	30,7	53.298.145,09	39,2	8.441.151,21	16
<b>Famílias</b>	<b>2.119.108,49</b>	<b>89.556,72</b>	<b>5.020.821,04</b>	<b>0,00</b>	<b>7.229.486,25</b>	<b>3,6</b>	<b>10.921.956,71</b>	<b>8,0</b>	<b>-3.692.470,46</b>	<b>-34</b>
Empresário Em Nome Individual	735.383,39	80.556,72	1.092.241,57	0,00	1.908.181,68	0,9	2.598.758,43	1,9	-690.576,75	-27
Outras	1.383.725,10	9.000,00	3.928.579,47	0,00	5.321.304,57	2,6	8.323.198,28	6,1	-3.001.893,71	-36
<b>Resto do Mundo</b>	<b>293.632,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>293.632,54</b>	<b>0,1</b>	<b>153.031,58</b>	<b>0,1</b>	<b>140.600,96</b>	<b>92</b>
Países Terceiros e Organizações Internacionais	293.632,54	0,00	0,00	0,00	293.632,54	0,1	153.031,58	0,1	140.600,96	92
<b>Outras Transferências</b>	<b>885,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.950.885,39</b>	<b>1,0</b>	<b>76.637,24</b>	<b>0,1</b>	<b>1.874.248,15</b>	<b>2.446</b>
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	899.573,64	0,7	-899.573,64	-100
<b>Total</b>	<b>59.095.460,67</b>	<b>36.409.757,79</b>	<b>104.217.515,89</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>201.422.734,35</b>	<b>100,0</b>	<b>135.810.319,96</b>	<b>100,0</b>	<b>65.612.414,39</b>	<b>48</b>

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Parecer sobre a CRAA de 2006

As **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras** (€ 114,9 milhões) foram as principais beneficiárias, com 57% dos apoios, seguidas das **Instituições sem Fins Lucrativos** (€ 61,7 milhões), com 31%.

Relativamente a 2006, o reforço de € 48,5 milhões, nos apoios a **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas** (mais 3,7 vezes), é o facto mais relevante. Este aumento influenciou o crescimento global dos apoios em 73,9% e foi originado, em grande parte, pelas verbas atribuídas à Atlânticoline, SA (€ 25 212 000,00), e às três Administrações dos Portos (€ 7 623 230,00).

Os apoios às **Famílias** (€ 7,2 milhões) decresceram € 3,7 milhões, o equivalente a 34%.

**IV.4 – Finalidade**

A **finalidade** dos apoios atribuídos por cada Departamento Governamental, incluindo os FSA, sintetiza-se no quadro IV.3.



Quadro IV. 3 – Finalidade dos Subsídios

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	VPGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE	TOTAL	
									VALOR	%
<b>EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>632.935,05</b>	<b>206.000,00</b>	<b>23.542.987,63</b>	<b>0,00</b>	<b>5.881.989,72</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>743.380,00</b>	<b>31.172.292,40</b>	<b>15,5</b>
Comunicação social privada	547.239,85								547.239,85	0,3
Educação extra escolar	79.495,20		347.389,41						426.884,61	0,2
Desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação		206.000,00	690.378,60						896.378,60	0,4
Ensino e projectos escolares/bolsas de estudo			5.190.174,89						5.190.174,89	2,6
Construção, reparação, remodelação e equipamentos no parque escolar			947.880,54						947.880,54	0,5
Formaç profissional/facções de formação	6.200,00		2.383.250,53		230.758,94		165.000,00		2.785.209,47	1,4
Desporto e iniciativas desportivas			9.439.178,76		5.619.178,55			280,00	15.058.637,31	7,5
Instalações/equipamentos desportivos			2.241.482,17		32.052,23			743.100,00	3.016.634,40	1,5
Investigação			2.303.252,93						2.303.252,93	1,1
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>0,00</b>	<b>802.665,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.350.267,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.750,00</b>	<b>6.371.683,57</b>	<b>3,2</b>
Aquisição/construção de sedes/equipam. de juntas de freguesia		664.568,00						498.750,00	1.163.318,00	0,6
Autarquias Locais - juros de empréstimos		138.097,89						720.000,00	858.097,89	0,4
SIDEL/SIRALA e outros incentivos ao desenvolvimento local					4.350.267,68				4.350.267,68	2,2
<b>CULTURA</b>	<b>3.769.459,79</b>	<b>0,00</b>	<b>77.182,20</b>	<b>78.141,11</b>	<b>1.128.893,00</b>	<b>72.200,00</b>	<b>1.199.586,10</b>	<b>75.000,00</b>	<b>6.400.462,20</b>	<b>3,2</b>
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.816.883,44		77.182,20	78.141,11	1.128.893,00	72.200,00	1.199.586,10		4.372.885,85	2,2
Inventariaç./preserv. do património regional	1.362.716,41							75.000,00	1.437.716,41	0,7
Comunidades de emigração/regressados	589.859,94								589.859,94	0,3
<b>SAÚDE E SOLIDARIEDADE SOCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.737,00</b>	<b>10.563.152,31</b>	<b>200.978,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.041.752,27</b>	<b>17.024.620,15</b>	<b>8,5</b>
Construção/remodelação/manutenção de infra-estruturas e equipamentos para os quartéis de bombeiros e protecção civil					200.978,57			2.774.752,27	2.975.730,84	1,5
Colaboração, construção/obras e aquisi. de equipa. para C.Povo, Lares, Creches, Associações Sociais e particulares			218.737,00	10.563.152,31				3.267.000,00	14.048.889,31	7,0
<b>JUVENTUDE E EMPREGO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.069.426,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.069.426,72</b>	<b>1,5</b>
Criação de postos de trabalho			868.229,40						868.229,40	0,4
Juventude			2.201.197,32						2.201.197,32	1,1
<b>TRANSPORTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.245.865,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.648.817,32</b>	<b>40.894.682,75</b>	<b>20,3</b>
Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga inter-ilhas					25.568.388,31				25.568.388,31	12,7
Prestação serviços de transportes terrestres								2.648.817,32	2.648.817,32	1,3
Obrigações de serviço público - SATA					12.677.477,12				12.677.477,12	6,3
<b>COMÉRCIO E INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.418.919,93</b>	<b>166.714,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.585.634,51</b>	<b>10,7</b>
SIRAPA - Apoio à Actividade Produtiva dos Açores/Outros Apoios					4.074.697,37				4.074.697,37	2,0
Uniformização dos preços de venda de produtos essenciais					1.955.355,16				1.955.355,16	1,0
Uniformização dos preços de venda dos combustíveis					14.170.161,34				14.170.161,34	7,0
Promoção de produtos regionais e artesanato					687.625,88	166.714,58			854.340,26	0,4
Desenvolv. do comércio/Associações no âmbito do comércio					531.080,38				531.080,38	0,3
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.971.709,76</b>	<b>18.971.709,76</b>	<b>9,4</b>
Reconstrução no âmbito do sismo de 1998								6.779.832,26	6.779.832,26	3,4
Habituação/arranjos urbanísticos								6.340.470,50	6.340.470,50	3,1
Construção e reabilitação de estradas regionais								5.851.407,00	5.851.407,00	2,9
<b>TURISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.792.486,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.792.486,68</b>	<b>7,3</b>
SIDEL/SIDEP e outros apoios ao turismo					14.792.486,68				14.792.486,68	7,3
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.839.938,48</b>	<b>751.806,72</b>	<b>0,00</b>	<b>19.591.745,20</b>	<b>9,7</b>
Manutenção da vinha do Pico em currais							207.006,72		207.006,72	0,1
Funci/ das Associações e Cooperativas Agrícolas, Agro Pecuário e Outros						4.789.612,76			4.789.612,76	2,4
Produtores, cooperativas e empresas na área do leite e carne						13.903.325,72			13.903.325,72	6,9
Infra estruturas agrícolas e conservação, manutenção e limpeza de ribeiras e caminhos						147.000,00	544.800,00		691.800,00	0,3
<b>PESCAS E AMBIENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.612.718,13</b>	<b>0,00</b>	<b>11.003.940,44</b>	<b>0,00</b>	<b>19.616.658,57</b>	<b>9,7</b>
Indústria conserveira							1.600.000,00		1.600.000,00	0,8
Pescadores e funcionamento de entidades na área das pescas e ambiente					26.178,12		2.297.907,47		2.324.085,59	1,2
Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima/hidrográfrica e equipamentos portuários					7.623.230,00		6.332.929,56		13.956.159,56	6,9
Iniciativas/projectos/Investigação no âmbito do ambiente					963.310,01		773.103,41		1.736.413,42	0,9
<b>Investimento dos Açores - APIA</b>	<b>1.000.000,00</b>								<b>1.000.000,00</b>	<b>0,5</b>
<b>DIVERSOS</b>		<b>111.183,02</b>		<b>13.806,41</b>	<b>160.669,95</b>	<b>91.725,99</b>		<b>40.314,16</b>	<b>417.699,53</b>	<b>0,2</b>
<b>SEM INFORMAÇÃO</b>			<b>303.213,17</b>					<b>210.419,14</b>	<b>513.632,31</b>	<b>0,3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.402.394,84</b>	<b>2.119.848,91</b>	<b>27.211.546,72</b>	<b>10.655.099,83</b>	<b>94.792.789,09</b>	<b>19.170.579,05</b>	<b>13.120.333,26</b>	<b>29.950.142,65</b>	<b>201.422.734,35</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Destacam-se, em termos financeiros, os apoios destinados aos **sectores** de *Transportes*, 20,3% (€ 40,9 milhões), *Educação e Desporto*, 15,5% (€ 31,2 milhões), e *Comércio e Indústria*, com 10,7% (€ 21,6 milhões).



Quanto às **actividades**, sobressaem, *Transporte de Passageiros e Carga Inter-Ilhas*, 12,7% (€ 25,6 milhões), *Desporto e Iniciativas Desportivas*, 7,5% (€ 15,1 milhões), *SIDET/SIDEP e Outros Apoios ao Turismo*, 7,3% (€ 14,8 milhões) e *Uniformização dos Preços de Venda dos Combustíveis*, com 7% (€ 14,2 milhões).

Classificaram-se em **Diversos**, os apoios menos representativos financeiramente e não enquadráveis nos sectores considerados, como o *Auxílio a Vítimas de Calamidades no Estrangeiro*, *apoios pontuais*, *protocolos diversos*, entre outros.

Os elementos disponíveis na CRAA **não permitem identificar a finalidade** de apoios, atribuídos por dois Departamentos Governamentais, num total de € 513 632,31, sendo € 303 213,17 da responsabilidade da SREC e € 210 419,14 da SRHE.

Continua a verificar-se a atribuição de apoios por diferentes Departamentos Governamentais para a mesma área de actividade, **embora em menor número**, comparativamente a anos anteriores (em 2007 verificaram-se 10 repetições em 3 sectores e em 2006 foram 13 Departamentos em 4 sectores). Reitera-se o princípio de que, a múltipla intervenção de Entidades a apoiar uma mesma actividade, pode originar discrepância de critérios e eventual sobreposição – quadro IV.4.

**Quadro IV. 4 – Apoios para a mesma Finalidade, por Departamento**

FINALIDADE DOS APOIOS ATRIBUÍDOS	PGR	SREC	SRAS	SRE	SRAF	SRAM	SRHE
<b>EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>							
Desporto e iniciativas desportivas		9.439.178,76		5.619.178,55			280,00
Instalações/equipamentos desportivos		2.241.482,17		32.052,23			743.100,00
<b>CULTURA</b>							
Entidades e eventos culturais/temáticos	1.816.883,44	77.182,20	78.141,11	1.128.893,00	72.200,00	1.199.586,10	
<b>PESCAS E AMBIENTE</b>							
Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima e equipamentos portuários				7.623.230,00		6.332.929,56	

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Da leitura do quadro supra, sobressai:

- **Desporto e iniciativas desportivas** — três Departamentos:
  - ⇒ **SREC** (€ 9,4 milhões) – Clubes desportivos profissionais e não profissionais e associações, escolas, instituições sociais, para desenvolvimento da actividade desportiva, em diversas modalidades;
  - ⇒ **SRE** (€ 5,6 milhões) – Clubes desportivos profissionais e não profissionais, associações e particulares, para apoiar os planos de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção externa dos Açores, bem como iniciativas e investimentos com interesse para o desenvolvimento do Turismo Açores;
  - ⇒ **SRHE** (€ 280) – Associação de Atletismo de S. Miguel, para apoio à realização da corrida de S. Silvestre.
- **Instalações e equipamentos desportivos** — três Departamentos:



- ⇒ **SREC** (€ 2,2 milhões) – Clubes desportivos, associações, fundos escolares e Câmaras Municipais, para construção e beneficiação de instalações desportivas; aquisição de equipamentos desportivos e viaturas para transporte de atletas;
  - ⇒ **SRE** (€ 32 052) – Clube Naval da ilha Graciosa, para obras de beneficiação;
  - ⇒ **SRHE** (€ 743 100) – Clubes desportivos, associações e juntas de freguesia para aquisição de imóvel e terreno; obras de construção, reparação e beneficiação de instalações desportivas e sedes sociais de clubes.
- **Entidades e eventos culturais/temáticos — seis Departamentos:**
    - ⇒ **PGR** (€1,8 milhões) – Associações culturais, academias de música, grupos de teatro, sociedades filarmónicas, grupos folclóricos, casas do povo, entre outras;
    - ⇒ **SREC** (€ 77 182) – Escolas profissionais e associações para Jornadas, congressos e workshop na área da formação profissional e publicação de livros;
    - ⇒ **SRAS** (€ 78 141) – Hospitais, escolas de enfermagem e associações, para realização de congressos, colóquios, seminários e outros eventos;
    - ⇒ **SRE** (€ 1,1 milhões) – Associações culturais; grupos folclóricos; comissões organizadoras de congressos; confrarias e particulares para desenvolvimento das actividades das associações culturais; realização de eventos, tais como: congressos, colóquios, seminários;
    - ⇒ **SRAF** (€ 72 200) – Associações para acções de divulgação, e realização de eventos;
    - ⇒ **SRAM** (€ 1,2 milhões) – Associações; sindicatos; federações; observatórios do mar e vulcanológico, entre outros para a realização de seminários, congressos e desenvolvimento de projectos; acções de sensibilização; edição de boletins e livros; plano de actividades desenvolvidas por associações/ clubes ecológicos e escolas, actividades desenvolvidas pelas Ecotecas, entre outras.
  - **Melhoramentos/gestão nos portos e na orla marítima — dois Departamentos:**
    - ⇒ **SRE** – (€ 7,6 milhões) – Três administrações dos portos (APSM, SA; APTG, SA e APTO, SA) para a construção, obras de reabilitação e reordenamento de portos;
    - ⇒ **SRAM** (€ 6,3 milhões) – APTG, SA; Lotaçor, SA; SPRAçores, SA; juntas de freguesia; associações e cooperativas de pescadores para a construção, reabilitação e reordenamento de portos. Limpeza e gestão de portos.

## IV.5 – Enquadramento Legal

A atribuição de subsídios e outros apoios financeiros, pelas entidades públicas, está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência, a objectividade e evitar o tratamento discriminatório, a que a Administração Pública se deve vincular. Necessita, para o efeito, de uma base legal que a regule.



A análise do **enquadramento legal** dos apoios concedidos, por Departamento Governamental, incluindo os Serviços e Fundos Autónomos, **tem por base** os dados constantes do **Anexo 1 – Subsídios – da CRAA**. Contudo, parte da informação é, ainda, insuficiente, impossibilitando, por vezes, concluir sobre o enquadramento legal que serviu de base à atribuição do apoio, e conseqüente legitimidade.

O quadro IV.5 sintetiza a informação do referido Anexo, sobre o quadro legal dos apoios.

**Quadro IV. 5 – Enquadramento Legal**

Departamento Governamental	Com Enquadramento		Sem Enquadramento		Total (€)
	Valor (€)	% total	Valor (€)	% total	
Presidência Governo	4 090 780,27	92,9	311 614,57	7,1	4 402 394,84
Vice-Presidência	1 969 441,79	92,9	150 407,12	7,1	2 119 848,91
S R Educação e Ciência	24 932 439,95	91,6	2 279 106,77	8,4	27 211 546,72
S R Habitação e Equipamentos	23 494 415,14	78,4	6 455 727,51	21,6	29 950 142,65
S R Economia	92 852 376,71	98,0	1 940 412,38	2,0	94 792 789,09
S R Assuntos Sociais	10 641 989,83	99,9	13 110,00	0,1	10 655 099,83
S R Agricultura e Florestas	9 319 670,07	48,6	9 850 908,98	51,4	19 170 579,05
S R Ambiente e Mar	8 851 827,34	67,5	4 268 505,92	32,5	13 120 333,26
<b>Total</b>	<b>176 152 941,10</b>	<b>87,5</b>	<b>25 269 793,25</b>	<b>12,5</b>	<b>201 422 734,35</b>

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007

Em termos gerais, consideram-se como apresentando **enquadramento legal 87,5%** dos apoios (€ 176,2 milhões), sendo que, em **12,5%** (€ 25,3 milhões), não se identifica o eventual enquadramento, ou mencionam-se, **incorrectamente**, como enquadramento, os diplomas que aprovaram o EPARAA, a constituição do Governo Regional, a orgânica do Serviço, o ORAA e correspondente decreto de execução.

Em termos Departamentais, verifica-se que a SRAS (99,9%) e a SRE (98,0%), atribuem os apoios, na quase totalidade, com enquadramento legal. Seguem-se, com um peso ainda superior a 90%, a PGR (92,9%), a VPGR (92,9%) e a SREC (91,6%).

Contrastando com aqueles Departamentos, a SRHE (78,4%), a SRAM (67,5%) e, em especial, a SRAF (48,6%), atribuem grande parte dos apoios sem enquadramento legal apropriado à finalidade. No caso da SRAF, mais de metade dos apoios atribuídos não apresenta enquadramento legal.

Pela relevância que a falta de enquadramento legal evidencia nestes dois últimos Departamentos, importa sintetizar as principais razões.

⇒ **SRAF** – consideram-se como atribuídos, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, quase € 9,9 milhões, maioritariamente atribuídos pelo IAMA (€ 6,1 milhões) e pela DRDA (2,7 milhões). Para fundamentar a atribuição do apoio, indicam-se a CRP, o EPARAA, o ORAA, a orgânica do Governo e a da Secretaria, o Regulamento de associativismo agrícola, entre outros.

Relativamente a esta Secretaria, importa referir, a título de enquadramento, que na auditoria aprovada por este Tribunal (n.º 11/2009 – FS/SRATC), ainda que reportada ao ano de 2005, grande parte dos apoios atribuídos não tinham o adequado



enquadramento legal. Destaca-se a situação verificada no IAMA, em que cerca de € 4,2 milhões foram atribuídos sem o correspondente enquadramento legal.

⇒ **SRAM** – foram atribuídos, cerca de € 4,3 milhões de apoios, sem enquadramento legal ou sem qualquer indicação, maioritariamente da responsabilidade da DRP (€ 3,8 milhões). Também, a este Departamento, o Tribunal de Contas fez uma auditoria (n.º06/2009-FS/SRATC), versando a atribuição de apoios no sector das Pescas. Ainda que, reportada ao ano de 2006, foi detectada a atribuição de apoios sem enquadramento legal, na ordem dos € 2,9 milhões.

⇒ **SRHE** – a atribuição de quase € 6,5 milhões, sem enquadramento legal (orgânica da Secretaria Regional), foram quase na íntegra da responsabilidade da DRH (€ 6,4 milhões). Destinaram-se, maioritariamente, a entidades de cariz social (Casas de Povo, lares, creches, etc.), desportivo e juntas de freguesia, para execução de obras.

A atribuição de apoios fora da esfera do legalmente estabelecido, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade.

#### **IV.6 – Fiscalização Exercida pelo Tribunal de Contas**

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, e com incidência directa nas despesas efectuadas no ano de 2007, realizou-se uma auditoria à atribuição de Apoios no Sector da Habitação<sup>24</sup> – Processo n.º 08/108.15, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 29 de Janeiro de 2009 (n.º 01/2009-FS/SRATC<sup>25</sup>)

A auditoria pretendeu verificar a conformidade legal da atribuição dos apoios, bem como dos sistemas de controlo e acompanhamento, por parte da Direcção Regional da Habitação, enquanto organismo gestor, responsável pela organização processual, determinação do apoio a atribuir e autorização de despesa.

A auditoria permitiu **concluir**:

- ⇒ A tramitação processual dos apoios respeitava as normas legais;
- ⇒ Os candidatos aos apoios reuniam, na generalidade, os requisitos de acesso, verificando-se, no entanto, as seguintes situações:
  - a) O comprovativo da inexistência de prédios em nome do agregado, limita-se ao concelho de residência;
  - b) A área bruta da habitação não se encontra comprovada, nos processos de “construção” e “aquisição”;
  - c) Na modalidade de “habitação degradada”, a avaliação das habitações não é formalizada.
- ⇒ Os processos de candidatura não incluem a totalidade dos documentos definidos no requerimento padrão;
- ⇒ Na proposta de decisão à atribuição do apoio, inserida no processo de aquisição, consta a informação do compromisso e a autorização da despesa, faltando a de cabimento de verba, no momento do processamento da despesa;

<sup>24</sup> Não abrangeu os apoios atribuídos pela DRH para outros fins.

<sup>25</sup> Disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt) (Audit\_01\_09\_FS/SRATC).



- ⇒ Os cálculos dos apoios foram apurados com correcção, havendo, no entanto, algumas divergências de valor pouco significativo;
- ⇒ O controlo é efectuado através de vistorias e documentos de despesa. Verificaram-se, no entanto, falta de vistorias a obras, o que prejudicou o acompanhamento adequado das diferentes fases. Os documentos de despesa são conferidos por um único responsável, não se guardando cópias ou relação detalhada das conferências, tendo a DRH evidenciado a intenção de passar a elaborar aquela relação;
- ⇒ Os pagamentos têm como suporte documental, uma certidão emitida pela DRH, com o valor das despesas realizadas pelo beneficiário. No entanto, um dos apoios não tinha, no processo correspondente, aquele suporte documental. Numa outra situação, o pagamento foi efectuado antes da emissão da certidão (1.ª e 2.ª fases);
- ⇒ A DRH é eficaz na instrução processual, respeitando os prazos legalmente estabelecidos, com uma excepção. O processamento das despesas decorre, igualmente, com celeridade;
- ⇒ Os apoios à habitação degradada, atribuídos por intermédio da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, têm parâmetros e critérios diferentes dos definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de Março, e dos conduzidos, directamente, pela DRH;
- ⇒ Nos apoios concedidos, em forma de pagamento de amortização e juros dos empréstimos contraídos pela autarquia da Ribeira Grande, a DRH possui instrumentos que possibilitam confirmar a aplicação dos apoios nos fins previstos, no âmbito dos contratos ARAAL, embora os processos analisados não evidenciem o controlo à execução física dos empreendimentos;
- ⇒ Relativamente aos apoios destinados ao pagamento da aquisição e construção de fogos para a autarquia da Ribeira Grande, a DRH não controlou, convenientemente, a execução física e financeira dos empreendimentos.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

- ⇒ Nos processos de apoio à construção e aquisição de habitação própria, os comprovativos da inexistência de prédios em nome do agregado não deve confinar-se ao Concelho de residência. A área bruta da habitação deve ser comprovada e a avaliação das habitações formalizada;
- ⇒ Os processos de candidatura devem incluir os documentos definidos no requerimento padrão, e as condições de elegibilidade da habitação, na modalidade de “habitação degradada”, devem ser integralmente observadas;
- ⇒ O processamento de despesas deve ser antecedido por informação de cabimento de verba, nos termos das normas orçamentais;
- ⇒ A DRH deve procurar acompanhar as diferentes fases das obras, de modo a prevenir desfazamentos entre o projectado e o executado;
- ⇒ O processamento das despesas dos apoios só deve efectuar-se mediante comprovativo das despesas realizadas;
- ⇒ Os apoios atribuídos por intermédio de terceiras entidades, deve respeitar os parâmetros e critérios legalmente estabelecidos;
- ⇒ A DRH deve intensificar o acompanhamento e controlo físico e financeiro dos empreendimentos, por si participados e executados por outras entidades, de forma a garantir a correcta aplicação das transferências que efectua.

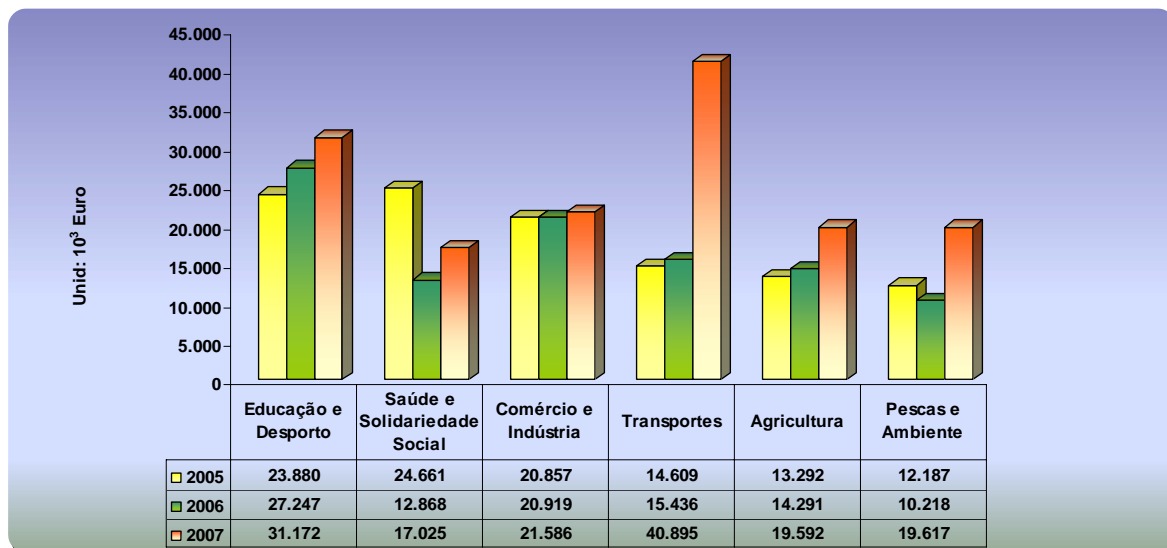




## IV.7 – Evolução dos Apoios

A atribuição de apoios, nos últimos 3 anos<sup>26</sup>, sintetiza-se no gráfico IV.5.

Gráfico IV.5 – Finalidades dos Apoios — 2005 a 2007



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2005 e 2006

Como já se referiu, o sector dos **Transportes** é, em 2007, o mais beneficiado, tendo, igualmente, sido o que acarretou o **aumento mais significativo**, perante o ano anterior (mais **165%**), com destaque para a Atlânticoline, SA, que beneficiou de € 25,2 milhões.

A finalidade dos apoios, naquele sector, teve o comportamento indicado no quadro IV.6.

Quadro IV. 6 – Apoios aos Transportes

	(€)		
Finalidade dos Apoios Atribuídos	2005	2006	2007
Prestação de serviços de transporte de passageiros e carga inter-ilhas	2.122.847,55	53.129,78	25.568.388,31
Prestaç. serviços de transportes terrestres	2.003.647,47	2.950.343,82	2.648.817,32
Obrigações de serviço público - SATA	10.482.568,50	12.432.281,15	12.677.477,12
<b>Transportes</b>	<b>14.609.063,52</b>	<b>15.435.754,75</b>	<b>40.894.682,75</b>

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2005 e 2006

A **Educação e Desporto**, o segundo sector mais beneficiado, apresenta acréscimos, ao longo do período, na ordem dos 14% ao ano, grandemente influenciados pelas acções *Desporto e Iniciativas Desportivas* e *Instalações e Equipamentos Desportivos*.

Os apoios, nos sectores de **Pescas e Ambiente**, quase que duplicaram, relativamente a 2006, e tiveram, como principais beneficiários, as Administrações de Portos (€ 7,9 milhões), a SPRAçores, SA (€ 3,8 milhões), e a Lotaçor (€ 1,6 milhões).

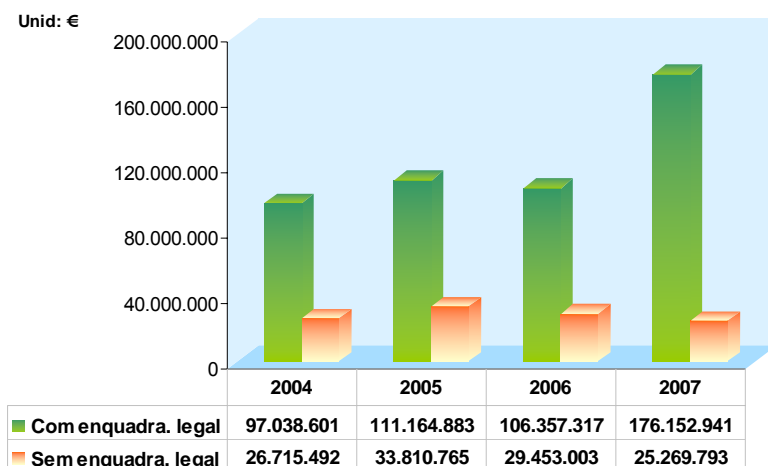
<sup>26</sup> Não se inclui o ano de 2004, porque a estrutura de análise era diferente.



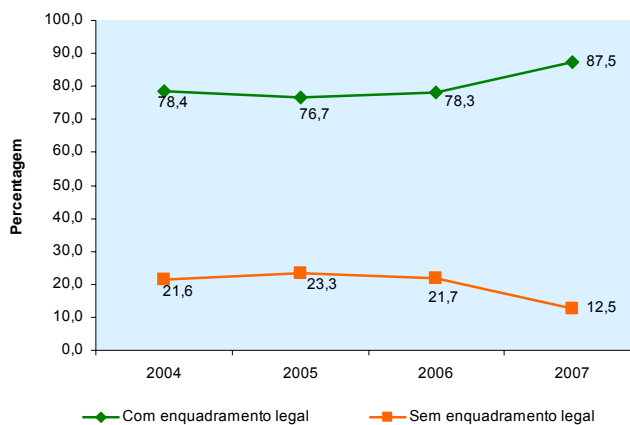
A não indicação da finalidade do apoio decresceu, relativamente a 2006, passando de € 646 214,47 para € 513 632,31.

A **fundamentação legal da atribuição dos apoios**, no período de 2003 a 2007, representa-se no gráfico IV.6.

Gráfico IV.6 – Enquadramento Legal – 2004 a 2007  
Volume financeiro do apoio



Percentagem do apoio



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2007 e Pareceres sobre a CRAA de 2004 a 2006

A percentagem de apoios concedidos **sem enquadramento legal** sofreu, em 2007, um **decrécimo**, o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Como constatado pela SRATC, a atribuição de apoios sem enquadramento legal decresceu substancialmente em 2007, situando-se próxima dos 90% a percentagem dos apoios concedidos, considerados com enquadramento legal adequado. Esta significativa melhoria resultou dum esforço de sensibilização que foi efectuado juntos dos vários departamentos governamentais.*



*Consideramos que deve ser salientado positivamente que os subsídios com enquadramento legal adequado, subiram de forma muito significativa, em 2007, atingindo uma percentagem de 87,5%, mais 9,2% do que o verificado no ano anterior.*

## **IV.8 – Conclusões**

**IV.8.1** A CRAA não desenvolve uma análise sobre o âmbito, forma, objectivos e enquadramento legal da aplicação dos recursos públicos, nem tão pouco dos resultados alcançados (*ponto IV.1*);

**IV.8.2** As recentes melhorias, apresentadas no Anexo 1, não impedem, contudo, a persistência de incorrecções quanto ao enquadramento legal (*ponto IV.1*);

**IV.8.3** Os apoios atribuídos totalizaram € 201,4 milhões, mais 48% (€ 65,6 milhões) do que em 2006, sendo 73% (€ 147,8 milhões), da responsabilidade dos Departamentos Governamentais, e os restantes 27% (€ 53,6 milhões) dos Fundos e Serviços Autónomos (*ponto IV.1.1*);

**IV.8.4** A SRE, com € 63,7 milhões, concedeu 43% do total dos apoios da Administração Directa, mais que duplicando o atribuído no ano anterior (mais € 32,8 milhões) (*ponto IV.1.2*);

**IV.8.5** As Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras beneficiaram de 57% do total dos apoios (€ 114,9 milhões), seguindo-se as Instituições sem Fins Lucrativos com 31% (€ 61,7 milhões). No primeiro caso, os apoios à Atlânticoline, SA, e às Administrações dos Portos, são os principais responsáveis pelo aumento de 3,7 vezes, no valor dos apoios, face a 2006 (*ponto IV.3*);

**IV.8.6** Os sectores de *Transportes* (€ 40,9 milhões – 20,3%), da *Educação e Desporto* (€ 31,2 milhões – 15,5%) e do *Comércio e Indústria* (€ 21,6 milhões – 10,7%), foram as áreas mais apoiadas, perfazendo 46,5% do atribuído (*ponto IV.4*);

**IV.8.7** Continua a verificar-se a múltipla intervenção de Departamentos Governamentais em determinadas áreas de actividade, embora em menor número, situação que pode originar discrepâncias de critérios e eventuais sobreposições de apoios (*ponto IV.4*);

**IV.8.8** A atribuição de apoios sem enquadramento legal sofreu, em 2007, um decréscimo (menos 9% do que em 2006), o que vai de encontro às sucessivas recomendações deste Tribunal, formuladas em anteriores Pareceres (*ponto IV.5 e 7*);

**IV.8.9** A auditoria realizada aos Apoios à Habitação permite concluir haver correcção na generalidade dos actos e decisões, verificando-se, no entanto, deficiências nos sistemas de acompanhamento e controlo (*ponto IV.6*).



## **CAPÍTULO V**

### **Plano de Investimentos**





## V.1 – Introdução

A análise da execução do PRA incidiu sobre a parcela anual das verbas executadas pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional, através das Despesas do Plano (Capítulo 40)

Esta análise teve por base o seguinte suporte documental:

- **ORAA para 2007**, aprovado pela ALRAA em 23 de Novembro de 2006, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro;
- **CRAA de 2007**, elaborada pelo Governo Regional e apresentada à SRATC a 22 de Dezembro de 2008, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro;
- **PRA para 2007**, aprovado pela ALRAA em 23 de Novembro de 2006, e publicado em Diário da República pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A, de 26 de Janeiro;
- **Relatório Anual de Execução Material e Financeira do PRA de 2007**, elaborado pela DREPA e apresentado à ALRAA em tempo útil (Junho de 2008), conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA27.

A informação apresentada nos dois documentos que apresentam a execução das Despesas do Plano são complementares<sup>28</sup>, sendo certo que:

- Na **CRAA**, é exposta por Classificação Económica e desagregada por Entidade Executora, Programa, Projecto e Acção;
- No **Relatório do PRA**, é apresentada por execução material e financeira, com desagregação por objectivos de desenvolvimento, Programas, Projectos, Acções, Entidades Executoras e por Ilha.

A ausência de informação nestes documentos [PRA e no ORAA], como se vem referenciando em anos anteriores, condiciona a análise efectuada, a saber:

- ⇒ Não são elaborados numa perspectiva plurianual;
- ⇒ Não justificam as divergências entre os valores apresentados no Mapa I e no Mapa IX do ORAA;
- ⇒ Não identificam as entidades que integram os *Outros Fundos* do Investimento Público;
- ⇒ Não apresentam as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento;
- ⇒ Não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos*;
- ⇒ O Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do **PRA** não integra:

<sup>27</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.

<sup>28</sup> Conforme vem referenciado na CRAA de 2007, Volume I, página 31.



- A totalidade do Investimento Público;
  - As fontes de financiamento;
  - A avaliação do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados;
  - Nem sempre apresenta uma descrição material clara e objectiva, quanto aos motivos da não execução ou à baixa execução das Acções;
- ⇒ A **CRAA** nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA;
- ⇒ A **CRAA** apresenta incorrecções na Classificação Económica de despesas, não dando, assim, pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Em consequência, a análise aos fluxos que constam dos dois documentos – CRAA e Relatório de Execução do PRA – não tem subjacente qualquer avaliação sobre a aplicação dos dinheiros públicos, quer ao nível da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência das verbas aplicadas, da fiabilidade dos sistemas de controlo existentes, quer, ainda, sobre o seu impacto no alcance dos objectivos de desenvolvimento preconizados para a Região, nas OMP 2005-2008<sup>29</sup>.

## V.2 – Investimento Público vs. Despesas do Plano (Capítulo 40)

O PRA, para 2007, previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo **€377,7 milhões** (61%) afectos aos departamentos governamentais (**Capítulo 40**), que previam executar directamente € 124,5 milhões (49%) e entregar a entidades públicas e privadas € 253,2 milhões (67%), a título de *Transferências, Subsídios e Activos Financeiros*.

Os restantes, **€242,4 milhões** (39%), caberiam a **outras entidades**, que constituindo as “*Outras Fontes*” do Investimento Público, **não se encontravam individualizadas e identificadas no PRA**.

De acordo com o Mapa IX do ORAA, intitulado *Despesas de Investimento da Administração Pública Regional*, o Investimento Público previsto teria uma componente de despesa regional da ordem dos 59% (€ 365,9 milhões), sendo os restantes 41% (€ 254,2 milhões) de despesa comunitária, desconhecendo-se, no entanto, a Intervenção Comunitária e os Fundos envolvidos.

**Quadro V.1 – Investimento Público de 2007 – Componentes da Despesa**

Investimento Público	Fundos Regionais		Fundos Comunitários		Total
	Valor	%	Valor	%	
	Despesas do Plano (Capítulo 40)	283.089.950	75	94.589.264	
Outras Fontes	82.802.235	34	159.597.178	66	242.399.413
<b>Total</b>	<b>365.892.185</b>	<b>59</b>	<b>254.186.442</b>	<b>41</b>	<b>620.078.627</b>

Fonte: Mapa IX do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro.

<sup>29</sup> Aprovado pela então denominada Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em 3 de Maio de 2005, com publicação no Diário da República, I.ª Série-A, n.º 98, de 20 de Maio do mesmo ano, através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A.



Mais de metade dos investimentos (67%) destinavam-se à concretização de dois objectivos de desenvolvimento: “Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia” e “Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes”, para os quais as Despesas do Plano (Capítulo 40) contribuiriam em 65% e 50%, respectivamente.

**Quadro V.2 – Investimento Público de 2007 — Grandes Objectivos de Desenvolvimento**

Grandes Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público	Despesas do Plano (Capítulo 40)		Outras Fontes	
			%		%
Qualificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento	127.575.932	73.500.932	58	54.075.000	42
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia	200.173.158	130.581.594	65	69.591.564	35
Reforçar a Coesão Social e a Igualdade de Oportunidades	65.520.097	55.648.775	85	9.871.322	15
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes	216.162.009	107.300.482	50	108.861.527	50
Afirmar os Sistemas Autónómico e da Gestão Pública	10.647.431	10.647.431	100	0	0
<b>Total</b>	<b>620.078.627</b>	<b>377.679.214</b>	<b>61</b>	<b>242.399.413</b>	<b>39</b>

Fonte: PRA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/A, de 26 de Janeiro.

O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não é apresentado nos termos estabelecidos no SIRPA, por não integrar a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento, nem apresentar qualquer avaliação intercalar do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento preconizados.



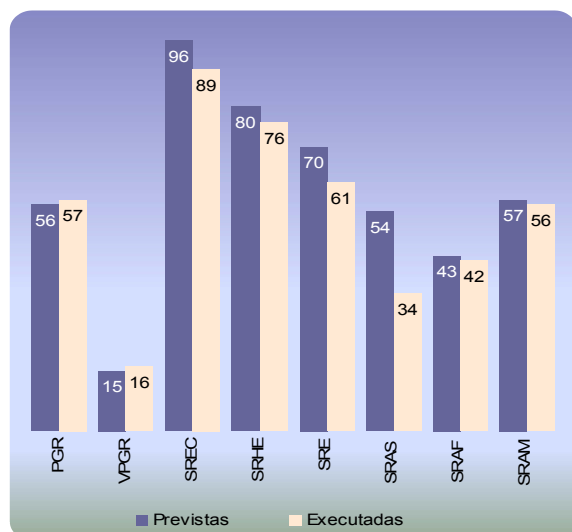
### V.3 – Execução das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2007

Com uma **dotação** orçamental de **€377,7 milhões**, os departamentos governamentais propunham-se realizar 28 Programas, 104 Projectos e 471 Acções do PRA de 2007, contribuindo para a concretização dos objectivos de desenvolvimento fixados para o período 2005-2008.

No decurso da execução do PRA, as dotações dos Projectos e das Acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 11 novas Acções, com a dotação de € 2,3 milhões, e anuladas 30, com a dotação de € 6,3 milhões. Das 452 Acções ajustadas, ficaram por executar 21, com dotações revistas da ordem dos € 4,7 milhões.

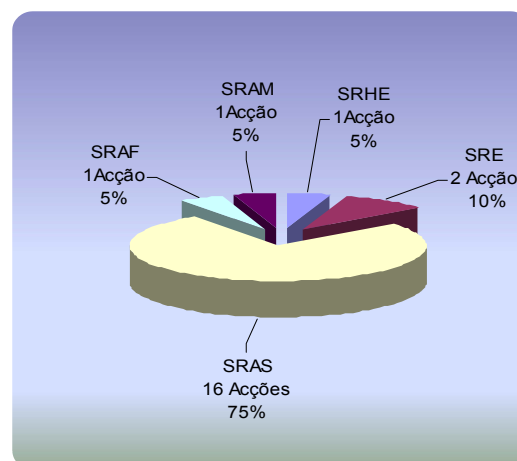
A distribuição das Acções previstas, executadas e sem execução, por Departamento Governamental, encontra-se exposta nos gráficos V.1 e V.2.

**Gráfico V.1 – Acções Previstas e Executadas – Departamento Governamental**



Fonte: Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

**Gráfico V.2 – Acções sem Execução – Departamento Governamental**



Fonte: Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

Dos 104 Projectos previstos, ficaram por executar 2 da SRAS, que apresentavam dotações revistas de € 1,7 milhões.

O total **despendido** ascendeu a cerca de **€361,9 milhões**, alcançando, assim, uma taxa de execução de **95,8%**.

**Quadro V.3 – Execução do Plano de 2007 (Capítulo 40)**

	<i>Unid.: euro</i>
<b>Dotação Orçamental</b>	377.679.214,00
<b>Execução</b>	361.883.764,68
<b>Tx. Exec. (%)</b>	95,8

Fonte: CRAA e Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA, referentes a 2007.

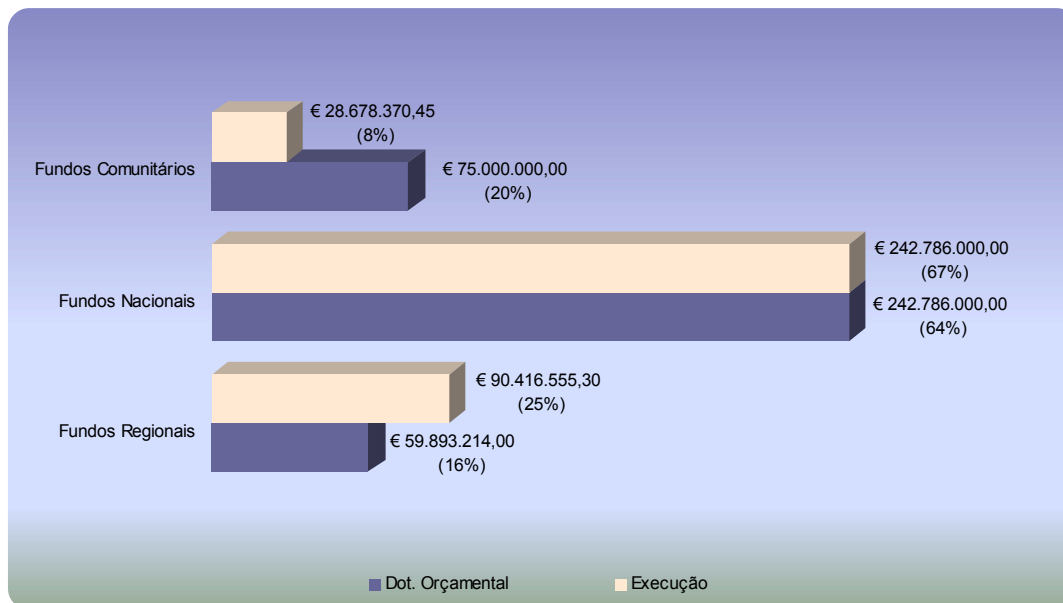




### V.3.1 – Fontes de Financiamento

O Plano apresentava como estrutura das fontes de financiamento, previstas e efectivas, os fundos regionais, nacionais e comunitários.

**Gráfico V.3 – Plano de 2007 – Estrutura das Fontes de Financiamento**



Fonte: CRAA de 2007.

No quadro V.4, apresentam-se os valores relativos às fontes de financiamento, de acordo com a sua proveniência – Orçamento do Estado (OE), Orçamento da União Europeia (OUE) e Orçamento da RAA (ORAA).

**Quadro V.4 – Plano de 2007 – Fontes de Financiamento**

Fontes de Financiamento das Despesas do Plano (Capítulo 40 do ORAA)	Unid.: euro			
	Dotação Orçamental	%	Execução	%
<b>OE</b>	<b>242.786.000,00</b>	<b>64</b>	<b>242.786.000,00</b>	<b>67</b>
Transferências Correntes	27.337.000,00	7	27.337.000,02	8
<i>Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade</i>	27.337.000,00	7	27.337.000,02	8
Transferências de Capital	215.449.000,00	57	215.448.999,98	60
<b>OUE</b>	<b>75.000.000,00</b>	<b>20</b>	<b>28.553.172,65</b>	<b>8</b>
Transferências Correntes	0,00	0	2.838,93	0
Transferências de Capital	75.000.000,00	20	28.550.333,72	8
<b>ORAA</b>	<b>59.893.214,00</b>	<b>16</b>	<b>90.544.592,03</b>	<b>25</b>
Transferências de Capital (FSA - Componente nacional do POSC)	0,00	0	128.036,73	0
Activos Financeiros (Alienação de Partes Sociais - Reprivatização da FTM, S.A.)	0,00	0	559.037,00	0
Receitas Próprias (Saldo de Funcionamento)	59.893.214,00	16	89.857.518,30	25
<b>Total</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>100</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>100</b>

Fonte: Mapa I do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro, OE para 2007 – Lei n.º 53-A/2007, de 29 de Dezembro, e CRAA de 2007.



A estrutura apresentada decorre do cumprimento dos normativos legais em vigor, nomeadamente quanto à afectação de determinadas receitas à realização de investimentos<sup>30</sup>.

As Transferências do OE, a título de compensação do IVA<sup>31</sup>, no valor de € 112 762 000,00, não foram consideradas para efeitos de cálculo das fontes de financiamento do Plano de Investimentos.

À semelhança do ano anterior, em 2007, a RAA estava impossibilitada de acordar, contratualmente, novos empréstimos, salvo para algumas situações<sup>32</sup>, possibilidade que não foi utilizada.

As receitas assim apuradas não foram suficientes para financiar as Despesas do Plano. O saldo apresentou-se negativo em € 89 857 518,30, e foi coberto com Receitas Próprias da Região, conforme resulta do quadro global de financiamento da Administração Regional (quadro V.5).

**Quadro V.5 – Financiamento Global da Administração Regional em 2007**  
**(Mapa de Origem e Aplicação de Fundos)**

*Unid.: euro*

MOAF	Dot. Orçamental	%	Execução	%
<b>Origem de Fundos</b> (1)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)	<b>991.869.258,00</b>	<b>100,0</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>100,0</b>
Saldo da Gerência Anterior (2)	0,00	0,0	35.933.014,00	3,7
Contabilizado em Receita	0,00	0,0	35.933.014,00	3,7
Receitas Próprias (Excluindo os Activos Financeiros) (3)	504.721.258,00	50,9	492.123.234,65	50,8
Activos Financeiros Provenientes da Alienação de Partes Sociais de Empresas (4)	0,00	0,0	559.037,00	0,1
Empréstimos a Médio e Longo Prazos <sup>1</sup> (5)	56.600.000,00	5,7	56.500.000,00	5,8
Transferências dos SFA (6)	0,00	0,0	128.036,73	0,0
Capital	0,00	0,0	128.036,73	0,0
Componente Nacional do POSC	0,00	0,0	128.036,73	0,0
Transferências do OE (7)=(8)+(11)	355.548.000,00	35,8	355.548.000,00	36,7
Correntes (8)=(9)+(10)	140.099.000,00	14,1	140.099.000,02	14,5
Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade (9)	27.337.000,00	2,8	27.337.000,02	2,8
LFRA - Compensação do IVA (10)	112.762.000,00	11,4	112.762.000,00	11,6
Capital (11)=(12)+(13)+(14)+(15)	215.449.000,00	21,7	215.448.999,98	22,2
Artigo 37.º da LFRA - Cumprimento do princípio da solidariedade (12)	140.099.000,00	14,1	140.098.999,98	14,5
LFRA - Calamidades / Sismo 98 (13)	4.500.000,00	0,5	4.500.000,00	0,5
Artigo 38.º da LFRA - Fundo de Coesão (14)	56.000.000,00	5,6	56.000.000,00	5,8
LFRA - Regularização da anterior Lei (15)	14.850.000,00	1,5	14.850.000,00	1,5
Transferência da UE (16)	75.000.000,00	7,6	28.553.172,65	2,9
Correntes	0,00	0,0	2.838,93	0,0
Comité das Regiões e Comissão de Bruxelas - Diversos	0,00	0,0	2.838,93	0,0
Capital	75.000.000,00	7,6	28.550.333,72	2,9
PRODESA (FEDER)	n.d.		24.854.062,52	2,6
Fundo de Coesão (FEDER)	n.d.		2.254.770,66	0,2
INTERREG III B (FEDER)	n.d.		1.011.678,09	0,1
INTERREG III C (FEDER)	n.d.		93.561,39	0,0
POSC (FEDER)	n.d.		336.261,06	0,0
<b>Aplicação de Fundos</b> (17)=(18)+(19)+(20)	<b>991.869.258,00</b>	<b>100,0</b>	<b>963.658.199,06</b>	<b>100,0</b>
Despesas de Funcionamento (18)	557.590.044,00	56,2	545.186.960,38	56,6
Amortização da Dívida Pública Regional <sup>1</sup> (19)	56.600.000,00	5,7	56.587.474,00	5,9
Despesas do Plano (20)	377.679.214,00	38,1	361.883.764,68	37,6
<b>Saldo para o Ano Seguinte</b> (21)=(1)-(17)		<b>0,00</b>	<b>5.686.295,97</b>	
De Financiamento das Despesas de Funcionamento (22)=(2)+(3)+(10)-(18)		<b>59.893.214,00</b>	<b>95.631.288,27</b>	
De Operação de Refinanciamento da Dívida Pública Regional (23)=(5)-(19)		<b>0,00</b>	<b>-87.474,00</b>	
De Financiamento das Despesas do Plano (24)=(4)+(6)+(9)+(11)+(16)-(20)		<b>-59.893.214,00</b>	<b>-89.857.518,30</b>	

**Fonte:** Mapa I do ORAA - Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 27 de Janeiro, OE para 2007 – Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e CRAA de 2007.

**Nota 1:** Operação de *refinanciamento* da dívida pública regional, por via da amortização de um empréstimo no valor de € 56 587 474,00, por contrapartida de um novo empréstimo no valor de € 56 500 000,00.

<sup>30</sup> EPARAA – Aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; LFRA – Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, que revogou a Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro; e Lei-quadro das Privatizações – Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

<sup>31</sup> Artigo 127.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

<sup>32</sup> N.º 2 do artigo 127 da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.



O saldo proveniente do financiamento das Despesas de Funcionamento (€ 95 631 288,27) foi utilizado para cobertura dos saldos negativos de Operações de *Refinanciamento* da Dívida Pública Regional (€ 87 474,00) e de Financiamento das Despesas do Plano (€ 89 857 518,30), ficando o remanescente (€ 5 686 295,97) em saldo para o ano seguinte.

Comparando a estrutura das Despesas do Plano (Capítulo 40), exposta no Mapa IX do ORAA (quadro V.1), e as fontes de financiamento apresentadas no Mapa I do ORAA (quadro V.5), verifica-se que existe um desequilíbrio entre o valor das receitas e o montante das componentes da despesa.

**Quadro V.6 – Mapas I e IX do ORAA para 2007**

Componente	Unid.: euro				
	Receita Prevista (1)	%	Despesas do Plano Previstas (2)	%	Diferença (3)=(1)-(2)
Regional	302.679.214,00	80	283.089.950,00	75	19.589.264,00
Comunitária	75.000.000,00	20	94.589.264,00	25	-19.589.264,00
<b>Total</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>100</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Mapas I e IX do ORAA para 2007 – Decreto Legislativo Regional n.º1/2007/A, de 27 de Janeiro.

A ausência de um planeamento plurianual, com a especificação das respectivas fontes de financiamento previstas, recebidas e a receber, impossibilita a análise dos Mapas apresentados no ORAA, assim como a análise ao PRA. A Administração Regional continua a não justificar os valores apresentados.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Tal como já referido por diversas vezes, no nosso entendimento, os montantes constantes dos Mapas I e IX têm naturezas distintas. No primeiro são previstas as receitas a arrecadar num determinado ano económico, as quais podem contemplar as participações de fundos comunitários de projectos de investimentos relativos a mais de um ano económico. No segundo, apresentam-se as despesas de investimentos, cuja execução se prevê, ocorra num determinado ano económico, identificando-se, a título indicativo, as respectivas fontes de financiamento.*

Sobre esta matéria, o Governo Regional tem apresentado, anualmente, a mesma justificação. Os documentos em apreço permanecem, contudo, omissos quanto à justificação dos valores apresentados, quer ao nível das fontes de financiamento, quer ao nível da estrutura da despesa, não se verificando, neste sentido, qualquer evolução em relação aos anos anteriores.



### V.3.2 – Execução por Objectivos de Desenvolvimento, Áreas de Intervenção, Programas, Entidades Executoras e por Ilha

**Quadro V.7 – Despesas do Plano – Objectivos, Áreas de Intervenção, Programas e Entidades**

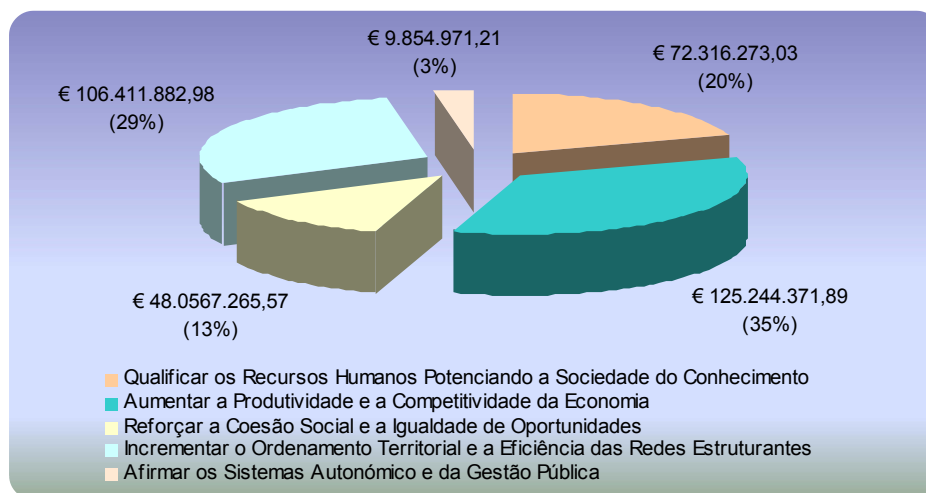
Object.	Ent. Exec.	Sector/Programas	Unid.: euro				
			Dotação Orçamental	%	Execução	Tx. Exec. (%)	
Quantificar os Recursos Humanos Potenciando a Sociedade do Conhecimento	SREC	<b>Educação</b>	<b>31.035.341,00</b>	<b>8,2</b>	<b>30.906.432,73</b>	<b>8,5</b>	<b>99,6</b>
		1 - Desenvol. Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo	31.035.341,00	8,2	30.906.432,73	8,5	99,6
	SREC	<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>9.523.391,00</b>	<b>2,5</b>	<b>9.522.386,80</b>	<b>2,6</b>	<b>100,0</b>
		2 - Desenvolvimento Actividade Científica e Tecnológica	9.523.391,00	2,5	9.522.386,80	2,6	100,0
	SREC	<b>Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional</b>	<b>7.817.500,00</b>	<b>2,1</b>	<b>7.765.141,08</b>	<b>2,1</b>	<b>99,3</b>
		3 - Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional	7.817.500,00	2,1	7.765.141,08	2,1	99,3
	PGR	<b>Cultura</b>	<b>11.214.000,00</b>	<b>3,0</b>	<b>10.851.091,42</b>	<b>3,0</b>	<b>96,8</b>
		4 - Parimónio e Actividades Culturais	11.214.000,00	3,0	10.851.091,42	3,0	96,8
SREC	<b>Desporto</b>	<b>12.540.000,00</b>	<b>3,3</b>	<b>12.357.368,84</b>	<b>3,4</b>	<b>98,5</b>	
	5 - Desenvolvimento Desportivo	12.540.000,00	3,3	12.357.368,84	3,4	98,5	
PGR	<b>Comunicação Social</b>	<b>1.370.700,00</b>	<b>0,4</b>	<b>913.852,16</b>	<b>0,3</b>	<b>66,7</b>	
	6 - Apoio aos Media	1.370.700,00	0,4	913.852,16	0,3	66,7	
<b>Total do Objectivo</b>			<b>73.500.932,00</b>	<b>19,5</b>	<b>72.316.273,03</b>	<b>20,0</b>	<b>98,4</b>
Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia	SRAF	<b>Agricultura</b>	<b>58.955.894,00</b>	<b>15,6</b>	<b>54.026.790,50</b>	<b>14,9</b>	<b>91,6</b>
		7 - Fomento Agrícola	20.135.000,00	5,3	18.421.311,40	5,1	91,5
		8 - Apoio Transformação e Comercialização Prod. Agro-Pecuários	23.860.894,00	6,3	20.972.558,00	5,8	87,9
		9 - Diversificação Agrícola	6.935.000,00	1,8	6.645.989,73	1,8	95,8
		10 - Desenvolvimento Florestal	8.025.000,00	2,1	7.986.931,37	2,2	99,5
	SRAM	<b>Pescas</b>	<b>16.655.700,00</b>	<b>4,4</b>	<b>16.641.012,44</b>	<b>4,6</b>	<b>99,9</b>
		11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	16.655.700,00	4,4	16.641.012,44	4,6	99,9
	SRE	<b>Turismo</b>	<b>14.550.000,00</b>	<b>3,9</b>	<b>14.394.042,87</b>	<b>4,0</b>	<b>98,9</b>
		12 - Desenvolvimento do Turismo	14.550.000,00	3,9	14.394.042,87	4,0	98,9
	SRE	<b>Comércio e Indústria</b>	<b>1.970.000,00</b>	<b>0,5</b>	<b>1.956.662,78</b>	<b>0,5</b>	<b>99,3</b>
		13 - Desenvolvimento Industrial	1.110.000,00	0,3	1.100.103,91	0,3	99,1
		14 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	860.000,00	0,2	856.558,87	0,2	99,6
	SRE	<b>Promoção do Investimento e da Coesão</b>	<b>38.450.000,00</b>	<b>10,2</b>	<b>38.225.863,30</b>	<b>10,6</b>	<b>99,4</b>
		15 - Promoção do Investimento e da Coesão	38.450.000,00	10,2	38.225.863,30	10,6	99,4
	<b>Total do Objectivo</b>			<b>130.581.594,00</b>	<b>34,6</b>	<b>125.244.371,89</b>	<b>34,6</b>
Reforçar a Coesão e a Igualdade de Oportunidades	SRAS	<b>Saúde</b>	<b>10.530.882,00</b>	<b>2,8</b>	<b>4.378.970,08</b>	<b>1,2</b>	<b>41,6</b>
		16 - Desenvolvimento Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	10.530.882,00	2,8	4.378.970,08	1,2	41,6
	SRAS	<b>Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>10.880.000,00</b>	<b>2,9</b>	<b>10.225.330,03</b>	<b>2,8</b>	<b>94,0</b>
		17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	10.880.000,00	2,9	10.225.330,03	2,8	94,0
	SRHE	<b>Habitação</b>	<b>26.493.623,00</b>	<b>7,0</b>	<b>25.707.724,40</b>	<b>7,1</b>	<b>97,0</b>
		18 - Habitação	26.493.623,00	7,0	25.707.724,40	7,1	97,0
SRHE	<b>Protecção Civil</b>	<b>7.744.270,00</b>	<b>2,1</b>	<b>7.744.241,06</b>	<b>2,1</b>	<b>100,0</b>	
	19 - Protecção Civil	7.744.270,00	2,1	7.744.241,06	2,1	100,0	
<b>Total do Objectivo</b>			<b>55.648.775,00</b>	<b>14,7</b>	<b>48.056.265,57</b>	<b>13,3</b>	<b>86,4</b>
Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes	SRAM	<b>Ambiente</b>	<b>18.023.000,00</b>	<b>4,8</b>	<b>17.770.646,65</b>	<b>4,9</b>	<b>98,6</b>
		21 - Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental	18.023.000,00	4,8	17.770.646,65	4,9	98,6
	SRHE	<b>Equipamentos Públicos</b>	<b>695.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>600.769,25</b>	<b>0,2</b>	<b>86,4</b>
		22 - Equipamentos Públicos, Sistemas de Informação e Formação	695.000,00	0,2	600.769,25	0,2	86,4
	SRHE	<b>Estradas Regionais e Edifícios Públicos</b>	<b>35.710.000,00</b>	<b>9,5</b>	<b>35.304.501,10</b>	<b>9,8</b>	<b>98,9</b>
		23 - Construç. e Reabilitaç. Estradas Regionais e Edifícios Públicos	35.710.000,00	9,5	35.304.501,10	9,8	98,9
	SRE	<b>Transportes Marítimos e Aéreos</b>	<b>51.917.482,00</b>	<b>13,7</b>	<b>51.782.452,00</b>	<b>14,3</b>	<b>99,7</b>
		24 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	30.110.373,00	8,0	30.102.404,70	8,3	100,0
SRE	25 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	21.807.109,00	5,8	21.680.047,30	6,0	99,4	
	<b>Energia</b>	<b>955.000,00</b>	<b>0,3</b>	<b>953.513,98</b>	<b>0,3</b>	<b>99,8</b>	
SRE	26 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	955.000,00	0,3	953.513,98	0,3	99,8	
	<b>Total do Objectivo</b>			<b>107.300.482,00</b>	<b>28,4</b>	<b>106.411.882,98</b>	<b>29,4</b>
Afirmar os Sistemas Autónomos e da Gestão Pública	VPGR	<b>Administração Regional e Local</b>	<b>3.975.800,00</b>	<b>1,1</b>	<b>3.930.749,02</b>	<b>1,1</b>	<b>98,9</b>
		27 - Administração Regional e Local	3.975.800,00	1,1	3.930.749,02	1,1	98,9
	VPGR	<b>Planeamento e Finanças</b>	<b>4.700.000,00</b>	<b>1,2</b>	<b>3.963.664,78</b>	<b>1,1</b>	<b>84,3</b>
		28 - Planeamento e Finanças	4.700.000,00	1,2	3.963.664,78	1,1	84,3
	PGR	<b>Cooperação Externa</b>	<b>1.971.631,00</b>	<b>0,5</b>	<b>1.960.557,41</b>	<b>0,5</b>	<b>99,4</b>
30 - Cooperação Externa		1.971.631,00	0,5	1.960.557,41	0,5	99,4	
<b>Total do Objectivo</b>			<b>10.647.431,00</b>	<b>2,8</b>	<b>9.854.971,21</b>	<b>2,7</b>	<b>92,6</b>
<b>Total Geral</b>			<b>377.679.214,00</b>	<b>100,0</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>100,0</b>	<b>95,8</b>

Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de 2007.



Na concretização de cada **Objectivo** de desenvolvimento proposto, foram despendidas determinadas verbas, conforme melhor consta do gráfico V.4. Cerca de 64% do Plano destinaram-se a *Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia* (35%) e a *Incrementar o Ordenamento Territorial e a Eficiência das Redes Estruturantes* (29%).

**Gráfico V.4 – Despesas do Plano – Objectivos**



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de 2007.

As **Áreas de Intervenção** com maior relevância financeira são a *Agricultura* (€ 54 milhões), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 52 milhões), a *Promoção do Investimento e Coesão* (€ 38 milhões) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 35 milhões), que representam, no seu conjunto, cerca de 50% do despendido.

Nos sectores sociais, salientam-se as verbas despendidas na *Educação* (€ 31 milhões) e na *Habituação* (€ 26 milhões), que representam 16% do Plano.

As taxas de execução das áreas de intervenção situaram-se, na generalidade, acima dos 90%, com destaque para as que atingiram os 100% (*Ciência e Tecnologia*; e *Protecção Civil*), ou que ultrapassaram ao 99% (*Educação*; *Juventude, Trabalho e Qualificação Profissional*; *Pescas*; *Comércio e Indústria*; *Promoção do Investimento e da Coesão*; *Transportes Marítimos e Aéreos*; *Energia e Cooperação Externa*).

Os principais desvios, entre a dotação orçamental e a execução, registaram-se em 4 áreas e decorreram, conforme expõe o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007, do seguinte:



Áreas de Intervenção	Desvio
Comunicação Social (66,7%)	Devido a atrasos processuais, não foram integralmente executadas as verbas associadas à concretização das Acções: Apoio ao Portal do Governo e Edição, Impressão e Disponibilização On Line do Jornal Oficial.
Saúde (41,6%)	Por imperativos de gestão e recuperação dos montantes já disponibilizados e não gastos pelas Unidades de Saúde e pela Saúdeçor, S.A., não foram transferidas as verbas destinadas à construção, remodelação, ampliação e beneficiação de Unidades de Saúde, bem como à aquisição de equipamentos e viaturas para o Serviço Regional de Saúde. De igual modo, não foram despendidas as verbas destinadas à execução do <i>Projecto de Implementação e Operacionalização de Melhorias de Acessibilidade do Serviço Regional de Saúde</i> , associado à recuperação das "Listas de Espera", por só ter sido implementado no final do ano. As Acções <i>Plano Regional de Saúde e Emergência Médica</i> , que inclui despesas relativas a projectos comunitários, apresentaram baixas execuções financeiras, desconhecendo-se, contudo, os motivos associados.
Equipamentos Públicos (86,4%)	Por sobredotação face às necessidades, as verbas associadas à realização do projecto de divulgação e sensibilização das populações não foram integralmente executadas.
Planeamento e Finanças (84,3%)	As verbas destinadas à gestão, acompanhamento, controlo e avaliação das intervenções operacionais com co-financiamento comunitário, bem como as associadas à implementação de projectos no âmbito do INTERREG III B, apresentaram baixas execuções financeiras, desconhecendo-se, no entanto, os motivos associados.

De acordo com a relevância financeira, destacam-se sete **Programas**, onde foram despendidos cerca de € 202,9 milhões – 56% Plano – com as seguintes aplicações:

— **Promoção do Investimento e da Coesão** – € 38,2 milhões – 10,6% do Plano – pagamento de apoios atribuídos no âmbito de diversos sistemas de incentivos, designadamente SIDEL, SIDET e SIDEP; Apoios à Exportação; Contratos-Programa do Turismo e Apoios ao Artesanato e, ainda, despesas com os Gabinetes do Empreendedor. Foram transferidos para o FRCoesão cerca de € 28 milhões (73% do Programa);

— **Construção e Reabilitação de Estradas Regionais e de Edifícios Públicos** – € 35,3 milhões – 9,8% do Plano – construção, beneficiação e pavimentação de diversos troços de estradas regionais; conclusão da empreitada de construção do Parque Século XXI; pagamento de indemnizações de exploração e de prestação de serviços de transporte colectivo de passageiros e apoio a diversas entidades particulares de interesse colectivo e a juntas de freguesia no âmbito dos edifícios públicos. Foram transferidos para a SPRHI, S.A. € 5,7 milhões (16% do Programa), em cumprimento dos Contratos-Programa de redes viárias e aquisição de terrenos de obras a seu cargo;

— **Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas e do Sistema Educativo** – € 30,9 milhões – 8,5% do Plano – construção, reparação, manutenção, adaptação, ampliação e requalificação de instalações escolares; aquisição de equipamentos e formação profissional. Foram transferidos para os Fundos Escolares € 9,5 milhões (31% do Programa);

— **Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos** – € 30,1 milhões – 8,3% do Plano – contemplando, essencialmente, verbas destinadas a apoiar o transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da Região; a aquisição de dois navios; e a construção e modernização de infra-estruturas portuárias. Foram transferidas para as Associações Portuárias € 7,6 milhões e para Atlanticoline, S.A. € 16 milhões (78% do Programa);

— **Habitação** – € 25,7 milhões – 7,1% do Plano – destacam-se os apoios concedidos a particulares no âmbito de diversos programas, nomeadamente para a construção, remodelação, ampliação e aquisição de habitação própria e recuperação de habitação degradada, as despesas com o realojamento de famílias carenciadas, através de acordos de colaboração com o INH e de cooperação com as Autarquias e, ainda, as canalizadas para a reabilitação do parque habitacional afectado pelo sismo de 8 de Junho de 1998. Foram transferidas para as Autarquias € 2,9 milhões e para a SPRHI, S.A. € 6,3 milhões (36% do Programa);

— **Desenvolvimento dos Transportes Aéreos** – € 21,7 milhões – 6% do Plano – salientando-se as verbas despendidas na Remodelação e Beneficiação da Aerogare Civil

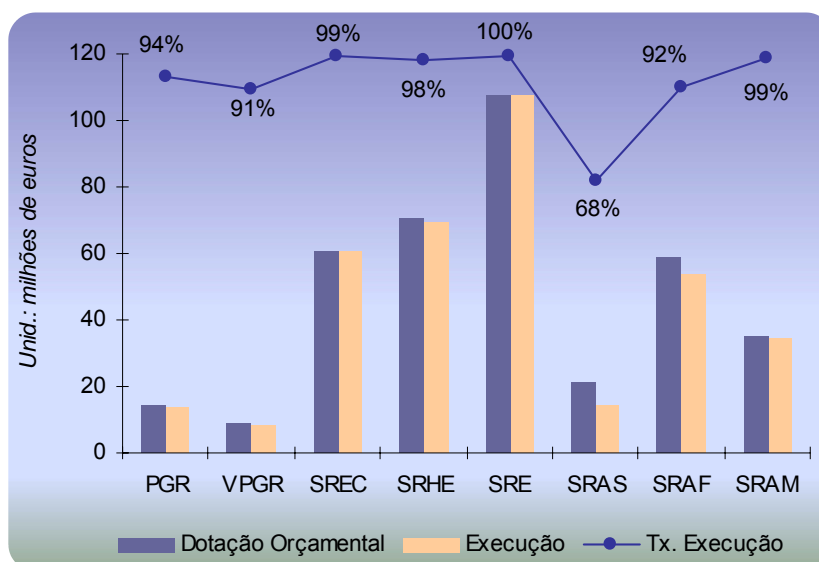


das Lajes, com a conclusão da II Fase e execução da III Fase da empreitada, na gestão dos aeródromos regionais e, ainda, no financiamento do serviço público de transportes aéreos inter-ilhas. As verbas transferidas para a SATA, S.A., ascenderam a € 12,7 milhões (58% do Programa);

— **Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos Agro-Pecuários** – € 21 milhões – 5,8% do Plano – com relevância para o apoio à indústria agro-alimentar, para o apoio ao escoamento dos produtos agro-alimentares e para a regularização de mercados. Foram transferidos para o IAMA € 19,8 milhões (95% do Programa).

Ao nível das **Entidades Executoras**, destacam-se quatro departamentos governamentais, por centralizarem cerca de 77% do despendido: a SRE (€ 107,3 milhões – 29,7%); a SRHE (€ 69,3 milhões – 19,2%); a SREC (€ 60,6 milhões – 16,7%); e a SRAF (€ 54 milhões – 14,9%).

Gráfico V.5 – Despesas do Plano – Departamento Governamental



Fonte: CRAA e Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano, referentes a 2007.

Na SRAS, a taxa de execução foi de 68,2% devido à não execução financeira de alguns Projectos que integram o Programa *Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde*, que, conforme já referido, se deveu a imperativos de gestão e de recuperação de verbas já disponibilizadas às Unidades de Saúde e à Saudaçor, S.A., mas não gastas.

Quanto à **desagregação espacial** das Despesas do Plano, continua a não ser possível analisar a respectiva taxa de execução, por ausência de informação sobre as correspondentes dotações orçamentais por ilha, quer no PRA, quer no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira.

A sua execução aponta para uma centralização em S. Miguel (30%) e na Terceira (22%), não se encontrando desagregadas (NDE) 22% das verbas despendidas.

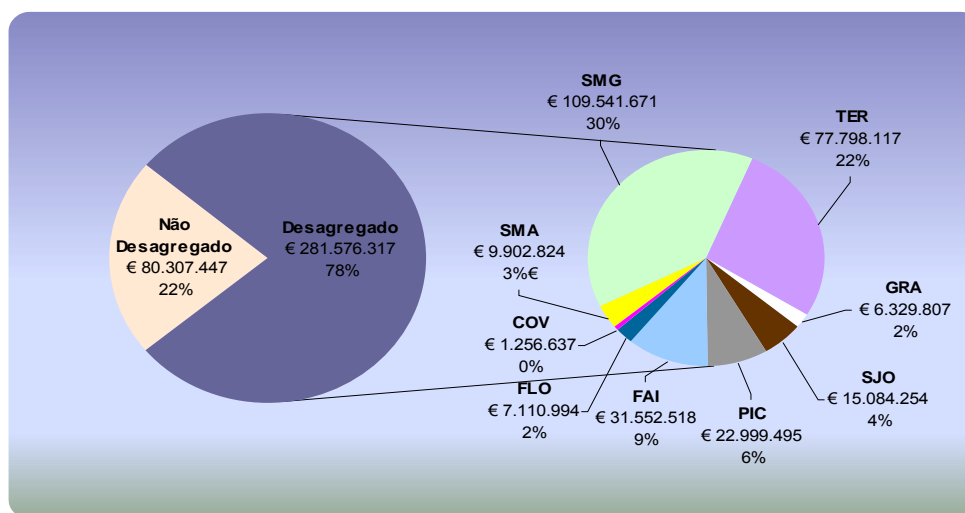
O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Relativamente ao teor desta conclusão, nomeadamente no que se refere à desagregação espacial, é de referir que nem todos os investimentos são passíveis de desagregação por ilha por terem uma natureza imaterial e/ou natureza transversal. A afectação por ilha ou por concelho, de forma indirecta, através de indicadores*



menos apropriados ou outros expedientes, pode de alguma forma comprometer o desejável rigor da territorialidade dos instrumentos e medidas de política pública.

A resposta nada refere quanto à ausência de informação sobre as correspondentes dotações orçamentais por ilha, quer no PRA, quer no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, permanecendo a impossibilidade em analisar a correspondente taxa de execução.

Gráfico V.6 – Despesas do Plano – Ilha



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007.

### V.3.3 – Execução por Classificação Económica

As verbas do Plano foram contabilizadas em Despesas de Capital (63%) e em Despesas Correntes (37%), repartidas pelos seguintes Agrupamentos Económicos:

Quadro V.8 – Despesas do Plano – Classificação Económica

Classificação Económica	Dot. Inicial	%	Dot. Revista	%	Δ Absoluta	Δ %	Unid.: euro		Tx. Exec.
							Execução	%	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>120.613.454,00</b>	<b>32</b>	<b>139.809.893,00</b>	<b>37</b>	<b>19.196.439,00</b>	<b>16</b>	<b>134.246.612,27</b>	<b>37</b>	<b>96,0</b>
01.00.00 Despesas com o Pessoal	3.030.619,00	1	3.576.505,00	1	545.886,00	18	3.272.066,10	1	91,5
02.00.00 Aquisição Bens e Serv. Correntes	41.130.671,00	11	41.709.296,00	11	578.625,00	1	38.530.547,86	11	92,4
03.00.00 Encargos Correntes da Dívida	0,00	0	48.600,00	0	48.600,00	100	338,78	0	0,7
04.00.00 Transferências Correntes	60.755.783,00	16	77.315.625,00	20	16.559.842,00	27	75.362.281,76	21	97,5
05.00.00 Subsídios	13.191.966,00	3	16.871.194,00	4	3.679.228,00	28	16.834.320,35	5	99,8
06.00.00 Outras Despesas Correntes	2.504.415,00	1	288.673,00	0	-2.215.742,00	-88	247.057,42	0	85,6
<b>Despesas de Capital</b>	<b>257.065.760,00</b>	<b>68</b>	<b>237.869.321,00</b>	<b>63</b>	<b>-19.196.439,00</b>	<b>-7</b>	<b>227.637.152,41</b>	<b>63</b>	<b>95,7</b>
07.00.00 Aquisição de Bens de Capital	77.557.508,00	21	91.841.971,00	24	14.284.463,00	18	89.909.461,89	25	97,9
08.00.00 Transferências de Capital	171.417.252,00	45	145.845.250,00	39	-25.572.002,00	-15	137.727.690,52	38	94,4
09.00.00 Activos Financeiros	8.020.000,00	2	182.000,00	0	-7.838.000,00	-98	0,00	0	0,0
11.00.00 Outras Despesas Capital	71.000,00	0	100,00	0	-70.900,00	-100	0,00	0	0,0
<b>Total</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>100</b>	<b>377.679.214,00</b>	<b>100</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>361.883.764,68</b>	<b>100</b>	<b>95,8</b>

Fonte: CRAA de 2007.



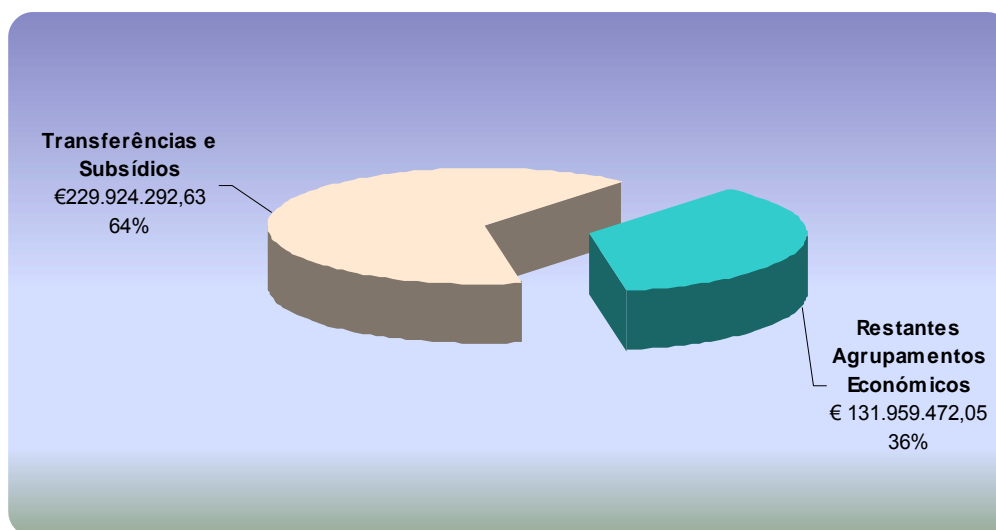


As alterações operadas na dotação orçamental dos Agrupamentos Económicos conduziram a um aumento das Despesas Correntes, num montante da ordem dos € 19,2 milhões, em contrapartida de uma diminuição das Despesas de Capital de igual valor.

Na estrutura apresentada, destacam-se os agrupamentos **Transferências e Subsídios**, que representam **64%** do despendido – **€229,9 milhões** – integrando os recursos financeiros concedidos a outras entidades públicas e privadas.

As Despesas do Plano realizadas **directamente** pelos **departamentos governamentais** da Administração Regional totalizaram cerca de **€132 milhões** – **36%** do despendido.

**Gráfico V.7 – Despesas do Plano – Transferências e Subsídios vs Restantes Agrupamentos Económicos**



Fonte: CRAA de 2007.

**V.3.3.1 – Transferências e Subsídios – 229 924 292,63 euros**

**Quadro V.9 – Transferências e Subsídios – Departamento Governamental**

Dep. Gov.							Unid.: euro		
	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%	% no Total do Depart.
PGR	2.219.371,86	2,9	377.510,43	2,2	1.729.988,55	1,3	4.326.870,84	1,9	31,5
VPGR	320.080,91	0,4	0,00	0,0	1.732.937,01	1,3	2.053.017,92	0,9	26,0
SREC	11.829.168,80	15,7	2.562.717,91	15,2	20.245.160,10	14,7	34.637.046,81	15,1	57,2
SRHE	1.418.995,25	1,9	0,00	0,0	31.734.168,92	23,0	33.153.164,17	14,4	47,8
SRE	35.201.356,51	46,7	11.808.870,13	70,1	45.313.885,30	32,9	92.324.111,94	40,2	86,0
SRAS	1.137.136,60	1,5	0,00	0,0	10.225.330,03	7,4	11.362.466,63	4,9	77,8
SRAF	18.356.963,72	24,4	0,00	0,0	19.670.257,34	14,3	38.027.221,06	16,5	70,4
SRAM	4.879.208,11	6,5	2.085.221,88	12,4	7.075.963,27	5,1	14.040.393,26	6,1	40,8
<b>Total</b>	<b>75.362.281,76</b>	<b>100,0</b>	<b>16.834.320,35</b>	<b>100,0</b>	<b>137.727.690,52</b>	<b>100,0</b>	<b>229.924.292,63</b>	<b>100,0</b>	<b>63,5</b>

Fonte: CRAA de 2007.



**Quadro V.10 – Transferências e Subsídios – Área de Intervenção**

Área de Intervenção							Unid.: euro		
	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%	% no Total da Área de Interv.
Educação	2.633.811,00	3,5	0,00	0,0	8.072.151,98	5,9	10.705.962,98	4,7	34,6
Ciência e Tecnologia	24.500,00	0,0	0,00	0,0	6.250.132,35	4,5	6.274.632,35	2,7	65,9
Juv., Trabalho e Qualif. Profissional	0,00	0,0	2.562.717,91	15,2	4.505.316,64	3,3	7.068.034,55	3,1	91,0
Cultura	1.582.144,35	2,1	79.500,00	0,5	1.500.759,13	1,1	3.162.403,48	1,4	29,1
Desporto	9.170.857,80	12,2	0,00	0,0	1.417.559,13	1,0	10.588.416,93	4,6	85,7
Comunicação Social	20.000,00	0,0	298.010,43	1,8	229.229,42	0,2	547.239,85	0,2	59,9
Agricultura	18.356.963,72	24,4	0,00	0,0	19.670.257,34	14,3	38.027.221,06	16,5	70,4
Pescas	3.451.712,12	4,6	2.085.221,88	12,4	1.946.565,38	1,4	7.483.499,38	3,3	45,0
Turismo	8.188.836,00	10,9	0,00	0,0	2.600.123,00	1,9	10.788.959,00	4,7	75,0
Comércio e Indústria	660.296,73	0,9	282.374,41	1,7	190.000,00	0,1	1.132.671,14	0,5	57,9
Promoção do Investimento e Coesão	20.140.223,78	26,7	0,00	0,0	17.447.186,68	12,7	37.587.410,46	16,3	98,3
Saúde	1.137.136,60	1,5	0,00	0,0	0,00	0,0	1.137.136,60	0,5	26,0
Solidariedade e Segurança Social	0,00	0,0	0,00	0,0	10.225.330,03	7,4	10.225.330,03	4,4	100,0
Habitação	0,00	0,0	0,00	0,0	12.476.502,76	9,1	12.476.502,76	5,4	48,5
Protecção Civil	1.258.906,36	1,7	0,00	0,0	6.485.334,70	4,7	7.744.241,06	3,4	100,0
Ambiente	1.427.495,99	1,9	0,00	0,0	5.129.397,89	3,7	6.556.893,88	2,9	36,9
Equipamentos Públicos	0,00	0,0	0,00	0,0	49.830,25	0,0	49.830,25	0,0	8,3
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	160.088,89	0,2	0,00	0,0	12.722.501,21	9,2	12.882.590,10	5,6	36,5
Transportes Marítimos e Aéreos	6.212.000,00	8,2	11.526.495,72	68,5	24.966.575,62	18,1	42.705.071,34	18,6	82,5
Energia	0,00	0,0	0,00	0,0	110.000,00	0,1	110.000,00	0,0	11,5
Administração Regional e Local	320.080,91	0,4	0,00	0,0	699.768,00	0,5	1.019.848,91	0,4	25,9
Planeamento e Finanças	0,00	0,0	0,00	0,0	1.033.169,01	0,8	1.033.169,01	0,4	26,1
Cooperação Externa	617.227,51	0,8	0,00	0,0	0,00	0,0	617.227,51	0,3	31,5
<b>Total</b>	<b>75.362.281,76</b>	<b>100,0</b>	<b>16.834.320,35</b>	<b>100,0</b>	<b>137.727.690,52</b>	<b>100,0</b>	<b>229.924.292,63</b>	<b>100,0</b>	<b>63,5</b>

Fonte: CRAA de 2007.



**Quadro V.11 – Transferências e Subsídios – Beneficiário**

*Unid.: euro*

Entidade Beneficiária	Transf. Correntes	%	Subsídios	%	Transf. Capital	%	Total	%
<b>Soc. e Quase Soc. não Financeiras</b>	<b>9.901.020,61</b>	<b>13,1</b>	<b>14.296.339,24</b>	<b>84,9</b>	<b>53.164.051,58</b>	<b>38,6</b>	<b>77.361.411,43</b>	<b>33,6</b>
Públicas <sup>(1)</sup>	8.808.750,00	11,7	12.613.995,72	74,9	49.222.653,00	35,7	70.645.398,72	30,7
Privadas	1.092.270,61	1,4	1.682.343,52	10,0	3.941.398,58	2,9	6.716.012,71	2,9
<b>Sociedades Financeiras</b>	<b>19.500,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>6.133.169,01</b>	<b>4,5</b>	<b>6.152.669,01</b>	<b>2,7</b>
Bancos e Outras Instituições Financeiras	19.500,00	0,0	0,00	0,0	6.133.169,01	4,5	6.152.669,01	2,7
<b>Administração Central</b>	<b>33.009.171,67</b>	<b>43,8</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>43.630.723,68</b>	<b>31,7</b>	<b>76.639.895,35</b>	<b>33,3</b>
Estado	21.766,66	0,0	0,00	0,0	500,00	0,0	22.266,66	0,0
Serviços e Fundos Autónomos <sup>(1)</sup>	32.987.405,01	43,8	0,00		43.630.223,68	31,7	76.617.628,69	33,3
<b>Administração Regional</b>	<b>168.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,2</b>	<b>468.000,00</b>	<b>0,2</b>
Região Autónoma dos Açores	168.000,00	0,2	0,00	0,0	300.000,00	0,2	468.000,00	0,2
<b>Administração Local</b>	<b>317.331,42</b>	<b>0,4</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,1</b>	<b>10.325.654,96</b>	<b>7,5</b>	<b>10.666.986,38</b>	<b>4,6</b>
Região Autónoma dos Açores	317.331,42	0,4	24.000,00	0,1	10.325.654,96	7,5	10.666.986,38	4,6
<b>Instituições sem Fins Lucrativos</b>	<b>29.579.234,98</b>	<b>39,2</b>	<b>2.504.981,11</b>	<b>14,9</b>	<b>20.153.623,14</b>	<b>14,6</b>	<b>52.237.839,23</b>	<b>22,7</b>
Instituições sem Fins Lucrativos	29.579.234,98	39,2	2.108.960,52	12,5	20.091.273,14	14,6	51.779.468,64	22,5
Inst. s/ Fins Lucrat. - Subsistema de Protecção Social e Cidadania - Acção Social	0,00	0,0	0,00	0,0	62.350,00	0,0	62.350,00	0,0
Inst. s/ Fins Lucrat. - Políticas Activas Emprego e Form. Prof. - Acções Form. Prof.	0,00	0,0	396.020,59	2,4	0,00	0,0	396.020,59	0,2
<b>Famílias</b>	<b>2.074.390,54</b>	<b>2,8</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,1</b>	<b>4.020.468,15</b>	<b>2,9</b>	<b>6.103.858,69</b>	<b>2,7</b>
Empresário em Nome Individual	250,00	0,0	0,00	0,0	92.241,57	0,1	92.491,57	0,0
Outras	2.074.140,54	2,8	9.000,00	0,1	3.928.226,58	2,9	6.011.367,12	2,6
<b>Resto do Mundo</b>	<b>293.632,54</b>	<b>0,4</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0</b>	<b>293.632,54</b>	<b>0,1</b>
Resto do Mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais	293.632,54	0,4	0,00	0,0	0,00	0,0	293.632,54	0,1
<b>Total</b>	<b>75.362.281,76</b>	<b>100,0</b>	<b>16.834.320,35</b>	<b>100,0</b>	<b>137.727.690,52</b>	<b>100,0</b>	<b>229.924.292,63</b>	<b>100,0</b>

Fonte: CRAA de 2007.

**Nota (1):** Durante o ano de 2007, parte das verbas atribuídas ao IROA, foram contabilizadas nas rubricas de Classificação Económica de Transferências Correntes e de Capital 04.03.05 e 08.03.06, no valor de € 271 248,00 e de € 1 641 243,00, respectivamente, e parte nas rubricas de Classificação Económica de Transferências Correntes e de Capital 04.01.01 e 08.01.01, no valor de € 337 500,00 e € 4 912 455,17, respectivamente. Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, que entrou em vigor 30 dias após a sua publicação, este FSA foi transformado em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se por IROA, S.A.. Por este facto, e para efeitos de quantificação das transferências por entidades beneficiária, os valores referidos foram todos considerados em Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas.

Desta análise, evidencia-se o seguinte:

- ⇒ Todos os departamentos governamentais realizaram *Transferências e/ou Subsídios* para outras entidades públicas e/ou privadas, incidindo nas diferentes Áreas de Intervenção;
- ⇒ Dos recursos financeiros afectos a cada departamento governamental, salientam-se os aplicados em *Transferências e/ou Subsídios* pela SRE (86%), pela SRAS (78%), pela SRAF (70%) e pela SREC (57%);
- ⇒ Em 48% das Áreas de Intervenção, mais de metade do investimento foi constituído por *Transferências e/ou Subsídios*, salientando-se a *Solidariedade e Segurança Social* e a *Protecção Civil*, por serem Áreas integralmente constituídas por *Transferências*;



- ⇒ 51% das *Transferências* e/ou *Subsídios* foram realizadas em Áreas como os *Transportes Marítimos e Aéreos* (18,6%), *Agricultura* (16,5%) e *Promoção do Investimento e Coesão* (16,3%);
- ⇒ 87% das *Transferências* e/ou *Subsídios* tiveram como destinatários os *Fundos e Serviços Autónomos* (34,2%), as *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Públicas* (29,9%) e as *Instituições sem Fins Lucrativos* (22,5%).
- ⇒ As transferências para os **FSA** (€ 76,6 milhões), 73,6% foram para o *FRC* (€ 28 milhões), *IAMA* (€ 20,7 milhões) e *SRPCBA* (€ 7,7 milhões). A estes acrescem os *Fundos Escolares*, quantificando-se em cerca de € 9,5 milhões.
- ⇒ As transferências para o SPER (€ 70,6 milhões), 77,6% foram para a *Atlânticoline, S.A.* (€ 22,3 milhões), *SATA, S.A.* (€ 12,7 milhões), *SRPHI, S.A.* (€ 12,1 milhões) e *IROA, S.A.* (€ 7,6 milhões).

Como se referiu na introdução deste Capítulo, a CRAA nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, em cada um dos agrupamentos em causa, impossibilitando identificar as entidades beneficiárias, o mesmo acontecendo ao nível da descrição material das Acções, no Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007. Contudo, o Anexo 1 identifica, grande parte das *Transferências* e dos *Subsídios*, cuja análise se desenvolveu no Capítulo IV – *Subsídios e Outros Apoios Financeiros*.

No âmbito das *Transferências* para o SPER, remete-se, igualmente, para a análise no Capítulo VIII – *Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER*.

Relativamente à **contabilização** das Despesas do Plano (Capítulo 40), detecta-se, novamente, a **inadequada** utilização das rubricas de **Classificação Económica** 04.03.05 e 08.03.06, para escriturar as *Transferências Correntes* e de *Capital* dirigidas aos FSA que integram a Administração Pública Regional, quando deveriam ter sido pelas rubricas 04.04.01 e a 08.04.01.

A incorrecta classificação de despesas não dá cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que estabelece o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas públicas.



**V.3.3.2 – Despesas efectuadas directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional – 131 959 472,05 euros**

(Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital)

**Quadro V.12 – Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital – Departamento Governamental –**

Dep. Gov.	Desp. Pessoal		Aq. Bens e Serv. Corrent.		Enc. Corrent. Dívida		Out. Desp. Corrent.		Aq. Bens Capital		Total		% no Total da Entidade
		%		%		%		%		%		%	
PGR	276.305,74	8,4	4.214.214,01	10,9	0,00	0,0	4.245,78	1,7	4.903.864,62	5,5	9.398.630,15	7,1	68
VPGR	844.638,37	25,8	2.190.253,21	5,7	0,00	0,0	4,75	0,0	2.806.499,55	3,1	5.841.395,88	4,4	74
SREC	0,00	0,0	3.162.895,47	8,2	0,00	0,0	0,00	0,0	22.751.387,17	25,3	25.914.282,64	19,6	43
SRHE	22.428,00	0,7	6.774.686,84	17,6	338,78	100,0	47.126,28	19,1	29.359.491,74	32,7	36.204.071,64	27,4	52
SRE	212.717,67	6,5	6.228.324,67	16,2	0,00	0,0	203,00	0,1	8.547.177,65	9,5	14.988.422,99	11,4	14
SRAS	7.364,37	0,2	83.424,73	0,2	0,00	0,0	193.957,38	78,5	2.957.087,00	3,3	3.241.833,48	2,5	22
SRAF	1.526.251,47	46,6	10.406.127,17	27,0	0,00	0,0	219,83	0,1	4.066.970,97	4,5	15.999.569,44	12,1	30
SRAM	382.360,48	11,7	5.470.621,76	14,2	0,00	0,0	1.300,40	0,5	14.516.983,19	16,1	20.371.265,83	15,4	59
<b>Total</b>	<b>3.272.066,10</b>	<b>100,0</b>	<b>38.530.547,86</b>	<b>100,0</b>	<b>338,78</b>	<b>100,0</b>	<b>247.057,42</b>	<b>100,0</b>	<b>89.909.461,89</b>	<b>100,0</b>	<b>131.959.472,05</b>	<b>100,0</b>	<b>36</b>

Fonte: CRAA de 2007.

**Quadro V.13 – Despesas com Pessoal, Aquisição de Bens e Serviços Correntes, Encargos Correntes da Dívida, Outras Despesas Correntes e Aquisição de Bens de Capital – Área de Intervenção –**

Área de Intervenção	Desp. Pessoal		Aq. Bens e Serv. Corrent.		Encarg. Corrent. Dívida		Out. Desp. Corrent.		Aq. Bens Capital		Total		% no Total da Área de Interv.
		%		%		%		%		%		%	
Educação	0,00	0,0	1.293.952,64	3,4	0,00	0,0	0,00	0,0	18.906.517,11	21,0	20.200.469,75	15,3	65
Ciência e Tecnologia	0,00	0,0	473.858,99	1,2	0,00	0,0	0,00	0,0	2.773.895,46	3,1	3.247.754,45	2,5	34
Juv., Trabalho e Qualif. Profissional	0,00	0,0	536.174,06	1,4	0,00	0,0	0,00	0,0	160.932,47	0,2	697.106,53	0,5	9
Cultura	94.847,53	2,9	2.707.709,72	7,0	0,00	0,0	2.000,00	0,8	4.884.130,69	5,4	7.688.687,94	5,8	71
Desporto	0,00	0,0	858.909,78	2,2	0,00	0,0	0,00	0,0	910.042,13	1,0	1.768.951,91	1,3	14
Comunicação Social	67.607,50	2,1	299.004,81	0,8	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	366.612,31	0,3	40
Agricultura	1.526.251,47	46,6	10.406.127,17	27,0	0,00	0,0	219,83	0,1	4.066.970,97	4,5	15.999.569,44	12,1	30
Pescas	42.338,58	1,3	1.190.293,54	3,1	0,00	0,0	1.300,40	0,5	7.923.580,54	8,8	9.157.513,06	6,9	55
Turismo	81.702,76	2,5	2.985.548,86	7,7	0,00	0,0	203,00	0,1	537.629,25	0,6	3.605.083,87	2,7	25
Comércio e Indústria	23.591,42	0,7	409.340,29	1,1	0,00	0,0	0,00	0,0	391.059,93	0,4	823.991,64	0,6	42
Promoção do Investimento e Coesão	95.454,75	2,9	353.979,26	0,9	0,00	0,0	0,00	0,0	189.018,83	0,2	638.452,84	0,5	2
Saúde	7.364,37	0,2	83.424,73	0,2	0,00	0,0	193.957,38	78,5	2.957.087,00	3,3	3.241.833,48	2,5	74
Solidariedade e Segurança Social	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0
Habitação	22.428,00	0,7	812.250,01	2,1	0,00	0,0	5.690,12	2,3	12.390.853,51	13,8	13.231.221,64	10,0	51
Protecção Civil	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0
Ambiente	340.021,90	10,4	4.280.328,22	11,1	0,00	0,0	0,00	0,0	6.593.402,65	7,3	11.213.752,77	8,5	63
Equipamentos Públicos	0,00	0,0	216.271,36	0,6	338,78	100,0	0,00	0,0	334.328,86	0,4	550.939,00	0,4	92
Estradas Regionais e Edifícios Públicos	0,00	0,0	5.746.165,47	14,9	0,00	0,0	41.436,16	16,8	16.634.309,37	18,5	22.421.911,00	17,0	64
Transportes Marítimos e Aéreos	11.968,74	0,4	1.635.942,28	4,2	0,00	0,0	0,00	0,0	7.429.469,64	8,3	9.077.380,66	6,9	18
Energia	0,00	0,0	843.513,98	2,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	843.513,98	0,6	88
Administração Regional e Local	673.869,13	20,6	1.421.730,36	3,7	0,00	0,0	4,75	0,0	815.295,87	0,9	2.910.900,11	2,2	74
Planeamento e Finanças	170.769,24	5,2	768.522,85	2,0	0,00	0,0	0,00	0,0	1.991.203,68	2,2	2.930.495,77	2,2	74
Cooperação Externa	113.850,71	3,5	1.207.499,48	3,1	0,00	0,0	2.245,78	0,9	19.733,93	0,0	1.343.329,90	1,0	69
<b>Total</b>	<b>3.272.066,10</b>	<b>100,0</b>	<b>38.530.547,86</b>	<b>100,0</b>	<b>338,78</b>	<b>100,0</b>	<b>247.057,42</b>	<b>100,0</b>	<b>89.909.461,89</b>	<b>100,0</b>	<b>131.959.472,05</b>	<b>100,0</b>	<b>36</b>

Fonte: CRAA de 2007.



Da análise efectuada, salienta-se o seguinte:

⇒ **Despesas com Pessoal – €3,3 milhões** – com destaque para o *Pessoal Contratado a Termo* (€ 1,05 milhões) e para o *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (€ 1,01 milhões). Com excepção da SREC, os restantes Departamentos Governamentais contabilizaram verbas neste Agrupamento Económico. Das verbas referidas, 93% foram despendidas pelas SRAF, VPGR, SRAM e PGR, em Áreas de Intervenção como a *Agricultura, Ambiente, Administração Regional e Local, Planeamento e Finanças* e, ainda, *Cooperação Externa*.

À semelhança do ocorrido nos anos anteriores, a VPGR contabilizou na rubrica *Pessoal dos Quadros* o pagamento correspondente à remuneração anual do coordenador da Estrutura de Controlo de 1.º nível, despesa imputada à Acção 28.01.01 – *Planeamento e Finanças – Acções de Acompanhamento e Avaliação, incluindo os Programas Comunitários*.

Em 2006, foram contabilizados cerca de € 3,4 milhões em Despesas com Pessoal.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Por imposição de regulamentação comunitária, o controlo das despesas financiadas pelos fundos estruturais previsto no artigo 10º do Regulamento nº 438/2001 tem que ser realizado por estrutura segregada da gestão do respectivo programa operacional. Os pagamentos de Pessoal dos Quadros (cl ec. 01.01.03) na acção 28.01.01, no valor de 35.289,00 €, correspondem à remuneração anual do coordenador da Estrutura de Controlo de 1º nível do PO PRODESA. A utilização da referida rubrica decorre do facto do mencionado coordenador pertencer aos quadros da administração regional. Refira-se, finalmente, que com este enquadramento a Região suporta apenas 15% dos encargos associados à remuneração do referido coordenador. A alteração da classificação económica da despesa, conforme sugerida pela SRATC, implicaria uma perda de receita de 29.995,65 euros e o incumprimento do Regulamento Comunitário n.º 438/2001.*

A justificação do procedimento adoptado é semelhante à dos anos anteriores. Assim, importa esclarecer que o Tribunal se tem limitado a apresentar o facto evidenciado na CRAA, sem referir qualquer sugestão para alteração da classificação económica da despesa.

⇒ **Aquisição de Bens e Serviços Correntes – €38,5 milhões** – com realce para *Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria* (€ 6,4 milhões); *Outros Trabalhos Especializados* (€ 4,8 milhões); *Publicidade* (€ 3,4 milhões); *Conservação de Bens* (€ 2,5 milhões); *Deslocações e Estadas* (€ 2,3 milhões); *Combustíveis e Lubrificantes* (€ 1,8 milhões) e, ainda, para *Seminários, Exposições e Similares* (€ 1,7 milhões). A utilização deste Agrupamento Económico estendeu-se por todos os Departamentos Governamentais, recaindo 86% nas SRAF, SRHE, SRE, SRAM e PGR, em Áreas como a *Agricultura, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Ambiente, Turismo e Cultura*.

Foram contabilizadas nas rubricas residuais **Outros Bens e Outros Serviços €6,9 milhões – 17,8%** das despesas deste agrupamento – essencialmente pela SRHE, SRE e SRAF.

⇒ **Encargos Correntes da Dívida – €338,78** – esta verba diz respeito a *Juros Tributários - Outros*, contabilizada pela SRHE, e imputada aos *Equipamentos Públicos*, não havendo no Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2007 qualquer referência específica sobre a sua origem;



⇒ **Outras Despesas Correntes – €247 mil** – com excepção da SREC, esta rubrica residual foi utilizada pelos restantes os Departamentos Governamentais, salientando-se o despendido na Área da *Saúde* (€ 194 mil).

⇒ **Aquisição de Bens de Capital – €89,9 milhões** – com destaque para as realizadas em *Outras Construções e Infra-Estruturas* (€ 30,3 milhões), *Construções Diversas* (€ 27 milhões), *Habitacões* (€ 10,3 milhões), *Terrenos* (€ 6 milhões) e *Edifícios* (€ 6 milhões), pelas SREC, SRHE, e SRAM nas Áreas da *Educação, Estradas Regionais e Edifícios Públicos, Habitação, Pescas e Transportes Marítimos e Aéreos*.

No prosseguimento das considerações formuladas em anteriores Pareceres, relativamente à imputação de certas despesas à realização de Projectos e Acções do PRA, reitera-se o entendimento de que o PRA deverá integrar somente despesas de investimento (corpóreo e incorpóreo) e despesas de desenvolvimento, que deverão encontrar-se devidamente estruturadas, claramente identificadas e temporalmente definidas.

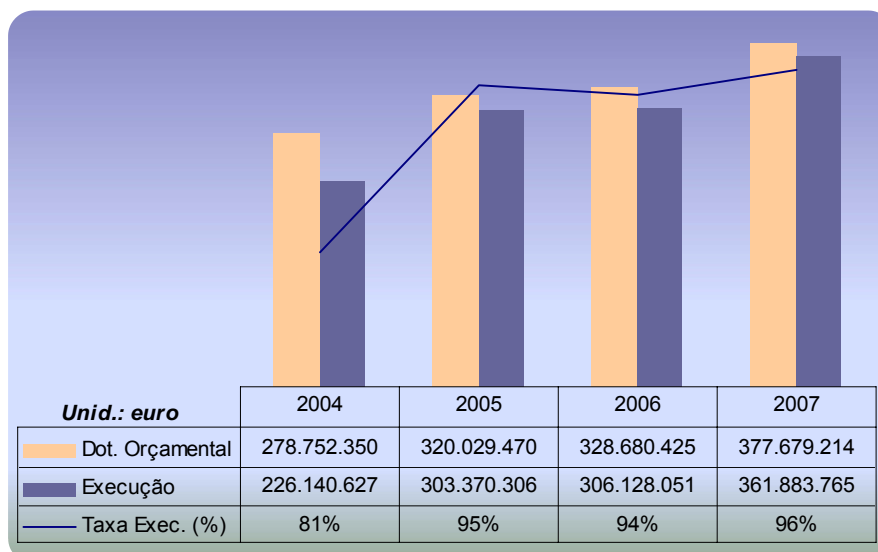
As despesas relacionadas com o funcionamento dos investimentos realizados, uma vez concluídos, deverão ser asseguradas pelos respectivos orçamentos de funcionamento, assim como as despesas de funcionamento normal dos departamentos governamentais.

Este princípio deverá estar presente no planeamento, orçamentação e execução do PRA e associado a sistemas de controlo de execução orçamental, sendo de crucial importância não só para a leitura das diferentes análises ao documento, como também para a concretização da avaliação *ex-post* aos investimentos realizados, para aferir sobre a concretização dos objectivos de desenvolvimento económico e social fixados. Refira-se que, em 2007, a CRAA e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA permanecem omissos sobre esta matéria.

#### V.4 – Despesas do Plano de 2004 a 2007

A execução do Plano de 2004 a 2007 foi a seguinte:

Gráfico V.8 – Execução dos Planos de 2004 a 2007 – Evolução



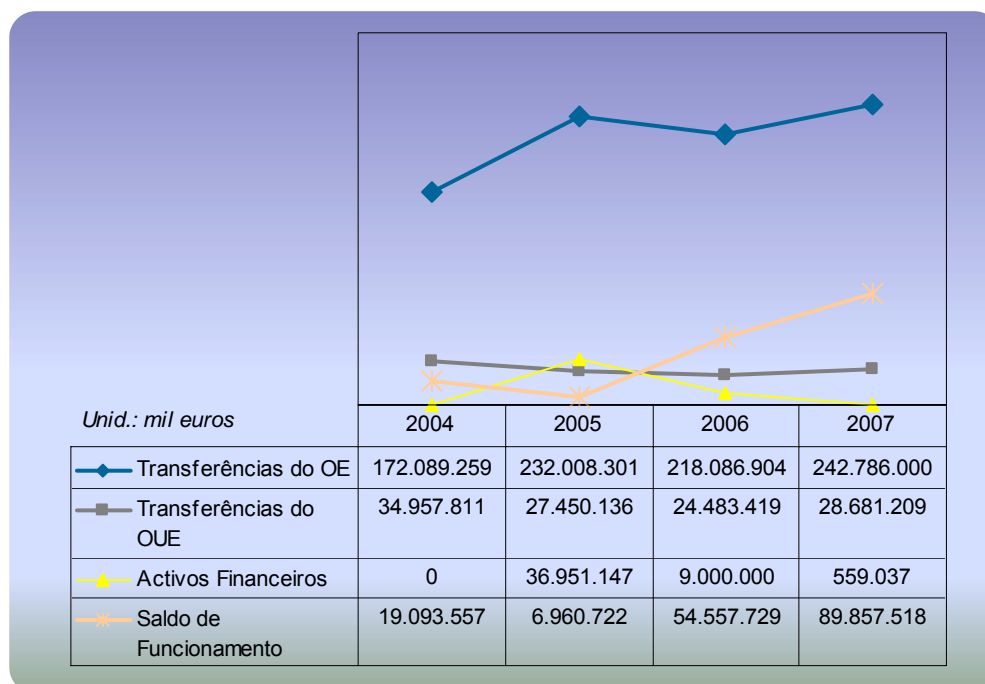
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira, referentes aos anos de 2004 a 2007.



Durante o quadriénio, os recursos financeiros aplicados na execução do PRA têm aumentado progressivamente, em termos nominais, com destaque para o ano de 2007, quer pelo nível de execução alcançado – 96% –, quer pelo volume de recursos financeiros aplicados – € 361,9 milhões –, correspondendo a mais € 55,8 milhões do que em 2006.

Durante aquele período, as Despesas do Plano foram financiadas por fundos regionais, nacionais e comunitários.

**Gráfico V.9 – Fontes de Financiamento dos Planos de 2004 a 2007 – Evolução das Verbas Aplicadas de Acordo com a sua Origem**



Fonte: CRAA de 2004 a 2007.

O critério adoptado para considerar as Transferências Correntes do OE como fonte de financiamento do PRA variou, consoante a necessidade anual destas receitas para o equilíbrio orçamental das despesas de funcionamento da Administração Regional.

Assim, em 2004, os € 50 milhões transferidos pelo OE e contabilizados em Receitas Correntes, foram integralmente considerados como fonte de financiamento das despesas de funcionamento da Administração Regional.

Em 2005 e 2006, as Transferências Correntes do OE integraram, na sua globalidade, as fontes de financiamento do PRA.

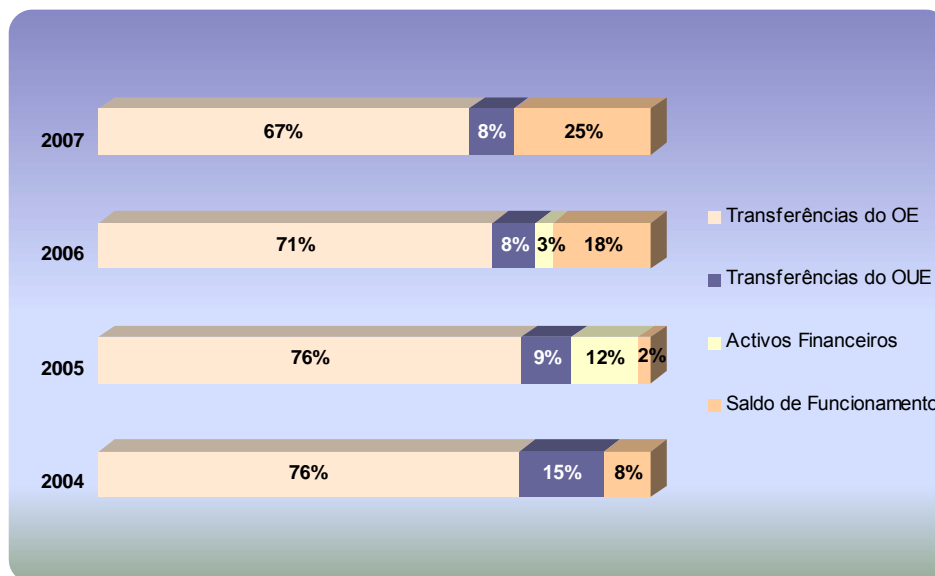
Em 2007, a parcela relativa às Receitas Correntes, no valor de € 112,8 milhões, transferida pelo OE a título de compensação do IVA, pela perda de receita resultante da alteração introduzida pela nova LFRA, foi considerada como fonte de financiamento das despesas de funcionamento. Os restantes € 27 milhões, transferidos pelo OE no âmbito do artigo 37.º da LFRA – cumprimento do princípio da solidariedade –, foram integrados nas fontes de financiamento do PRA.





Tendo em consideração a origem das verbas aplicadas na execução do PRA de 2004 a 2007, expõe-se no gráfico V.10 o respectivo peso relativo anual.

**Gráfico V.10 – Fontes de Financiamento dos Planos de 2004 a 2007 – Peso Relativo das Verbas Aplicadas de acordo com a sua Origem**

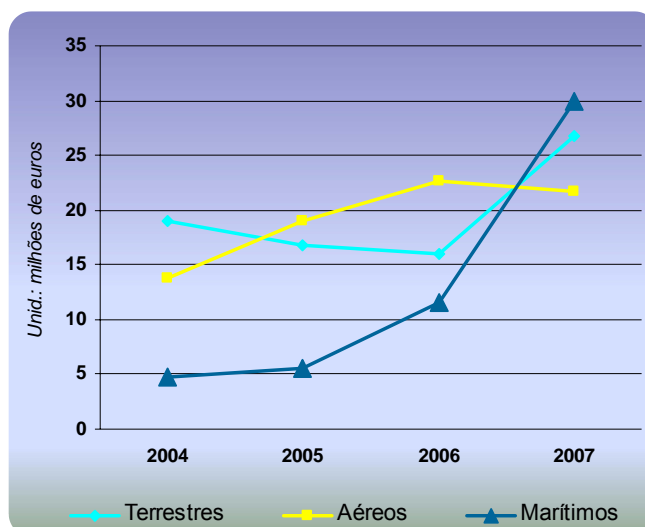


Fonte: CRAA de 2004 a 2007.

O volume financeiro das Transferências do OE registou, entre 2006 e 2007, um acréscimo da ordem dos € 25 milhões. Contudo, o seu peso relativo em 2007 decresceu, tendo sido balanceado pelo aumento do Saldo de Funcionamento.

Ao nível das Áreas de Intervenção as prioridades financeiras das verbas despendidas no período 2004 a 2007 permanecem na Agricultura e nos Transportes, com especial ênfase para esta última Área, por apresentar uma evolução crescente nos últimos dois anos.

**Gráfico V.11 – Plano de 2004 a 2007 — Áreas dos Transportes**



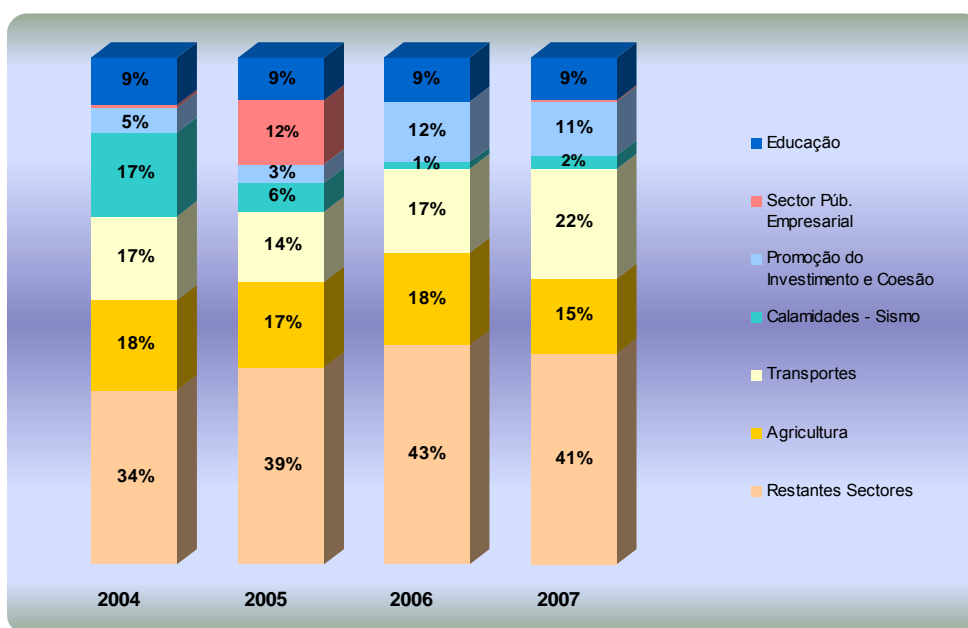
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.



Entre 2006 e 2007, os Transportes Marítimos e Aéreos registaram crescimentos da ordem dos € 18,6 milhões e € 10,6 milhões, respectivamente, em consequência, essencialmente, das verbas canalizadas para a construção de novos navios, no âmbito do contrato de gestão de serviço público de interesse económico geral celebrado com a empresa Atlânticoline, S.A., e das dirigidas para a rede viária, em cumprimento das obrigações financeiras decorrentes dos Contratos Programa celebrados com a SPRHI, S.A..

Relativamente às restantes Áreas de Intervenção, assiste-se à perda de relevância financeira das verbas despendidas com o Sismo e ao aumento da Promoção do Investimento e Coesão.

Gráfico V.12 – Plano de 2004 a 2007 — Áreas de Intervenção



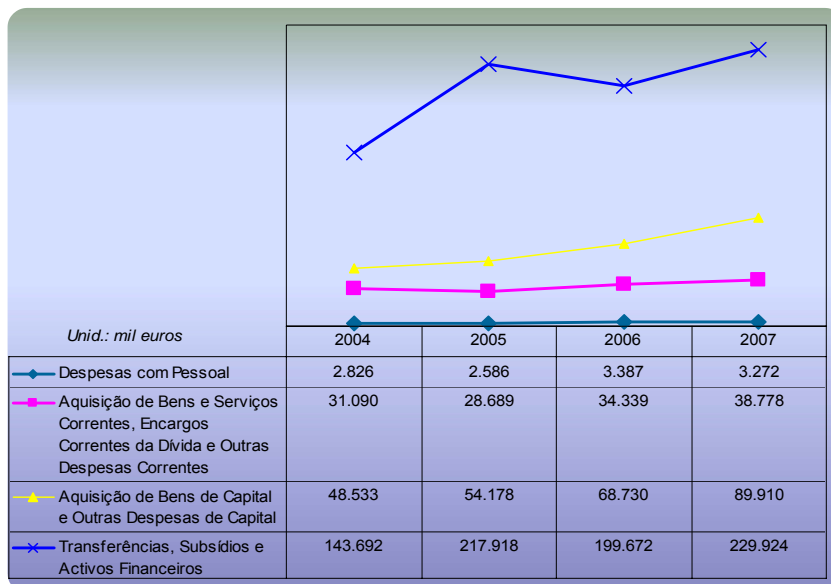
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.

Nota: Em 2006 e 2007 o Sector Público Empresarial e Sismo encontram-se, na estrutura do PRA, ao nível do Projecto. Em 2004 a Área de Intervenção Promoção do Investimento e Coesão corresponde à Área Sistemas de Incentivos.

Ao nível da Classificação Económica das Despesas do Plano, a evolução registada foi a seguinte:



Gráfico V.13 – Despesas do Plano de 2004 a 2007 — Classificação Económica



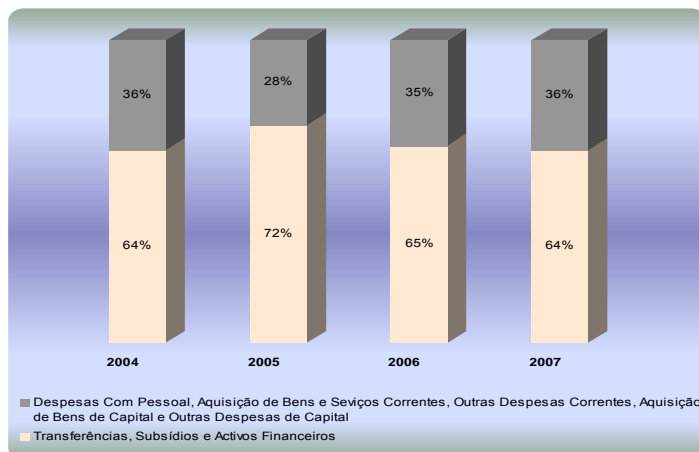
Fonte: CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira de 2004 a 2007.

No período em referência, destacam-se as seguintes taxas médias de crescimento nos Agrupamentos Económicos:

- ⇒ Aquisição de Bens e Serviços Correntes – 13,9%;
- ⇒ Transferências Correntes – 56,7%;
- ⇒ Subsídios – 7,8%;
- ⇒ Aquisição de Bens de Capital – 22,9%;
- ⇒ Transferências de Capital – 8,1%.

Mais de metade das Despesas do Plano foram constituídas por Transferências, Subsídios e/ou Activos Financeiros, destacando-se o ano de 2005, onde o peso deste agregado alcançou os 72%.

Gráfico V.14 – Despesas do Plano de 2004 a 2007 — Transferências, Subsídios e Activos Financeiros —



Fonte: CRAA de 2004 a 2007.



## V.5 – Conclusões

**V.5.1** A informação sobre a execução do PRA incidiu apenas sobre a parcela anual do executado pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional (Capítulo 40), nada se referindo sobre a componente afecta a “*outras entidades*” (ponto V.1);

**V.5.2** O PRA e o ORAA não são elaborados numa perspectiva plurianual, não justificam as divergências entre os valores apresentados no Mapa I e no Mapa IX do ORAA, não identificam as entidades que integram os *Outros Fundos* do Investimento Público, assim como as Intervenções e os Fundos Comunitários que integram as fontes de financiamento (ponto V.1);

**V.5.3** O PRA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira não apresentam a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do *Plano* e dos *Outros Fundos* (ponto V.1);

**V.5.4** O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não integra a totalidade do Investimento Público, as fontes de financiamento e a avaliação do impacto dos investimentos realizados na concretização dos objectivos de desenvolvimento (ponto V.1);

**V.5.5** O Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA nem sempre apresenta uma descrição material clara e objectiva, quanto às razões subjacentes à não execução ou à baixa execução das Acções (ponto V.1);

**V.5.6** A CRAA nem sempre especifica a desagregação das rubricas de Classificação Económica por alíneas, nomeadamente quanto à identificação das entidades que integram o SPER e os FSA, apresentando algumas incorrecções na Classificação Económica de despesas, não dando pleno cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (ponto V.1);

**V.5.7** O PRA para 2007 previa um Investimento Público de € 620,1 milhões, sendo € 377,7 milhões (61%) afectos aos Departamentos Governamentais (Capítulo 40), cabendo os restantes € 242,4 milhões (39%) a “*Outras Entidades*”, constituindo as “*Outras Fontes*” (ponto V.2);

**V.5.8** O ORAA (Mapa IX) apresenta as componentes do Investimento Público, sendo 59% (€ 365,9 milhões) de Fundos Regionais e os restantes 41% (€ 254,2 milhões) de Fundos Comunitários (ponto V.2);

**V.5.9** As Despesas do Plano, **apenas Capítulo 40**, apresentam uma execução de € 361,9 milhões (mais €55,8 milhões do que em 2006), correspondendo a 96% do orçamentado (94% em 2006). Contudo, não há qualquer referência à execução da componente designada por “*Outras Entidades*”, que previa um investimento de € 242,4 milhões (pontos V.3 e V.4);

**V.5.10** As fontes de financiamento do Plano tiveram como suporte fundos nacionais (€ 242,8 milhões – 67%), fundos comunitários (€ 28,7 milhões – 8%) e fundos regionais (€ 90,4 milhões – 25%) (ponto V.3);

**V.5.11** As principais Áreas de Intervenção do Plano foram a *Agricultura* (€ 54 milhões – 15%), os *Transportes Marítimos e Aéreos* (€ 52 milhões – 14%), a *Promoção do Investimentos e Coesão* (€ 38 milhões – 11%) e as *Estradas Regionais e Edifícios Públicos* (€ 35 milhões – 10%) (ponto V.3);



**V.5.12** Ao nível dos Departamentos Governamentais, destacam-se, pelo volume financeiro afecto, a SRE (€ 107,3 milhões - 29,7%), a SRHE (€ 69,3 milhões - 19,2%), a SREC (€ 60,6 milhões - 16,7%) e a SRAF (€ 54 milhões - 14,9%), (*ponto V.3*);

**V.5.13** A desagregação espacial aponta para uma centralização nas ilhas de S. Miguel (30%) e Terceira (22%). Contudo, não se encontram desagregados (NDE) 22% do despendido (*ponto V.3*);

**V.5.14** Cerca de 64% do Plano (€ 229,9 milhões) foram constituídos por *Transferências* e *Subsídios*, para entidades públicas e privadas (mais € 30,2 milhões do que 2006). A parcela executada directamente pelos Departamentos Governamentais da Administração Regional foi de 36% (€ 132 milhões) (em 2006 foram € 106,5 milhões) (*pontos V.3 e V.4*);

**V.5.15** Das Despesas executadas directamente pelos Departamentos Governamentais, evidencia-se o pagamento de Pessoal com € 3,3 milhões (€ 3,4 milhões em 2006), nomeadamente, pela SRAF, VPGR, SRAM e PGR. No caso da VPGR, foram assegurados pagamentos de *Pessoal dos Quadros*, no valor de € 35 289,00 (*Acção 28.01.01*). (*ponto V.3 e V.4*);

**V.5.16** Durante o período de 2004 a 2007, a taxa média de crescimento das verbas contabilizadas em *Aquisição de Bens e Serviços Correntes* foi de 13,9%, em *Transferências Correntes* de 56,7%, em *Subsídios* de 7,8%, em *Aquisição de Bens de Capital* de 22,9% e, em *Transferências de Capital* de 8,1% (*ponto V.4*);

**V.5.17** Entre 2004 a 2007, mais de metade das Despesas do Plano (Capítulo 40) foram constituídas por *Transferências*, *Subsídios* e *Activos Financeiros*, com destaque para o ano de 2005, onde alcançou os 72% (*ponto V.4*).



## **CAPÍTULO VI**

### **Dívida e outras Responsabilidades**





## VI.1 – Análise Global

A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC<sup>33</sup>, totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (99% da responsabilidade da Administração Directa, 0,7% dos Serviços de Saúde e 0,3% dos Fundos e Serviços Autónomos). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7%) em anos futuros.

As responsabilidades da Região, decorrentes da concessão de avales, fixaram-se em € 418,4 milhões.

**Quadro VI.1 – Dívida e outras responsabilidades da Região em 31/12/2007**

(€)

	Total	Exigível em 2007	Exigível em Exercícios Futuros
<b>1 - Dívida Bancária</b>	<b>274.863.674,05</b>		
<b>2 - Compromissos Assumidos</b>	<b>351.835.608,48</b>	<b>36.276.284,23</b>	<b>315.559.324,25</b>
2.1 - Sector Público Emp. Regional	334.791.723,92	19.232.399,67	315.559.324,25
2.1.1 - Administração Directa	334.613.021,92	19.053.697,67	315.559.324,25
2.1.2 - FSA	178.702,00	178.702,00	0,00
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	16.839.190,83	16.839.190,83	0,00
2.2.1 - Administração Directa	10.825.732,64	10.825.732,64	0,00
2.2.2 - Serviços de Saúde	4.386.697,06	4.386.697,06	0,00
2.2.3 - FSA	1.626.761,13	1.626.761,13	0,00
2.3 - Factoring	204.693,73	204.693,73	0,00
<b>3 - Total (1+2)</b>	<b>626.699.282,53</b>		
<b>Avales*</b>	<b>418.390.422,80</b>		

\* Inclui os avales concedidos à Saudaçor, no valor total de € 160 000 000, correspondentes a compromissos assumidos pela RAA.

A componente “**exigível em 2007**” corresponde aos encargos já vencidos e ainda não pagos, enquanto o “**exigível em exercícios futuros**” compreende compromissos efectivamente assumidos e a pagar em orçamentos futuros. Nesta parcela, destacam-se as responsabilidades da Administração Directa para com o SPER (€ 315,6 milhões).

<sup>33</sup> O processo de cálculo utilizado neste Parecer, é diferente do apresentado em anos anteriores. Assim, teve-se, nomeadamente, em conta:

- A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA);
- Os Serviços de Saúde, considerados em 2007, já não integram os três Hospitais (ainda considerados em 2006) que, ao serem transformados em EPE, passaram para o SPER;
- À dívida calculada para 2006, adicionou-se o correspondente compromisso da RAA para com a SPRHI (€ 96 972 501,00), apurado na sequência da auditoria n.º 02/2009-FS/SRATC, aprovada a 29/1/2009;

A Dívida e compromissos assumidos pela Região passam a integrar as componentes da Administração Regional Directa e Indirecta.

Em **compromissos assumidos**, consideram-se as situações correspondentes a actos já executados (ex. parcelas dos contratos programas já executadas, exigíveis no ano em curso e/ou em exercícios futuros e facturação vencida e não paga).

A dívida do SPER (incluindo as Empresas dependentes, quase exclusivamente do ORAA), terá tratamento autónomo.



O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro VI.1 é passível de interpretações incorrectas, quanto mais não sejam, devidas ao facto do mesmo ter como título – dívida da Região – e contemplar realidades como dívida bancária, encargos assumidos e avales, indo além do âmbito do endividamento no contexto do SEC95.*

*Adicionalmente, pela primeira vez, o quadro da dívida engloba encargos exigíveis em orçamentos futuros, relativos a compromissos assumidos junto de sociedades anónimas integradas no âmbito do SPER, os quais apenas poderão ser considerados como dívida se, no ano futuro em que se tornarem exigíveis, não forem satisfeitos.*

Procedeu-se ao desdobramento do quadro VI.1, apresentado no anteprojecto, assim como à correcção de valores, perante os esclarecimentos apresentados pelo Governo Regional e que, a seguir, se identificam.

A Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro (LFRA), no artigo 12.º, n.º 1, refere: “No âmbito do procedimento dos défices excessivos, até ao final dos meses de Fevereiro e Agosto, os Serviços Regionais de Estatística apresentam uma estimativa ... da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat.”.

Solicitado ao SREA o cálculo da referida estimativa para a RAA, o Tribunal foi informado não ter sido possível obter “... instrumentos financeiros desagregados para 2007...”. A dívida da Administração Pública Regional estimada pelo SREA teve como fonte a DROT – € 274,9 milhões, valor que coincide, apenas, com a dívida bancária, apurada por este Tribunal.

A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7% do PIB a preços de mercado<sup>34</sup> (€ 3 343 milhões - dados preliminares da SREA).

## **VI.2 – Limites e Orientações Gerais**

O regime de endividamento e de financiamento dos défices das Regiões Autónomas<sup>35</sup>, o regime da concessão de avales<sup>36</sup>, a LFRA, o EPARAA e as normas específicas definidas nos orçamentos anuais, estabelecem os normativos orientadores do endividamento da RAA.

Os novos empréstimos devem destinar-se, exclusivamente, a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos<sup>37</sup>.

A contracção de empréstimos em moeda sem curso legal em Portugal, carece de autorização prévia da Assembleia da República, após audição do Governo da República<sup>38</sup>.

Anualmente, o valor máximo dos empréstimos a contrair é determinado pelo diploma que aprova o ORAA, sendo o acréscimo líquido de endividamento definido no OE.

<sup>34</sup> Base: 2000

<sup>35</sup> Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro.

<sup>36</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro.

<sup>37</sup> N.ºs 3 e 4 do artigo 109.º do EPARAA e artigo 28.º da LFRA.

<sup>38</sup> Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, em conjugação com o artigo 27.º da LFRA.





De acordo com o estatuído no OE<sup>39</sup> e no ORAA<sup>40</sup>, a RAA está impossibilitada de “... acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido”, determinado de harmonia com o sistema europeu de contas nacionais e regionais (SEC95), sendo apenas permitido a gestão da dívida pública.

O n.º 3 do artigo 125.º do OE define, ainda, como endividamento líquido, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do SEC95, o equivalente “... à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.”

Nos termos daquele conceito e, tendo por base os dados constantes na CRAA, os recolhidos junto da DROT e demais fontes identificadas nos pontos que se seguem, o **endividamento líquido** passou de € 656,2 milhões em 2006, para € 613,0 milhões em 2007 (Quadro VI.2), **respeitando-se o limite** supra referido.

**Quadro VI.2 – Endividamento Líquido**

	2006	2007	Variação	
			Valor	%
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>715.438.884,46</b>	<b>626.699.282,53</b>	<b>-88.739.601,93</b>	<b>-12,40</b>
Dívida Bancária	274.951.148,05	274.863.674,05	-87.474,00	-0,03
Compromissos com Fornecedores	53.366.892,00	16.839.190,83	-36.527.701,17	-68,45
Factoring	95.337.369,01	204.693,73	-95.132.675,28	-99,79
compromissos com o SPER	291.783.475,40	334.791.723,92	43.008.248,52	14,74
<b>Activos Financeiros</b>	<b>59.221.033,70</b>	<b>13.703.183,50</b>	<b>-45.517.850,20</b>	<b>-76,86</b>
Saldo de Caixa	5.516,98	5.096,05	-420,93	-7,63
Depósitos em Instituições Financeiras	26.125.059,57	4.483.408,63	-21.641.650,94	-82,84
Aplicações de Tesouraria	33.090.457,15	9.214.678,82	-23.875.778,33	-
<b>Endividamento Líquido</b>	<b>656.217.850,76</b>	<b>612.996.099,03</b>	<b>-43.221.751,73</b>	<b>-6,59</b>

Fonte: Conta da Região de 2006 e 2007; Ofício n.º Sai-DROT/2009/264/GS da Vice-Presidência do Governo; Ofícios dos Departamentos Governamentais; Contas de Gerências dos Serviços; Relatório e Contas das empresas pertencentes ao SPER.

**Nota:** No ano de 2006 considerou-se o Sistema Regional de Saúde, compreendendo os Centros de Saúde e os Hospitais, uma vez que se encontravam integrados na Administração Pública Indirecta. Em 2007, com a transformação dos três Hospitais em EPE, deixaram de ser considerados.

### VI.3 – Dívida Bancária

#### a) Posição em 31 de Dezembro de 2007

A dívida bancária, da inteira responsabilidade da Administração Directa, totalizava € 274 863 674,05, no final de 2007 (quadro VI.3), menos € 87 474,00 (0,03%) do que em 2006. A RAA procedeu à liquidação do empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do *Dexia – Project & Public Finance*, na sua maturidade (1 de Dezembro de 2007), e à

<sup>39</sup> Artigo 125.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro.

<sup>40</sup> Artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.



contração de novo empréstimo (3 de Dezembro de 2007) de € 56 500 000,00, junto do mesmo banco.

**Quadro VI.3 – Dívida Bancária em 31/12/2007**

Empréstimo	Data		Saldo em 31/12/06	Amortizada em 2007	Contraída em 2007	Saldo 31/12/07
	Inicial	Final				
<b>AZORES/FRN/2008</b>	22-08-2001	22-08-2008	91.250.000,00	0,00	0,00	91.250.000,00
Dexia	03-10-2002	01-12-2007	56.587.474,00	56.587.474,00	0,00	0,00
Depfa - Bank	17-08-2006	17-08-2016	49.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
Credit Suisse	19-08-2006	19-08-2012	77.313.674,05	0,00	0,00	77.313.674,05
Dexia	03-12-2007	03-12-2017	0,00	0,00	56.500.000,00	56.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>274.951.148,05</b>	<b>56.587.474,00</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>274.863.674,05</b>

Fonte: CRAA – Volume I

Este novo crédito directo é passível de ser total ou parcialmente amortizado sem penalizações, caso a opção da RAA seja a de se refinarciar junto da referida instituição financeira. O novo empréstimo tem uma taxa fixa num período de 3 anos, com a possibilidade de refinanciamento no final daquele prazo, caso se entenda mais vantajoso.

Ao empréstimo em moeda estrangeira (AZORES/FRN/2008) está associado um contrato “Swap” de câmbio<sup>41</sup>, permitindo que a totalidade dos empréstimos bancários se encontrem indexados à moeda nacional.

**b) Serviço da Dívida**

As despesas com o serviço da dívida totalizaram € 68,3 milhões, com a repartição evidenciada no quadro VI.4. A amortização da dívida absorve 82,8% dos encargos (€ 56,6 milhões).

**Quadro VI.4 – Limite do Serviço da Dívida**

Receitas		Serviço da Dívida	
1. Receitas Correntes 2006	686.550.521,04	Juros	11.701.549,12
2. Transferências OE 2006	77.802.500,00	Outros Encargos	24.675,00
3. Saldo (1-2)	608.748.021,04	Amortizações	56.587.474,00
<b>4. Limite (25% de 3)</b>	<b>152.187.005,26</b>	<b>Total</b>	<b>68.313.698,12</b>
		<b>Percentagem Limite Legal</b>	<b>44,89%</b>

De acordo com a LFRA<sup>42</sup>, as despesas com o **Serviço de Dívida total não podem exceder 25% das Receitas Correntes do ano anterior**, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA.

O serviço de Dívida, para efeitos de cálculo daquele limite, incorpora as amortizações anuais e os juros, não considerando o montante das amortizações extraordinárias.

<sup>41</sup> O contrato *Swap* de câmbio é um contrato entre duas entidades, denominadas contrapartes, que trocam entre si dois créditos em divisas diferentes.

<sup>42</sup> N.º 3 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.



Considerando que 25% das Receitas Correntes de 2006, sem as TOE, totalizam € 152 187 005,26, o serviço da dívida (€ 68 313 698,12), enquadra-se no referido limite (quadro VI.4).

## VI.4 – Compromissos Assumidos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro, diploma que aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), os **compromissos assumidos**, são as “... importâncias correspondentes às obrigações constituídas, independentemente da concretização do seu pagamento no próprio exercício”<sup>43</sup>.

Para apurar a situação dos compromissos assumidos pela RAA, à data de 31 de Dezembro de 2007, recolheu-se a informação disponível sobre o assunto, na CRAA, nas Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao TC, nos Relatórios e Contas das Empresas pertencentes ao SPER, nos relatórios de auditorias realizadas pelo TC, e outros elementos solicitados a diversas entidades.

Em resultado da recolha efectuada, a análise que se segue decompõe os compromissos assumidos em três parcelas: ao Sector Público Empresarial Regional (SPER), a Fornecedores e Credores Diversos, e *Factoring*.

No final de 2007, os compromissos totalizavam € 351,8 milhões (menos 20,1% do que em 2006<sup>44</sup>), com a distribuição evidenciada no quadro VI.5. O decréscimo verificado (€ 88,7 milhões) resulta, essencialmente, do facto dos Hospitais, transformados em EPE's, em 2007, deixarem de integrar as responsabilidades da RAA e passarem para o SPER.

**Quadro VI.5 – Compromissos Assumidos por Sector**

Encargos Assumidos	SPER	Fornecedores e Cred. Diversos	Factoring	Total
<b>Administração Directa</b>	334.613.021,92	10.825.732,64		<b>345.438.754,56</b>
<b>Serviços de Saúde</b>	0,00	4.386.697,06	204.693,73	<b>4.591.390,79</b>
<b>FSA</b>	178.702,00	1.626.761,13		<b>1.805.463,13</b>
<b>Total</b>	<b>334.791.723,92</b>	<b>16.839.190,83</b>	<b>204.693,73</b>	<b>351.835.608,48</b>

Os compromissos assumidos, perante o SPER, no montante de € 334,8 milhões, correspondem a 95,15% do total. Os restantes repartem-se por Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões – 4,79%) e *Factoring* (€ 204,7 mil – 0,06%).

A **SAUDAÇOR, S.A.**, com € 194,2 milhões (55,2%) e a **SPRHI, S.A.**, com € 125,1 milhões (35,5%), são credoras, no conjunto, por 90,7% do total dos compromissos assumidos.

<sup>43</sup> Ver Ponto 7 – Mapas de execução orçamental do POCP.

<sup>44</sup> Considerando a dívida à SPRHI, no ano de 2006.



#### **VI.4.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional**

Para a determinação dos compromissos, perante o Sector Público Empresarial, analisaram-se os Relatórios e Contas das empresas participadas, directa e indirectamente, em mais de 50% pela RAA. No caso concreto da SPRHI, S.A., teve-se, ainda, em conta, os valores apurados na auditoria efectuada pelo TC (relatório n.º 02/2009-FS/SRATC). A CRAA nada refere sobre esta matéria.

##### **VI.4.1.1 – Da Administração Directa**

No Anteprojecto de Relatório, apuraram-se como compromissos assumidos pela Administração Directa, perante o SPER, € 337,2 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (mais 15,6% do que em 2006). Daquele valor, 94,7% (€ 319,3 milhões) constituíam dívidas à SAUDAÇOR, S.A. e à SPRHI, S.A..

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Relativamente aos montantes apresentados como exigíveis em 2007, consideramos que existem valores que não são exigíveis no ano em causa, embora se compreenda a sua contabilização por parte das empresas no referido ano, tendo em consideração o princípio de especialização de exercícios. Contudo, a sua exigibilidade, conforme resultou da análise aos relatórios das diversas empresas e dos esclarecimentos prestados pelos seus órgãos de gestão, nunca pode ser imputada ao ano de 2007.*

*Identificam-se, de seguida, caso a caso, os montantes que não devem constar como exigíveis no ano de 2007:*

- *Saudaçor, S.A. – 1.224.322,82 € - Este valor resulta do n.º 3, da Cláusula 5 do contrato programa assinado entre a RAA e a respectiva empresa, publicado na Resolução n.º 96/2004, de 8 de Julho, sendo o respectivo valor apurado apenas depois de 31 de Dezembro. Assim, este montante não pode ser considerado como exigível em 2007;*
- *SPRHI, S.A. – O valor de 3.657.452,00€ está igualmente incluído nos contratos programa efectuados e apenas, parcialmente, passa a ser exigível a partir do ano de 2009, pelo que a 31 de Dezembro de 2007, não pode ser considerado um encargo exigível;*
- *SATA Air Açores, S.A. – 7.045.189,00 € - O montante de 3.757.951,30 €, diz respeito ao quarto trimestre de 2007, apenas exigível em 2008 tendo em consideração que o respectivo valor só é apurado e certificado no ano seguinte. Assim, à semelhança do que aconteceu no ano anterior e pelas mesmas razões, o montante de 3.757.951,30€ não deve, igualmente, ser considerado como exigível em 2007;*
- *SPRAçores, S.A. – 3.467.027,10 € - Relativamente ao montante em causa, e como pode ser constatado no relatório de gestão e contas de 2007 da respectiva empresa, o mesmo apenas passará a ser exigível durante o ano de 2008 – primeira prestação de 700.000€ - pelo que nunca se poderá considerar aquele montante como exigível em 2007;*
- *SATA – Gestão de Aeródromos, S.A. – 2.488.688,00 € - Este valor refere-se a fundos comunitários ainda não recebidos relativos a projectos de investimento já aprovados e levados a cabo pela SATA – Gestão de Aeródromos, pelo que não pode constar do respectivo quadro;*
- *IROA, S.A. – O montante de 50.000,00€, como consta do relatório e contas desta empresa relativo ao ano de 2007, foi subscrito e realizado, pelo que não pode constar como um encargo exigível e não pago em 2007.*

*Deste modo, apenas deve ser considerado como exigível em 2007 ao SPER, o montante de 19.053.697,67 e não o apresentado nos quadros VI.1, VI.7 do capítulo VI e nos quadros XI.9 e XI.10 do capítulo X, no valor de 33.699.138,89€.*



Perante os esclarecimentos prestados, procedeu-se às respectivas correcções, conforme o quadro VI.6. Assim, os compromissos exigíveis em 2007 e não pagos no ano passaram de € 33 699 138,89 para € 19 053 697,67, enquanto os exigíveis em orçamentos futuros passaram de € 303 452 571,03 para € 315 559 324,25 (absorveu parte do retirado como responsabilidade exigível em 2007).

**Quadro VI.6 – Compromissos Assumidos – SPER**

Empresa	Compromissos da Administração Directa				Natureza
	Total	%	Exigíveis em 2007	Exigíveis em Exercícios Futuros	
Saudaçor, S.A.	194.224.322,82	58,04		193.000.000,00 1.224.322,82	"... empréstimos contraídos na liquidação de parte das dívidas existentes no Serviço Regional de Saúde. A regularização destas dívidas será realizada com as verbas que serão afectadas pelo Orçamento da Região Autónoma dos Açores ao Serviço Regional de Saúde, de acordo com os prazos de vencimentos dos empréstimos associados". * "... encargos incorridos e não financiados durante o ano, ..." resultante do CP celebrado com a RAA, para a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde.
SPRHI, S.A.	125.073.522,00	37,38	10.963.498,97	110.452.571,03 3.657.452,00	"... serviços já realizados pela empresa, conforme e firmado nos CP, ..." Responsabilidade da RAA, na parte não co-financiada pelo Prodesa
SATA Air Açores, S.A.	7.045.189,00	2,11	3.287.237,70	3.757.951,30	"... compensação financeira por contrapartida de serviço público na RAA, relativa ao <b>terceiro e quarto trimestres</b> do exercício de 2007."
SPRAçores, S.A.	3.467.027,10	1,04		3.467.027,10	CP para aquisição de imóveis afectos à actividade agrícola na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas.
Ilhas de Valor, S.A.	2.300.000,00	0,69	2.300.000,00		Parcela subscrita do capital social da empresa
IROA, S.A.	2.239.402,00	0,67	2.239.402,00		Contrato-Programa para regular a cooperação entre a RAA e o IROA, S.A. na execução do previsto no Plano e Orçamento de 2007
Atlanticoline, S.A.	262.500,00	0,08	262.500,00		Protocolo para aquisição de bilhetes com cartão inter-jovem
Lotaçor, S.A.	1.059,00	0,00	1.059,00		Direcção Regional das Pescas
<b>Total</b>	<b>334.613.021,92</b>	<b>100,0</b>	<b>19.053.697,67</b>	<b>315.559.324,25</b>	

\* Despachos Conjuntos assinados pelas tutelas das Finanças e Saúde a 6 de Novembro (€ 33 000 000) e 5 de Dezembro de 2006 (€ 160 000 000).

Do total apurado, 5,7% (€ 19,1 milhões) já se encontravam vencidos a 31 de Dezembro de 2007.

#### VI.4.1.2 – Dos Fundos e Serviços Autónomos

O FRCoesão é responsável pela totalidade dos compromissos dos FSA ao SPER, mais propriamente à SATA Gestão de Aeródromos, S.A., de valor idêntico ao de 2006 (€ 178 702,00), e relativo aos serviços de construção e melhoramento dos aeródromos regionais.

#### VI.4.2 – A Fornecedores e Credores Diversos

O apuramento dos compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€ 16,8 milhões – menos 68,4% do que em 2006), teve como suporte a CRAA e as Contas de Gerência dos Serviços de Saúde e restantes Fundos Autónomos. Complementarmente, solicitou-se aos diferentes organismos para informarem "... sobre as despesas assumidas pelo orçamento de 2007 que, ..., não foram efectivamente pagas por conta daquele orçamento".



#### VI.4.2.1 – Da Administração Directa

A informação recolhida serviu de base à construção do quadro VI.7, onde se evidenciam os motivos e a afectação por Departamento Governamental.

As responsabilidades da Administração Directa a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 10,8 milhões, em 31 de Dezembro de 2007 (em 2006 era de € 11,1 milhões).

Quadro VI.7 – Fornecedores

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
PGR	88.766,38	0,82%	Entrada tardia documentos - 88.269,98 Lapso serviços - 423,60 Outros - 72,80
VPG	10.257.830,65	94,75%	Diculdades associadas ao processo conferência - 9.952.189,49 Entrada tardia documentos - 305,641,16
SREC	32.086,22	0,30%	Não foram processadas na devida altura - 10.074,78 Entrada tardia documentos - 9.064,49 Processado após conferenciadas faltas dos professores - 6.656,59 Sem cabimento em 2007 - 4.485,87 Horas efectuadas nos últimos dias de Dezembro - 1.127,66 Entrada tardia documentos na contabilidade - 632,50 Falta documentos para efectuar pagamento - 44,33
SRHE	334.092,31	3,09%	Entrada tardia dos documentos
SRE	10.409,10	0,10%	Entrada tardia dos documentos
SRAS	46.435,31	0,43%	Entrada tardia dos documentos
SRAF	30.848,96	0,28%	Facturas entradas em 2008 - 27.574,16 Insuficiência dados para processamento - 2.029,14 Factura devolvida para correcção - 735,90 Extravio factura - 509,76
SRAM	25.263,71	0,23%	Entrada tardia dos documentos
<b>Total</b>	<b>10.825.732,64</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Elementos fornecidos pelos Departamentos Governamentais

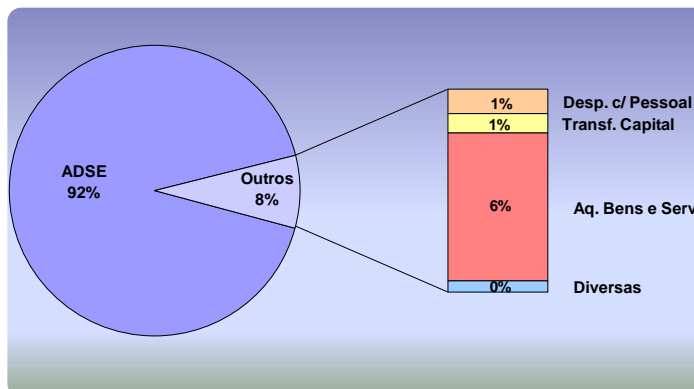
Existe uma divergência de € 3 659,08 entre o comunicado pela SREC (€ 32 086,22) e o correspondente valor evidenciado na CRAA (€ 35 745,30).

A CRAA refere que 87,6% destes encargos se deve ao "...facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos."

Importa realçar que tendo por base a informação prestada pela SREC, foram assumidos **encargos sem cabimento orçamental**, no valor de **€ 4 485,87**.



**Gráfico VI.1 – Fornecedores e Credores Diversos**



Os encargos com a saúde (ADSE) representam 91,9% dos compromissos assumidos, resultantes, de acordo com VPG, da morosidade e complexidade do processo de conferência.

Nos restantes 8,1%, a maior parcela (5,9%), resulta da Aquisição de Bens e Serviços.

#### **VI.4.2.2 – Dos Serviços de Saúde**

Os compromissos dos Serviços de Saúde a Fornecedores e Credores Diversos (€ 4,4 milhões), engloba os dependentes da Administração Regional, discriminados no quadro VI.9 (não compreende os Hospitais EPE e a Saudaço).

**Quadro VI.8 – Compromissos dos Serviços de Saúde, por fonte de informação**

Organismo	SRATC - Ofícios	MFF	CRAA
Centro de Oncologia	31.134,92	31.125,97	31.125,97
C S Angra Heroísmo	549.844,60	549.844,60	549.844,60
C S Horta	712.045,10	732.334,43	711.768,30
C S Nordeste	142.869,48	142.869,48	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	531.257,83	531.257,83
C S Povoação	0,00	0,00	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	173.371,66	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	483.757,26	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	253.296,81	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	150.623,21	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	323.446,75	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	19.540,25	19.540,25
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	195.740,50	195.740,50
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	799.488,31	799.488,31
<b>Total</b>	<b>4.367.387,17</b>	<b>4.386.697,06</b>	<b>4.366.130,93</b>

Os encargos assumidos e não pagos, considerados nas diferentes fontes de informação, continuam a não ser totalmente coincidentes. Em 2007, verificaram-se divergências em 3



serviços: Centro de Oncologia e Centros de Saúde da Horta e de Vila do Porto (a sombreado, no quadro VI.8).

O valor considerado na CRAA (€ 4 366 130,93) é inferior, em € 20 566,13, ao indicado nos MFF (€ 4 386 697,06), e em € 1 256,24, às informações fornecidas pelos serviços (€ 4 367 387,17).

A divergência reside, essencialmente, no Centro de Saúde da Horta. Da conciliação da conta 64 – Despesas com pessoal – entre o MFF e o Balanço Analítico, resulta um valor de € 20 566,53, e o serviço informou € 277,20.

No Centro de Saúde de Vila do Porto, a divergência de € 970,49, entre a Conta de Gerência e o comunicado ao TC, reside na conta 3161 – Produtos Farmacêuticos. O serviço informou € 2 148,57 e o MFF evidencia € 1 178,08.

No Centro de Oncologia dos Açores, a divergência de € 8,95 resulta do serviço ter informado com base nos valores constantes da Conta 262 – Adiantamentos ao Pessoal.

Seguindo o critério adoptado nos anteriores Pareceres, em que as análises se **baseiam** nos **Mapas de Fluxos Financeiros**, apura-se a responsabilidade total de € 4 386 697,06. Realça-se o facto de o Centro de Saúde da Povoação, ser o único serviço que não apresenta qualquer valor.

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico é responsável por 18% do total, seguida dos Centros de Saúde da Horta (17%), de Angra do Heroísmo (13%), de Ponta Delgada (12%) e Ribeira Grande (11%). No seu conjunto, estes 5 serviços são responsáveis por 71% dos encargos para com Fornecedores.

O quadro VI.9 explicita os motivos da falta de pagamento, alegados pelos serviços.

**Quadro VI.9 – Encargos Assumidos e não Pagos dos Serviços de Saúde**

Organismo	Valor	%	Justificação
Centro de Oncologia	31.125,97	0,7%	Insuficiência de tesouraria
C S Angra Heroísmo	549.844,60	12,5%	Insuficiência de receita própria
C S Horta	732.334,43	16,7%	Indisp. financeira/desconhecimento prescrições médicas antecipadamente
C S Nordeste	142.869,48	3,3%	Insuficiência de tesouraria
C S P. Delgada	531.257,83	12,1%	Insuficiência de receita própria
C S Povoação	0,00	0,0%	-
C S Praia da Vitória	173.371,66	4,0%	Insuficiência de tesouraria
C S Ribeira Grande	483.757,26	11,0%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	5,8%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	3,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila F Campo	323.446,75	7,4%	Insuficiência de tesouraria
C S Vila Porto	19.540,25	0,4%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	195.740,50	4,5%	Dificuldades na cobrança de receita emitida
Unid. Saúde Ilha Pico	799.488,31	18,2%	Dificuldades na cobrança de receita emitida/entrada tardia facturas
<b>Total</b>	<b>4.386.697,06</b>	<b>100%</b>	

Fonte: Justificações fornecidas pelas Unidades de saúde

Segundo as informações recebidas dos Serviços de Saúde, os encargos assumidos e não pagos ficaram a dever-se, nomeadamente, a:





- ⇒ Dificuldades de cobrança de receita emitida;
- ⇒ Insuficiência de receita própria;
- ⇒ Insuficiência de tesouraria;
- ⇒ Dificuldades na cobrança de receita emitida;

Com base, ainda, na **informação fornecida pelos serviços**, efectuou-se a desagregação entre encargos com cabimento e sem cabimento.

**Quadro VI.10 – Encargos Assumidos e não pagos pelo SRS, com e sem Cabimento**

Organismo	Encargos Assumidos e Não Pagos				Total
	Com Cabimento		Sem Cabimento		
	Valor	%	Valor	%	
Centro Oncologia	31.134,92	0%	0,00	0,0%	31.134,92
C S Angra Heroísmo	549.844,60	100,0%	0,00	0,0%	549.844,60
C S Horta	249.342,08	35,0%	462.703,02	65,0%	712.045,10
C S Nordeste	142.869,48	100,0%	0,00	0,0%	142.869,48
C S P. Delgada	531.257,83	100,0%	0,00	0,0%	531.257,83
C S Povoação	0,00	-	0,00	-	0,00
C S Praia da Vitória	173.371,66	100,0%	0,00	0,0%	173.371,66
C S Ribeira Grande	483.757,26	100,0%	0,00	0,0%	483.757,26
C S Sta. Cruz Flores	253.296,81	100,0%	0,00	0,0%	253.296,81
C S S. Cruz Graciosa	150.623,21	100,0%	0,00	0,0%	150.623,21
C S Vila F Campo	323.446,75	100,0%	0,00	0,0%	323.446,75
C S Vila Porto	20.510,74	100,0%	0,00	0,0%	20.510,74
USISJorge	195.740,50	100,0%	0,00	0,0%	195.740,50
USIP	799.488,31	100,0%	0,00	0,0%	799.488,31
<b>Total</b>	<b>3.904.684,15</b>	<b>89,4%</b>	<b>462.703,02</b>	<b>10,6%</b>	<b>4.367.387,17</b>

Fonte: Ofícios enviados pelas Unidades de Saúde

Dos 13 serviços com compromissos assumidos e não pagos, o Centro de Saúde da Horta foi o único que assumiu encargos sem cabimento (€ 462 703,02). Em 2006, os encargos assumidos e não pagos, sem cabimento, por aquelas entidades, era de € 756 556,83, e havia 9 serviços sem aquele tipo de responsabilidade.

Como se vem referenciando em anteriores Pareceres, a falta de cabimentação contraria o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual *“nenhuma despesa pode ser efectuada sem que, além de ser legal, (...) tenha cabimento no correspondente crédito orçamental (...)”*.

A assunção de encargos sem cabimento é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsáveis os membros dos respectivos Conselhos de Administração.



### VI.4.2.3 – Dos Fundos e Serviços Autónomos

Os compromissos dos FSA a Fornecedores e Credores Diversos totalizavam € 1 626 761,13, em 31 de Dezembro de 2007 (mais € 836 507,67 – 105,9% – do que em 2006), tendo como principal responsável o Fundo Regional de Coesão, com 76,6% do total, seguido da Escola Profissional das Capelas, com 18,5%.

**Quadro VI.11 – Compromissos a Fornecedores**

Fundos e Serviços Autónomos	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	76,59%	Insuficiência de tesouraria
Escola Profissional das Capelas	301.404,68	18,53%	Dificuldades de tesouraria
Fundo Regional do Emprego	6.018,41	0,37%	Entrada posterior ao período complementar
FE da EB e Sec. da Povoação	6.656,59	0,41%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Roberto Ivens	9.557,33	0,59%	Não existência de verba
FE da EBI Mouzinho da Silveira	865,17	0,05%	Morosidade processo contratualização
FE da EBI de Água de Pau	343,72	0,02%	Facturas entradas em Janeiro de 2008
FE da EB/S da Madalena do Pico	35.484,84	2,18%	Insuficiência de tesouraria
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	5.831,90	0,36%	Processamento apenas após conferência
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	0,90%	Insuficiência de tesouraria
<b>Total</b>	<b>1.626.761,13</b>	<b>100,0%</b>	

Fonte: Ofícios enviados pelos Serviços

À semelhança dos anos anteriores, a CRAA não evidencia a totalidade dos encargos assumidos e não pagos. Por outro lado, apresenta uma responsabilidade de € 29 855,52 do Fundo Regional do Desporto, não confirmada pelo serviço ao TC (quadro VI.12).



Quadro VI.12 – Divergências nos compromissos a Fornecedores

Fundos e Serviços Autónomos	CRAA	SRATC - Ofícios -	Divergência
Fundo Regional de Coesão	1.245.997,49	1.245.997,49	0,00
Escola Profissional das Capelas	0,00	301.404,68	-301.404,68
Fundo Regional do Emprego	0,00	6.018,41	-6.018,41
Fundo Regional do Desporto	29.855,52	0,00	29.855,52
FE da EB e Sec. da Povoação	0,00	6.656,59	-6.656,59
FE da EBI de Roberto Ivens	0,00	9.557,33	-9.557,33
FE da EBI Mouzinho da Silveira	0,00	865,17	-865,17
FE da EBI de Água de Pau	0,00	343,72	-343,72
FE da EB/S da Madalena do Pico	0,00	35.484,84	-35.484,84
FE da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	0,00	5.831,90	-5.831,90
FE da EBI de Arrifes	14.601,00	14.601,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.290.454,01</b>	<b>1.626.761,13</b>	<b>-336.307,12</b>

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Quanto às divergências apresentadas apuradas relativas às dívidas a fornecedores dos FSA, ressalva-se que os valores que constam da CRAA coincidem com os que os respectivos serviços nos comunicaram, como se comprova pelos documentos em anexo.*

Os anexos enviados, no contraditório, limitam-se a confirmar os valores já apresentados na CRAA, relativamente aos FRD, FRE e FE da EBI de Arrifes.

Assim, o Tribunal considera o montante apurado com base na informação prestada pelos diferentes Serviços

#### VI.4.3 – Factoring

O *Factoring* totalizava, no final de 2007, **€204 693,73**, constituído, em exclusivo, por dívidas às farmácias. A USIP é o único serviço responsável por aquele valor, devendo quase 6 vezes mais o valor de 2006 (€ 29 849,50).

No cômputo global, verificou-se um decréscimo de € 95,1 milhões, provocado pela alteração do regime jurídico dos Hospitais.

#### VI.5 - Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde, constituídos em 86,6% por Juros e em 13,4% por Outros Custos e Perdas Financeiras, totalizaram € 281 019,52 (menos 62,7% do que em 2006).



**Quadro VI.13 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde**

(€)		
68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	37.528,55	13,4
681 - Juros	243.490,97	86,6
<b>TOTAL</b>	<b>281.019,52</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Mapa de Demonstração dos resultados Financeiros

Os centros de Saúde de Vila do Porto e de Ponta Delgada são responsáveis, respectivamente, por 19,3% e 14,2% do total. Cada uma das restantes Unidades de Saúde não ultrapassa os 9,3% dos encargos.

**VI.6 – Responsabilidades por Avais**

A concessão de avais é disciplinada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, e sujeita aos limites definidos no EPARAA<sup>45</sup>.

No entanto, apesar da ALRAA fixar, anualmente, um limite para a concessão de avais, não se encontra definido um critério objectivo que permita determinar aquele montante.

Para 2007, o diploma que aprova o ORAA<sup>46</sup>, estabeleceu um limite de € 90 milhões. A RAA concedeu um aval à SPRHI, S.A., no valor de € 26 milhões, e outro à APTG, S.A, na importância de € 5,5 milhões (quadro n.º VI.14), respeitando, assim, o limite aprovado pela ALRAA.

**Quadro VI.14 – Avais Concedidos em 2007**

	SPRHI, S.A.	APTG, S.A.
<b>Finalidade</b>	Conclusão do programa de reabilitação de alguns troços das estradas regionais das ilhas das Flores, Faial, Pico, S. Jorge, Terceira e S. Miguel; Construção da Escola Secundária da cidade da Horta, na ilha do Faial; Conclusão de duas empreitadas da reconstrução, que contemplam os últimos sinistrados do sismo de 1998.	Optimizar as condições de financiamento do empréstimo avalizado pela Região através do aval 03/04
<b>Instituição de Crédito</b>	Caixa Geral de Depósitos	Dexia Sabadell
<b>Montante (euros)</b>	26.000.000	5.500.000
<b>Maturidade</b>	12 anos	12 anos
<b>Reembolso</b>	Bullet (no final do período)	Anual
<b>Divisa</b>	euros	euros

Ambas as empresas são detidas, na sua totalidade, pela RAA.

A 31 de Dezembro de 2007, a RAA era responsável por **20 avais**, num total de **€418,4 milhões** (menos € 4,1 milhões do que em 2006), distribuídos conforme quadro VI.15.

<sup>45</sup> Alínea e) do artigo 30.º.

<sup>46</sup> DLR n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro.



**Quadro VI.15 – Responsabilidade por Avais concedidos**

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida		Variação	
				31-12-2006	31-12-2007	Absoluta	Relativa
1/88	K.F.W.	EDA	8.227.571,6	1.023.095,1	341.031,7	-682.063,4	-66,7%
2/89	K.F.W.	EDA	4.415.458,7	1.024.628,9	683.085,9	-341.543,0	-33,3%
2/92	K.F.W.	EDA	4.105.226,4	1.911.209,1	1.638.179,2	-273.029,9	-14,3%
3/93	B.E.I.	EDA	10.474.755,8	1.513.454,4	1.342.818,6	-170.635,8	-11,3%
4/93	B.E.I.	EDA	17.956.724,3	3.120.738,3	1.766.283,0	-1.354.455,3	-43,4%
1/98	CGD	SATA	13.467.543,2	4.040.263,0	1.346.754,3	-2.693.508,7	-66,7%
1/00	B.C.A.	LOTAÇOR	4.987.979,0	997.595,8	0,0	-997.595,8	-100,0%
1/01	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	27.000.000,0	-3.000.000,0	-10,0%
1/02	B.E.I.	EDA	20.000.000,0	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0%
1/03	Westlb Covered Bind Bank pic	SPRHI, SA	50.000.000,0	31.818.180,0	22.727.270,0	-9.090.910,0	-28,6%
2/03	B.E.I.	EDA	40.000.000,0	40.000.000,0	40.000.000,0	0,0	0,0%
1/04	DEPFA ACS BANK	SPRHI, SA	14.070.000,0	7.035.000,0	2.345.000,0	-4.690.000,0	-66,7%
2/04	DEPFA ACS BANK	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/04	Dexia Credit Local	APTG, SA	11.000.000,0	11.000.000,0	0,0	-11.000.000,0	-100,0%
5/04	Dexia Credit Local	APTO, SA	5.000.000,0	3.000.000,0	1.700.000,0	-1.300.000,0	-43,3%
6/04	DBI	SOGEO	10.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0	0,0	0,0%
1/05	B.E.I.	EDA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR	80.000.000,0	80.000.000,0	80.000.000,0	0,0	0,0%
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, SA	30.000.000,0	30.000.000,0	30.000.000,0	0,0	0,0%
1/06	DEPFA Bank	SPRHI, SA	36.000.000,0	36.000.000,0	36.000.000,0	0,0	0,0%
1/07	CGD	SPRHI, SA	26.000.000,0	0,0	26.000.000,0	26.000.000,0	100,0%
2/07	Dexia Sabadell	APTG,SA	5.500.000,0	0,0	5.500.000,0	5.500.000,0	100,0%
<b>TOTAL</b>				<b>422.484.164,5</b>	<b>418.390.422,8</b>	<b>-4.093.741,71</b>	<b>-0,97%</b>

Fonte: Conta da Região 2007 – Volume I

Destacam-se, as seguintes situações:

- ⇒ O empréstimo garantido pelo aval 6/04 não se encontrava amortizado no final de 2007, tal como previsto, mantendo-se assim a responsabilidade da RAA;
- ⇒ O empréstimo garantido pelo aval 1/00 encontra-se totalmente amortizado, extinguindo-se a responsabilidade da RAA;
- ⇒ O empréstimo garantido pelo aval 3/04 foi amortizado na sua totalidade, através de um refinanciamento, igualmente avalizado pela RAA (aval 2/07);
- ⇒ Os empréstimos avalizados pela RAA, que foram amortizados, rondam os € 35,6 milhões.

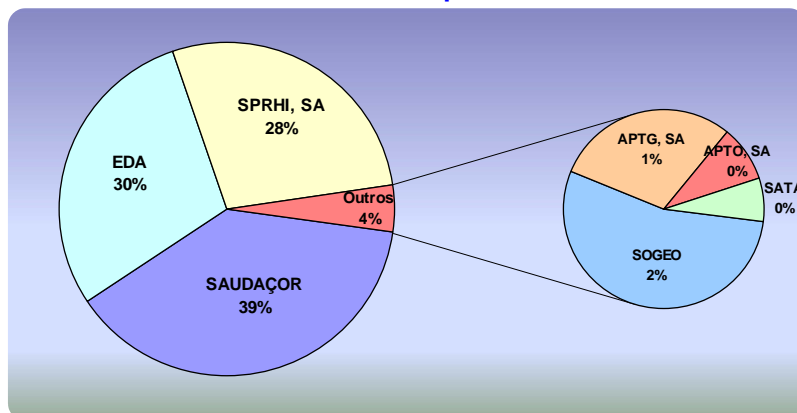
A concessão de avais, embora sujeita a limites anuais, definidos estatutariamente e fixados pela ALRAA, não tem um limite máximo acumulado.

As principais financiadoras dos empréstimos garantidos continuam a ser as instituições bancárias estrangeiras, em especial o BEI (29%) e o DEPFA (28%), seguidos do Credit Suisse (26%). A única instituição bancária nacional (CGD) é responsável por 7% dos financiamentos.

Os principais beneficiários das garantias prestadas continuam a ser a SAUDAÇOR com 39%, a EDA com 30% e a SPRHI com 28%. As restantes empresas representam 4% (Gráfico VI.2).



Gráfico VI.2 – Avals por beneficiário



Pelo terceiro ano consecutivo, a comissão de aval, fixada em 0,1%, foi cobrada aos beneficiários, originando uma receita de € 416 720,93<sup>47</sup>, contabilizada na CRAA, na rubrica 08.01.01 – Prémios, Taxas por Garantias de Risco e Diferenças de Câmbio.

## VI.7 – Evolução da Dívida e outras responsabilidades

A análise à evolução da dívida e outras responsabilidades da RAA, no período 2004-2007, expressa nos gráficos VI.3 e VI.4, desenvolve-se por tipo de responsabilidade, à semelhança da estrutura do Capítulo.

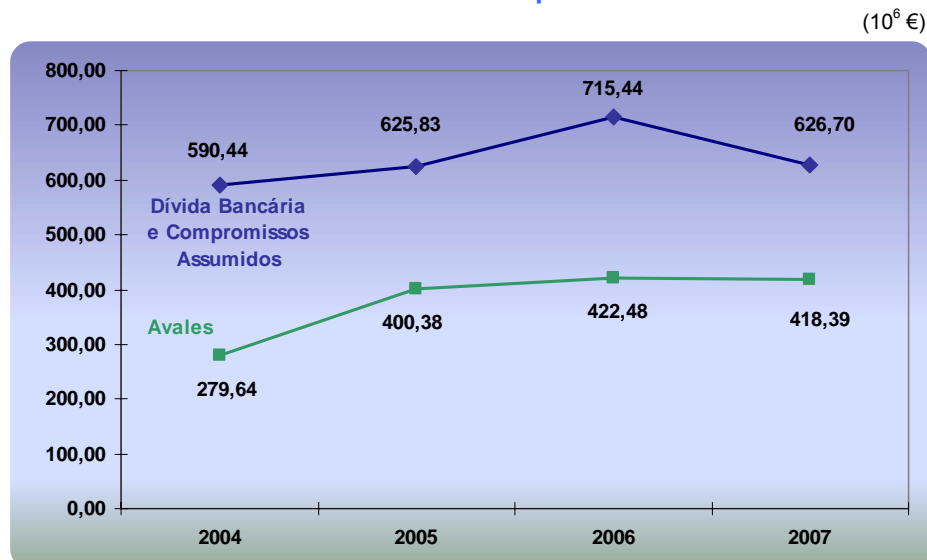
Para a correcta análise comparativa, incluiu-se, nos anos de 2004 a 2006, a dívida da Administração Directa à SPRHI, não considerada nos Pareceres correspondentes, por falta de informação.

<sup>47</sup> A receita cobrada por beneficiário foi a seguinte:

Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores	Entidade	Valores
SAUDAÇOR	161.111,11	SPRHI	110.286,29	EDA	130.102,29	APTG	1.100,00
LOTAÇOR	498,80	SOGEO	10.000,00	SATA	3.366,88	APTO	255,56



Gráfico VI.3 – Dívida e outras Responsabilidades da RAA



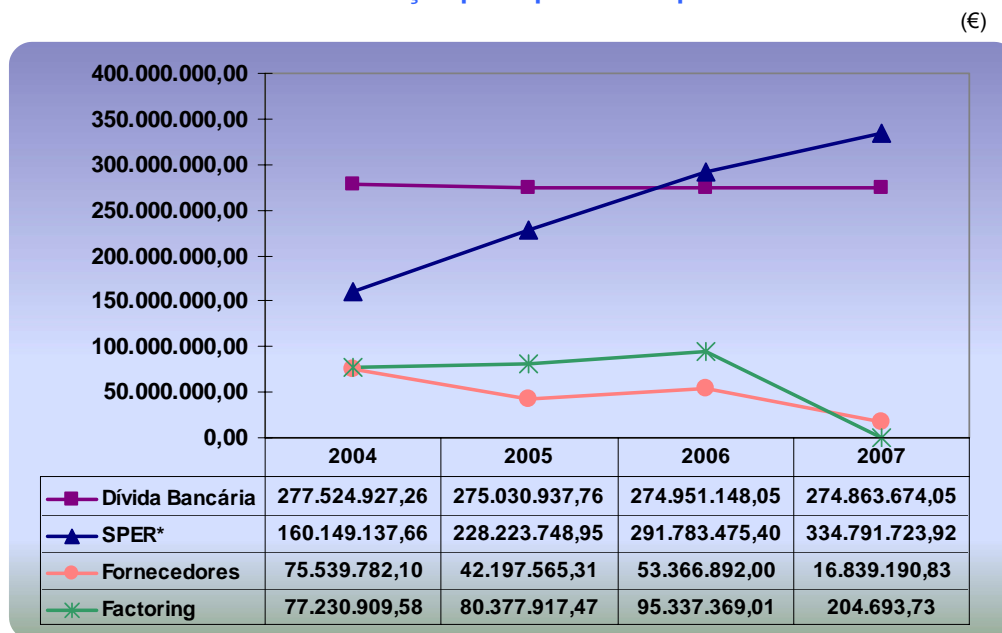
Numa interpretação restrita dos valores, pode concluir-se que o conjunto da dívida bancária e dos compromissos já assumidos diminuiu, em 2007 (menos 12,4% - € 88,7 milhões), interrompendo a tendência crescente que se vinha registando. Contudo, importa relembrar que, na sequência da transformação dos **três Hospitais em Entidades Públicas Empresariais**, a correspondente dívida (€ 132,4 milhões), integrada até 2006, nas responsabilidades da RAA, **deixou de constar em 2007**.

Analisando-se a **evolução, sem aquele efeito** (retirando ao valor de 2006 a dívida dos Hospitais), **verificar-se-ia um aumento de € 43,7 milhões (7,5%), em 2007**.

O comportamento das diferentes componentes, expresso no gráfico VI.4, permite uma análise mais detalhada da evolução.



Gráfico VI.4 – Evolução por Tipos de Responsabilidades



\* Inclui a dívida à SPRHI nos anos de 2004, 2005 e 2006 não considerados nos respectivos Pareceres.

A **dívida bancária** manteve-se inalterada nos 3 primeiros anos, verificando-se uma descida de 0,03% em 2007.

O conjunto dos compromissos a *Fornecedores e Credores Diversos* e o *Factoring*, diminuiu € 131,6 milhões, relativamente a 2006. A transformação dos Hospitais em EPE's está na origem dessa evolução (em 31 de Dezembro de 2006 a dívida dos Hospitais era de € 132,4 milhões).

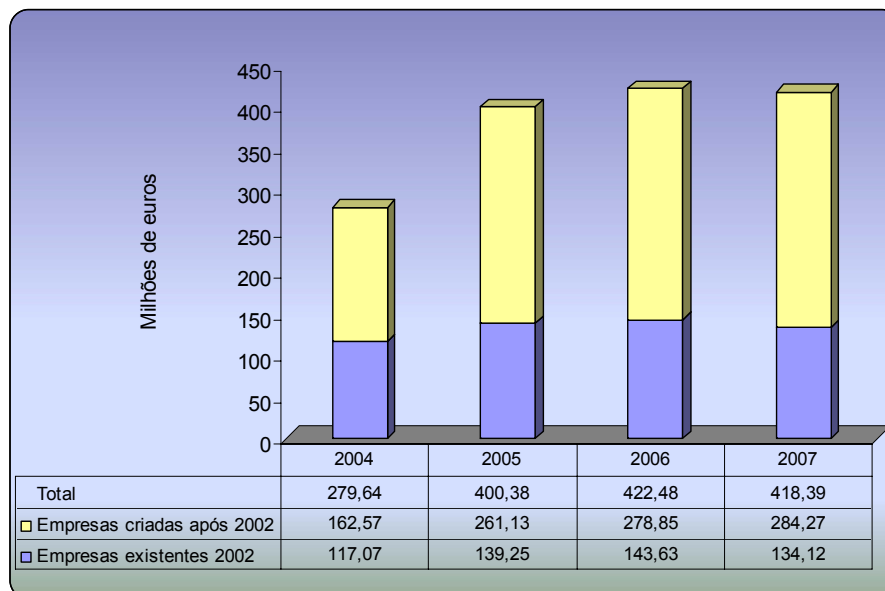
Os compromissos assumidos perante o SPER aumentaram € 42,8 milhões, de 2006 para 2007.

As responsabilidades por avales mantêm-se num valor que ronda os € 400 milhões, desde 2005, diminuindo cerca de 1%, em 2007.





**Gráfico VI.5 – Evolução da Dívida Garantida – Avais**



As Empresas Públicas, criadas pelo Governo Regional, a partir de 2002, estão na origem do aumento do volume dos avais concedidos (detêm perto de 68%).



## VI.8 – Conclusões

**VI.8.1** A dívida bancária (€ 274,9 milhões) e os compromissos assumidos (€ 351,8 milhões) pela RAA e apurados pelo TC, totalizavam praticamente € 626,7 milhões, em 2007 (menos € 88,7 milhões do que em 2006). Daqueles compromissos, € 36,3 milhões (10,3%) já se tinham vencido, no final de 2007, vencendo-se os restantes € 315,6 milhões (89,7%) em anos futuros (*ponto VI.1*);

**VI.8.2** A dívida bancária e os compromissos assumidos (€ 626,7 milhões) correspondem a 18,7% do PIB a preços de mercado, tendo por base os dados preliminares do SREA (*ponto VI.1*);

**VI.8.3** O endividamento líquido, apurado nos termos no n.º 3 do artigo 125.º da lei do OE, para 2007, diminuiu € 43 221 751,73 (*ponto VI.2*);

**VI.8.4** A Dívida Bancária, da responsabilidade exclusiva da Administração Directa, totalizava € 274,9 milhões (menos 0,03% do que em 2006) (*pontos VI.1 e VI.3*);

**VI.8.5** A RAA amortizou o empréstimo de € 56 587 474,00, contraído em 2002, junto do Dexia – Project & Public Finance, na data de maturidade, e contratou novo empréstimo de € 56 500 000,00, com o mesmo banco (*ponto VI.3*);

**VI.8.6** A despesa com o serviço da dívida bancária totalizou € 68,3 milhões, sendo 82,8% de amortização (*ponto VI.3*);

**VI.8.7** O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida não excedeu 25% das Receitas Correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA (*ponto VI.3*);

**VI.8.8** Os compromissos assumidos totalizavam € 351,8 milhões, menos 20,1% do que em 2006. Este decréscimo decorre da transformação dos três Hospitais em EPE, deixando as correspondentes dívidas de integrar as responsabilidades da RAA. O SPER é credor de 95,15% daquele valor (€ 334,8 milhões), os Fornecedores e Credores Diversos de 4,79% (€ 16,8 milhões) e o *Factoring* pelos restantes 0,06% (€ 204,7 mil) (*ponto VI.4*);

**VI.8.9** A SAUDAÇOR, S.A., com € 194,2 milhões (55,2%) e a SPRHI, S.A., com € 125,1 milhões (35,5%), são credoras, no conjunto, por 90,7% do total dos Encargos Assumidos (*ponto VI.4 e VI.4.1.1*);

**VI.8.10** Foram assumidos encargos sem cabimento orçamental, pela Administração Directa (SREC - € 4 485,87) e pelos Serviços de Saúde (Centro de saúde da Horta - € 462 703,02) (*ponto VI.4.2.1 e VI.4.2.3*);

**VI.8.11** O *Factoring*, da responsabilidade exclusiva dos Serviços de Saúde, é constituído por dívidas às farmácias. A redução de € 95,1 milhões, face a 2006, ficou a dever-se à alteração do regime jurídico dos Hospitais (*ponto VI.4.3*);

**VI.8.12** Os encargos financeiros suportados pelas Unidades de Saúde totalizaram € 281 019,52 (*ponto VI.5*);

**VI.8.13** A responsabilidade por avales totalizava € 418,4 milhões, menos € 4,1 milhões do que em 2006. Foram concedidos dois avales, num total de € 31,5 milhões, respeitando-se o limite de € 90 milhões, estabelecido no ORAA. No entanto, continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado, de avales a conceder. (*pontos VI.1 e VI.6*).



## **CAPÍTULO VII**

### **Património**





## VII.1 – Gestão Patrimonial

A inventariação patrimonial encontra o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria do Ministério das Finanças n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

Assim, torna-se prioritário que seja elaborada a avaliação e inventariação patrimonial, que permita uma gestão efectiva do Património e se elabore o Balanço Patrimonial. A insuficiente informação sobre esta matéria tem sido apontada pelo Tribunal de Contas, tanto em anteriores Pareceres como em auditorias.

Sobre esta matéria, a Região assinou, já em 2009, um contrato de prestação de serviços com o Banco Espírito Santo de Investimento, SA, com vista à regularização do património imobiliário<sup>48</sup>.

## VII.2 – Património Físico

O valor dos bens móveis, imóveis e semoventes, que constituem o Património inventariável da Região, bem como as variações patrimoniais e o valor afecto aos diferentes entes públicos, constam da CRAA de 2007<sup>49</sup>.

### VII.2.1 – Situação Patrimonial em 31/12/2007

No quadro VII.1 estão representadas as variações patrimoniais dos bens móveis, imóveis e semoventes, ocorridas em 2007, referentes às aquisições, abates e ajustamentos (amortizações, reavaliações, cedências e outras modificações), bem como, o saldo patrimonial existente no início e final daquele período.

**Quadro VII.1 – Relação de Bens Patrimoniais em 2007**

Bens	Em 1/Jan (1)	Informações Apresentadas na CRAA			
		Abates (a) (2)	Aquis. (3)	Ajust. (b) (4)	Em 31/Dez (5)=(1)-(2)+(3)+/(4)
<i>Móveis</i>	31.949.376,79	-447.657,89	8.183.615,31		<b>39.685.334,21</b>
<i>Imóveis</i>	35.365.067,57	-1.503.036,75	17.905.654,75		<b>51.767.685,57</b>
<i>Semoventes</i>	5.951.557,37	-65.415,19	1.189.698,82	-108.335,20	<b>6.967.505,80</b>
<b>Totais</b>	<b>73.266.001,73</b>	<b>-2.016.109,83</b>	<b>27.278.968,88</b>	<b>-108.335,20</b>	<b>98.420.525,58</b>

Fonte: CRAA de 2007.

Observações:

(a) No que se refere aos Imóveis, o valor corresponde a cedências de propriedade a título definitivo.

(b) Ajustamentos compreendem as amortizações, reavaliações, cedências e venda de bens.

O Património físico inventariável da Região, no final de 2007, **apresentava um valor de €98 420 525,58**, tendo-se valorizado em **€25 154 523,85**, mais **34%** do que o registado no ano anterior. Este incremento **representou o dobro do verificado em 2006**.

<sup>48</sup> Contrato visado em 20/03/2009, no valor de € 1 230 000,00, pelo prazo de um ano e cujo objecto é o seguinte: "Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, e apresentação de soluções com vista à sua racionalização e rentabilização."

<sup>49</sup> Património – Volume I, páginas 66 a 70.



O quadro VII.2 mostra a afectação dos bens patrimoniais – domínio privado – pelos diferentes serviços da administração pública regional.

**Quadro VII.2 – Distribuição dos Bens Patrimoniais em 31/12/2007**

Bens	Informações Apresentadas na CRAA			Total
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	
<i>Móveis</i>	34.425.891,72	5.259.442,49		<b>39.685.334,21</b>
<i>Imóveis</i>	45.913.406,66	3.800.781,76	2.053.497,15	<b>51.767.685,57</b>
<i>Semoventes</i>	6.947.439,40	20.066,40		<b>6.967.505,80</b>
<b>Totais</b>	<b>87.286.737,78</b>	<b>9.080.290,65</b>	<b>2.053.497,15</b>	<b>98.420.525,58</b>

Os bens patrimoniais da RAA afectos aos “**Departamentos Governamentais**” representam **89%** do total.

### VII.3 – Património Financeiro

Do Património da Região também fazem parte as participações financeiras, detidas directa e indirectamente em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais.

A análise das participações sociais da Região, detidas no final de 2007 teve por suporte os elementos disponibilizados na CRAA<sup>50</sup> e os Relatórios e Contas das entidades que integram o SPER.

No decurso de 2008, foram publicados dois diplomas relevantes para a regulação do sector empresarial, nomeadamente o Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 Março, que estabelece o regime jurídico do SPER e o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 Maio, que define um novo estatuto do gestor público regional.

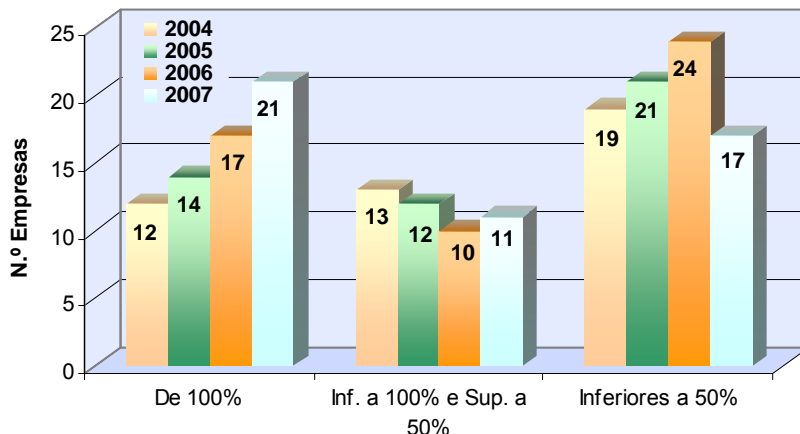
#### VII.3.1. – Participações Financeiras da RAA em Empresas e Associações

O número de empresas, segundo os direitos de participação da Região, nos últimos quatro anos, está representado no gráfico VII.1.

<sup>50</sup> Quadro da página 56, Volume I.



**Gráfico VII.1 – Nº de Empresas / Direitos Participação da RAA**



O SPER, em 2007, era constituído por 49 entidades, menos duas do que no ano anterior.

A quebra apresentada, resultou da **venda** da participação da Região na **FTM**, correspondente a 10% do capital social, que por sua vez era detentora, de forma indirecta, de outras cinco participações em empresas do universo FTM, perfazendo um total de **6 entidades** que saíram do SPER.

Por outro lado, por via da alteração do estatuto e conseqüente regime jurídico, foram incluídas no SPER **4 novas entidades**: o IROA e os 3 hospitais da Região (HH, HSEAH e HDESPD).

A carteira de participações da Região é constituída por 49 entidades, dispersas por diversos sectores de actividade, conforme o apresentado no diagrama:

**Diagrama VII.1 – Participações da Região – 2007**

Número de Empresas / Sectores	100%	Entre 50% e inferior a 100%	Inferior a 50%
Ambiente	1		
Exploração (portuária e aeroportuária)	6		
Transportes (aéreos, terrestres e marítimos)	6	1	1
Turismo		3	3
Estudos, investigação e tecnologia	3	2	4
Saúde	4		
Habitação e obras públicas	1		
Cultura e espectáculos		1	
Formação		2	
Produção e distribuição de energia		1	3
Telecomunicações		1	1
Outros (a)			5

Observações:

(a) Estão consideradas todas as empresas com participações inferiores a 10%.



Os investimentos no SPER têm estado concentrados no **sector dos Transportes**, nomeadamente na gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, sector onde a Região mantém 12 empresas participadas a 100%.

### VII.3.1.1 – Empresas com participação pública superior a de 50% do Capital Social

No quadro VII.3 estão representadas as empresas, cujo capital social<sup>51</sup> é detido pela Região em mais de 50%.

**Quadro VII.3 – Participações Superiores a 50% de Capital Social — 2007**

100%	
APIA	Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE
APSM	Administração Portos Ilhas S. Miguel e Stª. Maria, SA
APTG	Administração Portos da Terceira e Graciosa, SA
APTO	Administração Portos Triângulo e do Grupo Ocidental, SA
ARENA	Agência Regional de Energia da RAA, Ass (a)
	Atlânticoline, SA
HH	Hospital da Horta, EPE
HSEAH	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
HDESPD	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA
LOTAÇOR	Serviço de Lotas dos Açores, SA
PA	Portos dos Açores - SGPS, SA
SATA	SATA Air Açores - Serv. Aç. Transportes Aéreos, SA
	SATA Exp. Inc. CAN (b)
	SATA Exp. Inc. USA (b)
	SATA Gestão de Aeródromos, SA
	SATA Internacional - Serv. Transportes Aéreos, SA
	SATA SGPS - Soc. Transportes Aéreos SGPS, SA
SAUDAÇOR	Sociedade Gestora Recursos e Equipamentos Saúde dos Açores, SA
SPRAçores	Sociedade Promoção e Gestão Ambiental, SA
SPRHI	Sociedade Promoção Reabilitação Habitação e Infra-Estruturas, SA
Entre 50% e 100%	
AAFTH	Associação Açoriana Formação Turística e Hoteleira, Ass (a)
ATA	Associação de Turismo dos Açores, Ass (a)
EDA	Electricidade dos Açores, SA
ENTA	Escola de Novas Tecnologias dos Açores (a)
ETCSM	Empresa Transportes Colectivos Stª Maria, Lda
GLOBALEDA	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
	Ilhas de Valor, SA
INOVA	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores, Ass (a)
ORT	Observatório Regional do Turismo (a)
PJA	Pousadas Juventude Açores, SA
	TEATRO MICAELENSE - Centro Cultural e de Congressos, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária; (b) Entidade estrangeira

<sup>51</sup> No caso das associações deve entender-se *Capital Associativo* e no que respeita às EPE's deve entender-se *Capital Estatutário*.



Nesta relação de 32 empresas, verifica-se que **21** são detidas a **100%** pela Região e 4 são entidades públicas empresariais.

### **VII.3.1.2 – Empresas com participação pública inferior a 50% do Capital Social**

No quadro VII.4, estão representadas as empresas cuja participação da RAA é inferior a 50% do capital social.

**Quadro VII.4 – Participações Inferiores a 50% de Capital Social — 2007**

<b>Inferior a 50%</b>	
BANIFAçPensões	Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA
	CABO TV Açoriana, SA
CCAM	Caixa Crédito Agrícola Mútuo Açores, CRL
CONTROLAUTO	Controlo Técnico Automóveis, Lda
DTS	Sociedade Açoriana Desenvolvimento Tecnologias e Serviços, Lda
EEG	Empresa de Electricidade e Gáz. Lda
FEJC	Fundação Engº José Cordeiro (a)
GEOTERCEIRA	Sociedade Geoelectrica da Terceira, SA
	GOLFE Açores, Lda
IATH	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
NORMA Açores	Sociedade Estudos Apoio Desenvolvimento Regional, SA
ONIAÇORES	Infocomunicações, SA
SEGMA	Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda
SITURFLOR	Sociedade Investimentos Turísticos das Flores, SA
SOGEO	Sociedade de Geotermia dos Açores, SA
TRANSMAÇOR	Transportes Marítimos dos Açores, Lda
VERDEGOLF	Campos de Golf dos Açores, SA

Fonte: CRAA 2007

Observações. (a) Entidade não societária.

A carteira de participações minoritárias da Região é composta por 17 empresas.





### VII.3.1.3 – Participações Detidas Directamente Pela RAA – 2006/2007

O quadro VII.5 traduz as participações directas da Região no SPER em valor subscrito e respectiva variação ocorrida em 2007.

Quadro VII.5 – Participações em Empresas Detidas Directamente pela RAA

Unid.: Euro

Entidades	2006			2007			Variação 2006/2007						
	Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA				
		Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)	
Públicas Empresariais	APIA (a)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	HH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HSEAH (b)				33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	N	33.300.000	N	100	N
	HDESPD (b)				80.900.000	80.900.000	100	80.900.000	N	80.900.000	N	100	N
Societárias	IROA (c)				50.000	50.000	100	50.000	N	50.000	N	100	N
	LOTAÇOR	4.500.000	4.500.000	100	4.500.000	4.500.000	100	0	→	0	→	0	→
	PA	40.238.700	40.238.700	100	40.238.700	40.238.700	100	0	→	0	→	0	→
	SATA SGPS (d)	18.000.000	18.000.000	100	18.000.000	18.000.000	100	0	→	0	→	0	→
	SAUDAÇOR	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRAÇORES (e)	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	→	0	→	0	→
	SPRHI	7.950.000	7.950.000	100	7.950.000	7.950.000	100	0	→	0	→	0	→
	ETCSM	175.000	174.800	99,89	175.000	174.800	99,89	0	→	0	→	0	→
	T. MICAELENSE (f)	11.244.144	11.220.994	99,80	12.244.144	12.220.994	99,81	1.000.000	↗	1.000.000	↗	0,01	↗
	Ilhas de Valor (g)	2.500.000	2.450.000	98	6.500.000	6.450.000	99,23	4.000.000	↗	4.000.000	↗	1,23	↗
	PJA	75.000	38.250	51	75.000	38.250	51	0	→	0	→	0	→
	EDA	70.000.000	35.070.000	50,1	70.000.000	35.070.000	50,1	0	→	0	→	0	→
	SITURFLOR (h)	5.163	1.995	38,65	5.163	1.995	38,65	0	→	0	→	0	→
	TRANSMAÇOR	425.000	85.000	20	425.000	85.000	20	0	→	0	→	0	→
FTM	1.471.135	147.114	10	0	0	0	-1.471.135	↘	-147.114	↘	-10	↘	
Não Societárias	ARENA (i)	1.127.535	1.127.535	100	377.535	377.535	100	-750.000	↘	-750.000	↘	0	→
	INOVA	710.096	465.762	65,59	710.096	465.762	65,59	0	→	0	→	0	→
	ORT (j)	ND	50.000	55,60	ND	50.000	55,60	ND	ND	0	ND	0	→
	AAFTH	50.000	25.000	50	50.000	25.000	50	0	→	0	→	0	→
	ATA	65.000	25.000	38,46	65.000	25.000	38,46	0	→	0	→	0	→
	ENTA	100.000	22.000	22	100.000	22.000	22	0	→	0	→	0	→
<b>Totais</b>	<b>158.786.773</b>	<b>121.742.150</b>		<b>309.115.638</b>	<b>273.395.036</b>		<b>150.328.865</b>		<b>151.652.886</b>				

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

- (a) Agência criada pelo DLR n.º 24/2006/A, de 28 de Julho. Capital social integralmente subscrito e realizado em numerário pela RAA.  
 (b) Criado pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Hospital. Capital estatutário integralmente constituído e realizado pela reavaliação de imobilizado e pela conversão de passivos à Saudaçor, SA.  
 (c) Criado pelo DLR n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro, em resultado da transformação do antigo Instituto. Capital Social integralmente subscrito pela RAA. No que concerne à realização não é possível emitir opinião.  
 (d) Sociedade criada pelo DLR n.º 23/2005/A, de 20 de Outubro. Iniciou a sua actividade no dia 1 de Novembro de 2006. Capital social integralmente subscrito e realizado, por entrega em espécie das acções representativas da totalidade do capital social da SATA Air Açores.  
 (e) Empresa criada pelo DLR n.º 4/2006/A, de 16 de Janeiro (alterado pelo DLR n.º 16/2006/A, de 23 de Maio e pelo DLR n.º 43/2006/A, de 31 de Outubro), tendo iniciado a actividade em 19 de Outubro de 2006. Capital integralmente subscrito e realizado em numerário.  
 (f) Subscrição realizada este ano, por transferência recebida no ano de 2006, no valor de € 1.000.000.  
 (g) O aumento do valor do capital social, originou um acréscimo da participação da RAA de 98% para 99,23%, em virtude de os restantes sócios não terem acompanhado aquela subscrição.  
 (h) A empresa foi dissolvida em 08/12/1998 e encontra-se em liquidação judicial desde 22/03/2004.  
 (i) Redução do Capital Associativo em virtude da RAA (principal associado) ter alterado a decisão de realizar capital subscrito anteriormente, no valor de € 750.000.  
 (j) Informação somente recolhida na CRAA 2006 e 2007. O ORT não remeteu o Relatório e Contas ao TC.

Notas:

- (1) **Capital Estatutário** para as EPE's; **Capital Social** para as Societárias e **Património Associativo** para as Não Societárias  
 (2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; → -Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

A indisponibilidade do Relatório e Contas de 2007 e a falta de informação na CRAA não permitem formular qualquer apreciação sobre o ORT (Observatório Regional do Turismo).



Fazem parte do universo de participações directas da Região 24 entidades, sendo: 4 públicas empresariais; 14 societárias; e 6 não societárias.

Aquela carteira de participações da RAA atingiu, em valor nominal, o montante de **€273,4 milhões** (mais 125% do que o registado no ano anterior).

O aumento do investimento, realizado em 2007, representou quase **€151,7 milhões** e resultou da constituição / alteração do capital social das seguintes entidades:

⇒ **Hospitais, EPE** – constituição das sociedades – € 147 500 000.

Os hospitais da Horta, de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, foram transformados em entidades públicas empresariais. Os capitais constitutivos daquelas entidades foram subscritos, na sua totalidade, pela RAA e realizados em espécie: parte através da reavaliação de imobilizados corpóreos (edifícios e terrenos) e o restante pela conversão de passivos afectos à Saudação<sup>52</sup>.

⇒ **IROA** – constituição da sociedade – € 50 000.

O capital social foi integralmente subscrito pela RAA, no entanto não foi possível saber-se o modo da sua realização.

⇒ **Teatro Micaelense** – aumento do capital social – € 1 000 000.

Aumento subscrito no ano de 2007, por conta da realização, em numerário, efectuada no ano anterior.

⇒ **Ilhas de Valor** – aumento do capital social – € 4 000 000.

Aumento subscrito na totalidade e realizado parcialmente em dinheiro pela RAA, através de transferência do ORAA, no valor de € 1 700 000;

⇒ **FTM** – venda da participação da RAA no capital social – € 147 114.

Alienação de 10% do capital social, detido pela Região.

⇒ **ARENA** – redução da participação da RAA no património associativo – € 750 000.

Esta diminuição resultou da anulação de subscrição anteriormente assumida pela RAA.

As participações financeiras mais significativas, traduzidas em capital subscrito, totalizam € 271,9 milhões (99% do total das participações directas) e estão repartidas por 10 empresas:

Entidade	Participação (€)
Hospital do Divino Espírito Santo (Ponta Delgada)	80 900 000,00
Portos dos Açores, SGPS	40 239 000,00
EDA – Electricidade dos Açores, SA	35 070 000,00
Hospital da Horta	33 300 000,00
Hospital de Santo Espírito (Angra do Heroísmo)	33 300 000,00
SATA – Sociedade Transportes Aéreos, SGPS	18 000 000,00
Teatro Micaelense, SA	12 221 000,00
Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	7 950 000,00
Ilhas de Valor	6 450 000,00
Lotaçor – Serviço Açoreano de Lotas	4 500 000,00

<sup>52</sup> De acordo com o DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, e despachos conjuntos dos membros do GR, com competência na matéria.



## VII.3.2 – Balanço Sintético das empresas detidas pela Região em mais de 50% do Capital Social

### VII.3.2.1 – Principais indicadores do SPE da Região

Os principais indicadores referentes às empresas detidas directamente pela Região, cujos direitos de participação são superiores a 50% e cujo Capital Social é igual ou superior a € 50 000, constam do quadro VII.6.

Quadro VII.6 – Detidas Directamente pela RAA (> 50%) e Capital Social > €50.000 — Indicadores

*Unid.: 10<sup>3</sup> Euro*

Entidades	Capital Social (1)					Cap. Próprio					Res. Líquidos					N.º Trab.						
	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.	2004	2005	2006	2007	Ev.		
Públicas Empresariais	APIA			50	50	→			50	58	↗			0	8	↗			4	6	↗	
	HH			33.300	N				17.356	N				-11.619	N					440	N	
	HSEAH			33.300	N				12.586	N				-20.727	N					819	N	
	HDESPD			80.900	N				30.034	N				-50.966	N					1.395	N	
Societárias	IROA				50	N				160	N				110	N					22	N
	LOTAÇOR	4.344	4.500	4.500	4.500	→	-3.348	4.885	4.890	4.910	→	-1.197	-37	4	20	↗	133	153	141	125	↘	
	PA	150	33.739	40.239	40.239	→	37.086	42.277	49.963	50.804	↗	-1.512	-620	1.179	840	↘	2	2	2	3	↘	
	SATA SGPS			18.000	18.000	→			25.826	32.708	↗			4.896	4.993	→			ND	ND	ND	
	SAUDAÇOR	50	50	50	50	→	3.914	3.983	3.971	4.000	→	-249	47	-32	29	↗	19	20	19	20	→	
	SPRAÇORES				50	→				50	3.666	↗			0	41	↗			0	5	↗
	SPRHI	1.000	7.950	7.950	7.950	→	1.182	8.131	8.148	8.199	→	11	19	17	52	↗	11	13	9	9	→	
	ETCSM	100	5	175	175	→	-35	-80	19	-26	↘	-36	-45	-72	-44	→	5	4	4	4	→	
	TEATRO MICAELENSE	10.324	10.324	11.244	12.244	↗	12.010	10.619	10.227	10.889	↗	-1.863	-1.391	-1.311	-338	↗	14	18	18	19	→	
	Ilhas de Valor			2.500	6.500	↗			2.433	6.312	↗				-67	-120	↘			1	1	→
PJA	75	75	75	75	→	244	229	197	192	→	-14	-16	-31	-5	↗	16	16	16	15	→		
EDA	70.000	70.000	70.000	70.000	→	67.169	75.499	84.271	106.618	↗	7.936	10.210	8.772	11.274	↗	726	702	721	701	→		
Não Societárias	ARENA	1.128	1.128	1.128	378	↘	881	885	980	253	↘	-93	4	95	23	↘	8	ND	6	4	↘	
	INOVA	710	710	710	710	→	1.045	1.157	1.278	1.372	↗	107	112	121	94	→	34	35	35	35	→	
	ORT (a)			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND			ND	ND	ND	
	AAFTH	50	50	50	50	→	35	75	109	76	→	328	40	34	-33	↘	32	ND	ND	ND	ND	

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Não existe informação sobre esta entidade.

Notas:

(1) Capital Estatutário para as EPE's; Capital Social para as Societárias e Património Associativo para as Não Societárias

(2) Ev.-Evolução; N- Nova Participação; ND- Informação não disponível; → - Inalterada; ↗-Subida e ↘-Descida

O Balanço Social, para o quadriénio 2004/2007, indica aumento de colaboradores do SPER, passando de 1 000 para 3 623, devido, essencialmente, à inclusão na análise dos três hospitais EPE's, que congregam 2 654 trabalhadores.

A análise dos resultados líquidos aponta as empresas **EDA** e **SATA**, SGPS como tendo apresentado um bom desempenho.

O **TEATRO Micaelense**, apesar de manter um resultado negativo, denota uma tendência de recuperação dos resultados.

No sector da Saúde, cingido apenas aos hospitais da Horta (**HH**), de Santo Espírito, de Angra do Heroísmo (**HSEAH**) e do Divino Espírito Santo, de Ponta Delgada (**HDESPD**), verificaram-se, em 2007, resultados líquidos negativos bastante significativos, **€83,3 milhões**.

Salienta-se também que, em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os hospitais apresentaram uma



significativa **erosão** dos **Capitais Próprios**<sup>53</sup>: **HH** (-48%), **HSEAH** (-62%) e **HDESPD** (-63%).

### VII.3.2.2 – Subscrição / Realização do Capital Social

No quadro VII.7, reflecte-se a posição da RAA relativamente às subscrições / realizações de capital social, nas participações directas do SPER.

Quadro VII.7 – Posição da RAA em Relação às Subscrições / Realizações de Capital Social

Empresas		Teatro Micaelense		ARENA		IROA		Ilhas de Valor		ORT		SATA Air Açores (h)	
		Valores	Obs. O	Valores	Obs. O	Valores	Obs. O	Valores	Obs. O	Valores	Obs. O	Valores	Obs. O
Situções													
Subscrições de Capital		1.000	(a)	378	(c)	50	(d)	4.000					
Verbas Transferidas do ORAA para SPER		1.000	(b)	378	(c)	50	(d)	1.700		50	(e)	21.581	(f)
Posição da Região em 31/12/2007	Credora (pela não subscrição do Capital Social)									50	(e)	21.581	(g)
	Devedora (pela não realização do Capital Social)							2.300					
Valor Registado na Contabilidade da Empresa								2.300				0	(g)

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Notas:

- (a) Subscrição de capital que havia sido realizado no ano anterior.  
 (b) Transferência para realização de capital social efectuada no ano de 2006.  
 (c) Por decisão da associada RAA foi cancelada a realização da subscrição de capital anteriormente acordada no valor de € 750.000, considerando-se o capital subscrito igual ao realizado.  
 (d) Subscrito e realizado no ano de 2007, pela constituição da empresa, conforme mencionado no Relatório e Contas do IROA. A realização do capital inicial foi efectuada pelo extinto IROA - Fundo e Serviço Autónomo, através de depósito específico para o efeito.  
 (e) Transferido no ano de 2006. Informação somente recolhida na CRAA de 2006, por indisponibilidade do Relatório e Contas de 2006 e 2007.  
 (f) Transferido no ano de 2005.  
 (g) Os registos contabilísticos da empresa, continuam a não reflectir, no ano de 2007, à semelhança dos anos anteriores, o dinheiro recebido (21.580.734 euros) para incorporação no aumento de capital social da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação daquelas verbas a aquele fim.  
 (h) Apesar de a SATA Air Açores ser uma participada da RAA (indirecta de 1º grau) foi incluída nesta análise, em virtude da situação credora, perante a Região, ter tido origem quando aquela empresa era participada directamente.

Os capitais subscritos pela RAA, nas entidades **Teatro Micaelense** e **ARENA**, estão totalmente regularizados. Relativamente à primeira, através da subscrição de € 1 000 000 transferidos em 2006. Na **ARENA**, através da anulação de subscrição, em anos anteriores, do património associativo, no valor de € 750 000.

No **IROA**, o capital social foi integralmente subscrito pela RAA. Contudo, **não é possível** proceder a qualquer **apreciação**, uma vez que o Relatório e Contas menciona, no anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados: «... capital social de 50.000 euros, que foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região Autónoma dos Açores» e a **CRAA 2007 nada refere** sobre a transferência do ORAA para aquele efeito, nomeadamente na rubrica 09.07.02 – *Activos Financeiros / Acções e Outras Participações / Sociedades e Quase Sociedades Financeiras Públicas*.

<sup>53</sup> Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao "saneamento financeiro" daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Sudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção à mesma empresa.



O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *A transferência dos 50.000,00 € para o capital social do IROA, S.A. foi efectuada directamente pelo IROA, ex-fundo e serviço autónomo, como se pode constatar no balancete analítico da última conta de gerência do referido organismo.*

Após análise à conta do extinto IROA – Fundo e Serviço Autónomo (de 01-01 a 23-03-2007), verifica-se que, à data de encerramento do fundo, existia uma conta de depósitos à ordem com a designação de “IROA SA” na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (código 12.3.1.2), apresentando um saldo de € 50 000, que transitou, como património, para a nova sociedade anónima, entretanto criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de Janeiro.

Aquele diploma previa, no n.º 1 do artigo 7.º, que: «O IROA, S. A. terá inicialmente um capital social de € 50 000, integralmente subscrito e realizado pela Região Autónoma dos Açores ...».

O Relatório e Contas do IROA, SA. (2007) refere, no seu anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados, que o capital social inicial foi integralmente subscrito e realizado em numerário pela Região.

Assim, depreende-se que a realização do capital subscrito foi da responsabilidade do extinto IROA – Fundo e Serviço Autónomo e não da RAA, como dispunha a lei e a informação do Relatório e Contas/2007 do IROA, SA.

A resposta do Governo Regional, em sede de contraditório, esclarece a situação apontada pelo Tribunal.

A **SATA Air Açores** mantém a situação do ano anterior. A RAA transferiu, em 2005, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Naquele ano e seguintes a **empresa não procedeu a nenhum aumento de capital**, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante.

A análise pormenorizada dos Relatórios e Contas de 2005, 2006 e 2007, permite concluir que os registos contabilísticos da empresa **não reflectem o montante recebido** (€ 21 580 734) para **incorporação no aumento de capital social** da SATA Air Açores, contrariando as disposições da RAA, que condicionavam a afectação àquele fim.

Ao invés, a contabilidade da empresa, em 2005, revelava que aquele montante tinha sido **destinado ao abatimento de parte da dívida da Região** – decorrente das indemnizações compensatórias pela prestação do serviço público de transportes aéreos – em atraso (anteriores ao ano de 2005).

Sobre esta matéria, relembra-se a recomendação formulada no Parecer sobre a CRAA de 2005 e reiterada no de 2006:

*“A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores”*

Na gerência de 2007, à semelhança dos anos precedentes, a empresa e a Região nada referem sobre a matéria. Relembra-se<sup>54</sup> que, aquela transferência decorria do processo de

<sup>54</sup> Ver Parecer sobre a CRAA de 2005 (Volume II, página 148).



privatização da EDA e, por Resolução do Conselho do Governo Regional<sup>55</sup>, se pretendia dar cumprimento ao estipulado na Lei-quadro das Privatizações<sup>56</sup>.

## VII.4 – Privatizações / Alienações

As receitas provenientes da alienação de participações sociais registadas no ano de 2007 decompõem-se em:

- ⇒ **Siturpico** – recebimento de € 91 170,86 – pagamento da prestação da venda da empresa;
- ⇒ **FTM** – recebimento de € 559 037,00 – privatização de 10% do capital social da **FTM**, detido pela Região. A alienação daquele capital da **FTM** originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00<sup>57</sup>.

### II.3.1.1 – Auditoria sobre os Processos de Privatização

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, realizou-se uma auditoria sobre o acompanhamento dos processos de privatização ocorridos durante o ano de 2007 – Processo n.º 07/128.01, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 17 de Dezembro de 2007 (n.º 29/2007-FS/SRATC).

A auditoria permitiu **concluir**:

#### FTM – Fábrica de Tabaco Micaelense, S.A.

- ⇒ A receita proveniente da alienação de participações sociais de empresas do SPER foi de € 559 037,00, proveniente, exclusivamente, da conclusão do processo de reprivatização do capital social da FTM. Essa venda consubstancia a extinção dos direitos especiais detidos pela Região junto desta empresa;
- ⇒ A transparência do procedimento ficou comprometida por a fórmula de ponderação dos critérios de adjudicação ter sido posterior ao conhecimento das várias propostas pelo júri;
- ⇒ O Mapa n.º 1 anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, que aprovou o ORAA para 2007, não tinha previsto que o GRA arrecadasse qualquer receita com a alienação de participações sociais. Não foi dado cumprimento à norma prevista no artigo 18.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril – *Lei Quadro das Privatizações* – que manda inscrever em cada ano o produto das receitas das reprivatizações na lei do orçamento, nem ao n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro – *Lei de Enquadramento do ORAA* – nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objecto de inscrição orçamental.

#### ETCSM – Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda

- ⇒ Foi desenvolvido o processo de alienação do capital social da ETCSM na posse da RAA. O procedimento por negociação particular sem publicação prévia de anúncio, com convite a seis entidades, ficou deserto;

<sup>55</sup> Resolução n.º 121/2005, de 21 de Julho.

<sup>56</sup> Número 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

<sup>57</sup> € 559 037,00 (valor venda) – € 147 114 (valor nominal) = € 411 923,00.



⇒ Em 2005-2006 a empresa foi objecto de uma operação harmónica, tendo os resultados negativos acumulados sido absorvidos, mediante uma redução do capital social da empresa, seguida de novo aumento do capital social.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

⇒ O GRA deverá adoptar, no futuro, as medidas adequadas para evitar cobrar receitas que não tenham sido objecto de inscrição no ORAA;

⇒ Considerando o princípio de consignação das receitas provenientes das reprivatizações, previsto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como a situação ocorrida com a afectação da receita da reprivatização da EDA, S.A. ao pagamento das indemnizações compensatórias devidas à SATA Air Açores, o GRA deverá acompanhar a contabilização por parte das empresas do SPER destinatárias da receita da venda da FTM.

Ora, estando a receita da privatização do capital social da **FTM** (€ 559 037,00) consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Lei Quadro das Privatizações, a **CRAA nada refere sobre o destino daquelas receitas.**

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *A receita em causa transitou em saldo no ano de 2007 porque a Resolução que aplicou a respectiva verba só foi aprovada em Conselho de Governo no ano de 2008, Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio. De acordo com mesma resolução a verba destinou-se ao aumento do capital social do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, dando-se assim integral cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.*

Face à resposta do Governo Regional, considera-se a situação esclarecida.



## VII.5 – Dívidas do Sector Público Empresarial Regional

### VII.5.1 – Endividamento do SPER

O endividamento do SPER, relativo às participações da Região superiores a 50% (directas e indirectas de 1º grau), a instituições de crédito nacionais e internacionais, é apresentado no quadro VII.8.

**Quadro VII.8 – Dívida do SPER à Banca**

*Unid.: 10<sup>3</sup> Euro*

Empresas	2006		2007		Variação 06/07	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
AAFTH	90	0,01	139	0,02	49	54
APIA	45	0,01	0	0	-45	-100
APSM			14.527	2	14.527	
APTG	7.500	1	5.500	1	-2.000	-27
APTO	1.000	0,2	1.000	0,2	0	0
ATA			165	0,03	165	
EDA (a)	313.304	50	250.862	42	-62.442	-20
ENTA	145	0,02	365	0,06	220	152
ETCSM			24	0,004	24	
GLOBALEDA	174	0,03	372	0,06	198	114
INOVA	393	0,1	225	0,04	-168	-43
LOTAÇOR	3.924	0,6	7.082	1	3.158	80
SATA Air Aç	4.434	0,7	1.350	0,2	-3.084	-70
SAUDAÇOR	193.000	31	193.000	32	0	0
SPRAÇORES			7.500	1	7.500	
SPRHI	105.021	17	120.548	20	15.527	15
TEATRO MIC			30	0,005	30	
<b>Totais (a)</b>	<b>629.030</b>	<b>100</b>	<b>602.689</b>	<b>100</b>	<b>-26.341</b>	<b>-4</b>

Fonte: Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

**Observações:**

(a) O valor considerado no ano de 2006 (Parecer) estava incorrecto por defeito, tendo-se procedido à respectiva correcção.

Os recursos financeiros captados no mercado financeiro pelo SPER, até ao final de 2007, **reduziram-se** ligeiramente em relação ao ano anterior, **situando-se nos €602,7 milhões (menos 4%)**.

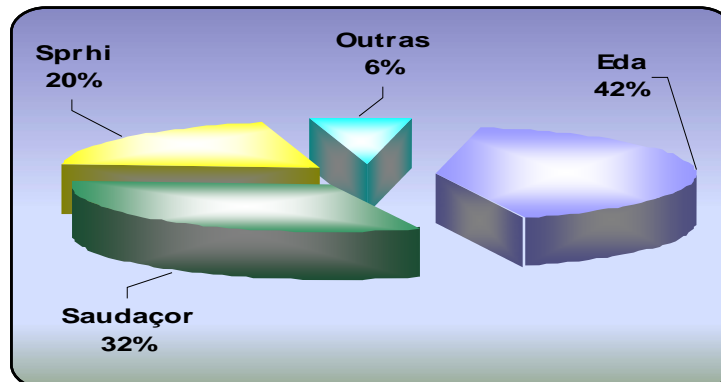
Aquele decréscimo ficou a dever-se, nomeadamente, à **redução** do endividamento da **EDA em 20%** (menos € 62,4 milhões). Contudo, verificaram-se **novos empréstimos** nas empresas **APSM** (mais € 14,5 milhões), **LOTAÇOR** (mais € 3,2 milhões), **SPRAÇORES** (mais € 7,5 milhões) e **SPRHI** (mais € 15,5 milhões).





O gráfico VII.2 apresenta a estrutura, em 2007, do endividamento do SPER.

**Gráfico VII.2 – Estrutura de Endividamento do SPER — 2007**



A **EDA** (€ 250,9 milhões) absorve **42%** do financiamento bancário ao **SPER**.

O restante financiamento é, essencialmente, repartido entre a **Saudaçor** (€ 193,0 milhões) e a **SPRHI** (€ 120,5 milhões) que, em conjunto, representam 52% do crédito concedido ao **SPER**.

#### VII.5.2 – Avals da RAA ao SPER

No quadro VII.9, estão representados os avals concedidos pela Região ao SPER, no período de 2004/2007.

**Quadro VII.9 – Avals da Região ao SPER em 31/Dez**

*Unid.: 10<sup>3</sup> Euro*

Empresas	2004		2005		2006		2007		Variação 07/06	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
APSM (a)	2.500	1	2.500	1						
APTG (a)	11.000	4	11.000	3	7.500	2	5.500	1	-2.000	-27
APTO (a)	5.000	2	5.000	1	1.000	0,2	1.700	0,4	700	70
EDA	94.178	34	119.395	30	128.593	31	122.771	29	-5.822	-5
LOTAÇOR	2.993	1	1.995	0,5	998	0,2			-998	-100
SATA Air Aç (a)	9.427	3	6.734	2	4.040	1	1.347	0,3	-2.693	-67
SAUDAÇOR	80.000	29	160.000	40	160.000	38	160.000	38	0	0
SO GEO (a)	6.859	2	10.000	3	10.000	2	10.000	2	0	0
SPRHI	64.070	23	82.634	21	104.853	25	117.072	28	12.219	12
<b>Totais</b>	<b>276.027</b>	<b>100</b>	<b>399.258</b>	<b>100</b>	<b>416.984</b>	<b>100</b>	<b>418.390</b>	<b>100</b>	<b>1.406</b>	<b>0,3</b>

Fonte: CRAA 2007, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2007 das empresas e instituições.

Observações:

(a) Participação indirecta de 1º grau da Região.

Os avals concedidos ao SPER **mantiveram-se praticamente estáveis** em relação ao ano anterior, **situando-se nos €418,4 milhões**, ou seja, um ligeiro crescimento de 0,3%.

Os gráficos VII.3 e VII.4 apresentam a estrutura, em 2007, dos avals concedidos ao SPER, bem como a sua evolução, no período 2004/2007.

Gráfico VII.3 – Avals da RAA ao SPER em 2007

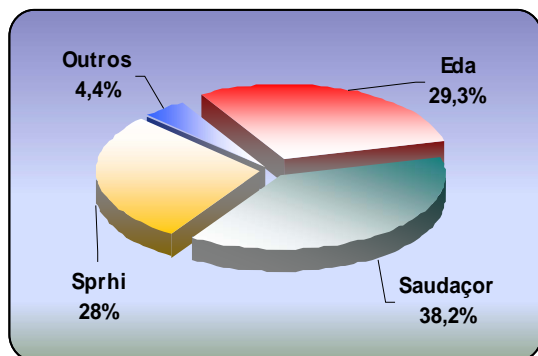
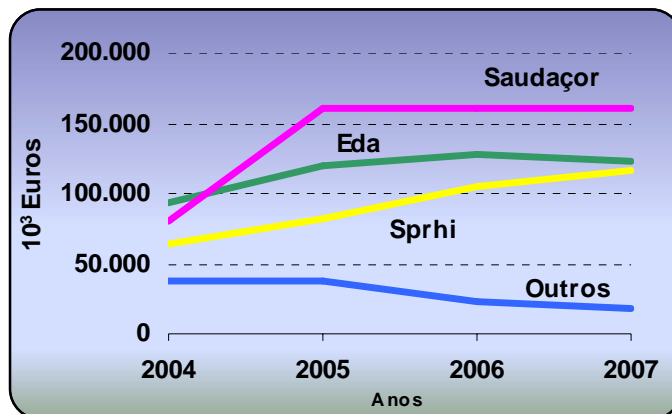


Gráfico VIII.4 – Avals da RAA ao SPER — Evolução



As garantias concedidas pela Região, na forma de avais ao financiamento bancário, foram canalizadas, essencialmente, para a **Saudaçor** (€ 160,0 milhões - 38%), **EDA** (€ 122,8 milhões - 29%) e **SPRHI** (€ 117,1 milhões - 28%).

Nos últimos dois anos, a **SPRHI** foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido €34,4 milhões (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007).

## VII.6 – Auditoria à SPRHI (Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA)

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, efectuada pelo TC, realizou-se uma auditoria à SPRHI – Processo n.º 08/118.03, cujo relatório foi aprovado em Sessão de 29 de Janeiro de 2009 (n.º 02/2009-FS/SRATC<sup>58</sup>), para analisar a situação económico-financeira, os contratos programa em vigor e averiguar da legalidade e regularidade dos procedimentos relativos às empreitadas e prestações de serviços.

A auditoria permitiu **concluir**:

⇒ A SPRHI dedica-se, quase exclusivamente, à gestão de uma carteira de contratos programa, que tem por objecto a construção de diversos equipamentos públicos (habitações, estradas, escolas e outros), cujo valor contratualizado ascendia a € 241 milhões, tendo executado € 193 milhões, até ao final de 2007;

⇒ A RAA comprometeu-se a proceder ao financiamento, tendo transferido, até aquela data, € 57 milhões e avalizou financiamento bancário, cujo endividamento líquido, também naquela data, se situava nos € 121 milhões. O restante capital foi obtido através do auto-financiamento (€ 9 milhões) e aumento do capital social (€ 7 milhões);

⇒ À data dos trabalhos de campo [Junho de 2008], a execução da empreitada de Concepção/Construção das Obras de Reabilitação da Via Vitorino Nemésio:

<sup>58</sup> Disponível em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)



- (i) Encontrava-se atrasada e não existia um documento que previsse o ritmo dos trabalhos a desenvolver e a data de conclusão da obra;
- (ii) O custo associado à execução da obra era de € 1 710 215,54, dos quais já se encontravam pagos € 1 405 338,12;
- (iii) Não existiam quaisquer trabalhos a mais aprovados pelo dono da obra.

⇒ Na empreitada de reabilitação da E.R. n.º 1 – 1.º Ramal da Praia do Almojarife verificou-se que a escolha do ajuste directo foi irregular, por não ter havido a observância dos requisitos cumulativos constantes do artigo 136.º, n.º 1, alínea c) do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Das **recomendações** aprovadas, destacam-se:

- ⇒ Promover a avaliação do património habitacional social transferido para a SPRHI;
- ⇒ O Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados deverá conter informações adequadas à especificidade da empresa;
- ⇒ Definir um critério de imputação dos gastos comuns aos diferentes Contratos Programa;
- ⇒ Diligenciar, junto da RAA, para que as transferências destinadas ao financiamento dos contratos programa sejam remetidas atempadamente e de acordo com os prazos estabelecidos contratualmente, de modo a atenuar o recurso a capitais alheios;
- ⇒ Observar o ritmo dos trabalhos e os prazos de execução das empreitadas;
- ⇒ Escolher o ajuste directo, apenas por motivos de urgência imperiosa quando a situação preencha os requisitos cumulativos constantes do regime da contratação pública.

## VII.7 – Conclusões

**VII.7.1** O património físico inventariável da RAA correspondia a € 98,4 milhões, tendo-se valorizado em € 25,2 milhões (mais 34% do que em 2006). Os *Departamentos Governamentais* detêm 89% dos bens patrimoniais (*ponto VII.2.1*);

**VII.7.2** As participações financeiras da Região, no final de 2007, compreendiam 49 entidades, menos duas do que no ano anterior, sendo 21 detidas a 100%. As participações directas ascenderam a € 273,4 milhões (em 2006 eram de € 121,7 milhões) (*pontos VII.3.1*);

**VII.7.3** A Região, através do SPER, tem centrado investimentos no sector dos Transportes, especialmente na gestão das infra-estruturas e exploração de rotas, detendo, em 12 empresas 100% do capital social (*ponto VII.3.1*);

**VII.7.4** As participações directas da RAA ascenderam a € 273,4 milhões, mais 125% do que em 2006 (€ 151,7 milhões), devido, nomeadamente à transição dos hospitais para o SPER (*ponto VII.3.1.4*);

**VII.7.5** Em apenas um ano de funcionamento e em consequência dos elevados resultados líquidos negativos registados, os três hospitais apresentaram uma erosão



muito significativa dos seus Capitais Próprios HH (-48%), HSEAD (-62%) e HDESPD (-63%) (*ponto VII.3.2.1*);

**VII.7.6** No ano de 2005, a RAA transferiu para a SATA Air Açores, parte das verbas provenientes da privatização da EDA, € 21,581 milhões, para incorporação no capital social. Nos anos de 2005, 2006 e 2007 a empresa não procedeu a nenhum aumento de capital, ficando, em consequência, a Região com uma posição credora, perante uma futura subscrição de capital, naquele montante. A CRAA nada refere sobre a matéria (*ponto VII.3.2.2*);

**VII.7.7** A alienação dos 10% do capital da FTM, pelo valor de € 559 037,00, originou uma mais valia para a Região de € 411 923,00 (*ponto VII.4*);

**VII.7.8** No final de 2007, o endividamento do SPER situava-se nos € 602,7 milhões, menos 4% do que no ano anterior (*ponto VII.5.1*);

**VII.7.9** Os avales concedidos ao SPER mantiveram-se praticamente estáveis em relação a 2006, situando-se nos € 418,4 milhões. Nos últimos dois anos, a SPRHI foi a empresa que mais usufruiu das garantias prestadas pela RAA, tendo obtido € 34,4 milhões (€ 22,2 milhões em 2006 e € 12,2 milhões em 2007) (*ponto VII.5.2*).



## **CAPÍTULO VIII**

### **Fluxos financeiros entre ORAA e SPER**





### VIII.1 — Análise Global

A apreciação dos Fluxos Financeiros entre o ORAA e o SPER, no ano de 2007, teve como suporte: o ORAA; a CRAA; o Relatório de Execução do PRA; as Resoluções do Conselho do Governo Regional; os Despachos e as Portarias que autorizaram a realização das despesas; as Contas de Gerência do FRE e do FRC, e Informações complementares, solicitadas pelo TC.

A CRAA (Volumes I e II e Anexo I), apresenta insuficiências, nomeadamente, quando se pretende compatibilizar os diferentes documentos:

**Volume I** – no Mapa de Fluxos Financeiros da Administração Regional apresenta-se a informação por Entidade Executora / Beneficiário / Agrupamento Económico, não permitindo, analisar a natureza dos fluxos, nem verificar em que Capítulo, Divisão, Programa, Projecto e Acção foram efectuadas as Transferências, Subsídios e Activos Financeiros;

**Volume II** – não apresenta informação que permita identificar os fluxos financeiros do ORAA por entidades do SPER, nomeadamente, a desagregação das rubricas de classificação económica por alíneas e sub-alíneas, em cada um dos agrupamentos económicos (Transferências Subsídios e Activos Financeiros); as entidades beneficiárias do SPER<sup>59</sup> e os correspondentes valores);

**Anexo I** – não identifica todas as entidades do SPER beneficiárias das Transferências, Subsídios e Activos Financeiros.

Para apuramento dos fluxos financeiros do ORAA para o SPER, foram solicitadas, às Delegações da Contabilidade Pública Regional, as Folhas de Processamento, que possibilitaram identificar a natureza dos fluxos, o Capítulo, a Divisão, o Programa, o Projecto e a Acção por onde foram pagas as Transferências (correntes e capital) e os subsídios.

Em 2007, observaram-se vários registos, no montante de € 623 688,14, que contrariam o princípio da especificação orçamental das despesas, vertido nos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e nas disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, como a seguir se indica.

<sup>59</sup> Os níveis desagregados de especificação encontram-se contemplados no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro – Classificador das Receitas e Despesas Públicas.



Classificação Económica utilizada	Classificação Económica correcta
<b>A SREC</b> processou, incorrectamente, transferências para:	
<b>SPRHI – € 430 341,00</b> (Capítulo 40, Divisão 01, Projecto 01)	
<b>04.01.02</b> – Transferências Correntes: Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas	<b>04.01.01</b> – Transferências Correntes: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
<b>Hospital do Divino Espírito Santo – € 93 315,00</b> <b>Hospital de Santo Espírito – € 52 901,12</b> (Capítulo 40, Divisão 02, Projecto 01)	
<b>08.03.06</b> – Transferências de Capital: Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos	<b>08.01.01</b> – Transferências de Capital: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
<b>PJA – € 1 157,06</b> (Capítulo 40, Divisão 03, Projecto 01)	
<b>05.07.01</b> – Subsídios: Instituições Sem Fins Lucrativos	<b>05.01.01</b> – Subsídios: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas.
<b>Norma Açores – € 15 625,22</b> (Capítulo 40, Divisão 03, Projecto 02)	
<b>05.07.03</b> – Subsídios: Instituições Sem Fins Lucrativos	<b>05.01.01</b> – Subsídios: Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Públicas
<b>A SRHE</b> processou, incorrectamente, transferências para:	
<b>Transmaçor – € 30 348,74</b> (Capítulo 40, Divisão 18, Projecto 05)	
<b>08.08.02</b> – Transferências Capital: Famílias: Outras	<b>08.01.01</b> – Sociedades e quase Sociedades não Financeiras: Privadas

O rigor orçamental/contabilístico dos valores registados na Conta depende da correcta classificação das despesas, em particular da Classificação Económica, o que nem sempre se verificou.

Por outro lado, o Mapa de Fluxos Financeiros da Administração Regional para o SPER, **também não evidencia** os seguintes movimentos:

⇒ Da **SREC** para:

- Hospital do Divino Espírito Santo – **€93 315,00** – participar as despesas da Unidade Genética e Patologia Molecular;
- Hospital de Santo Espírito – **€52 901,12** – participar as despesas de funcionamento e desenvolvimento técnico-científico do Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular e apoiar o Projecto "Identidade, Patologia e Esperança: Expectativas Clínicas e Antropológicas em Doentes Oncológicos Açorianos";
- Norma Açores – **€15 625,22** – participar as despesas do curso "NEPA – Novos Empresários para os Açores";

⇒ Do **FREmprego** (05.01.04) para:

- Norma Açores – **€1 397,84** – participar a ocupação temporária de um trabalhador subsidiado.



O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *À semelhança do referido em anteriores pareceres, o Governo Regional tem como objectivos claramente assumidos, o rigor e a transparência na execução orçamental quer das receitas quer das despesas. Efectivamente, tendo em conta os milhares de registos efectuados no âmbito da execução orçamental das despesas ao longo de um ano económico, não nos parece que o princípio da especificação fique comprometido perante 6 situações de utilização incorrecta de classificações económicas. Aliás, a **conclusão** apresentada é reveladora da existência de um serviço público próximo da excelência, tendo em conta o quase inexistente erro na utilização das classificações económicas e o facto dessas excepções terem sido previamente detectadas e devidamente identificadas no volume I da Conta.*

O Tribunal, ao evidenciar as situações consideradas “incorrectas”, pretende contribuir para que a Administração Pública tenha conhecimento, podendo, assim, corrigi-las.

## VIII.2 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos FSA para o SPER

Os Fluxos Financeiros do ORAA e do Orçamento Privativo dos FSA para o SPER, identificam-se no quadro VIII.1.

**Quadro VIII.1 – Fluxos Financeiros para o SPER**

*Unid.: Euro*

Fluxos Financeiros SPER	04.00.00	05.00.00	08.00.00	09.00.00	Total	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
ORAA	202.602.823,47	12.673.278,00	48.223.013,99	0,00	263.499.115,46	98,0
	76,9%	4,8%	18,3%	0,0%	100,0%	
Orçamento Privativo dos FSA	42.500,00	8.018,10	3.695.390,12	1.700.000,00	5.445.908,22	2,0
	0,8%	0,1%	67,9%	31,2%	100,0%	
<b>Total</b>	<b>202.645.323,47</b>	<b>12.681.296,10</b>	<b>51.918.404,11</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>268.945.023,68</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>	<b>75,3%</b>	<b>4,7%</b>	<b>19,3%</b>	<b>0,6%</b>	<b>100,0%</b>	

Os fluxos financeiros para o SPER ascenderam a quase **€269 milhões**, sendo o ORAA responsável por € 263,5 milhões (98%) e os FSA por € 5,4 milhões (2%).

Por Classificação Económica, destacam-se, maioritariamente, as Transferências Correntes [04.00.00], com 75,3%.

### VIII.2.1 – Fluxos Financeiros do ORAA para o SPER

O SPER foi financiado pelo ORAA em € 263,5 milhões (27,3% da Despesa total, excluindo as Operações Extra Orçamentais), sendo o Plano de Investimentos responsável por € 69,9 milhões (19,3% do Plano). Os restantes € 193,6 milhões (32,2%) saíram da componente de Funcionamento, maioritariamente destinados à Saudaço (193,3 milhões).

No quadro VIII.2, identificam-se os Departamentos Governamentais responsáveis pelo financiamento do SPER e os respectivos beneficiários, assim como as rubricas orçamentais utilizadas.





**Quadro VIII.2 – Fluxos Financeiros ORAA / SPER**

Unid.: Euro

Cap.	Classificação Económica	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pago
<b>04.01.01 - Transferências Correntes [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]</b>				
	<b>Presidência do Governo Regional</b>	<b>0,00</b>	<b>371.500,00</b>	<b>371.500,00</b>
40	04.01.H – Teatro Micaelense	0,00	346.500,00	346.500,00
	04.03.A – Teatro Micaelense	0,00	25.000,00	25.000,00
	<b>Secretaria Regional da Economia</b>	<b>2.115.000,00</b>	<b>7.339.140,00</b>	<b>7.339.140,00</b>
	12.03.B – Teatro Micaelense	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	12.05.A – Teatro Micaelense	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	13.04.A – Teatro Micaelense	25.000,00	25.000,00	25.000,00
40	14.03.A – Teatro Micaelense	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	15.01.A – Hospital do Divino Espírito Santo	0,00	7.140,00	7.140,00
	15.01.A – Hospital de Santo Espírito	0,00	5.000,00	5.000,00
	24.01.A – Atlânticoline	2.000.000,00	6.212.000,00	6.212.000,00
	<b>Secretaria Regional dos Assuntos Sociais</b>	<b>193.303.521,00</b>	<b>193.316.721,00</b>	<b>193.316.631,00</b>
04	01 – Saudaçor	193.303.521,00	193.303.521,00	193.303.521,00
40	16.04.A – Saudaçor	0,00	13.200,00	13.110,00
	<b>Secretaria Regional Agricultura Florestas</b>	<b>0,00</b>	<b>1.143.268,00</b>	<b>1.143.268,00</b>
	01 – IROA	0,00	329.516,00	329.516,00
	07.01.BA – IROA	0,00	157.500,00	157.500,00
40	07.01.BB – IROA	0,00	270.000,00	270.000,00
	07.01.BC – IROA	0,00	30.001,00	30.001,00
	07.01. BE – IROA	0,00	18.751,00	18.751,00
	09.03.BC – IROA	0,00	337.500,00	337.500,00
	<b>Total 04.01.01</b>	<b>195.418.521,00</b>	<b>202.170.629,00</b>	<b>202.170.539,00</b>
<b>04.01.02 - Transferências Correntes [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]</b>				
	<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>	<b>430.341,00</b>	<b>430.341,00</b>	<b>430.341,00</b>
40	01.01.Q – SPRHI	430.341,00	430.341,00	430.341,00
	<b>Total 04.01.02</b>	<b>430.341,00</b>	<b>430.341,00</b>	<b>430.341,00</b>
<b>04.03.05 - Transferências Correntes [Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos]</b>				
	<b>Secretaria Regional dos Assuntos Sociais</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,47</b>	<b>1.943,47</b>
40	16.04.A – Hospital do Santo Espírito	0,00	1.943,47	1.943,47
	<b>Total 04.03.05</b>	<b>0,00</b>	<b>1.943,47</b>	<b>1.943,47</b>
	<b>Total das Transferências Correntes</b>	<b>195.848.862,00</b>	<b>202.602.913,47</b>	<b>202.602.823,47</b>
<b>05.01.01 - Subsídios [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]</b>				
	<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>	<b>0,00</b>	<b>87.500,00</b>	<b>87.500,00</b>
40	03.01.B – Atlânticoline	0,00	87.500,00	87.500,00
	<b>Secretaria Regional da Economia</b>	<b>11.106.546,00</b>	<b>11.526.546,00</b>	<b>11.526.495,72</b>
40	25.03.A – Sata Air Açores	11.106.546,00	11.526.546,00	11.526.495,72
	<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
40	11.02.FJ – Lotaçor	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	<b>Total 05.01.01</b>	<b>12.106.546,00</b>	<b>12.614.046,00</b>	<b>12.613.995,72</b>
<b>05.01.03 - Subsídios [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]</b>				
	<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>	<b>0,00</b>	<b>42.500,00</b>	<b>42.500,00</b>
40	03.01.B – Transmaçor	0,00	42.500,00	42.500,00
	<b>Total 05.01.03</b>	<b>0,00</b>	<b>42.500,00</b>	<b>42.500,00</b>
<b>05.07.01 - Subsídios [Instituições sem Fins Lucrativos]</b>				
	<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157,06</b>	<b>1.157,06</b>
40	03.01.B – PJA	0,00	1.157,06	1.157,06
	<b>Total 05.07.01</b>	<b>0,00</b>	<b>1.157,06</b>	<b>1.157,06</b>
<b>05.07.03 - Subsídios [Instituições s/ Fins Lucrativos: Políticas Activas Empr./Formaç. Profissio.]</b>				
	<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>	<b>0,00</b>	<b>15.625,22</b>	<b>15.625,22</b>
40	03.02.O – Norma	0,00	15.625,22	15.625,22
	<b>Total 05.07.03</b>	<b>0,00</b>	<b>15.625,22</b>	<b>15.625,22</b>
	<b>Total dos Subsídios</b>	<b>12.106.546,00</b>	<b>12.673.328,28</b>	<b>12.673.278,00</b>

(continua)...



**Quadro VIII.2 – Fluxos Financeiros ORAA / SPER (...continuação)**

<i>Unid.: Euro</i>				
Cap.	Classificação Económica	Dotação Inicial	Dotação Revista	Pago
<b>08.01.01 - Transferências de Capital [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Públicas]</b>				
<b>Vice - Presidência do Governo</b>		<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
40	28.01.D – APIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos</b>		<b>19.975.623,00</b>	<b>12.118.030,00</b>	<b>12.115.856,99</b>
	18.01.F – SPRHI	425.623,00	425.623,00	425.623,00
40	18.05.A – SPRHI	6.600.000,00	5.900.000,00	5.897.826,99
	23.03.A – SPRHI	12.950.000,00	5.792.407,00	5.792.407,00
<b>Secretaria Regional da Economia</b>		<b>29.350.936,00</b>	<b>24.774.280,00</b>	<b>24.774.211,40</b>
	24.01.A – Atlânticoline	20.212.143,00	16.000.000,00	16.000.000,00
	24.01.AD – APSM	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	24.02.AF – APSM	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	24.02.BB – APTG	1.975.000,00	2.475.000,00	2.475.000,00
	24.02.BG – APTG	500.000,00	0,00	0,00
	24.02.CE – APTO	0,00	75.000,00	75.000,00
	24.02.CJ – APTO	2.229.730,00	2.229.730,00	2.229.730,00
	24.02.CK – APTO	105.000,00	105.000,00	105.000,00
40	24.02.CL – APTO	500.000,00	500.000,00	500.000,00
	24.02.CO – APTO	208.500,00	208.500,00	208.500,00
	24.02.CP – APTO	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	25.01.A – SATA Gestão de Aeródromos	13.000,00	223.250,00	223.234,54
	25.01.B – SATA Gestão de Aeródromos	278.000,00	0,00	0,00
	25.01.C – SATA Gestão de Aeródromos	682.140,00	572.200,00	572.199,22
	25.01. D – SATA Gestão de Aeródromos	535.000,00	355.600,00	355.547,64
	25.01. F – SATA Gestão de Aeródromos	34.838,00	0,00	0,00
	25.01. M – SATA Gestão de Aeródromos	47.585,00	0,00	0,00
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>		<b>0,00</b>	<b>4.923.757,00</b>	<b>4.912.455,17</b>
	07.01.BA – IROA	0,00	837.502,00	837.502,00
	07.01.BB – IROA	0,00	1.245.000,00	1.245.000,00
	07.01.BC – IROA	0,00	610.000,00	609.341,48
40	07.01.BE – IROA	0,00	93.752,00	93.752,00
	09.03. BA – IROA	0,00	1.687.500,00	1.687.500,00
	09.03. BB – IROA	0,00	210.002,00	199.358,70
	09.03. BC – IROA	0,00	240.001,00	240.000,99
<b>Secretaria Regional do Ambiente e do Mar</b>		<b>1.800.000,00</b>	<b>4.751.562,00</b>	<b>4.751.561,35</b>
	11.02.BD – APTG	0,00	252.393,00	252.392,63
40	11.02.BN – APTO	0,00	70.569,00	70.568,72
	11.07.FA – Lotaçor	0,00	645.000,00	645.000,00
	21.01.D / E – SPRA	1.800.000,00	3.783.600,00	3.783.600,00
<b>Total 08.01.01</b>		<b>51.126.559,00</b>	<b>47.567.629,00</b>	<b>47.554.084,91</b>
<b>08.01.02 - Transferências de Capital [Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas]</b>				
<b>Secretaria Regional da Economia</b>		<b>125.000,00</b>	<b>192.372,00</b>	<b>192.364,22</b>
40	24.01.C – Transmaçor	125.000,00	192.372,00	192.364,22
<b>Total 08.01.02</b>		<b>125.000,00</b>	<b>192.372,00</b>	<b>192.364,22</b>
<b>08.03.06 - Transferências de Capital [Administração Central: Serviços e Fundos Autónomos]</b>				
<b>Secretaria Regional da Educação e Ciência</b>		<b>146.216,12</b>	<b>146.216,12</b>	<b>146.216,12</b>
	02.01.A – Hospital do Divino Espírito Santo	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	02.01.B – Hospital do Divino Espírito Santo	37.500,00	37.500,00	37.500,00
40	02.01.C – Hospital do Divino Espírito Santo	5.815,00	5.815,00	5.815,00
	02.01.A – Hospital de Santo Espírito	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	02.01.B – Hospital de Santo Espírito	2.901,12	2.901,12	2.901,12
<b>Total 08.03.06</b>		<b>146.216,12</b>	<b>146.216,12</b>	<b>146.216,12</b>
<b>08.04.01 - Transferências de Capital [Administração Regional: RAA]</b>				
<b>Secretaria Regional da Economia</b>		<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
40	12-02.A – Hospital do Divino Espírito Santo	0,00	300.000,00	300.000,00
<b>Total 08.04.01</b>		<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>08.08.02 - Transferências de Capital [Famílias Outras]</b>				
<b>Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos</b>		<b>30.348,74</b>	<b>30.348,74</b>	<b>30.348,74</b>
40	18.05.B – Transmaçor	30.348,74	30.348,74	30.348,74
<b>Total 08.08.02</b>		<b>30.348,74</b>	<b>30.348,74</b>	<b>30.348,74</b>
<b>Total das Transferências de Capital</b>		<b>51.428.123,86</b>	<b>48.236.565,86</b>	<b>48.223.013,99</b>
<b>Total</b>		<b>259.383.531,86</b>	<b>263.512.807,61</b>	<b>263.499.115,46</b>



### VIII.2.2 – Fluxos Financeiros dos FSA para o SPER

O SPER beneficiou, também, de Transferências dos orçamentos privativos do FRCoessão (€ 5,4 milhões) e do FREmprego (€ 50,5 mil), como se discrimina no quadro VIII.3.

#### Quadro VIII.3 – Fluxos Financeiros FSA / SPER

*Unid.: Euro*

Entidades	04.01.02	05.01.04	08.01.01	08.01.02	09.07.02	Total	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	%
<b>Fundos e Serviços Autónomos</b>							
<b>FRC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.587.605,56</b>	<b>107.784,56</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>5.395.390,12</b>	<b>99,1</b>
Atlânticoline			3.000.000,00			3.000.000,00	55,1
EDA			587.605,56			587.605,56	10,8
Transmaçor				107.784,56		107.784,56	2,0
Ilhas de Valor					1.700.000,00	1.700.000,00	31,2
<b>FRE</b>	<b>42.500,00</b>	<b>8.018,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.518,10</b>	<b>0,9</b>
Transmaçor	42.500,00					42.500,00	0,8
Sata Internacional		3.489,41				3.489,41	0,1
PJA		3.130,85				3.130,85	0,1
Norma Açores		1.397,84				1.397,84	0,0
<b>Total</b>	<b>42.500,00</b>	<b>8.018,10</b>	<b>3.587.605,56</b>	<b>107.784,56</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>5.445.908,22</b>	<b>100,0</b>

### VIII.2.3 – Entidades Beneficiárias

A informação recolhida por este Tribunal, permitiu identificar o destino do financiamento do SPER, com origem no ORAA e nos FSA envolvidos, como a seguir se indica.

Entidades Beneficiárias	Departamento Governamental	Financiamento	
		Objecto	Valor (€)
<b>Saudaçor</b> [193 316 631,00]	<b>SRAS</b> [193 316 631,00]	Serviço Regional de Saúde	193 303 521,00
		Actualização Profissionais Saúde	13 110,0
<b>Atlânticoline</b> [25 299 500,00]	<b>SREC</b> [87 500,00]	Mobilidade Juvenil (cartão inter jovem)	87 500,00
	<b>SRE</b> [22 212 000,00]	Apoio a embarcações de passageiros	6 212 000,00
		Apoio a construção de novos Navios	16 000 000,00
	<b>FRCoessão</b> [3 000 000,00]	Apoio a construção de novos Navios	2 000 000,00
Apoio a embarcações de passageiros		1 000 000,00	
<b>SPRHI</b> [12 546 197,99]	<b>SREC</b> [430 341,00]	Construção Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga	430 341,00
	<b>SRHE</b> [12 115 856,99]	Incentivos à construção e aquisição de habitação	425 623,00
		Sismo das ilhas do Faial e Pico	5 897 826,99
		Construção e reabilitação de estradas Regionais e edifícios Públicos	5 792 407,00



Entidades Beneficiárias	Departamento Governamental	Financiamento	
		Objecto	Valor (€)
<b>SATA</b> [12 680 966,53] Air Açores Gestão Aeródromos [GAer] Internacional [Intern]	<b>SRE</b> [12 677 477,12]	Serviço Público de Transporte Aéreo inter-ilhas [Air Açores]	11 526 495,72
		Aquisição de equipamento aeroportuário [GAer]	223 234,54
		Aerogare das Flores [GAer]	572 199,22
		Aeródromo e aerogare de S. Jorge [GAer]	355 547,64
	<b>FREmprego</b> [3 489,41]	Ocupação temporária de trabalhador [Intern]	3 489,41
<b>IROA</b> [6 055 723,17]	<b>SRAM</b> [6 055 723,17]	Funcionamento da estrutura do IROA	329 516,00
		Abastecimento de água	995 002,00
		Caminhos agrícolas	2 510 002,00
		Electrificação agrícola	639 342,48
		Contratação de equipas de fiscalização	112 503,00
		Reestruturação fundiária	577 500,99
		Reforma antecipada	1 687 500,00
		Sicate (Sistema incentivos compra terras)	199 358,70
<b>SPRAçores</b> [3 783 600,00]	<b>SRAM</b> [3 783 600,00]	Planos de ordenamento de bacias hidrográficas	2 100 000,00
		Protecção da orla costeira da RAA	1 683 600,00
<b>APSM</b> [2 000 000,00]	<b>SRE</b> [2 000 000,00]	Infra-estruturas portuárias	2 000 000,00
<b>APTO</b> [3 148 230,00]	<b>SRE</b> [3 148 230,00]	Infra-estruturas portuárias	3 148 230,00
<b>APTG</b> [2 797 961,35]	<b>SRE</b> [2 475 000,00]	Infra-estruturas portuárias	2 475 000,00
	<b>SRAM</b> [322 961,35]	Infra-estruturas portuárias	322 961,35
<b>Ilhas Valor</b> [1 700 000,00]	<b>FRCoesão</b> [1 700 000,00]	Aumento de capital social	1 700 000,00
<b>Lotaçor</b> [1 645 000,00]	<b>SRAM</b> [1 645 000,00]	Estruturas portuárias	1 000 000,00
		Programa Regional Desenvolvimento Pescas	645 000,00
<b>Teatro Micaelense</b> [1 486 500,00]	<b>PGR</b> [371 500,00]	Apoio a actividades de relevante interesse cultural	346 500,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Cultura	25 000,00
	<b>SRE</b> [1 115 000,00]	Animação turística	1 000 000,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Turismo	50 000,00
		Intervenção em Rabo de Peixe -Industria	25 000,00
<b>APIA</b> [1 000 000,00]	<b>VPGR</b> [1 000 000,00]	Intervenção em Rabo de Peixe - Comércio	40 000,00
		Compensar custos da APIA	1 000 000,00
<b>EDA</b> [587 605,56]	<b>FRCoesão</b> [587 605,56]	Regularizar conta de terceiros em nome	587 605,56



Entidades Beneficiárias	Departamento Governamental	Financiamento	
		Objecto	Valor (€)
		da SRE	
Transmaçor [441 450,00]	SREC [42 500,00]	Mobilidade juvenil	42 500,00
	SRHE [56 301,82]	Reabilitação habitação (sismo Faial/Pico)	56 301,82
	SRE [192 364,22]	Tráfego passageiros inter-ilhas	192 364,22
	FRCoesão [107 784,56]	Compensação juros aquisição habitação	107 784,56
	FREmprego [42 500,00]	Mobilidade juvenil	42 500,00
HDESPD [400 455,00]	SREC [90 315,00]	Apoio à Unidade Genética e Patologia Molecular	90 315,00
	SRE [307 140,00]	Aquisição Câmara Hiperbárica Organização Workshop	300 000,00 7 140,00
HSEAH [59 844,59]	SREC [52 901,12]	Apoio do serviço especializado de epidemiologia e biologia molecular	50 000,00
		Apoio ao projecto Identidade, patologia e Esperança	2 901,12
	SRE [5 000,00]	Encontro Regional de Reabilitação	5 000,00
	SRAS [1 943,47]	Actualização profissionais de saúde	1 943,47
Norma Açores [17 023,06]	SREC [15 625,22]	Curso NEPA – Novos empresários para os Açores	15 625,22
	FREmprego [1 157,06]	Ocupação temporária de trabalhador	1 397,84
PJA [4 287,91]	SREC [1 157,06]	Mobilidade juvenil	1 157,06
	FREmprego [3 130,85]	Ocupação temporária de trabalhador	3 130,85

### VIII.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA

As transferências do SPER para o Orçamento Regional, identificam-se no quadro VIII.4.

**Quadro VIII.4 – Fluxos financeiros SPER / ORAA**

Receitas Provenientes de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		Dotações Orçamentais	Receita Arrecadada
<b>05.00.00</b>	<b>Rendimentos de Propriedade</b>		
05.07.01	Dividendos e Participações nos Lucros	10.000,00	1.369.860,89
<b>11.00.00</b>	<b>Activos Financeiros</b>		
11.10.99	Alienação de Partes Sociais de Empresas - Outras	0,00	559.037,00
<b>13.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>		
13.01.99	Outras	5.500.000,00	91.170,86
<b>Total</b>		<b>5.510.000,00</b>	<b>2.020.068,75</b>

Unid.: Euro



Os *Rendimentos de Propriedade* tiveram origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1 357 209,00) e da FTM, S.A. (€ 12 651,89).

A alienação do capital da FTM, SA, originou uma receita de € 559 037,00.

Em *Outras Receitas de Capital* integra-se o pagamento da prestação da venda da Siturpico.

#### VIII.4 – Evolução dos fluxos financeiros ORAA / SPER

O quadro VIII.5 indica a evolução do financiamento do SPER, por parte do ORAA/FSA.

**Quadro VIII.5 – Fluxos financeiros ORAA / SPER – 2005 a 2007**

Beneficiários	Unid.: Euro		
	2005	2006	2007
SAUDAÇOR	189.990.416,00	196.675.942,00	193.316.631,00
Grupo SATA	38.126.028,25	12.432.281,15	12.680.966,53
SPRHI	21.550.066,94	3.121.486,00	12.546.197,99
Atlânticoline		7.700.000,00	25.299.500,00
LOTAÇOR	8.985.202,10	1.225.000,00	1.645.000,00
PA	6.000.000,00	6.500.000,00	
TEATRO MICAELENSE	657.250,00	1.255.000,00	1.486.500,00
APTO	4.977.522,34	2.583.843,65	3.148.230,00
APTG	3.476.195,51	3.675.000,00	2.797.961,35
IROA			6.055.723,17
APSM	202.977,30	2.500.000,00	2.000.000,00
SPRAçores		754.443,00	3.783.600,00
Ilhas de Valor	2.450.000,00		1.700.000,00
TRANSMaçOR	548.271,29	206.286,98	415.497,52
EDA	598.822,06	45.000,00	587.605,56
APIA		50.000,00	1.000.000,00
Hospital do Divino Espírito Santo			400.455,00
Verdegolf	63.750,00		
ETSM	170.000,00		
Hospital de Santo Espírito			59.844,59
Norma Açores			17.023,06
PJA	727,20	8.567,50	4.287,91
FTM	11.140,00		
<b>Total</b>	<b>277.808.368,99</b>	<b>238.732.850,28</b>	<b>268.945.023,68</b>



## VIII.5 – Conclusões

**VIII.5.1** O Mapa de Fluxos Financeiros da CRAA não considerou transferências, no montante de € 161 841,34, para o SPER (*ponto VIII.1*);

**VIII.5.2** A Classificação Económica de € 623 688,14, transferidos para o SPER, não se encontra correcta (artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e disposições do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro) (*ponto VIII.1*);

**VIII.5.3** O SPER recebeu do ORAA (€ 263,5 milhões – 27,3% da Despesa, sem Operações Extra Orçamentais) e dos FSA (€ 5,4 milhões), a título de indemnizações compensatórias, protocolos de colaboração, subsídios e aumentos de capital social (*ponto VIII.2*);

**VIII.5.4** O financiamento do SPER, por conta do ORAA, teve origem na componente de Funcionamento, € 193,6 milhões (32,2%), maioritariamente destinados à Saudaçor (193,3 milhões), e no Plano de Investimentos, € 69,9 milhões (19,3%). (*ponto VIII.2.1*);

**VIII.5.5** A CRAA identifica cerca de € 2 milhões como Receitas provenientes do SPER, em grande parte com origem nos dividendos de 2006 da EDA, S.A. (€ 1,4 milhões) e da FTM, S.A. (€ 12,7 mil) (*ponto VIII.3*);

**VIII.5.6** A alienação do capital da FTM, SA, originou uma receita de € 559 037,00 (*ponto VIII.3*).



## **CAPÍTULO IX**

### **Fluxos Financeiros com a União Europeia**







## IX.1 – Fluxos Financeiros da União Europeia reflectidos na CRAA

### IX.1.1 – Receitas públicas

Os fluxos financeiros da União Europeia previstos transitar pela CRAA eram de **€188,9 milhões**, tendo-se concretizado **€123,8 milhões**, contabilizados do seguinte modo:

- ⇒ Rubrica 06.09.01 – Transferências Correntes – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições, comparticipação em despesas correntes inscritas no Plano de Investimentos – **€2 838,93**;
- ⇒ Rubrica 10.09.01 – Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições, verbas decorrentes da execução de projectos de investimento por parte do Governo Regional – **€28,55 milhões**;
- ⇒ Rubrica 17.04.02 – Operações Extra-Orçamentais – Contas de Ordem – Consignação de Receitas, valores resultantes da execução de projectos de investimento pela administração indirecta regional, administração local e por entidades privadas – **€95,25 milhões**.

Quadro IX.1 – Fundos Comunitários – Receita

Designação	Previsão		Recebimentos		Tx Exec. (%)
	Valor	Estrut. (%)	Valor	Estrut. (%)	
<b>1. Receitas correntes</b>					
06.00.00 - Transferências correntes					
06.09.00 - Resto do mundo					
06.09.01 - União Europeia - Instituições	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.838,93</b>	<b>0,002</b>	<b>100</b>
<i>Comité das Regiões</i>			88,22		
<i>Comissão de Bruxelas</i>			2.750,71		
<b>2. Receitas de capital</b>					
10.00.00 - Transferências de capital					
10.09.00 - Resto do mundo					
10.09.01 - União Europeia - Instituições	<b>75.000.000,00</b>	<b>39,70</b>	<b>28.550.333,72</b>	<b>23,06</b>	<b>38</b>
<i>PRODESA</i>			24.854.062,52		
<i>Fundo de Coesão</i>			2.254.770,66		
<i>INTERREG IIIB</i>			1.011.678,09		
<i>INTERREG IIIC</i>			93.561,39		
<i>POSC</i>			336.261,06		
<b>3. Outras Receitas</b>					
17.00.00 - Operações extra-orçamentais					
17.04.00 - Contas de ordem					
17.04.02 - Consignação de receita	<b>113.915.766,00</b>	<b>60,30</b>	<b>95.254.504,09</b>	<b>76,94</b>	<b>84</b>
<i>PRODESA</i>			79.525.472,33		
<i>Fundo de Coesão</i>			1.477.158,26		
<i>PRAI Açores</i>			63.824,46		
<i>PRIME</i>			14.188.049,04		
<b>Total</b>	<b>188.915.766,00</b>	<b>100,00</b>	<b>123.807.676,74</b>	<b>100,00</b>	<b>66</b>

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2007.

A taxa de **execução global** dos fluxos comunitários, **66%**, foi influenciada, negativamente, pela rubrica 10.09.01 – Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições. Conforme se verifica no quadro IX.1, dos **€75 milhões** previstos, efectivaram-se **€28,5 milhões**, ou seja **38%**. Não se dispo de informação que justifique aquela



execução (a CRAA não faz qualquer referência ao assunto), considera-se que houve uma **sobrevalorização** daquela Receita, em sede orçamental.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Idem à conclusão II.6.12 do capítulo II.*

A apreciação do Tribunal remete-se, também, para o Capítulo II.3.2.2.

A participação nacional nos projectos co-financiados, contabilizada na CRAA, ascende a **€1,1 milhões**, sendo **€128 036,73** relativos à componente do OE transferida pelo FRCT<sup>60</sup>, no âmbito do projecto *E\_Government*, da responsabilidade da DRCT, e **€969 961,76** da comparticipação do OSS na formação profissional.

Em observância pelos princípios fundamentais da contabilidade pública, nomeadamente da transparência dos recursos públicos financeiros, deveriam os **€128 036,73** ter sido contabilizados na rubrica 10.03.09 – *Transferências de Capital – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos – Participação Portuguesa em Projectos co-financiados*.

A comparticipação comunitária, transferida pelo FRCT, no âmbito do projecto *E\_Government*, foi contabilizada na rubrica 10.09.01 – *Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições* (€ 336 261,06).

A RAA deverá adoptar um **critério uniforme** para o registo das verbas provenientes da execução dos projectos com comparticipação comunitária e nacional, de forma a evitar que na execução do mesmo projecto, se encontrem registados sob grupos de contas diferentes (neste caso o 03 – *Administração Central* e o 09 – *Resto do Mundo*).

Verificou-se, também, que a CRAA não evidencia o registo de € 45 279,78<sup>61</sup>, relativos à comparticipação nacional do OE, destinados ao projecto denominado *E\_Government*, da responsabilidade da DRCT.

<sup>60</sup> Cfr. *Mapa de Pagamentos dos Projectos do POSC* enviado pelo FRCT através do ofício n.º SAI-FRCT 00923 de 17.12.08.

<sup>61</sup> No ano de 2006 o FRCT declarou ter recebido do Gestor do POS\_C € 381 540,84, destinados ao projecto denominado *E\_Government*, da responsabilidade da DRCT, sendo € 45 279,78 relativos à comparticipação nacional OE (verba recebida a 25.08.2006) e € 336 261,06 referentes à comparticipação comunitária FEDER (verba recebida a 10.08.2006). A DROT confirmou a entrada dos € 336 261,06 nos cofres da RAA, através de uma Guia de Receita, emitida pela DRCT, com o n.º 10564, de 28.12.2007.



**Quadro IX.2 – Comparticipação Nacional nos projectos co-financiados**

Designação	Previsão		Recebimentos		Tx Exec. (%)
	Valor	Estrut. (%)	Valor	Estrut. (%)	
<b>1. Receitas de capital</b>					
10.00.00 - Transferências de capital					
10.03.00 - Administração central					
10.03.08 - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	128.036,73	11,66	100
POSC - Comparticipação OE	0,00		128.036,73		
<b>2. Outras Receitas</b>					
17.00.00 - Operações extra-orçamentais					
17.04.00 - Contas de ordem					
17.04.02 - Consignação de receita	2.000.000,00	100,00	969.961,76	88,34	48
Comp. Nacional formação profissional	2.000.000,00		969.961,76		
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.097.998,49</b>	<b>100,00</b>	<b>55</b>

Fonte: Volume II da CRAA de 2007.

No Volume I da CRAA (página n.º 28), foi indicado o valor dos fundos comunitários transferidos directamente (sem transitarem pela Conta) para os Fundos e Serviços Autónomos, conforme quadro IX.3.

**Quadro IX.3 – Fundos comunitários transferidos directamente para os FSA**

Fundo e Serviço Autónomo	Intervenção Comunitária	Valor
Fundo Regional do Emprego	Programa Leonardo d'Vinci e Interreg IIIB	143.109,35
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	Interreg IIIB - SAMARCAM	273.995,44
Fundo Regional de Coesão	Interreg IIIB e PRODESA	950.622,38
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	PRODESA	2.150.102,12
<b>Total</b>		<b>3.517.829,29</b>

Fonte: Volume I da CRAA de 2007

Esta informação constitui um **complemento positivo** para o conhecimento das Transferências da União Europeia. No entanto, e tendo por base a melhoria da informação prestada, no que se refere aos recursos comunitários utilizados no financiamento da actividade Regional, reforça-se a **necessidade de uniformizar a informação apresentada**, nomeadamente no que respeita aos valores PRODESA<sup>62</sup>, bem como, à conciliação das informações com os documentos de prestação de contas dos serviços<sup>63</sup>.

<sup>62</sup> Os valores transferidos para o Fundo de Coesão no âmbito do PRODESA, no valor de € 590 045,23, foram movimentados pela rubrica 17.04.02.37 – *Entregas FEDER a FSA, AL e EP's*, e as verbas transferidas para o Instituto de Alimentação e Mercado Agrícolas, no montante de € 2 150 102,12, correspondem à comparticipação FEOGA-O nos projectos relativos a infra-estruturas de abate. A componente FEOGA-O encontra-se movimentada através da rubrica 17.04.02.83 – *FEOGA*. O Fundo Regional de Transportes beneficiou de verbas no âmbito do PRODESA, movimentadas pela rubrica 17.04.02.37 – *Entregas FEDER a FSA, AL e EP*, não tendo contudo, sido incluído no quadro [nota corrigida após esclarecimento em contraditório].

<sup>63</sup> De acordo com os documentos de prestação de contas do Fundo Regional de Emprego, nomeadamente da Relação dos Documentos de Receita, Orçamento 12.05.04 – F.F. 120 – Artigo 06.09.03, dos € 143 109,35 indicados no quadro IX.3, € 76 300,06 referem-se ao Programa Leonardo d' Vinci, e € 66 809,29 ao FSE, não existindo assim qualquer indicação de recebimentos no âmbito do INTERREG IIIB.



O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Fundos Comunitários transferidos directamente para os FSA – Relativamente ao referido na nota de rodapé da página n.º 4 deste capítulo, cumpre-nos informar que o Fundo regional de Transportes não beneficiou de verbas movimentadas pela rubrica 17.04.02.83 mas sim por verbas movimentadas pela rubrica 17.04.02.37. mais se comunica que estas verbas são movimentadas pelo ORAA, pelo que não podem constar do quadro IX.3.*

*Relativamente ao Fundo Regional do Emprego, o mencionado no quadro dos Fundos Comunitários transferidos directamente para este fundo, está de acordo com a informação remetida pelo serviço, conforme documento em anexo.*

Perante os esclarecimentos prestados, procedeu-se à rectificação dos últimos dois dígitos da conta relativa às Entregas FEDER a FSA, AL e EP's, identificada na citada nota de rodapé, mantendo-se as conclusões formuladas, para as restantes matérias, uma vez que, no quadro apresentado no Volume I da CRAA foram tidos em conta valores que transitaram pela CRAA, através de rubricas de Operações extra-orçamentais.

### IX.1.2 – Operações Extra-Orçamentais

No quadro IX.4, apresentam-se as verbas recebidas e pagas no âmbito dos projectos co-financiados, movimentados por Operações Extra-Orçamentais, bem como os saldos existentes nos cofres da RAA.

#### Quadro IX.4 – Operações Extra-Orçamentais

##### Fluxos monetários associados aos projectos co-financiados

Designação	Orçamento	Saldo transitado do ano económico de 2006	Receita		Despesa		Saldo que transita para o ano económico de 2008
			Rubrica de C.E.	Valor	Rubrica de C.E.	Valor	
<b>Saldos na posse da RAA</b>							
<b>Vice Presidência do Governo Regional</b>							
Fundo Social Europeu	25.000.000,00	0,00	17.04.02.35	6.007.275,26	12.02.35	6.007.275,26	0,00
Ent. FEDER a FSA, AL e EP RAA	25.000.000,00	0,00	17.04.02.37	26.912.004,33	12.02.37	26.912.004,33	0,00
Fundo de Coesão	22.000.000,00	0,00	17.04.02.81	1.477.158,26	12.02.81	1.477.158,26	0,00
FEOGA	18.500.000,00	0,00	17.04.02.83	38.855.150,00	12.02.83	38.855.150,00	0,00
IFOP	2.500.000,00	0,00	17.04.02.84	7.814.867,20	12.02.84	7.814.867,20	0,00
<b>Secretaria Regional da Economia</b>							
PRIME Piter	2.421.122,00	0,00	17.04.02.05	5.144,93	12.02.05	5.144,93	0,00
Transf. Fundo do Turismo - SIFIT	0,00	106.177,30	17.04.02.41	0,00	12.02.41	0,00	106.177,30
Transferências ICEP - PROCOM	0,00	9.161,21	17.04.02.43	0,00	12.02.43	0,00	9.161,21
Comp. Comunit. Projecto Netur	5,00	701,64	17.04.02.72	0,00	12.02.72	0,00	701,64
SAJE - Sist. Apoio Jovens Emp.	5,00	289.808,37	17.04.02.73	0,00	12.02.73	289.808,37	0,00
PRIME Sime	9.331.166,00	0,00	17.04.02.77	9.425.562,28	12.02.77	9.425.562,28	0,00
PRIME Sivetur	7.770.786,00	0,00	17.04.02.78	3.913.208,58	12.02.78	3.913.208,58	0,00
PRIME Urbcom	1.192.672,00	0,00	17.04.02.79	844.133,25	12.02.79	844.133,25	0,00
PRIME Outros	200.000,00	0,00	17.04.02.80	0,00	12.02.80	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>113.915.756,00</b>	<b>405.848,52</b>	<b>-</b>	<b>95.254.504,09</b>	<b>-</b>	<b>95.544.312,46</b>	<b>116.040,15</b>
<b>Saldo que passou para a conta da RAA por encerramento da Conta 17.04.02.40</b>							
<b>Secretaria Regional da Agricultura e Florestas</b>							
Transferências do Programa Life destinadas a financiar o projecto "Conservação do Priolo"	5,00	86.723,91	17.04.02.40	0,00	12.02.40	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>5,00</b>	<b>86.723,91</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Volume I da CRAA de 2006 e Volumes I e II da CRAA de 2007.

As Receitas, de 2007, foram entregues aos respectivos destinatários.



De acordo com o Volume I da CRAA, o saldo de € 86 723,91, relativo ao Programa *Life* destinado a financiar o projecto “*Conservação do Priôlo*” transitou para a CRAA, mediante movimento escritural, encontrando-se contabilizado na rubrica 08.01.99 – *Outras Receitas Correntes – Outras – Outras*. Contudo, a CRAA **nada refere sobre** o movimento realizado com o **saldo** referente ao **SAJE** (€ 289 808,37).

Para 2008, transita um saldo de € 116 040,15, referente às intervenções comunitárias do Fundo do Turismo – SIFIT, do ICEP – PROCOM e da Comparticipação Comunitária no Projecto Netur. Estes saldos encontram-se em trânsito desde 2004, sem que a CRAA apresente qualquer justificação para a sua manutenção.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Os saldos referenciados mantêm-se, dado tratarem-se de fundos específicos para financiamento de projectos de investimento, estando os respectivos montantes consignados aos mesmos. A sua movimentação e respectivo encerramento dependem de instruções dos órgãos que promovem a sua gestão.*

À semelhança do verificado na CRAA de 2006<sup>64</sup>, a Receita foi classificada na rubrica 17.04.00 *Contas de Ordem*, quando deveria ter sido utilizada a rubrica a 17.02.00 *Outras Operações de Tesouraria*, em respeito pelo definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Considerando o proferido pelo Governo Regional, em sede de contraditório do Parecer sobre a CRAA de 2006, que se passa a transcrever, aguarda-se a devida rectificação, em próxima Conta:

*“Confirma-se que, por lapso na introdução do novo classificador das receitas e das despesas públicas no sistema informático, efectuada em 2003, foi associado, à data, um código indevido à respectiva designação. Assim, com efeitos à presente data, irá solicitar-se aos serviços de informática a devida rectificação”* (conforme ofício n.º Sai-DROT/2008/1742/MLS, de 19.05.2008).

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Esta alteração já foi efectuada no orçamento do corrente ano* [2009].

Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), identificadas no quadro IX.5, referentes aos projectos co-financiados, inscritos em Operações Extra-Orçamentais, não são uniformes.

<sup>64</sup> Vide Parecer sobre a Conta da Região de 2006 – Relatório, Capítulo IX *Fluxos Financeiros com a União Europeia* – Ponto IX.1.3, página n.º 159.



**Quadro IX.5 – Operações Extra-Orçamentais – Projectos co-financiados**  
**Registo contabilístico das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS)**

	Componente de participação	Registo na CRAA		
		Rubrica de C.E.	Designação	Valor
Fundo Social Europeu	Fundo Comunitário FSE	17.04.02.35	Fundo Social Europeu	6.007.275,26
	Componente do OSS	17.04.02.23	Comparticipação Nacional na Formação Profissional	969.961,76
	<b>Total</b>	-	-	<b>6.977.237,02</b>
PRIME PITER	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.05	PRIME PITER	3.858,69
	OE Não Reembolsável	-	-	1.286,24
	<b>Total</b>	-	-	<b>5.144,93</b>
PRIME SIME	Reembolsos de promotores			3.041.553,57
	Financiamento de novos projectos			6.384.008,71
	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.77	PRIME SIME	4.788.006,53
	FEDER Reembolsável			1.596.002,18
	OE Não Reembolsável			1.596.002,18
	<b>Total</b>	-	-	<b>9.425.562,28</b>
PRIME SIVETUR	FEDER Não Reembolsável			
	FEDER Reembolsável	17.04.02.78	PRIME SIVETUR	
	OE Não Reembolsável			
	OE Reembolsável			
	<b>Total</b>	-	-	<b>3.913.208,58</b>
PRIME URBCOM	FEDER Não Reembolsável	17.04.02.79	PRIME URBCOM	264.635,77
	OE Não Reembolsável			579.497,48
	<b>Total</b>	-	-	<b>844.133,25</b>

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 200

As **comparticipações FSE**, no âmbito do PRODESA, encontram-se **correctamente contabilizadas**, distinguindo-se a componente Comunitária, da Nacional (OSS), situação que **não ocorre** para os registos no âmbito do **PRIME**.

Na rubrica PRIME – SIME, foram contabilizadas, como Receita, as transferências das entidades privadas regionais (€ 3 041 553,35), para entrega ao IAPMEI, relativas à componente reembolsável dos apoios recebidos.

Apesar de, no Volume I da CRAA, serem identificadas e quantificadas as situações mencionadas, os registos realizados comprometem a transparência da informação financeira, merecendo assim, a devida correcção por parte da Região.

### IX.1.3 – Contas bancárias

No Capítulo VI – *Situação Patrimonial* do Volume I da CRAA, ponto *Saldos de Tesouraria a 31 de Dezembro*<sup>65</sup>, encontram-se identificados os saldos das contas bancárias relativas aos fundos comunitários, referindo-se:

“... os saldos das contas bancárias relativos aos fundos comunitários, não estão reflectidos na Conta da Região, sendo apenas registados os movimentos nela efectuados após a competente autorização das respectivas autoridades de Gestão dos Fundos”.

<sup>65</sup> Páginas 64 e 65.



**Quadro IX.6 – Contas bancárias**

Contas Fundos Comunitários	€		
	Saldo em 31.12.2005	Saldo em 31.12.2006	Saldo em 31.12.2007
Fundos RAA	0,00	0,00	0,00
PRODESA/FEDER	1.852.875,49	4.915.512,98	9.205.649,80
PRODESA/FSE	0,00	0,00	0,00
PRODESA/FEOGA	0,00	0,00	0,00
PRODESA/IFOP	0,00	0,00	0,00
PRODESA/Fundo de Coesão	0,00	451.462,99	0,00
PRODESA/Fundo de Coesão/Aerogare Civil das Lajes	0,00	0,00	0,00
FEDER/PRAI Açores	45.026,66	0,00	0,00
FEDER/INTERREG IIIC	0,00	0,00	0,00
PEDRAA II	S Inf.	S/Inf.	610.252,26
FEDER/INTERREG IIIB	961.049,24	45.863,13	268.184,23
PROCONVERGÊNCIA	-	-	9.326.980,98
<b>Total</b>	<b>2.858.951,39</b>	<b>5.412.839,10</b>	<b>19.411.067,27</b>

Fonte: Volume I da CRAA de 2007.

De acordo com os extractos de Conta, remetidos pela DREPA/DROT<sup>66</sup>, os saldos a 31.12.2007, relativos ao PRODESA/FEDER (€ 4 433 763,64) e ao PRODESA/Fundo de Coesão (€ 179 337,46), não correspondem aos indicados na CRAA, respectivamente € 9 205 649,80 e € 0,00.

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *O valor do saldo da conta PRODESA/Fundo de Coesão é de 179.337,46€, conforme já havia sido esclarecido em reunião estes serviços e os da SRATC. Relativamente ao PRODESA/FEDER o saldo constante na conta da Região é o correcto, conforme anexo.*

As informações prestadas permitiram esclarecer a situação. Relativamente ao saldo da conta PRODESA/FEDER, de acordo com a cópia do extracto bancário, agora enviado, totalizava € 9 205 649,80 a 31.12.2007. No extracto de Conta, anteriormente remetido pela DREPA/DROT, verificava-se existirem dois movimentos a débito, nos valores de € 2 166 404,95 e de € 2 605 481,21, lançados a 27 de Dezembro de 2007, diferente do recebido em contraditório, onde esses movimentos datam de 04 de Janeiro de 2008.

Relativamente à conta PRODESA/Fundo de Coesão, o Governo Regional confirma a situação relatada.

Regista-se, positivamente, a referência, em 2007, ao saldo da conta do PEDRAA II (€ 610 252,26). Contudo, como as CRAA de 2005 e 2006, nada referiam sobre aquele saldo, que em 2004<sup>67</sup> era de € 1 167 894,50, importa esclarecer a utilização do diferencial (€ 557 642,24).

O Governo Regional, em sede de **contraditório**, referiu: *Aquele diferencial resultou de, em 2007, se terem efectuado dois movimentos, um por ordem do gestor deste Programa, a débito, no montante de 808.332,94 euros e outro, por ordem do IFDR, a crédito, no montante de 250.690,70 euros.*

<sup>66</sup> Ofício n.º SAI-DREPA/2008/1585, de 23.12.2008.

<sup>67</sup> Volume II, páginas 177 e 178.

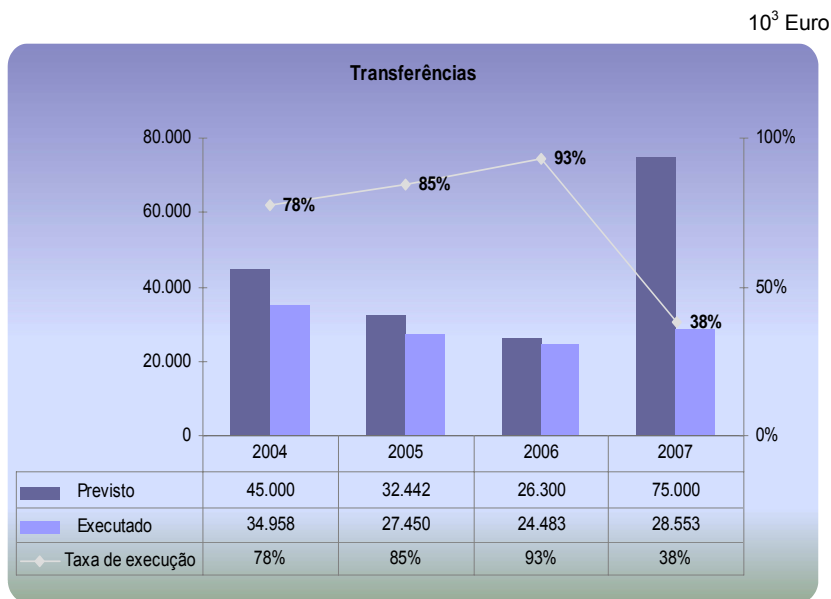


Apesar da identificação dos movimentos realizados, permanece por esclarecer a natureza e o objectivo dos mesmos.

#### IX.1.4 – Análise evolutiva – 2004/2007

Nos gráficos IX.1 e IX.2 apresenta-se a evolução das verbas destinadas ao **financiamento da administração directa regional**, bem como a respectiva composição.

Gráfico IX.1 – Transferências – 2004/2007



O volume financeiro das Transferências (executado) registou uma tendência decrescente, de 2004 a 2006, situação invertida em 2007, com um acréscimo de 17%. Este comportamento foi fortemente influenciado pelas verbas relativas ao PRODESA-FEDER.

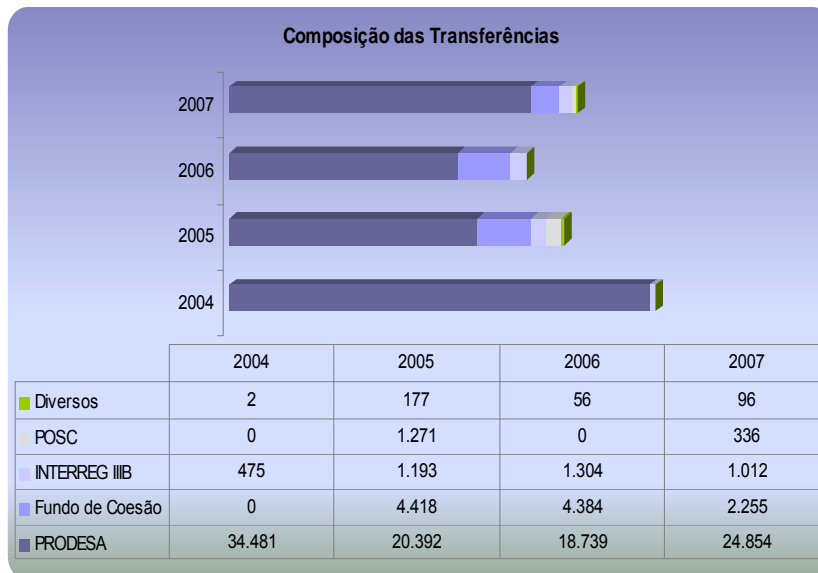
Nos anos 2005 e 2006, as verbas decorrentes da execução do projecto de *Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes*, com co-financiamento no âmbito do Fundo de Coesão, contribuíram para compensar o decréscimo verificado nas transferências PRODESA-FEDER.





Gráfico IX.2 – Composição das Transferências

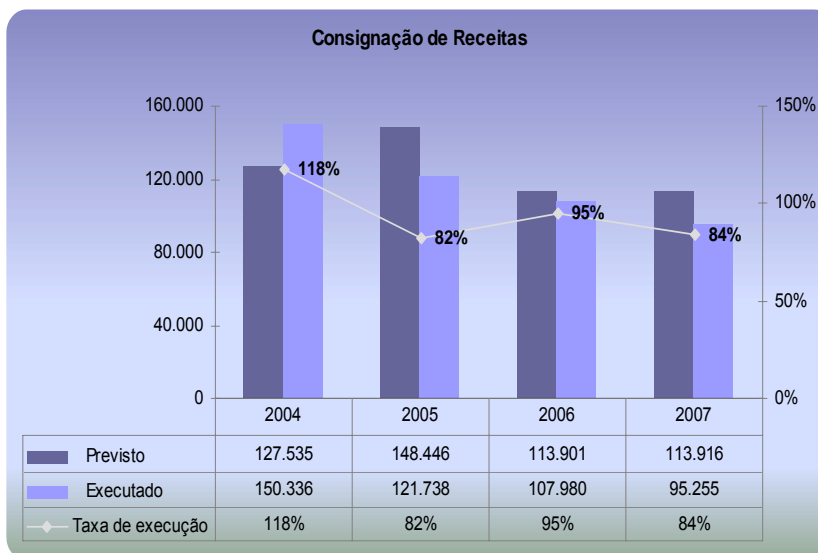
10<sup>3</sup> Euro



As **Receitas Consignadas** apresentaram um comportamento decrescente, no quadriénio 2004/2007, decorrente sobretudo, do decréscimo das verbas movimentadas no âmbito do PRODESA.

Gráfico IX.3 – Receitas Consignadas

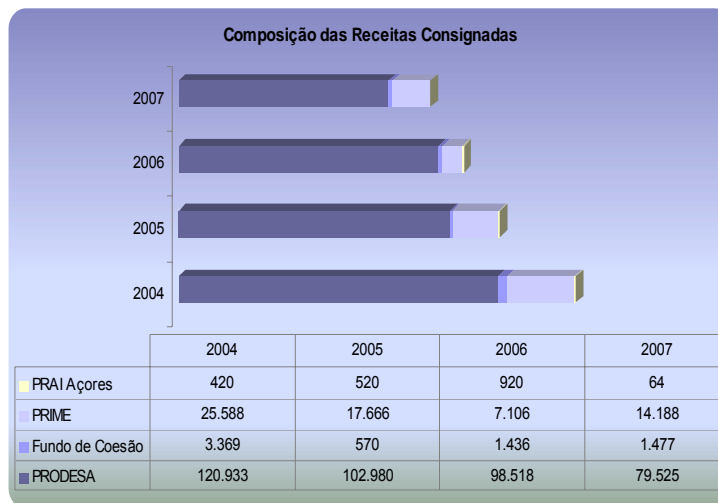
10<sup>3</sup> Euro





**Gráfico IX.4 – Composição das Receitas Consignadas**

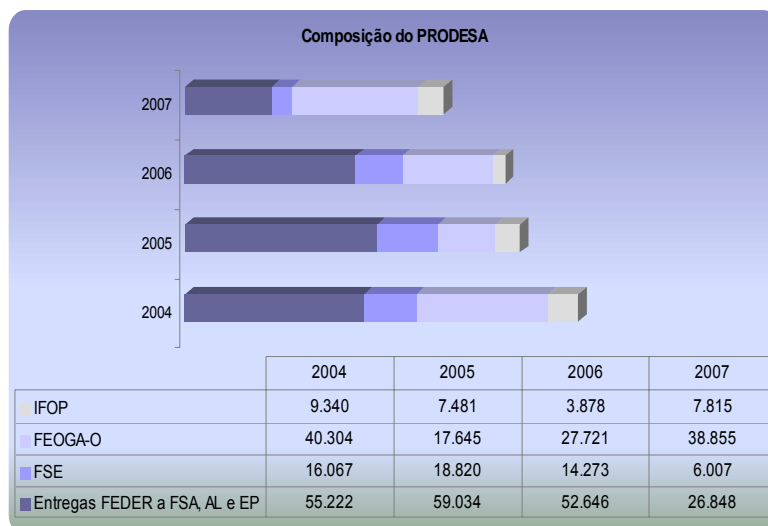
10<sup>3</sup> Euro



Os diferentes fundos estruturais que integram as Receitas Consignadas, por conta do PRODESA e do PRIME, estão expressos nos gráficos IX.5 e IX.6, respectivamente.

**Gráfico IX.5 – Composição PRODESA**

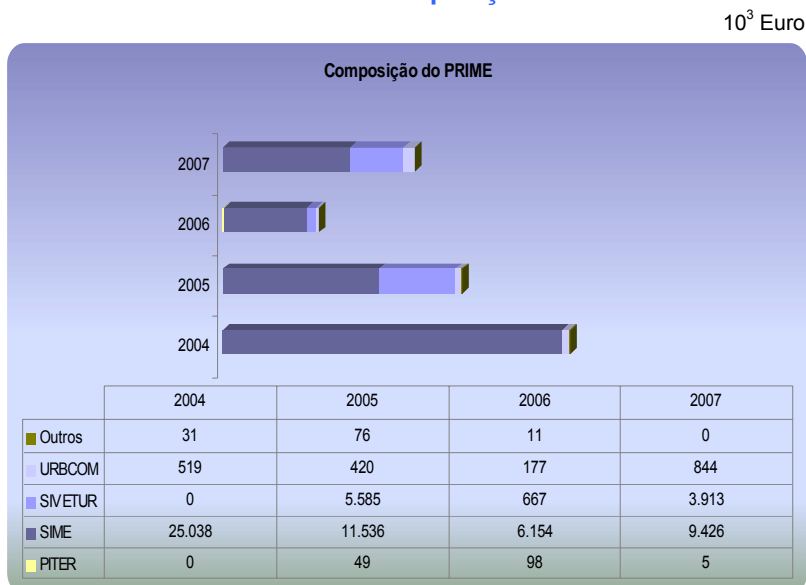
10<sup>3</sup> Euro





No âmbito do PRODESA, assumem maior preponderância as entregas FEDER a FSA, AL e EP. Na componente FEOGA-O relevam as destinadas ao IROA<sup>68</sup>, ao IAMA<sup>69</sup> e às diversas entidades privadas, beneficiárias no âmbito do *Eixo 2 – Incrementar a Modernização da Base Produtiva Regional*.

**Gráfico IX.6 – Composição PRIME**



No âmbito do PRIME, foram movimentadas verbas relativas ao SIME, SIVETUR, URBCOM, PITER e outros, tendo por beneficiários entidades privadas regionais.

<sup>68</sup> Pela execução de projectos no âmbito da Acção *Ordenamento Agrário*.

<sup>69</sup> Pela execução de projectos enquadrados na Acção *Infra-estruturas Regionais de Abate*.



## IX.2 – Fluxos Financeiros da União Europeia para a Região

Os fundos comunitários transferidos para a Região, em 2007, ascenderam a € 188,5 milhões e a comparticipação nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões (quadro IX.7).

O quadro apresentado neste ponto, resultou da conciliação da informação prestada pelo IFDR, IGFSE, IFAP, GGPRIME, IAPMEI, TP, DREPA, DRACA, DRTQP, POCI2010 e POSC.

O Relatório Anual de Execução do PRA apresenta uma síntese das intervenções comunitárias PRODESA, PROCONVERGENCIA, PRIME, POSC, POCI 2010, PRODEP III, Fundo de Coesão, INTERREG IIIB, LEADER+ e PDRu, no entanto, não indica o volume financeiro transferido para a Região.

Considerando as competências cometidas à DRACA<sup>70</sup> pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de Janeiro, e à DREPA<sup>71</sup> pelo artigo 32.º do DRR n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, e no sentido de melhorar os dados disponibilizados, quer no que respeita às verbas destinadas ao financiamento da actividade pública e privada da RAA, quer no que se refere à actividade desenvolvida pelos departamentos governamentais nessa matéria, **reforça-se a necessidade de complementar a CRAA com as devidas informações.**

Quadro IX.7 – Fundos Comunitários transferidos para a RAA

Intervenção Comunitária	Fundos Comunitários									Comparticipação Nacional			TOTAL	
	FEDER	FSE	FEOGA-O	FEADER	FEAGA	IFOP	Fundo de Coesão	Outros	Total	OE	OSS	Total		
<b>QREN 2007-2013</b>	<b>9.326.980,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.326.980,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.326.980,98</b>
QREN FEDER	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98
PO Açores	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98	0,00	0,00	0,00	9.326.980,98
<b>OCA III 2000-2006</b>	<b>67.823.327,92</b>	<b>6.150.644,85</b>	<b>21.672.331,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.923.820,88</b>	<b>17.438.999,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.009.124,23</b>	<b>8.324.759,27</b>	<b>969.961,76</b>	<b>9.294.721,03</b>	<b>127.303.845,26</b>
<b>Programas</b>	<b>65.940.604,80</b>	<b>6.150.644,85</b>	<b>20.068.216,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.923.820,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.083.286,84</b>	<b>7.935.548,56</b>	<b>969.961,76</b>	<b>8.905.510,32</b>	<b>105.988.797,16</b>
PRODESA	52.000.000,00	6.007.275,26	20.068.216,31	0,00	0,00	4.923.820,88	0,00	0,00	0,00	82.999.312,45	1.972.189,14	969.961,76	2.942.150,90	85.941.463,35
PRAI Açores	63.824,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.824,46	0,00	0,00	0,00	63.824,46
POSC	1.683.587,49	114.437,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.798.025,26	3.308.444,00	0,00	3.308.444,00	5.106.469,26
POCI 2010	961.831,87	28.931,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.763,69	200.579,90	0,00	200.579,90	1.191.343,59
PRIME	11.231.360,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.231.360,98	2.454.335,52	0,00	2.454.335,52	13.685.696,50
PITER	3.858,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858,69	1.286,24	0,00	1.286,24	5.144,93
SIME	6.073.714,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.073.714,17	2.024.571,65	0,00	2.024.571,65	8.098.285,82
SIVETUR	3.913.208,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.913.208,58	0,00	0,00	0,00	3.913.208,58
URBCOM	555.975,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.975,34	428.477,63	0,00	428.477,63	984.452,97
MAPE	684.604,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684.604,20	0,00	0,00	0,00	684.604,20
<b>Fundo de Coesão</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.438.999,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.438.999,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.438.999,11</b>
<b>Iniciativas Comunitárias</b>	<b>1.882.723,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.604.115,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.486.838,28</b>	<b>389.210,71</b>	<b>0,00</b>	<b>389.210,71</b>	<b>3.876.048,99</b>
INTERREG IIIB	1.789.161,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.161,73	0,00	0,00	0,00	1.789.161,73
INTERREG IIIC	93.561,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.561,39	0,00	0,00	0,00	93.561,39
LEADER +	0,00	0,00	1.604.115,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604.115,16	389.210,71	0,00	389.210,71	1.993.325,87
<b>Outros Programas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.318.934,66</b>	<b>52.744.815,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.139,05</b>	<b>0,00</b>	<b>61.142.889,28</b>	<b>1.643.108,04</b>	<b>0,00</b>	<b>1.643.108,04</b>	<b>62.785.997,32</b>
PDRu Açores	0,00	0,00	0,00	8.318.934,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.318.934,66	981.266,23	0,00	981.266,23	9.300.200,89
Medidas Veterinárias - Brucelose e Leucose Bovina	0,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00	0,00	0,00	0,00	596.645,00
Ajudas concedidas RAA	0,00	0,00	0,00	0,00	52.148.170,57	0,00	0,00	0,00	0,00	52.148.170,57	661.841,81	0,00	661.841,81	52.810.012,38
Programa Leonardo d'Vinci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.300,12	0,00	76.300,12	0,00	0,00	0,00	76.300,12
Comité das Regiões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,22	0,00	88,22	0,00	0,00	0,00	88,22
Comissão de Bruxelas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,71	0,00	2.750,71	0,00	0,00	0,00	2.750,71
<b>Total</b>	<b>77.150.308,90</b>	<b>6.150.644,85</b>	<b>21.672.331,47</b>	<b>8.318.934,66</b>	<b>52.744.815,57</b>	<b>4.923.820,88</b>	<b>17.438.999,11</b>	<b>79.139,05</b>	<b>0,00</b>	<b>188.478.994,49</b>	<b>9.967.867,31</b>	<b>969.961,76</b>	<b>10.937.829,07</b>	<b>199.416.823,56</b>

**Nota:** As divergências existentes entre este quadro e os quadros IX.1 e IX.4 resultam, e para o caso das transferências FEOGA-O, IFOP do facto de terem sido apuradas com base nas informações enviadas pelo IFAP ao abrigo da alínea b) *Transferências efectuadas pelo IFAP para projectos da RAA, referentes ao ano económico de 2007, desagregadas por entidade beneficiária, tipo de ajuda concedida e origem do financiamento*, do ofício n.º 020/DFI/UOCO/09, de 13.03.2009, e no caso do SIME e URBCOM, no facto de na CRAA serem contabilizadas como receita os reembolsos dos promotores e do diferimento na contabilização dos valores transferidos no final do ano.

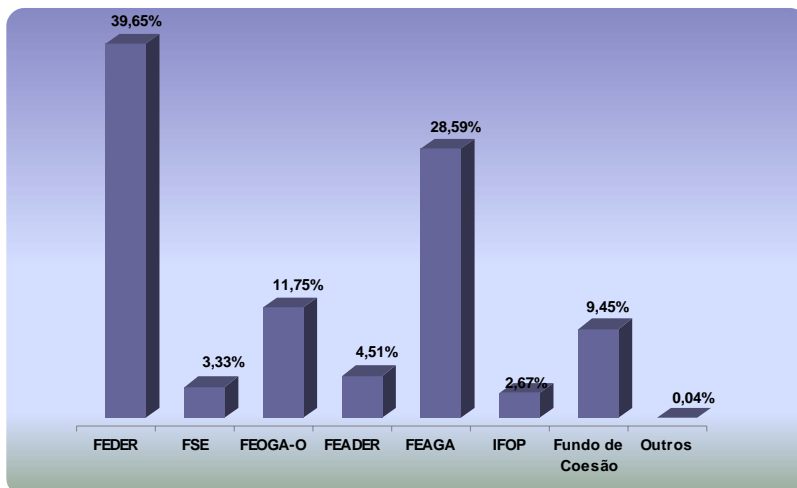
<sup>70</sup> Responsável pela gestão e apuramento das ajudas e prémios comunitários no âmbito da Política Agrícola Comum.

<sup>71</sup> Serviço de carácter executivo da Vice-Presidência do Governo responsável pelas intervenções com apoios comunitários na Região.



No que respeita ao SIVETUR e ao INTERREG IIC, consideram-se os valores apresentados na CRAA.

Gráfico IX.7 – Transferências da UE por fundo estrutural (%)



Por fundo estrutural, o FEDER (39,65%), o FEAGA (28,59%) e o FEOGA-O (11,75%) constituem os fundos estruturais com maior representatividade nas Transferências da UE.

No âmbito do FEDER, assumem maior relevância as transferências realizadas pelo *PRODESA* (71%).



## IX.3 – Acções de Controlo

### IX.3.1 – Desenvolvidas por Órgãos de Controlo Interno

No quadro IX.8<sup>72</sup> identificam-se as acções de controlo concluídas em 2007.

Quadro IX.8 – Acções de Controlo

Intervenção Comunitária	Fundo Estrutural	Nível	Entidade	N.º de projectos controlados	(€)		
					Despesa Total Controlada no Local (art.º 10.º Reg. 438/2001)	Despesa Fundo Controlada no Local (art.º 10.º Reg. 438/2001)	Despesa Não Elegível
PRODESA	FEDER	1.º Nível	EAT	9	22.638.186,00	16.501.610,00	346.368,00
	FSE	1.º Nível	EAT	7	4.544.486,98	-	33.161,17
		2.º Nível	IGFSE	9	933.388,78	-	273.392,95
	FEOGA-O	1.º Nível	EAT	3	8.655.879,00	8.655.879,00	0,00
	IFOP	1.º Nível	EAT	7	979.149,00	979.159,00	0,00
Fundo de Coesão	-	2.º Nível	EAT	1	7.204.150,00	6.123.527,00	0,00
PRIME	FEDER	-	GGPRIME	1	4.700.458,34	3.525.343,76	0,00
POSC	FEDER	-	POS_C	0	0,00	0,00	0,00
	FSE	-					
POCI 2010	FSE	-	POCI 2010	0	0,00	0,00	0,00
PRODEP	FEDER	1.º Nível	EAT	1	1.898.852,00	1.424.139,00	185.485,00
LEADER+	FEOGA-O	1.º Nível	EAT	3	250.321,00	250.321,00	29.838,00

Tendo por base as informações recolhidas pelo Tribunal, apresenta-se uma síntese, por intervenção comunitária, das principais irregularidades detectadas no âmbito dos controlos realizados:

#### ⇒ PRODESA – FEDER

- Falta de evidência do registo na contabilidade do beneficiário final do subsídio recebido;
- Prémio SIDEP pago em excesso, tendo em conta o montante de despesas elegíveis aprovadas em sede de encerramento SIME;
- Despesas sem suporte documental;
- Despesas sem enquadramento na legislação em vigor;
- Ausência de registo do imóvel.

#### ⇒ PRODESA – FSE

- Despesas fora do período de elegibilidade;
- Despesas sem suporte documental;
- Despesas não quitadas;
- Despesas superiores aos limites legais;

<sup>72</sup> Quadro elaborado com base nas informações recebidas das entidades com competências a nível de controlo de fundos comunitários.



- Descontos, Anulações, Devoluções e IVA.

#### ⇒ **Turismo de Portugal**

- Falta de divulgação do incentivo concedido e pago nos Anexos ao Balanço e à Demonstração de Resultados.

#### ⇒ **PIC LEADER+ – FEOGA-O**

- Procedimentos de gestão inadequados, por parte da **GRATER**, no que respeita:
  - à celebração do contrato de atribuição de ajudas com o beneficiário (ultrapassados os 60 dias de calendário após a aprovação do projecto);
  - à apreciação da candidatura (ultrapassados os 10 dias úteis após a data em que se encontram reunidos todos os requisitos indispensáveis à apreciação do projecto);
  - à aceitação de pedidos de pagamento sem a devida formalização (pedidos de pagamento formalizados apenas, com os documentos de despesa);
- Despesas não elegíveis.

### **IX.3.2 – Desenvolvidas pelo Tribunal de Contas**

No âmbito da fiscalização sucessiva, está em fase de conclusão uma auditoria ao **LEADER+ na RAA**, com incidência no período de 2001 a meados de 2008, tendo por objectivos:

- ⇒ Caracterizar o LEADER+ na Região;
- ⇒ Quantificar os projectos aprovados e executados;
- ⇒ Quantificar os fluxos financeiros entre o Gestor do LEADER+ e os Grupos de Acção Local (GAL) e, entre os GAL e os promotores dos projectos;
- ⇒ Aferir sobre as acções de controlo e acompanhamento desenvolvidas;
- ⇒ Verificar a legalidade e a regularidade financeira dos projectos n.ºs 120021710007 «*Casa do Lagar – Turismo em Espaço Rural*» com um investimento elegível no valor de € 186 979,54, e 125001130001 «*Infra-estruturas de Apoio à Formação*» com um investimento elegível de € 173 253,97.

### **IX.4 – Conclusões**

**IX.4.1** Transitaram pela CRAA € 123,8 milhões, provenientes da União Europeia, quando se encontravam previstos € 188,9 milhões. Do contabilizado, € 28,55 milhões decorrem da execução de projectos de investimento por parte da Administração Directa da RAA e € 95,25 milhões referem-se à participação comunitária nos projectos executados pela administração indirecta da RAA, pela administração local e por entidades privadas (*pontos IX.1.1 e IX.1.2*);

**IX.4.2** A execução de 38% da rubrica 10.09.01 – *Transferências de Capital – Resto do Mundo – União Europeia – Instituições*, destinada à Administração Regional Directa, permite concluir pela existência de uma sobrevalorização daquela Receita, em sede orçamental (*ponto IX.1.1*);



**IX.4.3** A participação nacional nos projectos co-financiados, contabilizada na CRAA, ascende a € 1,1 milhões, sendo € 128 036,73 relativos à componente do OE, transferida pelo FRCT, no âmbito do projecto *E\_Government*, da responsabilidade da DRCT, e € 969 961,76 da comparticipação do OSS na formação profissional (*pontos IX.1.1 e IX.1.2*);

**IX.4.4** Os critérios adoptados pela RAA, para o registo contabilístico das verbas provenientes da execução do projecto *E\_Government*, com comparticipação comunitária (€ 336 261,06) e nacional (€ 128 036,73), não são uniformes (*ponto IX.1.1*);

**IX.4.5** A CRAA não evidencia o registo de € 45 279,78, relativos à comparticipação nacional do OE, destinados ao projecto denominado *E\_Government*, da responsabilidade da DRCT (*ponto IX.1.1*);

**IX.4.6** Os critérios adoptados para os registos das componentes Comunitárias e Nacionais (OE e OSS), movimentadas por Operações Extra-Orçamentais, referentes aos projectos co-financiados, não são uniformes (*ponto IX.1.2*);

**IX.4.7** Na rubrica PRIME – SIME, foram contabilizados, como Receita, as transferências das entidades privadas regionais (€ 3 041 553,35), para entrega ao IAPMEI, relativas à componente reembolsável dos apoios recebidos (*ponto IX.1.2*);

**IX.4.8** A CRAA de 2007, ao contrário do verificado em 2005 e 2006, já apresenta o saldo da conta do PEDRAA II (€ 610 252,26). Contudo, nada refere sobre a utilização do diferencial entre aquele saldo e o apresentado na CRAA de 2004 (€ 1 167 894,50) (*ponto IX.1.3*);

**IX.4.9** As Transferências contabilizadas na CRAA registaram uma tendência decrescente, no triénio 2004/2006, situação invertida em 2007, pelo acréscimo de 17%. Este comportamento foi fortemente influenciado pelas verbas relativas ao PRODESA-FEDER (*ponto IX.1.4*);

**IX.4.10** As comparticipações comunitárias movimentadas por Receitas Consignadas apresentaram, ao longo do quadriénio 2004/2007, um comportamento decrescente, resultante sobretudo, do decréscimo das verbas movimentadas no âmbito do PRODESA (*ponto IX.1.4*);

**IX.4.11** O Tribunal apurou que a comparticipação comunitária em projectos co-financiados, transferida para a Região, em 2007, ascendeu a € 188,5 milhões e a nacional (OE e OSS) a € 10,9 milhões. A CRAA não identifica a totalidade daqueles fluxos financeiros, que incluem as verbas FEAGA, transferidas para a Região (beneficiários públicos e privados) (*ponto IX.2*);

**IX.4.12** Na comparticipação comunitária, assumem maior relevância o FEDER (39,65%), o FEAGA (28,59%) e o FEOGA-O (11,75%) (*ponto IX.2*).





## **CAPÍTULO X**

### **Segurança Social**





## X.1 — Despesas do ORAA na Segurança Social

A Administração Regional suportou no âmbito da Segurança Social, € 13 601 510,00, sendo € 3 376 180,00 destinados às despesas de funcionamento e € 10 225 330,00 ao Plano de Investimentos.

### X.1.1 Despesas de Funcionamento

Pela leitura do quadro X.1, constata-se que as despesas de funcionamento do sector assumidas pela RAA subiram 9% relativamente ao ano anterior. A maioria destes encargos foi da responsabilidade do Centro Comum da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, 89%, tendo o remanescente decorrido da actividade do Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa.

**Quadro X.1 – Despesas de Funcionamento da DRSSS**

								(€)	
Agrup.	Subag.	Rub.	Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social	2005	%	2006	%	2007	%
			<b>Centro Comum da DRSSS</b>	<b>2.631.212</b>	<b>85,5</b>	<b>2.735.737</b>	<b>88,4</b>	<b>3.007.024</b>	<b>89,1</b>
01			<i>Despesas com Pessoal</i>	535.897	17,4	524.706	17,0	586.051	17,4
02			<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	29.358	1,0	28.865	0,9	72.558	2,1
04			<i>Transferências Correntes</i>						
	03		<i>Administração Central</i>						
		05	<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>						
		A	Instituto de Acção Social	1.795.235	58,4	1.901.140	61,4	2.069.163	61,3
		B	Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social	260.395	8,5	265.603	8,6	270.914	8,0
		C	Centro de Gestão Financeira da Segurança Social	7.824	0,3	7.980	0,3	8.140	0,2
07			<i>Despesas de Capital</i>	2.502	0,1	7.443	0,2	198	0,0
			<b>Serviço de Acolhimento de Doentes em Lisboa</b>	<b>444.926</b>	<b>14,5</b>	<b>359.314</b>	<b>11,6</b>	<b>369.156</b>	<b>10,9</b>
01			<i>Despesas com Pessoal</i>	399.928	13,0	314.926	10,2	324.967	9,6
02			<i>Aquisição de Bens e Serviços</i>	44.184	1,4	43.060	1,4	44.105	1,3
07			<i>Despesas de Capital</i>	814	0,0	1.328	0,0	85	0,0
<b>Total</b>				<b>3.076.137</b>	<b>100</b>	<b>3.095.051</b>	<b>100</b>	<b>3.376.180</b>	<b>100</b>

Fonte: CRAA, 2005 a 2007

As transferências correntes para os Institutos que integram a Segurança Social regional, € 2 348 217,00, representaram 70% da estrutura global das despesas tendo o Instituto de Acção Social sido dotado com a parcela mais significativa, € 2 069 163,00. São, também, de destacar, pela sua representatividade, as despesas com pessoal que totalizaram € 911 018,00, (27% do total).

Como já se referiu em anteriores Pareceres<sup>73</sup>, as transferências correntes permanecem contabilizadas como se fossem provenientes da Administração Central e não do ORAA. Estas transferências encontram-se indevidamente registadas na rubrica 04.03.05 – *Transferências Correntes – Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos*, quando deveriam ter sido inscritas na rubrica 04.06 – *Transferências Correntes – Segurança Social*, desagregada por subrubricas com designação idêntica à denominação dos institutos beneficiários.

<sup>73</sup> Pareceres sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores referentes aos exercícios de 2003, 2004, 2005 e 2006.



## X.1.2 Investimento Público

Os investimentos na área da Segurança Social, inscritos no PRA, integram-se no Programa 17 – *Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social*, estruturado em 4 projectos e 42 acções<sup>74</sup>.

Foi previsto um investimento público de € 14,7 milhões, constituído, exclusivamente, por fundos regionais<sup>75</sup>, sendo € 10,88 milhões afectos à DRSSS (Capítulo 40) e os restantes € 3,82 milhões ao CGFSS (*Outras Fontes*).

### X.1.2.1 – Despesas do Plano (Capítulo 40)

O investimento público realizado com dotações do PRA (€ 10,88 milhões) registou uma taxa de execução de 94% (em 2006 foi de 87%), ficando ligeiramente aquém da média global do Plano (96%) – quadro X.2.

**Quadro X.2 – Programa 17: Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social (Dotações do Plano)**

Plano de Investimentos da RAA - Capítulo 40	2005			2006			2007		
	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.
<b>Programa 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social</b>									
17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos	3.175.000	3.110.988	98,0	3.900.000	3.778.594	96,9	5.050.000	4.608.103	91,2
17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	4.252.934	4.190.126	98,5	5.900.000	4.772.524	80,9	3.750.000	3.650.108	97,3
17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.5 - Equipamentos de Apoio à Deficiência	-	-	-	-	-	-	2.080.000	1.967.119	94,6
<b>Total</b>	<b>7.427.934</b>	<b>7.301.114</b>	<b>98,3</b>	<b>9.800.000</b>	<b>8.551.119</b>	<b>87,3</b>	<b>10.880.000</b>	<b>10.225.330</b>	<b>94,0</b>

Fonte: CRAA e Relatório de Execução do Plano, 2005 a 2007

No decurso da execução do PRA, as dotações das acções sofreram ajustamentos, mantendo-se, contudo, o valor global previsto.

No quadro X.3 identificam-se as principais alterações e o correspondente destino da execução das acções da Segurança Social.

<sup>74</sup> Em 2007, foram concluídas as acções:

- 17.1.3 – *Construção de Lar de Idosos – Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa;*
- 17.1.4 – *Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos – Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo;*
- 17.1.5 – *Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena – Sta. Casa da Misericórdia da Madalena;*
- 17.2.3 – *Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo;*
- 17.2.9 – *Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento.*

À semelhança de 2006, não foi prevista em 2007 a acção 17.1.8 – *Construção e Reabilitação de Edifícios de Serviços de Segurança Social*, criada no Plano Regional de 2005.

As acções 17.2.8 – *Reconstrução e Ampliação do Edifício para Creche e Jardim-de-infância em Angra – Confederação Operária Terceirense* e 17.2.17 – *Remodelação de edifício para criação de um atelier de tempos livres, Assoc. Funcionários Públicos da Ilha Terceira* foram concluídas em 2006.

A acção 17.2.18 – *Remodelação do edifício do atelier de tempos livres da Serra de Santiago* não foi contemplada no Plano Regional de 2007, apesar de referido, no Relatório Anual de Execução do Plano Regional Anual de 2006, "(...) prevê-se uma participação para este investimento, em 2007."

<sup>75</sup> Conforme reflectido no Mapa IX do ORAA para 2007.



**Quadro X.3 – Programa 17 – Desagregação por Acções  
(Dotações do Plano)**

	(€)			
	2007			
	Dotação Inicial	Dotação Revista	Execução	Tx Exec.
<b>Programa 17 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade e Segurança Social</b>				
<b>17.1 - Equipamentos de Apoio a Idosos</b>	<b>5.050.000</b>	<b>5.050.000</b>	<b>4.608.103</b>	<b>91,2</b>
17.1.3 - Construção de Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa <sup>(1)</sup>	1.900.000	2.075.000	2.073.700	99,9
17.1.4 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos - Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo <sup>(1)</sup>	150.000	150.000	147.947	98,6
17.1.5 - Remodelação da cozinha, refeitório e lavandaria do lar de idosos da Madalena - Sta. C. M. da Madalena <sup>(1)</sup>	100.000	50.000	50.000	50,0
17.1.6 - Criação, Melhoramentos e Apetrechamento de Equipamentos Sociais de Apoio aos Idosos	50.000	1.519.600	1.157.167	76,1
17.1.9 - Remodelação e Ampliação do Lar de Idosos da Povoação	200.000	35.000	23.950	68,4
17.1.10 - Reconstrução do claustro Sul do antigo Convento de São Gonçalo - Recolhimento de São Gonçalo	1.500.000	1.000.000	1.000.000	100,0
17.1.18 - Adaptação de edifício para centro de dia e de noite de apoio a idosos na Bretanha <sup>(2)</sup>	50.000	5.000	0	0,0
17.1.19 - Projecto remodelação/ampliação de edifício para a unidade de Gerontopsiquiatria, Casa Saúde de São Miguel <sup>(2)</sup>	50.000	50.000	50.000	100,0
17.1.21 - Construção de cozinha e lavandaria, serviços de apoio domiciliário, Sta. Casa da Misericórdia de Vila Franca <sup>(2)</sup>	200.000	5.000	0	0,0
17.1.22 - Remodelação do edifício do lar de idosos da Maia, 3ª fase, Sta. C. Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia <sup>(2)</sup>	50.000	5.000	0	0,0
17.1.25 - Ampliação do Lar de Idosos da Praia da Vitória <sup>(2)</sup>	150.000	40.000	40.000	100,0
17.1.27 - Remodelação e ampliação de edifício para lar de idosos nas Lajes do Pico <sup>(2)</sup>	250.000	50.000	0	0,0
17.1.28 - Construção de edifício para lar de idosos nas Lajes das Flores <sup>(2)</sup>	400.000	65.400	65.339	99,9
<b>17.2 - Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude</b>	<b>3.750.000</b>	<b>3.750.000</b>	<b>3.650.108</b>	<b>97,3</b>
17.2.2 - Construção de Edifício para Creche em Ponta Delgada - Associação de S. João de Deus	450.000	0	0	-
17.2.3 - Remodelação e ampliação de edifício para creche e jardim na Fajã de Baixo, C. S. P. da Fajã de Baixo <sup>(1)</sup>	300.000	540.000	522.886	96,8
17.2.9 - Remodelação e ampliação de edifício da creche e jardim da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento <sup>(1)</sup>	300.000	300.000	300.000	100,0
17.2.10 - Remodelação do edifício da creche e jardim da Casa do Povo da Terra-Chã	50.000	50.000	50.000	100,0
17.2.11 - Remodelação de edifício para instalação de cozinha de apoio às várias valências do Instituto de S. Catarina	50.000	0	0	-
17.2.13 - Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude	50.000	1.009.000	984.217	97,5
17.2.15 - Construção de edifício para Centro de Actividades de Tempos Livres no Nordeste, Assoc. Sol Nascente	100.000	35.000	35.000	100,0
17.2.16 - Construção de edifício para creche, atelier de tempos livres e convívio de idosos no Pico da Pedra, C.P.P.Pedra	800.000	600.000	600.000	100,0
17.2.19 - Remodelação de edifício para criação de um centro de acolhimento de jovens na Candelária do Pico	200.000	450.000	433.000	96,2
17.2.20 - Construção de edifício para criação de creche, ATL e convívio de idosos nos Arrifes	100.000	25.000	25.000	100,0
17.2.21 - Construção de edifício para criação de creche, ATL e serviço de apoio domiciliário nas Capelas	100.000	25.000	0	0,0
17.2.37 - Remodelação de edifícios para criação de lares para crianças e jovens nas Capelas <sup>(2)</sup>	50.000	6.000	6.000	100,0
17.2.38 - Recuperação de edifício de apoio às várias valências do Centro Social e Paroquial de São Roque <sup>(2)</sup>	150.000	170.000	170.000	100,0
17.2.39 - Construção de creche na Atalhada, Lagoa <sup>(2)</sup>	500.000	300.000	299.005	99,7
17.2.40 - Construção de edifício para centro de acolhimento, ATL e residência de Religiosas, na Povoação <sup>(2)</sup>	200.000	200.000	200.000	100,0
17.2.41 - Construção de edifício para creche na Praia da Vitória <sup>(2)</sup>	50.000	0	0	-
17.2.42 - Centro comunitário de Sta. Rita, Praia da Vitória <sup>(2)</sup>	150.000	0	0	-
17.2.43 - Instalação do serviço de apoio ao domicílio na Vila Nova <sup>(2)</sup>	25.000	0	0	-
17.2.44 - Ampliação do edifício da creche de Santa Cruz da Graciosa <sup>(2)</sup>	100.000	15.000	0	0,0
17.2.45 - Creche e serviço de apoio domiciliário nos Flamengos, Horta <sup>(2)</sup>	25.000	25.000	25.000	100,0
<b>17.3 - Investimentos em Serviços de Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>
17.3.1 - Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios p/ serviços de Segurança Social na Região dos Açores <sup>(2)</sup>	0	0	0	-
<b>17.5 - Equipamentos de Apoio à Deficiência</b>	<b>2.080.000</b>	<b>2.080.000</b>	<b>1.967.119</b>	<b>94,6</b>
17.5.1 - Construção de Centro de Actividades Ocupacionais em Vila Franca - SCMVFC	700.000	50.000	0	0,0
17.5.2 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais no Nordeste - Associação Amizade 2000	95.000	245.000	240.000	98,0
17.5.3 - Construção de Edifício para Centro de Actividades Ocupacionais - Associação Cristã da Mocidade	800.000	800.000	800.000	100,0
17.5.4 - Adaptação de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes em Vila do Porto <sup>(3)</sup>	320.000	320.000	320.000	100,0
17.5.5 - Construção de lar residencial para deficientes em Ponta Delgada <sup>(2)</sup>	40.000	5.000	3.450	69,0
17.5.6 - Reconstrução de edifício para centro de actividades ocupacionais para deficientes na Ribeira Grande <sup>(2)</sup>	75.000	25.000	0	0,0
17.5.7 - Remodelação e ampliação de edifício para a instalação de centro de actividades ocupacionais na Maia <sup>(2)</sup>	50.000	0	0	-
17.5.8 - Criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à deficiência <sup>(2)</sup>	0	635.000	603.669	95,1
<b>Total</b>	<b>10.880.000</b>	<b>10.880.000</b>	<b>10.225.330</b>	<b>94,0</b>

<sup>(1)</sup> Obra concluída

<sup>(2)</sup> Acção nova

<sup>(3)</sup> Corresponde à acção 17.2.1 – Remodelação do edifício para Centro de Actividades Ocupacionais em Vila do Porto - Sta. Casa da Misericórdia de Vila do Porto, contemplada no Plano Regional de 2005.

Fonte: CRAA e Relatório de Execução do Plano, 2007



### **X.1.2.2 – Outros Fontes**

A acção 17.3.1 – *Criação, melhoramento e apetrechamento de edifícios para serviços de Segurança Social na Região dos Açores* teve uma dotação de € 3 820 000,00, a realizar pelo CGFSS.

O Relatório Anual de Execução do PRA<sup>76</sup>, indica apenas a execução material de “... *construções dos edifícios de segurança social de Sta Cruz das Flores e de Sta Bárbara, beneficiações nos edifícios de segurança social de Vila do Porto, Ponta Delgada, Fenais da Luz, Ribeirinha (SMG), Madalena do Pico, Horta, Fajã Grande, Povoação e beneficiação da Casa das Freiras e intervenções nas IPSS na ilha Terceira e na ilha de São Miguel.*”, sendo omissos quanto ao montante despendido.

## **X.2 Fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas**

No âmbito da Fiscalização Sucessiva, e à semelhança do que tem sucedido nos últimos anos, o TC prossegue com o desenvolvimento de acções de controlo na área da Segurança Social. Assim, com incidência no ano de 2007, realizou-se uma Verificação Interna de Contas e está em curso uma auditoria sobre os apoios atribuídos no âmbito do programa de *Luta Contra a Pobreza – Contratos Locais de Desenvolvimento Social dos Açores*.

### **Centro de Gestão Financeira da Segurança Social – VIC N.º 30/2008 – FS/VIC/SRATC<sup>77</sup>** (gerência de 2007)

Daquela relatório, destaca-se que:

- ⇒ O processo não continha todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004 – 2.ª Secção – de 14 de Fevereiro, aplicada à RAA pela Instrução n.º 1/2004, publicada no Jornal Oficial, II Série, de 20 de Abril;
- ⇒ Os saldos da gerência anterior e para a gerência seguinte não se encontravam desagregados de acordo com a sua proveniência;
- ⇒ Os mapas de prestação de contas apresentavam incongruências de valores;
- ⇒ Os documentos de suporte das reconciliações bancárias não foram organizados de forma a identificar e verificar a regularização dos movimentos em trânsito.

<sup>76</sup> Página 95

<sup>77</sup> Aprovada em 28/11/2008.



### **X.3 – Conclusões**

**X.3.1** Os encargos da Administração Regional com a Segurança Social (€ 13,6 milhões) decorrem das despesas de funcionamento (€ 3,4 milhões) e do PRA (€ 10,2 milhões) (*ponto X.1*);

**X.3.2** Os três Institutos que integram a Segurança Social regional absorveram quase € 2,4 milhões (70% das despesas de funcionamento) (*ponto X.1.1*);

**X.3.3** Como já se referiu em anteriores Pareceres, as transferências correntes permanecem contabilizadas como se fossem provenientes da Administração Central e não do ORAA (*ponto X.1.1*);

**X.3.4** O investimento previsto na Segurança Social, € 14,7 milhões (Programa 17 do PRA), sendo € 10,9 milhões por conta da DRSSS (Capítulo 40) e € 3,8 milhões do orçamento do CGFSS (Outras Fontes). O Relatório da Execução do PRA apenas referencia a execução financeira do Capítulo 40 (€ 10,2 milhões), sendo omissa quanto à do projecto 17.3 (*Outras Fontes*) (*ponto X.1.2 e X.1.2.1*).



## **CAPÍTULO XI**

### **Encerramento da Conta**





## XI.1 – Origens e Aplicações de Fundos

A CRAA respeita, genericamente, a estrutura definida no artigo 27.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, tendo, relativamente a anos anteriores, informação mais completa, nomeadamente, um mapa resumo da Despesa global, desagregada por Classificação Económica.

Contrariamente ao sucedido em anos anteriores, a Receita Própria e o saldo de anos findos não financiaram a totalidade das Despesas de Funcionamento. As Transferências suportaram 3% daqueles gastos, no montante de € 16 571 674,73.

Aquela alteração deve-se à quebra de Receita do Imposto sobre o Valor Acrescentado<sup>78</sup>, segundo o modelo de Transferências aplicado pela nova LFRA, o que originou uma redução de 20,8% (€ 129 783 496,50) na Receita Própria, relativamente a 2006.

As Transferências do OE, subtraídas da parcela destinada às Despesas de Funcionamento (€ 339 104 362,00), financiaram 93,7% das Despesas do Plano (€ 361 883 764,68). O remanescente foi assegurado pelas Transferências da UE (€ 28 553 172,65), restando € 5 773 746,97, compostos pelo saldo para o ano seguinte (€ 5 686 295,97), e pela diferença entre a amortização e contratação de dívida (€ 87 474,00).

**Quadro XI.1 – Origens e Aplicações de Fundos**

Origem de Fundos (Euros)				Aplicação de Fundos (Euros)				
<b>Receita Própria e Saldo</b> € 528.615.285,65	Saldo de anos Findos	35.933.014,00	3,7%	<b>Despesas de Funcionamento</b> € 545.186.960,38 (56,3%)	Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	
	Receitas Próprias	492.682.271,65	50,9%		Transferências (2)	194.077.602,00	20,1%	
	<i>Receita Fiscal</i>	471.802.470,28	48,7%		Aquisição de Bens e Serviços	17.709.574,82	1,8%	
	<i>Outras</i>	20.879.801,37	2,2%		Outras	22.301.416,08	2,3%	
<b>Transferências e Passivos Financeiros</b> € 440.729.209,38	Transferências do OE	355.676.036,73	36,7%	<b>Financiado por Recursos Externos a RAA</b> € 16 571 674,73	Despesas do Plano	361.883.764,68	37,3%	
	<i>Correntes</i>	140.099.000,02	14,5%					
	<i>Capital</i>	215.577.036,71	22,2%					45,5%
	Transferências da União Europeia	28.553.172,65	2,9%					
	Passivos Financeiros	56.500.000,00	5,8%					
<b>Total</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>Total</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>100%</b>		
					Saldo para o ano seguinte	5.686.295,97	0,6%	

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.

(2) Não integra as transferências para o SRS, referidas em (1).

Analisando os fluxos financeiros, na perspectiva de Correntes e de Capital, a Receita Corrente suporta toda a Despesa Corrente, restando € 85 461 341,19, utilizados em Despesas de Capital e no Plano de Investimentos.

<sup>78</sup> Ver Capítulo II, ponto II.3.1.





**Quadro XI.2 – Origens e Aplicações de Fundos, por agregados económicos**

Origem de Fundos (Euros)				Aplicação de Fundos (Euros)			
Receita Corrente € 629.070.377,01 64,9%	Receita Fiscal	471.802.470,28	48,7%	Despesas com Pessoal (1)	311.098.367,48	32,1%	Despesa Corrente € 543.609.035,82 56,1%
	Transferências	140.101.838,95	14,4%	Outras	220.784.444,22	22,8%	
	Outras	17.166.067,78	1,8%	Encargos Correntes da Dívida	11.726.224,12	1,2%	
Receita de Capital e Saldo € 340.274.118,02 35,1%	Transferências	244.127.370,43	25,2%	Despesas de Capital 58.165.398,56 6,0%	Despesas do Plano 361.883.764,68 37,3%	Saldo para o ano seguinte 5.686.295,97 0,6%	Despesa de Capital, Plano e Saldo € 425.735.459,21 43,9%
	Outras	60.213.733,59	6,2%				
	Saldo de anos findos	35.933.014,00	3,7%				
<b>Total</b>				<b>Total</b>			
<b>969.344.495,03</b>				<b>969.344.495,03</b>			
<b>100%</b>				<b>100%</b>			

(1) Integra o Pessoal do Sector da Saúde (€ 40 877 116,17), sem os 3 Hospitais EPE e a Saudaçor.



## XI.2 – Variáveis e Indicadores

Nos quadros XI.3 e XI.4, apresentam-se a variação ocorrida de 2006 para 2007 e indicadores dos principais agregados financeiros.

**Quadro XI.3 – Agregados Financeiros – 2006/2007**  
(sem Operações Extra-Orçamentais)

	(€)		
Receita	2006	2007	2006/2007
<b>Receita Total (1) = (2)+(3)+(4)+(5)</b>	<b>927.136.883,28</b>	<b>969.344.495,03</b>	<b>42.207.611,75</b>
Receita Própria (2) = (2.1)+(2.2)	622.465.768,15	492.682.271,65	-129.783.496,50
Receita Fiscal (2.1)	582.391.627,43	471.802.470,28	-110.589.157,15
<b>Impostos Directos</b>	<b>182.695.881,77</b>	<b>189.635.411,48</b>	<b>6.939.529,71</b>
IRS	134.109.144,81	126.696.481,18	-7.412.663,63
IRC	48.302.620,28	62.853.673,50	14.551.053,22
Outros	284.116,68	85.256,80	-198.859,88
<b>Impostos Indirectos</b>	<b>399.695.745,66</b>	<b>282.167.058,80</b>	<b>-117.528.686,86</b>
IVA	282.865.902,37	162.900.000,28	-119.965.902,09
Outros Imp. Sobre o Consumo	93.048.195,49	92.763.717,44	-284.478,05
Outros Impostos Indirectos	23.781.647,80	26.503.341,08	2.721.693,28
Outras Receitas Próprias (2.2)	40.074.140,72	20.879.801,37	-19.194.339,35
Activos Financeiros	10.360.789,16	1.884.042,79	-8.476.746,37
Outras	29.713.351,56	18.995.758,58	-10.717.592,98
Passivos Financeiros (3)	49.800.000,00	56.500.000,00	6.700.000,00
Saldo Transitado (4)	12.300.792,24	35.933.014,00	23.632.221,76
Transferências (5) = (5.1)+(5.2)	242.570.322,89	384.229.209,38	141.658.886,49
Transferências OE (5.1)	218.086.903,87	355.676.036,73	137.589.132,86
Correntes	77.802.500,00	140.099.000,02	62.296.500,02
Capital	140.284.403,87	215.577.036,71	75.292.632,84
Transferências UE (5.2)	24.483.419,02	28.553.172,65	4.069.753,63
<b>Receita Efectiva (6) = (1)-(3)</b>	<b>877.336.883,28</b>	<b>912.844.495,03</b>	<b>35.507.611,75</b>
Receita Corrente	686.550.521,04	629.070.377,01	-57.480.144,03
Receita de Capital (*)	240.586.362,24	340.274.118,02	99.687.755,78
<b>Despesa</b>			
<b>Despesa Total (7) = (8)+(9)+(10)</b>	<b>891.204.234,29</b>	<b>963.658.199,06</b>	<b>72.453.964,77</b>
Despesa de Funcionamento (8) = (8.1)+(8.2)+(8.3)	535.196.393,18	545.186.960,38	9.990.567,20
Despesa Pessoal (8.1)	390.280.795,90	311.098.367,48	-79.182.428,42
Despesa Pessoal	266.297.136,89	270.221.251,31	3.924.114,42
Despesa Pessoal do SRS	123.983.659,01	40.877.116,17	-83.106.542,84
Encargos Correntes Dívida (8.2)	10.531.049,06	11.726.224,12	1.195.175,06
Outras despesas de Funcionamento (8.3)	134.384.548,22	222.362.368,78	87.977.820,56
Passivos Financeiros (9)	49.879.789,71	56.587.474,00	6.707.684,29
Despesa do Plano de Investimentos (10)	306.128.051,40	361.883.764,68	55.755.713,28
Transferências e Subsídios e Activos Financeiros	199.672.478,56	229.924.292,63	30.251.814,07
Plano executado Directamente por Dep. Govern.	106.455.572,84	131.959.472,05	25.503.899,21
Despesas com Pessoal	3.386.859,64	3.272.066,10	-114.793,54
<b>Despesa Efectiva (11) = (7)-(9)</b>	<b>841.324.444,58</b>	<b>907.070.725,06</b>	<b>65.746.280,48</b>
Despesa Corrente	533.177.006,05	543.609.035,82	10.432.029,77
Despesa de Capital	51.899.176,84	58.165.398,56	6.266.221,72
<b>Receita Efectiva - Despesa Efectiva</b>	<b>36.012.438,70</b>	<b>5.773.769,97</b>	<b>-30.238.668,73</b>
<b>Transferências - Despesa do Plano</b>	<b>-63.557.728,51</b>	<b>22.345.444,70</b>	<b>85.903.173,21</b>
<b>Receita Fiscal - D. Funcionamento</b>	<b>47.195.234,25</b>	<b>-73.384.490,10</b>	<b>-120.579.724,35</b>

\* Inclui o saldo da Gerência Anterior (€ 35 933 014,00).

**Nota** – O decréscimo das despesas com pessoal do SRS (de 2006 para 2007) resulta da não consideração da componente relativa aos Hospitais, integrados no SPER, em 2007.



A **Receita Efectiva superou a Despesa Efectiva** em € 5 773 769,97, cumprindo-se o preceituado no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro – “As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública ...”.

As principais variações ocorridas na Receita foram explicadas no Capítulo II, relembrando-se as derivadas da aplicação da nova Lei de Finanças das Regiões Autónomas, com efeitos práticos, também, em alguns indicadores.

**Quadro XI.4 – Indicadores Receita / Despesa (%) — 2006/2007**

Indicadores (%)			
<b>1. Receitas</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Variação</b>
Receita Própria / Receita Total	67,14	50,83	↘
Transferências / Receita Total	26,16	39,64	↗
Receita Fiscal / Receita Própria	93,56	95,76	↗
<b>2. Despesas</b>			
Despesa de Funcionamento / Despesa Total	60,05	56,57	↘
Despesa do Plano Investimento / Despesa Total	34,35	37,55	↗
Despesas Pessoal (inclui SRS) / Despesa Funcionamento	72,92	57,06	↘
(Transf + Subsídios) Plano / Despesas do Plano	65,23	63,54	↘
<b>3. Despesas / Receitas</b>			
Despesa Total / Receita Total	96,12	99,41	↗
Despesas de Funcionamento / Receita Total	57,73	56,24	↘
Despesas de Investimento / Receita Total	33,02	37,33	↗
Despesas de Funcionamento / Receita Própria	85,98	110,66	↗
Despesas Pessoal (inclui SRS) / Receita Própria	62,70	63,14	↗



### XI.3 – Contas Trimestrais

Cumprindo o determinado pelo n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, o Governo Regional publicou as Contas Provisórias Trimestrais no Jornal Oficial, sem respeitar, contudo, os prazos ali determinados<sup>79</sup>, relativamente ao segundo e terceiro trimestres – quadro XI.5.

**Quadro XI.5 – Publicação das Contas Provisórias**

Conta Provisória	Limite Lei 79/98, art. 24.º	Aprovação	Publicação
1.º Trimestre	30 de Junho	4 de Junho	28 de Junho
2.º Trimestre	30 de Setembro	24 de Setembro	9 de Outubro
3.º Trimestre	31 de Dezembro	12 de Dezembro	21 de Janeiro

No quadro XI.6 apresenta-se a execução trimestral acumulada e respectivos saldos.

**Quadro XI.6 – Evolução Trimestral (acumulado)**

	Dotação Revista	Execução (€)			
		1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
<b>1. Receita</b>	<b>991.869.258,00</b>	<b>206.956.457,82</b>	<b>436.261.131,20</b>	<b>648.551.454,45</b>	<b>969.344.495,03</b>
1.1 Corrente	631.695.000,00	154.766.416,01	319.105.539,47	466.358.998,62	629.070.377,01
1.2 Capital	360.174.258,00	52.190.041,81	117.155.591,73	182.192.455,83	340.274.118,02
<b>2. Despesa</b>	<b>991.869.258,00</b>	<b>160.528.565,47</b>	<b>376.714.744,00</b>	<b>604.882.612,30</b>	<b>963.658.199,06</b>
2.1 Corrente	555.268.663,00	118.207.102,07	264.660.116,77	394.493.340,38	543.609.035,82
2.2 Capital	58.921.381,00	111.147,89	594.889,07	1.131.908,72	58.165.398,56
2.3 Plano	377.679.214,00	42.210.315,51	111.459.738,16	209.257.363,20	361.883.764,68
<b>3. Saldo (1-2)</b>	<b>0,00</b>	<b>46.427.892,35</b>	<b>59.546.387,20</b>	<b>43.668.842,15</b>	<b>5.686.295,97</b>
2.1 Corrente (1.1-2.1)	76.426.337,00	36.559.313,94	54.445.422,70	71.865.658,24	85.461.341,19
2.2 Capital (1.2-(2.2+2.3))	-76.426.337,00	9.868.578,41	5.100.964,50	-28.196.816,09	-79.775.045,22
<b>4. Operações extra-orçamentais</b>					
4.1 Receita	263.327.622,00	67.314.452,60	120.022.655,62	171.171.771,89	255.840.464,70
4.2 Despesa	263.327.622,00	59.325.543,39	115.579.179,55	168.711.153,44	248.713.265,86
4.3 Saldo	0,00	7.988.909,21	4.443.476,07	2.460.618,45	7.127.198,84

A **Receita** teve uma execução uniforme, ao longo do ano, com excepção da componente “capital”, cuja execução, no quarto trimestre, atingiu quase 47% da anual, devido à contracção de dívida naquele trimestre.

A **Despesa** reflecte, nos segundo e quarto trimestres, o impacto dos pagamentos dos subsídios de Férias (Junho) e de Natal (Novembro). A execução do quarto trimestre foi, ainda, acrescida pela amortização da dívida, e pela execução financeira do Plano (42% do total).

O **saldo da CRAA** oscilou, nos três primeiros trimestres, entre € 43,7 milhões e € 59,5 milhões, finalizando com quase € 5,7 milhões.

O **saldo de Operações extra-orçamentais** manteve-se positivo, no final de cada trimestre, encerrando com € 7,1 milhões.

<sup>79</sup> Despachos Normativos n.ºs 30/2007, de 28 de Junho, 51/2007, de 9 de Outubro e 32/2008, de 21 de Janeiro.



## XI.4 – Operações extra-orçamentais

O saldo de abertura das Operações extra-orçamentais, em 2007, (€ 8 084 543,08), é inferior, em € 87 355,03, ao do encerramento de 2006 (€ 8 171 898,11). Segundo o relatório da CRAA, a diferença deve-se ao encerramento das componentes de Receita Consignada (quadro XI.7), cujos saldos foram contabilizados como Receita da Região.

**Quadro XI.7 – Componentes de Receita Consignada Encerradas**

Receitas Consignadas	Saldos transitados para a CRAA	€
Importâncias para Pagamentos de Conta do Estado com Melhoramentos Afectos ao Serviço Regional de Meteorologia e Geofísica		20,43
Comissão Organizadora das Terceiras Jornadas Florestais Industriais		610,69
Transferências do Programa Life destinadas a financiar o projecto "Conservação do Priolo"		86.723,91
<b>Total</b>		<b>87.355,03</b>

O quadro XI.8 sintetiza as Operações extra-orçamentais:

**Quadro XI.8 – Operações extra-orçamentais**

Designação	Saldo do ano anterior	Receita	Despesa	Saldo para o ano seguinte	€
<b>Fundos e Serviços Autónomos :</b>	<b>5.563.689,29</b>	<b>29.530.932,71</b>	<b>30.083.013,87</b>	<b>5.011.608,13</b>	
Fundos Escolares *	374.042,20	4.946.580,94	5.052.085,18	268.537,96	
Fundo Regional do Emprego	568.205,46	8.456.623,79	9.023.805,46	1.023,79	
Fundo Regional de Transportes	1.367.328,05	5.307.128,08	5.311.585,00	1.362.871,13	
Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	268.697,44	4.347.022,98	4.229.588,45	386.131,97	
Outros	2.985.416,14	6.473.576,92	6.465.949,78	2.993.043,28	
<b>Consignação de Receitas:</b>	<b>2.520.853,79</b>	<b>218.224.988,91</b>	<b>218.630.251,99</b>	<b>2.115.590,71</b>	
Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais	0,01	97.905.642,39	97.905.642,76	-0,36	
Fundos Comunitários	405.848,52	95.254.504,09	95.544.312,46	116.040,15	
Caixa Geral de Aposentações	0,00	12.958.246,80	12.958.246,80	0,00	
Outras	2.115.005,26	12.106.595,63	12.222.049,97	1.999.550,92	
<b>Total</b>	<b>8.084.543,08</b>	<b>247.755.921,62</b>	<b>248.713.265,86</b>	<b>7.127.198,84</b>	

\* Relativamente ao Parecer de 2006, não integra a Escola Profissional das Capelas, considerada, por lapso, naquele documento.

O Fundo Regional do Emprego movimenta as verbas mais significativas, seguindo-se os Fundos dos Transportes, Escolares e da Ciência e Tecnologia. Estes organismos, no seu conjunto, são responsáveis por 78% da Receita e 79% da Despesa dos FSA.

Na Consignação de Receitas, as Transferências do OE para as Autarquias Locais com 45%, e os Fundos Comunitários com 44%, totalizam, em conjunto, 89% dos fluxos.



A Receita relativa a Outras Operações de Tesouraria foi classificada de acordo com o definido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, dando-se cumprimento à recomendação efectuada no Parecer sobre a CRAA de 2006.

## XI.5 – Legalidade e Correção Financeira

Decorre da análise às Receitas e Despesas constantes da CRAA a elaboração do “ajustamento”, considerando os Saldos Inicial e Final.

Quadro XI.9 – Ajustamento da Conta

Conta da Região, sem Op. extra-orçamentais (1)		
Saldo Inicial	35.933.014,00	
Recebimentos	933.411.481,03	969.344.495,03
Pagamentos	963.658.199,06	
Saldo Final	5.686.295,97	969.344.495,03
Operações extra-orçamentais (2)		
Saldo Inicial	8.084.543,08	
Recebimentos	247.755.921,62	255.840.464,70
Pagamentos	248.713.265,86	
Saldo Final	7.127.198,84	255.840.464,70
Total (1) + (2)		
Saldo Inicial	44.017.557,08	
Recebimentos	1.181.167.402,65	1.225.184.959,73
Pagamentos	1.212.371.464,92	
Saldo Final	12.813.494,81	1.225.184.959,73

Encargos Assumidos e não Pagos pela Administração Directa € 29 879 430,31

O valor dos **Encargos Assumidos e Não Pagos**, da responsabilidade da Administração Regional Directa, atingiu os **€29 879 430,31**, sendo, € 19 053 697,67 devidos ao Sector Público Empresarial Regional e € 10 825 732,64 a fornecedores e credores diversos.



O ajustamento da Conta, **ponderada** com os **encargos assumidos e não pagos**, da Administração Directa (sem considerar os da responsabilidade do sector da Saúde e dos restantes FSA), atento o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 18.º da LEORAA, é o indicado no quadro XI.10.

**Quadro XI.10 – Ajustamento da Conta Ponderada**

		€
<b>Receita</b>		
Saldo de anos findos	35.933.014,00	
Receita cobrada	<u>933.411.481,03</u>	<b>969.344.495,03</b>
<b>Despesa</b>		
Pagamentos efectuados	963.658.199,06	
Encargos Assumidos e Não Pagos	29.879.430,31	
Saldo para o ano seguinte	<u>-24.193.134,34</u>	<b>969.344.495,03</b>

**Nota:** Como exposto no Capítulo VI, parte significativa da componente dos encargos assumidos e não pagos a **Fornecedores** (€ 10,8 milhões), ficou a dever-se ao “...facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos.”

Relativamente aos encargos assumidos e não pagos ao **SPER** (€ 19,1 milhões), a CRAA não faz qualquer referência ao assunto, tendo o respectivo cálculo sido desenvolvido pelo TC, com base nos Relatórios e Contas daquele sector, em auditorias e informação complementar prestada pelo Governo regional, em sede de contraditório.

O Governo Regional, em sede de contraditório, no Parecer sobre a CRAA de 2006, dizia:

*“... o Governo Regional considera que o Quadro ...– Ajustamento da Conta Ponderada, ao afectar aos pagamentos do ano de 2006, o montante dos encargos que apenas serão pagos em 2007, igualmente, deveria, para ser claro e rigoroso, retirar dos pagamentos de 2006, o montante dos encargos que, embora assumidos em 2005, apenas foram pagos em 2006.”*

Na CRAA de 2006 foram considerados como encargos assumidos e não pagos € 12 724 596,90, cujo pagamento deveria ocorrer em ano(s) futuro(s).

O Tribunal, ao apresentar aquela *Ponderação*, pretende evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.

Os *Encargos Assumidos e Não Pagos*, no sector da Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudaçor), totalizaram € 4 591 390,79, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 1 805 463,13, como se evidenciou no Capítulo VI<sup>80</sup>.

O Governo Regional, em sede de contraditório, repetiu o argumento de anos anteriores: *“Tal como referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que o Quadro XI.9 – Ajustamento da Conta Ponderada, ao afectar aos pagamentos do ano de 2007, o montante dos encargos que apenas serão pagos no ano seguinte, igualmente, deveria, para ser claro e rigoroso, retirar dos pagamentos de 2007, o montante dos encargos que, embora assumidos em 2006, apenas foram pagos em 2007.”*

*Se o objectivo deste quadro é, como diz a SRATC “... evidenciar a situação decorrente, no lado da Despesa, dos pagamentos já concretizados, e os que, correspondendo a prestações efectivas, ainda*

<sup>80</sup> Em 2006 os *Encargos Assumidos e Não Pagos* no sector da Saúde (incluindo os 3 Hospitais), totalizaram € 136 821 682,65, tendo os dos restantes Fundos e Serviços Autónomos ficado em € 968 955,46.



*não foram pagos, vindo a sê-lo no futuro.”, então não se vislumbra a necessidade de transformar em saldo ponderado da Conta de 2007, a diferença entre o saldo contabilístico na mesma apurado e o valor dos encargos assumidos e não pagos, até porque essa situação já está claramente evidenciada no capítulo VI.*

*Em consequência das alterações produzidas no capítulo VI, nomeadamente, ao nível do valor dos encargos assumidos e não pagos ao SPER, importa corrigir, no Quadro XI.9, o valor dos encargos assumidos e não pagos, o qual deverá passar a ser 29.879.430,31 euros”.*

Como se explicou no Capítulo VI, perante os esclarecimentos adicionais, enviados pelo Governo Regional no contraditório, procedeu-se à correcção do anteprojecto de relatório.

## **XI.6 – Conta Consolidada**

O n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, refere que “A Conta poderá ser apresentada também sob forma consolidada”. Esta perspectiva compreende a Conta da Administração Directa (Departamentos Governamentais) e Indirecta (Fundos e Serviços Autónomos, incluindo os Centros de Saúde), permitindo o conhecimento global das Receitas e das Despesas da Administração Pública Regional.

O Volume 1 da CRAA<sup>81</sup> apresenta “..., a conta consolidada do sector público administrativo regional, excluindo o valor da operação de refinanciamento:

(Euros)

<b>Designação</b>	<b>Consolidado</b>
Receitas Correntes	668.154.276,93
Receitas fiscais	486.008.061,55
Outras	182.146.215,38
Receitas de Capital	253.579.203,92
Outras Receitas	41.766.458,49
<b>Sub-Total</b>	<b>963.499.939,34</b>
Operações Extra Orçamentais	276.850.010,56
<b>Total da Receita</b>	<b>1.240.349.949,90</b>
Despesas Correntes	723.413.307,59
Despesas com Pessoal	328.364.868,02
Outras	395.048.439,57
Despesas de Capital	234.595.695,94
<b>Sub-Total</b>	<b>958.009.003,53</b>
Operações Extra Orçamentais	278.417.116,04
<b>Total da Despesa</b>	<b>1.236.426.119,57</b>

<sup>81</sup> Páginas 36 e 37.





O Tribunal continua a não dispor de informação consistente que permita confirmar os valores apresentados, nomeadamente os movimentos financeiros dos FSA e os fluxos inter-serviços.

A consolidação apresentada não explicita os diferentes agregados, por Classificação Económica, de modo a permitir uma visão detalhada das componentes da Receita e da Despesa.

A CRAA, também, não justifica o método de cálculo, que permita conferir os valores apresentados, nomeadamente, o volume financeiro das componentes dos Fundos e Serviços Autónomos, incluindo o Serviço Regional de Saúde (sem os três Hospitais EPE e a Saudaçor) e o movimento inter-serviços.

Por último, sobre a única apreciação daqueles montantes, apresentada na CRAA:

*“Nas despesas correntes, destacam-se os 328,4 milhões de euros de despesas com pessoal, as quais apresentam uma diminuição de 79,2 milhões de euros, relativamente ao valor de 2006”*

importa referir que aquela análise não justifica o motivo da evolução, nomeadamente, o efeito dos três Hospitais passarem a EPE, integrando o SPER.